



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0050200-98.2005.5.15.0064**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/04/2005

Valor da causa: R\$ 126.021,25

Partes:

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ADVOGADO: TATIANE CARDOSO GONINI PAÇO

RÉU: HEBER ANDRÉ NONATO

RÉU: SANDRO PALHARES DE SOUZA

RÉU: ANDREA SEMIN DA SILVA

RÉU: SILVIANE REGINA DE OLIVEIRA

RÉU: EDNA DALVA BARZAN

ADVOGADO: EDUARDO MÁXIMO PATRÍCIO

TERCEIRO INTERESSADO: NEIDE CALABRESI

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: CECÍLIA NUNES DE ARAUJO

INVENTARIANTE: MARIANA DE ARAUJO RUZZANTE

ADVOGADO: ADRIANO ALVES BESSA

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE CARLOS PEREIRA

ADVOGADO: KARLA DA CONCEICAO IVATA

TERCEIRO INTERESSADO: MARCIO DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: EDEILSON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDO FERREIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: MARCIO GONCALVES OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE MONGAGUA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIANA DE ARAUJO RUZZANTE

ADVOGADO: ADRIANO ALVES BESSA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**Justiça do Trabalho - 15ª Região****Vara do Trabalho de Itanhaém****Termo de Abertura de Execução**

Nesta data procedi à migração deste processo para o Sistema Pje-JT, mantidos número original e dados cadastrais de partes e advogados existentes no SAP - Sistema de Acompanhamento de Processual do TRT da 15ª Região.

Os autos físicos permanecerão arquivados em Secretaria até o encerramento da execução.

A tramitação do processo ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica, conforme disciplinado na Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Cópia deste termo foi juntada ao processo físico

24 de Outubro de 2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e outros (6)

DESPACHO

Vistos etc.

Dê-se ciência às partes de que estes autos passaram a tramitar exclusivamente na forma eletrônica, conforme disciplinado na Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Após, tornem conclusos para deliberações acerca do prosseguimento.

Intimem-se.

Itanhaém, 24/10/2018

GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA

Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA - 24/10/2018 18:08:01 - 0bd2cff
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18102415121935900000095566282>

Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

ID. 0bd2cff - Pág. 1

Número do documento: 18102415121935900000095566282



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA e outros (6)

DESPACHO

Vistos etc.

Dê-se ciência às partes de que estes autos passaram a tramitar exclusivamente na forma eletrônica, conforme disciplinado na Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Após, tornem conclusos para deliberações acerca do prosseguimento.

Intimem-se.

Itanhaém, 24/10/2018

GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA
Juiz do Trabalho Substituto



PJe **Proc** 0050200-
- **esso:** 98.2005.5.
Calc 15.0064
113
973
Sistema
de
Cálculo
s
Trabalh
istas

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclama **ELSO ARAUJO FERREIRA**
nre:

Reclama **CREDI-FACIL IMOVEIS**
do: **CONSTRUCOES E**
INCORPORACOES LTDA

Período Data **30** Data
do Ajuiza **/11** Liquid

Cálculo: mento:/2006ação:

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	26.793, 87
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	14.051, 28
Total Devido Pelo Reclamado	40.845 ,15

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário',
1. acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
 2. Acréscimos legais sobre contribuições sociais dos 'salários pagos' apurados conforme critério estabelecido no § 2º, Art. 43, da Lei nº 8.212 /1991.
 3. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177 /91).

Atualização liquidada por Pág. 1 de 3
RENATA DE MEIRA AVILA
em 16/04/2019 às 10:49:47.



Proc0050200

esso: -98.200

5.5.15.0

064

113

973

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamant **ELSO ARAUJO**e: **FERREIRA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS****CONSTRUCOES E****INCORPORACOES LTDA**Período Data **30** Datado Cálculo: Ajuiz /**11** Liquidaamer/**2006** ção:

to:

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Saldo Devedor em 16/04/2019						
Créditos	Bas	Taxa	Val	Índice	De	Dife
do			lor		vido	rença
Reclamante						
Principal	-	-	9 . 5 2 9 . 89	1,12193 6 1644 9 1, 89	1 0. 6 0,00 1, 89	10. 691 ,89
Juros de Mora até 30 /11/2006	-	-	1 9 6 . 95	1,12193 2 1644 0, 96	2 2 0, 96	220 ,96
Juros de Mora de 01 /12/2006 até 16/04 /2019	10. 69 33 1,89	14 8,5 - 3%	-	-	1 5. 8 0,00 1, 02	15. 881 ,02
Total Parcial					2 6. 7 9 3, 87	26. 793 ,87
Outros Débitos	Bas	Taxa	Val	Índice	De	Dife
do			lor		vido	rença
Reclamado						
Contribuição Social sobre Salários	-	-	-	-	1 4. 0 5 0,00	14. 051 ,28



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 16/04/2019 10:53:10 - a553688

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19041610530966100000105577389>

Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

ID. a553688 - Pág. 2

Número do documento: 19041610530966100000105577389

**Demonstrativo de
Contribuição Social
Contribuição Social dos Salários
Pagos**

[illegible]

Atualização liquidada por RENATA	P 3
DE MEIRA AVILA em 16/04/2019 às	á
10:49:47.	g
	.
	3
	de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAEM - SP - CEP: 11740-000
TEL.: (13) 34262444 - EMAIL: saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br

PROCESSO: 0050200-98.2005.5.15.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e outros (6)

rma

DECISÃO PJe-JT

Vistos etc.

Considerando que o processo 0007000-07.2006.5.15.0064, movido contra a mesma reclamada, está mais adiantado na fase de execução, determino a **RESERVA DE NUMERÁRIO** naqueles autos, no valor de R\$**40.845,15**, em 16/04/2019.

Cumprida a determinação supra, determino o sobrestamento do presente feito por 180 dias.

Intime-se.

ITANHAEM, 16 de Abril de 2019.

JUIZ DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: LUCIANO BRISOLA - 16/04/2019 18:02:34 - 923d511

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19041610520881300000105577214>

Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

ID. 923d511 - Pág. 1

Número do documento: 19041610520881300000105577214

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAEM - SP - CEP: 11740-000

TEL.: (13) 34262444 - EMAIL: saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br

PROCESSO: 0050200-98.2005.5.15.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e outros (6)

rma

DECISÃO PJe-JT

Vistos etc.

Considerando que o processo 0007000-07.2006.5.15.0064, movido contra a mesma reclamada, está mais adiantado na fase de execução, determino a **RESERVA DE NUMERÁRIO** naqueles autos, no valor de R\$**40.845,15**, em 16/04/2019.

Cumprida a determinação supra, determino o sobrestamento do presente feito por 180 dias.

Intime-se.

ITANHAEM, 16 de Abril de 2019.

JUIZ DO TRABALHO



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante: **ELSO ARAUJO FERREIRA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Período do Cálculo: **30/11/2006 a 30/11/2006**

Data Ajuizamento: **30/11/2006**

Data Liquidação: **13/02/2020**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	7.962,24
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	14.309,87
Total Devido Pelo Reclamado	22.272,11

Eventos ocorridos: Pagamento em 01/12/2011 no valor de R\$ 12.569,00.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
2. Acréscimos legais sobre contribuições sociais dos 'salários pagos' apurados conforme critério estabelecido no § 2º, Art. 43, da Lei nº 8.212/1991.
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Atualização liquidada por RENATA DE MEIRA AVILA em 13/02/2020 às 14:26:20.

Pág. 1 de 3



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 13/02/2020 14:49:21 - e77def8
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021314491237100000124402229>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20021314491237100000124402229

Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

Cálculo: 113973

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante: **ELSO ARAUJO FERREIRA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Período do Cálculo: **30/11/2006 a 30/11/2006**Data Ajuizamento: **30/11/2006**Data Liquidação: **13/02/2020****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 01/12/2011, data do(s) evento(s) Pagamento (Folha/ID não informado).**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	9.529,89	1,058791760	10.090,17	6.303,11	3.787,06
Juros de Mora até 30/11/2006	-	-	196,95	1,058791760	208,53	208,53	0,00
Juros de Mora de 01/12/2006 até 01/12/2011	10.090,17	60,0323%	-	-	6.057,36	6.057,36	0,00
Total Parcial					16.356,06	12.569,00	3.787,06

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	10.152,68	0,00	10.152,68
Total Parcial					10.152,68	0,00	10.152,68

Saldo Devedor em 13/02/2020

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	3.787,06	1,059633902	4.012,90	0,00	4.012,90
Juros de Mora até 01/12/2011	-	-	0,00	1,059633902	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 02/12/2011 até 13/02/2020	4.012,90	98,4160%	-	-	3.949,34	0,00	3.949,34
Total Parcial					7.962,24	0,00	7.962,24

Atualização liquidada por RENATA DE MEIRA AVILA em 13/02/2020 às 14:26:20.

Pág. 2 de 3



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 13/02/2020 14:49:21 - e77def8
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021314491237100000124402229>
 Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
 Número do documento: 20021314491237100000124402229

ID. e77def8 - Pág. 2

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	14.309,87	0,00	14.309,87
Total Parcial					14.309,87	0,00	14.309,87

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Pagos

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 01/12/2011 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib. Social	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2006	5.537,00	1,000000000	5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68	0,00	5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68
			5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68	0,00	5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 13/02/2020 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib. Social	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2006	5.537,00	1,000000000	5.537,00	8.772,87	0,00	14.309,87	0,00	5.537,00	8.772,87	0,00	14.309,87
			5.537,00	8.772,87	0,00	14.309,87	0,00	5.537,00	8.772,87	0,00	14.309,87

Atualização liquidada por RENATA DE MEIRA AVILA em 13/02/2020 às 14:26:20.

Pág. 3 de 3



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 13/02/2020 14:49:21 - e77def8
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021314491237100000124402229>
 Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
 Número do documento: 20021314491237100000124402229

ID. e77def8 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

PENHORA ONLINE E-CPF: RENATA DE MEIRA AVILA - 0135 XXXXXXXX

Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ITANHAÉM
ITANHAÉM
São Paulo

Atenção:
Confirme os dados antes de concluir o pedido.

Matrícula	Nº Processo
8.905	00502009820055150064

ITANHAÉM/SP, 13 de fevereiro de 2020.

RENATA DE MEIRA AVILA
Servidor



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 13/02/2020 14:52:18 - 37a6581
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021314521183400000124402750>
 Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064 ID. 37a6581 - Pág. 1
 Número do documento: 20021314521183400000124402750



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAEM - SP - CEP: 11740-000
TEL.: (13) 34262444 - EMAIL: saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br

PROCESSO: 0050200-98.2005.5.15.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FÁCIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e outros (6)

rma

DECISÃO PJe-JT

Vistos etc.

Os autos do processo 0007000-07.2006.5.15.0064 foram arquivados.

Pois bem! Em resumo, temos no presente feito o que segue:

Acordo homologado, no valor de R\$ 20.000,00, em 20/09/2005 - fls. 83;

Notícia de inadimplemento parcial [R\$ 9.500,00 + R\$ 4.750,00 50%, em 28/09/2006] - fls. 110/111;

RenaJud - fls. 137/141;

Alteração contratual nº 09 que comprova que o sócio Sebastião Isaías Mendes ingressou na sociedade em 04/11/2004 - fls. 132/134 e 163/165;

Penhora de automóvel Hilux 4x4 CD, ano 1997/1998, cor prata, placa CLL-1172 - fls. 178;

Embargos à execução opostos pelo sócio Sebastião Isaías Mendes - fls. 184/202;

Credi Fácil ofereceu como garantia nos autos nº 0127020070641500 o imóvel de matrícula 190.704 do CRI de Itanhaém/SP - fls. 211/219;

Penhora do imóvel matriculado sob o nº 190.704, Livro nº 2, no CRI de Itanhaém/SP - fls. 259;

Nota de devolução do Cartório informando que a determinação de penhora do imóvel deixou de ser cumprida porque o imóvel foi objeto de incorporação de empreendimento imobiliário - fls. 268;

Embargos à Execução de Sebastião Isaías Mendes julgados improcedentes - fls. 333/337;

Agravo de petição interposto por Sebastião Isaías Mendes - fls. 353/366;

Sebastião Isaías Mendes noticia furto do automóvel Hilux 4x4 CD, ano 1997/1998, cor prata, placa CLL-1172 - fls. 427



Certidão do CRI de Mongaguá informa que o imóvel de matrícula 190.704 do CRI de Itanhaém em 16/11/2009 passou a ser registrado no CRI de Mongaguá (sob o nº 8.905) - fls. 446/448;

Inclusão dos executados no BNDT - fls. 454;

Depósito judicial referente à indenização por sinistro do veículo Hilux 4x4 CD, ano 1997/1998, cor prata, placa CLL-1172 - fls. 457;

Matrícula do imóvel 8.905 do CRI de Mongaguá com o registro da penhora na Av. 23 - fls. 467/471;

Negado o provimento ao Agravo de Petição de Sebastião Isaias Mendes - fls. 505/513;

Juntada do julgamento do agravo em agravo de instrumento junto ao E.TST, que negou provimento ao agravo do sócio Sebastião Isaias Mendes - fls. 524/532;

Guia de retirada para liberação do depósito judicial de fls. 457 - fls. 535.

Pessoas cadastradas no polo passivo do feito: **CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11; SEBASTIAO ISAIAS MENDES - CPF: 200.990.708-63; HEBER ANDRE NONATO, CPF 091.056.458-24; SANDRO PALHARES DE SOUZA, CPF 518.940.336-04; ANDREA SEMIN DA SILVA, CPF 099.539.428-89; SILVIANE REGINA DE OLIVEIRA, CPF 184.284.098-38 e EDNA DALVA BARZAN, CPF 007.547.768-83.**

Valor atualizado da presente execução: R\$ 22.272,11, em 13/02/2020.

Posto isso, determino o prosseguimento da execução com relação ao imóvel de **matrícula nº 8.905 do CRI de Mongaguá/SP.**

Providencie a secretaria cópia atualizada da matrícula nº 8.905 do CRI de Mongaguá, via Arisp. Para o fim, ressalto que ao exequente foram concedidos os benefícios da justiça gratuita em 20/09/2005, às fls. 83.

Sem prejuízo, determino a avaliação do imóvel matriculado sob o nº 8.905 no CRI de Mongaguá. O presente despacho tem força de **MANDADO DE AVALIAÇÃO**. Para tal fim autorizo, desde logo, que o Oficial de Justiça Avaliador se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 846 e 846 §2º do CPC, requisitando força, com a mera apresentação deste à Autoridade Policial. Deverá o Oficial de Justiça proceder a todas as diligências necessárias para o fiel cumprimento do presente Mandado, efetivando a penhora, independente de nova ordem ou mandado.

Após, voltem conclusos para deliberações.

ITANHAEM, 13 de Fevereiro de 2020.

VINÍCIUS MAGALHÃES CASAGRANDE

JUIZ DO TRABALHO







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAEM - SP - CEP: 11740-000
TEL.: (13) 34262444 - EMAIL: saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br

PROCESSO: 0050200-98.2005.5.15.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FÁCIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e outros (6)

rma

DECISÃO PJe-JT

Vistos etc.

Os autos do processo 0007000-07.2006.5.15.0064 foram arquivados.

Pois bem! Em resumo, temos no presente feito o que segue:

Acordo homologado, no valor de R\$ 20.000,00, em 20/09/2005 - fls. 83;

Notícia de inadimplemento parcial [R\$ 9.500,00 + R\$ 4.750,00 50%, em 28/09/2006] - fls. 110/111;

RenaJud - fls. 137/141;

Alteração contratual nº 09 que comprova que o sócio Sebastião Isaías Mendes ingressou na sociedade em 04/11/2004 - fls. 132/134 e 163/165;

Penhora de automóvel Hilux 4x4 CD, ano 1997/1998, cor prata, placa CLL-1172 - fls. 178;

Embargos à execução opostos pelo sócio Sebastião Isaías Mendes - fls. 184/202;

Credi Fácil ofereceu como garantia nos autos nº 0127020070641500 o imóvel de matrícula 190.704 do CRI de Itanhaém/SP - fls. 211/219;

Penhora do imóvel matriculado sob o nº 190.704, Livro nº 2, no CRI de Itanhaém/SP - fls. 259;

Nota de devolução do Cartório informando que a determinação de penhora do imóvel deixou de ser cumprida porque o imóvel foi objeto de incorporação de empreendimento imobiliário - fls. 268;

Embargos à Execução de Sebastião Isaías Mendes julgados improcedentes - fls. 333/337;

Agravo de petição interposto por Sebastião Isaías Mendes - fls. 353/366;

Sebastião Isaías Mendes noticia furto do automóvel Hilux 4x4 CD, ano 1997/1998, cor prata, placa CLL-1172 - fls. 427



Certidão do CRI de Mongaguá informa que o imóvel de matrícula 190.704 do CRI de Itanhaém em 16/11/2009 passou a ser registrado no CRI de Mongaguá (sob o nº 8.905) - fls. 446/448;

Inclusão dos executados no BNDT - fls. 454;

Depósito judicial referente à indenização por sinistro do veículo Hilux 4x4 CD, ano 1997/1998, cor prata, placa CLL-1172 - fls. 457;

Matrícula do imóvel 8.905 do CRI de Mongaguá com o registro da penhora na Av. 23 - fls. 467/471;

Negado o provimento ao Agravo de Petição de Sebastião Isaias Mendes - fls. 505/513;

Juntada do julgamento do agravo em agravo de instrumento junto ao E.TST, que negou provimento ao agravo do sócio Sebastião Isaias Mendes - fls. 524/532;

Guia de retirada para liberação do depósito judicial de fls. 457 - fls. 535.

Pessoas cadastradas no polo passivo do feito: **CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11; SEBASTIAO ISAIAS MENDES - CPF: 200.990.708-63; HEBER ANDRE NONATO, CPF 091.056.458-24; SANDRO PALHARES DE SOUZA, CPF 518.940.336-04; ANDREA SEMIN DA SILVA, CPF 099.539.428-89; SILVIANE REGINA DE OLIVEIRA, CPF 184.284.098-38 e EDNA DALVA BARZAN, CPF 007.547.768-83.**

Valor atualizado da presente execução: R\$ 22.272,11, em 13/02/2020.

Posto isso, determino o prosseguimento da execução com relação ao imóvel de **matrícula nº 8.905 do CRI de Mongaguá/SP.**

Providencie a secretaria cópia atualizada da matrícula nº 8.905 do CRI de Mongaguá, via Arisp. Para o fim, ressalto que ao exequente foram concedidos os benefícios da justiça gratuita em 20/09/2005, às fls. 83.

Sem prejuízo, determino a avaliação do imóvel matriculado sob o nº 8.905 no CRI de Mongaguá. O presente despacho tem força de **MANDADO DE AVALIAÇÃO**. Para tal fim autorizo, desde logo, que o Oficial de Justiça Avaliador se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 846 e 846 §2º do CPC, requisitando força, com a mera apresentação deste à Autoridade Policial. Deverá o Oficial de Justiça proceder a todas as diligências necessárias para o fiel cumprimento do presente Mandado, efetivando a penhora, independente de nova ordem ou mandado.

Após, voltem conclusos para deliberações.

ITANHAEM, 13 de Fevereiro de 2020.

VINÍCIUS MAGALHÃES CASAGRANDE

JUIZ DO TRABALHO







PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (7)

Doc. anexo.

ITANHAÉM/SP, 21 de fevereiro de 2020.

KLEBER ENGEL ANGELINI

Assessor





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0101900-50.2004.5.15.0064**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/06/2004

Valor da causa: R\$ 33.850,95

Partes:

AUTOR: MARCIO DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: EDUARDO MAXIMO PATRICIO

RÉU: SANDRO PALHARES DE SOUZA

RÉU: HEBER ANDRE NONATO

RÉU: SEBASTIAO ISAIAS MENDES

RÉU: ANDREA SEMIN DA SILVA

RÉU: SILVIANE REGINA DE OLIVEIRA

RÉU: ORMINDA PRETEL

RÉU: EDNA DALVA BARZAN

RÉU: FABIANA DE JESUS SILVA



Assinado eletronicamente por: KLEBER ENGEL ANGELINI - 21/02/2020 13:59:32 - ec30c4c

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022113591162400000124976059>

Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

ID. ec30c4c - Pág. 1

Número do documento: 20022113591162400000124976059



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 Vara do Trabalho de Itanhaém

RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAEM - SP - CEP: 11740-000
 TEL.: (13) 34262444 - EMAIL: saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br

PROCESSO: 0101900-50.2004.5.15.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: MARCIO DA SILVA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA e outros (8)
 GAB/VMC/kea

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Os autos do processo 0007000-07.2006.5.15.0064 foram arquivados.

Pois bem! Em resumo, temos no presente feito o que segue:

Acordo homologado, no valor de R\$ 17.463,48 - fl. 193/197;

INSS, IR e custas processuais satisfeitas - fl. 199/204;

Aditamento do valor do acordo para R\$ 15.000,00 - fl. 214/217;

Edital sem AVJ - fl. 218/219;

Notícia de inadimplemento parcial [R\$ 2.250,00 + R\$ 1.125,00 (50%), em 15/09/2006) - fl. 220/222;

RenaJud - fl. 232/239 e 287/320;

Edital publicado nos termos do art. 1.216 do CPC - fl. 269;

Penhora sobre aluguéis - fl 351/358 e

Depósito judicial à disposição: R\$ 800,00, em 16/07/2019 - ID. 7114dac

Pessoas cadastradas no polo passivo do feito: **CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11; SANDRO PALHARES DE SOUZA, CPF 518.940.336-04; HEBER ANDRE NONATO, CPF 091.056.458-24; SEBASTIAO ISAIAS MENDES, CPF 200.990.708-63; ANDREA SEMIN DA SILVA, CPF 099.539.428-89; SILVIANE REGINA DE OLIVEIRA, CPF 184.284.098-38; ORMINDA PRETEL, CPF 094.298.098-06; EDNA DALVA BARZAN, CPF 007.547.768-83 e FABIANA DE JESUS SILVA, CPF 338.926.858-86.**

PJe



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 17/02/2020 13:12:26 - 4fcd00a
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021711401897600000124574110>
 Número do processo: 0101900-50.2004.5.15.0064
 Número do documento: 20021711401897600000124574110



Assinado eletronicamente por: KLEBER ENGEL ANGELINI - 21/02/2020 13:59:32 - ec30c4c
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022113591162400000124976059>
 Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
 Número do documento: 20022113591162400000124976059
 ID. ec30c4c - Pág. 2

PJe

Contrato de trabalho (segundo a inicial): admissão: 08/11/2002 e demissão: 26/05/2004.

Valor atualizado da execução: R\$ 9.985,53, em 10/02/2020.

Posto isso, após análise conjunta de todos os feitos que tramitam neste Juízo em face de **CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11**, determino a **RESERVA DE NUMERARIO** nos autos do processo **0050200-98.2005.5.15.0064**, para onde inclusive o depósito judicial deverá ser transferido para fins de rateio proporcional.

Como medida de economia e celeridade processual servirá cópia do presente despacho como OFICIO para que o Sr. Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de Itanhaém, ou quem suas vezes fizer, proceda a transferência de R\$ 800,00, em 16/07/2019, depositada na conta judicial nº 0742 / 042 / 015413351-7, acrescida de correção monetária e juros de mora, para os autos do processo 0050 200-98.2005.5.15.0064, no qual figuram as seguintes partes: Reclamante: ELSO ARAUJO FERREIRA, CPF 002.092.728-21 e Reclamada: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11.

Desnecessária a assinatura manuscrita no presente documento com assinatura com certificado digital, nos termos do Ofício Circular nº 005/2017-GP do Gabinete da Presidência do TRT da 15ª Região e do Ofício Circular TST.GP.JAP.Nº 018, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

ET 332/2007 - Miguel Kenhiti -**EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO** - Renaud (fl. 310) - fl. 245, 335/336.

ET 0012358-35.2015.5.15.0064 - Jose Luiz de Negri e Maria Aparecida Gonzalez de Negri - **IMPROCEDENTE** - imóvel objeto da matrícula nº 129.077 do CRI de Itanhaém/SP

ET 0011896-10.2017.5.15.0064 - Arnaldo Augusto Vinagre Junior - **IMPROCEDENTE** - Imóvel objeto da matrícula nº 213.262 do CRI de Itanhaém/SP

ET 0011869-27.2017.5.15.0064 - Lourdes Aparecida Vinagre Maiorano -**IMPROCEDENTE** - Imóveis objeto das matrículas nº 213.250 e 213.251

ITANHAEM, 17 de Fevereiro de 2020.

JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 17/02/2020 13:12:26 - 4fcd00a
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021711401897600000124574110>
 Número do processo: 0101900-50.2004.5.15.0064
 Número do documento: 20021711401897600000124574110



Assinado eletronicamente por: KLEBER ENGEL ANGELINI - 21/02/2020 13:59:32 - ec30c4c
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022113591162400000124976059>
 Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
 Número do documento: 20022113591162400000124976059
 ID. ec30c4c - Pág. 3





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (7)

Doc.anexo.

ITANHAÉM/SP, 21 de fevereiro de 2020.

KLEBER ENGEL ANGELINI

Assessor





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0111000-58.2006.5.15.0064**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/07/2006

Valor da causa: R\$ 8.065,92

Partes:

AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA

ADVOGADO: KARLA DA CONCEICAO IVATA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: EDUARDO MAXIMO PATRICIO

RÉU: HEBER ANDRE NONATO

RÉU: SANDRO PALHARES DE SOUZA

RÉU: SEBASTIAO ISAIAS MENDES

RÉU: ANDREA SEMIN DA SILVA

RÉU: ORMINDA PRETEL

RÉU: EDNA DALVA BARZAN

RÉU: WALTER BARZAN

RÉU: Dalva Barzan

RÉU: FABIANA DE JESUS SILVA



Assinado eletronicamente por: KLEBER ENGEL ANGELINI - 21/02/2020 14:14:12 - fc3c97e

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022114140790300000124978080>

Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

ID. fc3c97e - Pág. 1

Número do documento: 20022114140790300000124978080



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAÉM - SP - CEP: 11740-000
TEL.: (13) 34262444 - EMAIL: saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br

PROCESSO: 0111000-58.2006.5.15.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA e outros (9)
GAB/VMC/kea

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Os autos do processo 0007000-07.2006.5.15.0064 foram arquivados.

Pois bem! Em resumo, temos no presente feito o que segue:

Editais publicados nos termos do art. 1.216 do CPC - fl. 26, 44 e 131;

Sentença de liquidação - fl. 127/128;

Penhora sobre o imóvel objeto da matrícula nº 190.704 do CRI de Itanhaém/SP, sem registro - fl. 156 /157 e 190/191;

EE - Silvine Regina de Oliveira, CPF 184.284.098-38 - PROCEDENTE - determinada sua exclusão do polo passivo - fl. 223;

ET 0012359-20.2015.5.15.0064- Jose Luiz de Negri e Maria Aparecida Gonzalez de Negri - PROCEDENTE - desconstituída a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 129.077 - fl.230/231 e

ET - Lourdes Aparecida Vinagre Maiorano. - **IMPROCEDENTE** - mantida a penhora que recaiu sobre os imóveis objeto das matrículas nº 213.250 e 213.251, ambas do CRI de Itanhaém/SP - fl. 250 /251.

Pessoas cadastradas no polo passivo do feito: **CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11; SANDRO PALHARES DE SOUZA, CPF 518.940.336-04; HEBER ANDRE NONATO, CPF 091.056.458-24; SEBASTIAO ISAIAS MENDES, CPF 200.990.708-63; ANDREA SEMIN DA SILVA, CPF 099.539.428-89; ORMINDA PRETEL, CPF 094.298.098-06; EDNA DALVA BARZAN, CPF 007.547.768-83, WALTER BARZAN, CPF**

PJe



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 17/02/2020 13:12:26 - 77bce36
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021711490999100000124575588>
Número do processo: 0111000-58.2006.5.15.0064
Número do documento: 20021711490999100000124575588



Assinado eletronicamente por: KLEBER ENGEL ANGELINI - 21/02/2020 14:14:12 - fc3c97e
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022114140790300000124978080>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20022114140790300000124978080

ID. fc3c97e - Pág. 2

PJe

026.170.488-53; DALVA BARZAN, CPF 281.291.848-93 e FABIANA DE JESUS SILVA, CPF 338.926.858-86.

Contrato de trabalho: admissão: 11/08/2005 e demissão: 04/05/2006

Valor atualizado da execução: R\$ 31.843,55, em 10/02/2020.

Posto isso, após análise conjunta de todos os feitos que tramitam neste Juízo em face de **CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11**, determino a **RESERVA DE NUMERARIO** nos autos do processo **0050200-98.2005.5.15.0064**.

ITANHAEM, 17 de Fevereiro de 2020.

JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 17/02/2020 13:12:26 - 77bce36
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021711490999100000124575588>
Número do processo: 0111000-58.2006.5.15.0064
Número do documento: 20021711490999100000124575588



Assinado eletronicamente por: KLEBER ENGEL ANGELINI - 21/02/2020 14:14:12 - fc3c97e
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022114140790300000124978080>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20022114140790300000124978080



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0020100-29.2006.5.15.0064**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/02/2006

Valor da causa: R\$ 7.143,32

Partes:

AUTOR: EDEILSON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

AUTOR: APARECIDO FERREIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

AUTOR: MARCIO GONCALVES OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

RÉU: CONSTRUTORA CARVALHO NETTO LTDA - ME

ADVOGADO: SOLON DE ALMEIDA CUNHA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: EDUARDO MAXIMO PATRICIO

RÉU: HEBER ANDRE NONATO

RÉU: SANDRO PALHARES DE SOUZA

RÉU: ANDREA SEMIN DA SILVA

RÉU: SILVIANE REGINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CASSIANO RICARDO DE LUCCI GNACCARINI THOMAZESKI

RÉU: ORMINDA PRETEL

RÉU: EDNA DALVA BARZAN

RÉU: WALTER BARZAN

RÉU: FABIANA DE JESUS SILVA

RÉU: JULIO SECCO DE CARVALHO NETTO

RÉU: MARIA LUCIA CORREA MEYER SECCO DE CARVALHO

TERCEIRO INTERESSADO: SEBASTIAO ISAIAS MENDES

ADVOGADO: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 27/02/2020 17:08:42 - db0b218

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022717083659400000125176617>

Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

ID. db0b218 - Pág. 1

Número do documento: 20022717083659400000125176617



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

Processo: 0020100-29.2006.5.15.0064

AUTOR: EDEILSON SILVA DOS SANTOS e outros (2)

RÉU: CONSTRUTORA CARVALHO NETTO LTDA - ME e outros (11)

rma

DESPACHO

Vistos etc.

Em resumo, temos no presente feito o que segue:

Sentença de mérito em 28/08/2006, com deferimento de justiça gratuita e reconhecimento do vínculo de trabalho de 07/10/2005 a 31/01/2006 - fl. 102/107;

Recurso ordinário interposto pelo reclamante Edeilson Silva dos Santos - fls. 117;

Acórdão deu provimento parcial ao RO - fls. 154/157;

Homologação de cálculos - fls. 190/191;

Ofício ao CRI de Itanhaém solicitando bloqueio de atos envolvendo alienação de imóveis - fls. 242;

Ofício ao CRI de Peruíbe solicitando bloqueio de atos envolvendo alienação de imóveis - fls. 243;

Renajud - fls. 245/278;

Bacenjud negativo - fls. 350;

Renajud - fls. 351;

Arisp - fls. 358;

Penhora de aluguéis - fls. 411/414;

Embargos à execução opostos por sócio Sebastião Isaias Mendes - fls. 417/427;

Decisão dos embargos à execução de Sebastião Isaias Mendes não conhecidos - fls. 472;

Migração para o Pje e determinação de reunião com os processos 0020200-81.2006.5.15.0064 e 0046400-28.2006.5.15.0064 - ID.b27e8fc;



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 17/02/2020 13:12:23 - 765ce25
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021711354444400000124573345>
Número do processo: 0020100-29.2006.5.15.0064
Número do documento: 20021711354444400000124573345



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 27/02/2020 17:08:42 - db0b218
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022717083659400000125176617>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20022717083659400000125176617
ID. db0b218 - Pág. 2

Exceção de pré-executividade do sócio Sebastião Isaias Mendes - ID.ffffaa7f;

Decisão acolheu a exceção de pré-executividade - ID.710c981.

Pessoas cadastradas no polo passivo do feito: **CONSTRUTORA CARVALHO NETTO LTDA - ME - CNPJ: 51.177.467/0001-42; CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11; HEBER ANDRE NONATO, CPF 091.056.458-24; SANDRO PALHARES DE SOUZA, CPF 518.940.336-04; ANDREA SEMIN DA SILVA, CPF 099.539.428-89; SILVIANE REGINA DE OLIVEIRA, CPF 184.284.098-38; ORMINDA PRETEL, CPF 094.298.098-06; EDNA DALVA BARZAN, CPF 007.547.768-83; WALTER BARZAN - CPF: 026.170.488-53; FABIANA DE JESUS SILVA, CPF 338.926.858-86; JULIO SECCO DE CARVALHO NETTO - CPF: 531.710.718-00 e MARIA LUCIA CORREA MEYER SECCO DE CARVALHO - CPF: 124.973.958-61.**

Valor atualizado da execução: R\$ 154.225,17, em 13/02/2020.

Posto isso, defiro a petição ID.76f1c74. Liberem-se as restrições impostas pelo Juízo ao sócio retirante Sebastião Isaias Mendes, conforme decisão ID.710c981.

Sem prejuízo, após análise conjunta de todos os feitos que tramitam neste Juízo em face de CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11, determino a **RESERV A DE NUMERARIO** nos autos do processo **0050200-98.2005.5.15.0064** no valor de **R\$154.225,17**, atualizado até 13/02/2020.

Em 17 de Fevereiro de 2020.

Vinicius Magalhães Casagrande

Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 17/02/2020 13:12:23 - 765ce25
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021711354444400000124573345>
Número do processo: 0020100-29.2006.5.15.0064
Número do documento: 20021711354444400000124573345



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 27/02/2020 17:08:42 - db0b218
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022717083659400000125176617>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20022717083659400000125176617



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0020300-36.2006.5.15.0064**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/02/2006

Valor da causa: R\$ 5.823,25

Partes:

AUTOR: ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

RÉU: CONSTRUTORA CARVALHO NETTO LTDA - ME

ADVOGADO: SOLON DE ALMEIDA CUNHA

RÉU: MARIA LUCIA CORREA MEYER SECCO DE CARVALHO

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

RÉU: HEBER ANDRE NONATO

RÉU: SANDRO PALHARES DE SOUZA

RÉU: ANDREA SEMIN DA SILVA

RÉU: SILVIANE REGINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CASSIANO RICARDO DE LUCCI GNACCARINI THOMAZESKI

RÉU: ORMINDA PRETEL

RÉU: EDNA DALVA BARZAN

ADVOGADO: EDUARDO MAXIMO PATRICIO

RÉU: FABIANA DE JESUS SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: SERGIO RICARDO CARDOSO

ADVOGADO: JIVAGO VICTOR KERSEVANI TOMAS

TERCEIRO INTERESSADO: SEBASTIAO ISAIAS MENDES

ADVOGADO: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 27/02/2020 17:09:13 - 4ac926a

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022717090853800000125176860>

Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

ID. 4ac926a - Pág. 1

Número do documento: 20022717090853800000125176860



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

Processo: 0020300-36.2006.5.15.0064

AUTOR: ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA

RÉU: CONSTRUTORA CARVALHO NETTO LTDA - ME e outros (9)

rma

DESPACHO

Vistos etc.

Os autos do processo 0007000-07.2006.5.15.0064 foram arquivados.

Pois bem! Em resumo, temos no presente feito o que segue:

Sentença de mérito em 28/08/2006 - fl. 93/98, com deferimento de justiça gratuita;

Recurso Ordinário do reclamante - fls. 107/107;

Acórdão com parcial provimento - fls. 140/144;

Sentença de homologação de cálculos - fls. 179/180;

Renajud - fls. 241/274;

Penhora de aluguéis - fls. 327/329;

Embargos à execução opostos pelo sócio Sebastião Isaias Mendes - fls. 333/343;

Embargos à execução de Sebastião Isaias Mendes não conhecidos - fls. 397;

Agravo de petição interposto por Sebastião Isaias Mendes - fls. 405/424;

Acórdão negou provimento ao agravo de petição do sócio Sebastião Isaias Mendes - fls. 470/473;

Comprovante do depósito judicial referente ao pagamento dos aluguéis: R\$11.847,18 em 09/03/2018 - fls. 491/493;

Bacen nos fiéis depositários dos aluguéis (R\$6.025,75 de Douglas Luiz Rodrigues e R\$3.264,51 de Sérgio Ricardo Cardoso) - IDs.038fa07 e 683b265;

Embargos à execução de Sebastião Isaias Mendes - ID. f216861;



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 13/02/2020 17:22:45 - 178c392
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021316091989100000124414071>
 Número do processo: 0020300-36.2006.5.15.0064
 Número do documento: 20021316091989100000124414071



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 27/02/2020 17:09:13 - 4ac926a
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022717090853800000125176860>
 Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
 Número do documento: 20022717090853800000125176860
 ID. 4ac926a - Pág. 2

Julgamento procedente dos embargos à execução de Sebastião Isaias Mendes - ID. 3ae5a9d;

Reserva de numerário e transferência de todos os valores dos autos para o 0007000-07.2006.5.15.0064 - ID. 58e0c97.

Pessoas cadastradas no polo passivo do feito: **CONSTRUTORA CARVALHO NETTO LTDA - ME - CNPJ: 51.177.467/0001-42; MARIA LUCIA CORREA MEYER SECCO DE CARVALHO - CPF: 124.973.958-61; CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114 /0001-11; HEBER ANDRE NONATO, CPF 091.056.458-24; SANDRO PALHARES DE SOUZA, CPF 518.940.336-04; ANDREA SEMIN DA SILVA, CPF 099.539.428-89; SILVIANE REGINA DE OLIVEIRA, CPF 184.284.098-38; ORMINDA PRETEL, CPF 094.298.098-06; EDNA DALVA BARZAN, CPF 007.547.768-83 e FABIANA DE JESUS SILVA, CPF 338.926.858-86.**

Valor atualizado da execução: R\$ 16.928,08, em 13/02/2020.

Posto isso, após análise conjunta de todos os feitos que tramitam neste Juízo em face de **CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11**, determino a **RESERVA DE NUMERARIO** nos autos do processo 0050200-98.2005.5.15.0064 no valor de R\$ 16.928,08, atualizado até 13/02/2020.

Sem prejuízo, defiro a petição ID.71cfc90. Exlua-se Sebastião Isaias Mendes do polo passivo; exclua-o do BNDT nos presentes autos e levanten-se as penhoras sobre seus bens imóveis.

Em 13 de Fevereiro de 2020.

Vinícius Magalhães Casagrande

Juiz do Trabalho

PJe



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 13/02/2020 17:22:45 - 178c392
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021316091989100000124414071>
Número do processo: 0020300-36.2006.5.15.0064
Número do documento: 20021316091989100000124414071



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 27/02/2020 17:09:13 - 4ac926a
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022717090853800000125176860>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20022717090853800000125176860

ID. 4ac926a - Pág. 3



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0094200-52.2006.5.15.0064**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/07/2006

Valor da causa: R\$ 47.325,23

Partes:

AUTOR: NEIDE CALABRESI

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

RÉU: HEBER ANDRE NONATO

RÉU: SANDRO PALHARES DE SOUZA

RÉU: SEBASTIAO ISAIAS MENDES

ADVOGADO: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS

RÉU: ANDREA SEMIN DA SILVA

RÉU: SILVIANE REGINA DE OLIVEIRA

RÉU: ORMINDA PRETEL

RÉU: EDNA DALVA BARZAN

RÉU: WALTER BARZAN

RÉU: Dalva Barzan

RÉU: FABIANA DE JESUS SILVA



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 27/02/2020 17:09:46 - 760398f

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022717094096300000125177069>

Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

ID. 760398f - Pág. 1

Número do documento: 20022717094096300000125177069



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 Vara do Trabalho de Itanhaém

Processo: 0094200-52.2006.5.15.0064

AUTOR: NEIDE CALABRESI

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA e outros (10)

rma

DESPACHO

Vistos etc.

Os autos do processo 0007000-07.2006.5.15.0064 foram arquivados.

Pois bem! Em resumo, temos no presente feito o que segue:

Sentença de mérito em 17/10/2007, com deferimento de justiça gratuita e reconhecimento do vínculo de trabalho de 01/03/2003 a 22/06/2006 - fl. 204/209;

Intimação por edital conforme art. 1216 do CPC - fls. 214;

Homologação de cálculos - fls. 267/268;

Exceção de pré-executividade de ANDREA SEMIN DA SILVA - fls. 313/316;

Decisão da pré-executividade oposta por ANDREA SEMIN DA SILVA improcedente - fls. 331;

Bloqueio ao bacenjud de ANDREA SEMIN DA SILVA: R\$184,11 ainda na conta judicial - fls. 338v;

Penhora de aluguéis - fls. 373/378;

Embargos à execução opostos por sócio Sebastião Isaias Mendes - fls. 384/394;

Decisão dos embargos à execução de Sebastião Isaias Mendes não conhecidos - fls. 442;

Agravo de petição interposto por Sebastião Isaias Mendes - fls. 460/480;

Acórdão não conheceu do agravo de petição do sócio Sebastião Isaias Mendes - fls. 499/501;

Pessoas cadastradas no polo passivo do feito: **CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11; HEBER ANDRE NONATO, CPF 091.056.458-24; SANDRO PALHARES DE SOUZA, CPF 518.940.336-04; SEBASTIAO ISAIAS MENDES - CPF: 200.990.708-63; ANDREA SEMIN DA SILVA, CPF 099.539.428-89; SILVIANE REGINA DE**



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 13/02/2020 17:22:46 - 756ed29
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021317091594400000124424988>
 Número do processo: 0094200-52.2006.5.15.0064
 Número do documento: 20021317091594400000124424988



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 27/02/2020 17:09:46 - 760398f
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022717094096300000125177069>
 Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
 Número do documento: 20022717094096300000125177069
 ID. 760398f - Pág. 2



OLIVEIRA, CPF 184.284.098-38; ORMINDA PRETEL, CPF 094.298.098-06; EDNA DALVA BARZAN, CPF 007.547.768-83; WALTER BARZAN - CPF: 026.170.488-53; DALVA BARZAN e FABIANA DE JESUS SILVA, CPF 338.926.858-86.

Valor atualizado da execução: R\$ 313.473,59, em 13/02/2020.

Posto isso, após análise conjunta de todos os feitos que tramitam neste Juízo em face de **CREDI-FACIL CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.909.114/0001-11**, determino a **RESERVA DE NUMERARIO** nos autos do processo 0050200-98.2005.5.15.0064 no valor de R\$ R\$ 313.473,59, atualizado até 13/02/2020.

Em 13 de Fevereiro de 2020.

Vinícius Magalhães Casagrande

Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 13/02/2020 17:22:46 - 756ed29
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021317091594400000124424988>
Número do processo: 0094200-52.2006.5.15.0064
Número do documento: 20021317091594400000124424988



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - 27/02/2020 17:09:46 - 760398f
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022717094096300000125177069>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20022717094096300000125177069



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0127400-50.2006.5.15.0064**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/08/2006

Valor da causa: R\$ 19.600,00

Partes:

AUTOR: CECILIA NUNES DE ARAUJO

RÉU: H.A.N. CONSTRUCOES LTDA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

RÉU: SANDRO PALHARES DE SOUZA

RÉU: HEBER ANDRE NONATO

RÉU: SEBASTIAO ISAIAS MENDES

RÉU: ANDREA SEMIN DA SILVA

RÉU: EDNA DALVA BARZAN

RÉU: EDSON PALHARES DE SOUZA

RÉU: CELIA DE SOUZA

RÉU: RODRIGO AUGUSTO SANTINI

RÉU: ANA CAROLINA SANTINI MACEDO

RÉU: MARIA DE LOURDES COSTA

RÉU: DIMAS AUGUSTO DA COSTA

RÉU: ORMINDA PRETEL

RÉU: ANA PAULA FONSECA DE ANDRADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

Processo: 0127400-50.2006.5.15.0064
AUTOR: CECILIA NUNES DE ARAUJO
RÉU: H.A.N. CONSTRUÇÕES LTDA e outros (15)

Ecr

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que nos autos do processo 0050200-98.2005.5.15.0064 foi penhorado imóvel de propriedade da reclamada CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 01.909.114/0001-11 (matrícula 8.905 do CRI de Mongaguá), proceda-se à reserva de numerário naquele feito, valendo o presente como OFÍCIO JUDICIAL (Valor a ser reservado: R\$23.294,24 em 13/02/2020 – Pje-Calc).

Traslade-se, sobrestando o feito até o resultado da penhora naqueles autos.

Int.

Em 23 de março de 2020.

VINICIUS MAGALHÃES CASAGRANDE

Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 23/03/2020 15:20:03 - aec7d00
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20032314090962200000126764449?instancia=1>
Número do processo: 0127400-50.2006.5.15.0064
Número do documento: 20032314090962200000126764449



Assinado eletronicamente por: EDUARDO COLELLA RIBEIRO - Juntado em: 31/03/2020 20:26:20 - 017178a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20033120261717600000127176152?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20033120261717600000127176152

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO
TRABALHO DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0050200-98.2005.5.15.0064

Liberação de Restrição Administrativa no DETRAN

Licenciamento de Veículo – URGENTE

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu advogado, nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe move **ELSO ARAÚJO FERREIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que o Reclamado compareceu a CIRETRAN para efetuar o licenciamento do veículo Marca/Modelo: Toyota Hilux, Ano: 1997/1998, Placa: CLL-1172, Renavam: 00688734235, porém, restou impossibilitado, diante do bloqueio determinado às fls. 209-210 do processo físico (documento anexo).

Dessa forma, requer-se à Vossa Excelência a **liberação de restrição administrativa** para que o proprietário **SEBASTIÃO ISAIAS MENDES** possa providenciar o licenciamento do veículo.

Registre-se, por oportuno, que o respectivo procedimento visa, tão somente, **permitir o licenciamento do veículo** – e não a transferência do bem, inexistindo, portanto, qualquer prejuízo à parte Reclamante.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Itanhaém, 14 de maio de 2020.

SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS
OAB/SP nº 240.678

(13) 3427-1530
advogados@rodriguesnovais.adv.br
Avenida Condessa de Vimieiros, 386-A - Centro - Itanhaém/SP - CEP 11740-000



Assinado eletronicamente por: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - 14/05/2020 17:20:11 - 2b7f400
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20051417192203900000128967078>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20051417192203900000128967078

ID. 2b7f400 - Pág. 1

SANDRO DESPACHANTEAV. JOAO BATISTA LEA, 364 - TELEFONE: 13 34276222
ITANHAEM**PESQUISA DE BLOQUEIOS - RENAJUD**

Data da pesquisa: 14/05/2020 - 08:57:54

DADOS DO VEÍCULO

Placa: CLL-1172

Chassi: 8AJ33LNA3V9303131

Município: 06543 - ITANHAEM/SP

QUANTIDADE DE BLOQUEIOS

Quantidade de ocorrências encontradas: 9

Quantidade de ocorrências exibidas: 8

INFORMAÇÕES DO BLOQUEIO RENAJUD

Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade

Data da Inclusão: 12/06/2009 - 16:51

Código do Órgão Judicial: 934

Código do Tribunal: TRT15

Nome do Órgão Judicial: VT ITANHAEM

Nº do Processo: 00502-2005-0

Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade

Data da Inclusão: 12/06/2009 - 16:48

Código do Órgão Judicial: 934

Código do Tribunal: TRT15

Nome do Órgão Judicial: VT ITANHAEM

Nº do Processo: 01110-2006-0

Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade

Data da Inclusão: 12/06/2009 - 17:05

Código do Órgão Judicial: 934

Código do Tribunal: TRT15

Nome do Órgão Judicial: VT ITANHAEM

Nº do Processo: 01019-2004-2

Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade

Data da Inclusão: 12/06/2009 - 16:37

Código do Órgão Judicial: 934

Código do Tribunal: TRT15

Nome do Órgão Judicial: VT ITANHAEM

Nº do Processo: 00999-2007-9



Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade

Data da Inclusão: 12/06/2009 - 16:24

Código do Órgão Judicial: 934

Código do Tribunal: TRT15

Nome do Órgão Judicial: VT ITANHAEM

Nº do Processo: 00255-2006-3

Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade

Data da Inclusão: 12/06/2009 - 17:02

Código do Órgão Judicial: 934

Código do Tribunal: TRT15

Nome do Órgão Judicial: VT ITANHAEM

Nº do Processo: 00202-2006-2

Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade

Data da Inclusão: 12/06/2009 - 17:42

Código do Órgão Judicial: 934

Código do Tribunal: TRT15

Nome do Órgão Judicial: VT ITANHAEM

Nº do Processo: 00464-2006-7

Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade

Data da Inclusão: 12/06/2009 - 17:23

Código do Órgão Judicial: 934

Código do Tribunal: TRT15

Nome do Órgão Judicial: VT ITANHAEM

Nº do Processo: 00465-2006-1



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA

8.905

FICHA

01

Mongaguá, 29 de agosto de 2012

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR e RUA 12 DE OUTUBRO - Lote nº.04 (quatro) - Quadra "B" - VILA ATLÂNTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca.

IMÓVEL: O Lote nº.04 (quatro) da Quadra "B" da VILA ATLÂNTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 20,00m de frente para a Avenida Governador Mário Covas Júnior, por 45,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº.05, de outro com o lote nº.03 e nos fundos com a Rua 12 de outubro, encerrando a área de 900,00m².

PROPRIETÁRIA: CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.01.909.114/0001-11, com sede na Avenida Monteiro Lobato, 3.800, Vera Cruz, Mongaguá-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.04 (17/07/2006) da Matrícula nº.190.704 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP.

CADASTRO MUNICIPAL: 19.5155.004.01 O OFICIAL: 

Av.01/8.905 - TRANSPORTE DE INCORPORAÇÃO

Conforme registro nº.06 feito em data de 23/08/2006, à margem da matrícula nº.190.704 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP; verifica-se que: Nos termos do Requerimento de 05 de julho de 2006, a proprietária **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** solicitou a incorporação imobiliária, nos seguintes termos: será construído um empreendimento imobiliário, que será denominado "**EDIFÍCIO RESIDENCIAL MERIDIAM**", que situar-se-á a Avenida Governador Mário Covas Júnior, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá-SP, através do processo nº.1.718/2005, Alvará de Licença nº.351/2005 em data de 25 de outubro de 2005, tudo em conformidade com a Lei Federal nº.4.591 de 16 de dezembro de 1964, artigos 1.331 a 1.358 do Novo Código Civil e legislação complementar. O "**EDIFÍCIO RESIDENCIAL MERIDIAM**", que será constituído por 52 (cinquenta e dois) apartamentos residenciais, totalizando a área construída de 3.856,54m², dividindo em duas partes distintas, a saber: **a-) UMA PARTE**, consubstanciada de coisas de uso e propriedade comum dos futuros condôminos ou proprietários, inalienáveis, indivisíveis e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, que, de um modo geral, são as referidas no artigo 3º. da Lei Federal nº.4.591 de 16/12/1964 e muito especialmente, o terreno onde se assentará o edifício, suas fundações,

Continua no verso.

Protocolo:77.192/Certidão expedida às 16:42:59 horas do dia 27/02/2020

Cód. de Seguranç 9cd6-0183-8259-94e3-9434-0853-75c8-5cb6

Continua na ficha 01 V

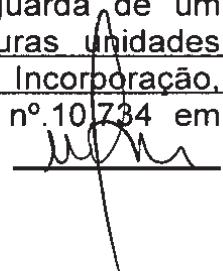
MATRÍCULA

8.905

FICHA

01

VERSO

os montantes, as colunas, as vigas, os pisos de concreto armado, as paredes externas, as paredes limítrofes das unidades autônomas entre si e destas com as áreas comuns, os ornamentos das fachadas (exclusive janelas), os encanamentos tronco de eletricidade, hidráulica, interfone e todos os ramais de uso comum, escadarias, poço do elevador, elevador, guarita, rampa para autos, acesso para pedestres, jardim, as áreas com as respectivas vagas para estacionamento coletivo do condomínio, a localizar-se no pavimento térreo, medidores, hall de entrada, halls sociais, hall de serviço, salão de festas com dois WC, vestiário com WC, depósito, churrasqueira, solárium, área descoberta, piscina, casa de máquinas, caixa d'água e telhado, todas as demais áreas e serventias comuns não especificadas como propriedade autônoma e exclusiva, e, tudo o mais que, por sua própria natureza ou função destine-se ao uso comum de todos os condôminos e **b-) OUTRA PARTE**, consubstanciada de coisas de propriedade individual e privativa dos futuros condôminos ou proprietários, que serão as unidades autônomas, que terão a seguinte designação numérica: **1º.ANDAR ou 2º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; **2º.ANDAR ou 3º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; **3º.ANDAR OU 4º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; **4º.ANDAR ou 5º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; **5º.ANDAR ou 6º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; **6º.ANDAR ou 7º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; **7º.ANDAR ou 8º.PAVIMENTO (COBERTURA):** Apartamento nºs.71, 72, 73 e 74. O futuro empreendimento imobiliário conterá os seguintes pavimentos: **TÉRREO**, contendo acesso para pedestres, acesso para autos, jardim, guarita, estacionamento coletivo com 52 (cinquenta e duas) vagas de garagem, hall social, elevador, caixa de escadarias, local para medidores; **seis pavimentos tipo**, contendo cada um deles, escadaria, poço do elevador, hall social e 08 (oito) apartamentos; **sétimo pavimento**, contendo escadaria, poço do elevador, hall social e 04 (quatro) apartamentos; **Cobertura (Solarium)**, contendo hall social, salão de festas com 2 (dois) WC, vestiário com WC, depósito, churrasqueira, solarium, área descoberta, deck e piscina; **Ático**, contendo escadarias, casa de máquinas e caixa d'água. Sendo que cada um dos apartamentos, terá direito ao uso de uma vaga em local indeterminado no estacionamento coletivo situado no pavimento térreo, para guarda de um automóvel de passeio de pequeno ou médio porte. As futuras unidades autônomas estão descritas e caracterizadas no Memorial de Incorporação, arquivado no Registro de Imóveis de Itanhaém. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:** 
(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Continua na ficha 02

Protocolo: 77.192/Certidão expedida às 16:42:59 horas do dia 27/02/2021

Cód. de Segurança: 9cd6-0183-8259-94e3-9434-0853-75c8-5cb6

Continua na ficha 02 F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA

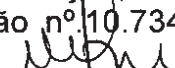
8.905

FICHA

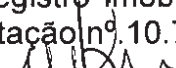
02

Mongaguá, 29 de agosto de 2012

Av.02/8.905 - TRANSPORTE DE NOTÍCIA DE AÇÃO JUDICIAL

Conforme **averbação nº.07** feita em data de 17/06/2009, à margem da **matrícula nº.190.704** do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP; verifica-se que: Nos termos do r. Ofício expedido nos autos de ação de Procedimento Ordinário (em geral), Processo nº.366.01.2006.004437-8/000000-000 - Ordem nº.1975/2006 - cos, requerido por AVANI DE ARAÚJO FERREIRA contra CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, HERBER ANDRÉ NONATO e ORMINDA PRETEL, procedeu-se a averbação para ficar constando a existência da presente ação, cuja publicidade preservará eventuais direitos de terceiros. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.03/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 1.018/2007, Ref.: Processo nº.01270-2007-064-15-00-0-AC, requerente: **BRAULIO TELES DOS SANTOS** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 19/09/2007 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.362.352 em 15/10/2007. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.04/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 1.109/2007, Ref.: Processo nº.01405-2007-064-15-00-7-AC, requerente: **NASSER AKAD BARGHOUT** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 15/10/2007 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.363.037 em 06/11/2007. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.05/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para

Continua no verso.

Protocolo:77.192/Certidão expedida à 16:42:59 horas do dia 27/02/2021

Cód. de Segurança 9cd6-0183-8259-94e3-9434-0853-75c8-5cb6

Continua na ficha 02 V

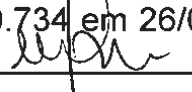
MATRÍCULA

8.905

FICHA

02

VERSO

ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos da Ordem 1.975/2006, Ref.: Processo nº.366.01.2006.004437-8/000000-000, requerente: **ACANI DE ARAÚJO FERREIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 26/02/2008 pela 1ª.Vara e Cartório do 1º.Ofício Judicial de Mongaguá; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.366.807 em 10/04/2008. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.06/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 640/2009, Ref.: Processo nº.00070-2006-064-15-00-9-RT, requerente: **NASSER AKAD BARGHOUT** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.465 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.07/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 643/2009, Ref.: Processo nº.00203-2006-064-15-00-7-RT, requerente: **ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.466 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.08/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 645/2009, Ref.: Processo nº.00255-2006-064-15-00-3-RT, requerente:

Continua na ficha 03

Protocolo: 77.192/Certidão expedida : 16:42:59 horas do dia 27/02/202

Código de Segurança 9cd6-0183-8259-94e3-9434-0853-75c8-5cb6

Continua na ficha 03 F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA

8.905

FICHA

03

Mongaguá, 29 de agosto de 2012

BRAULIO TELES DOS SANTOS e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.467 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.09/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 647/2009, Ref.: Processo nº.00201-2006-064-15-00-8-RT, requerente: **EDEILSON SILVA DOS SANTOS** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.468 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.10/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 649/2009, Ref.: Processo nº.00999-2007-064-15-00-9-RT, requerente: **SIBELE CARLA PEDROSO** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.469 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.11/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 651/2009, Ref.: Processo nº.00202-2006-064-15-00-2-RT, requerente: **MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.470

Continua no verso.

Protocolo:77.192/Certidão expedida : 16:42:59 horas do dia 27/02/2021

Cód. de Segurança 9cd6-0183-8259-94e3-9434-0853-75c8-5cb6

Continua na ficha 03 V

MATRÍCULA
8.905FICHA
03

VERSO

em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.12/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 653/2009, Ref.: Processo nº.00131-2008-064-15-00-0-RT, requerente: **CLAUDENICE FRANCO DE OLIVEIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.471 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.13/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 655/2009, Ref.: Processo nº.00942-2006-064-15-00-9-RT, requerente: **NEIDE CALABRESI** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.472 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.14/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 658/2009, Ref.: Processo nº.00464-2006-064-15-00-7-RT, requerente: **APARECIDO FERREIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.473 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Continua na ficha 04

Protocolo: 77.192/Certidão expedida : 16:42:59 horas do dia 27/02/2021

Código de Segurança 9cd6-0183-8259-94e3-9434-0853-75c8-5cb6

Continua na ficha 04 F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA

8.905

FICHA

04

Mongaguá, 29 de agosto de 2012

Av.15/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 660/2009, Ref.: Processo nº.00465-2006-064-15-00-1-RT, requerente: **LEANDRO DOS SANTOS SANTANA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.474 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**

 **(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)**

Av.16/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 662/2009, Ref.: Processo nº.01110-2006-064-15-00-0-RT, requerente: **JOSE CARLOS PEREIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.475 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**

 **(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)**

Av.17/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 664/2009, Ref.: Processo nº.00502-2005-064-15-00-0-RT, requerente: **ELSO ARAÚJO FERREIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.476 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**

 **(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)**

Av.18/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para

Continua no verso.

Protocolo:77.192/Certidão expedida : 16:42:59 horas do dia 27/02/2021

Cód. de Segurança 9cd6-0183-8259-94e3-9434-0853-75c8-5cb6

Continua na ficha 04 V

MATRÍCULA

8.905

FICHA

04

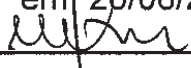
VERSO

ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 666/2009, Ref.: Processo nº.01019-2004-064-15-00-2-RT, requerente: **MARCIO DA SILVA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.477 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.19/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 631/2009, Ref.: Processo nº.00070-2006-064-15-00-9-RT, requerente: **NASSER AKAD BARGHOUT** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.478 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.20/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 633/2009, Ref.: Processo nº.00203-2006-064-15-00-7-RT, requerente: **ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.479 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.21/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 635/2009, Ref.: Processo nº.00255-2006-064-15-00-3-RT, requerente: **BRAULIO TELES DOS SANTOS** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS,**
Continua na ficha 05

Protocolo: 77.192/Certidão expedida : 16:42:59 horas do dia 27/02/2021

Código de Segurança 9cd6-0183-8259-94e3-9434-0853-75c8-5cb6

Continua na ficha 05 F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE MONGAGUÁ

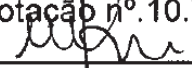
MATRÍCULA

8.905

FICHA

05

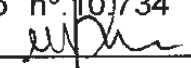
Mongaguá, 29 de agosto de 2012

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.480 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.22/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 638/2009, Ref.: Processo nº.00201-2006-064-15-00-8-RT, requerente: **EDEILSON SILVA DOS SANTOS** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS**, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.481 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.23/8.905 - PENHORA

Nos termos do Mandado nº.571/2011 datado de 12/07/2011, assinado pelo Diretor de Secretaria Drº Pedro Paulo Rossi, por determinação da MM Juíza da Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, Drª Inez Maria Jantalia; Auto de Penhora datado de 18/08/2009 e Ofício nº 623/2012 de 15/08/2012, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho de Itanhaém, Drº. Tony Everson Simão Carmona, expedido nos autos do **Processo nº.0050200-98-2005.5.15.0064-RT**, em que figura como exequente: **ELSO ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da CIRG. nº.12.302.222-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.002.092.728-21, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº.533, Balneário Nossa Senhora de Fátima, Mongaguá-SP e como executada: **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, se verifica que o imóvel desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 17.780,04** (atualizado até 30/11/2006). Emolumentos devidos pela averbação da penhora devidos a final, na forma da Lei nº 11.331/02. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Protocolo:77.192/Certidão expedida à 16:42:59 horas do dia 27/02/2021

Cód. de Segurança 9cd6-0183-8259-94e3-9434-0853-75c8-5cb6

Continua na ficha 05 V

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor da Matrícula nº **8905** não recaindo sobre o imóvel quaisquer ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias, além daqueles expressamente lançados na referida matrícula. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o imóvel objeto da presente certidão pertence a este Registro Imobiliário desde 16 de Novembro de 2009, data da sua instalação, sendo que anteriormente pertencia ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, do que dou fé. Mongaguá, **27 de fevereiro de 2020**, 16:42:59 (h.). Eu, LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial, efetuei as buscas, conferi e assinei **digitalmente**.

Ao Oficial.....R\$ 0,00

Ao Estado.....R\$ 0,00

À Sec. Faz.....R\$ 0,00

Ao SINOREG:R\$ 0,00

Ao Trib. Just.:R\$ 0,00

ISS.....R\$ 0,00

Ao MP.....R\$ 0,00

Total.....R\$ 0,00

Para fins de lavratura de Escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJ/SP, Cap. XVI, item 60, "c"). Pedidonº

77.192 de 27/02/2020 . SITE: www.rimongagua.com.br

Nº Selo: 1440063C30077192AY2BAS20P



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou
acesse o endereço eletrônico:
<http://selodigital.tjsp.jus.br>

Protocolo:77.192/Certidão expedida às 16:42:59 horas do dia 27/02/2020

Cód. de Segurança:9cd6-0183-8259-94e3-9434-0853-75c8-5





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

PROCESSO: 0050200-98.2005.5.15.0064 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS (7)

DESPACHO

#id:2b7f400 - Nada a deferir, uma vez que nestes autos somente foi incluída a restrição de transferência do veículo. Tal restrição não obsta o licenciamento do veículo.

ITANHAÉM/SP, 04 de junho de 2020.

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho

RMA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAEM/SP - CEP: 11740-000

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do seguinte documento:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

PROCESSO: **0050200-98.2005.5.15.0064** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS (7)

DESPACHO

#id:2b7f400 - Nada a deferir, uma vez que nestes autos somente foi incluída a restrição de transferência do veículo. Tal restrição não obsta o licenciamento do veículo.

ITANHAEM/SP, 04 de junho de 2020.

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE

Juiz do Trabalho

RMA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

PROCESSO: 0050200-98.2005.5.15.0064 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E OUTROS (7)

MANDADO DE AVALIAÇÃO

D E S T I N A T Á R I O :

CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

Endereço: MONTEIRO LOBATO, 3800, VERA CRUZ, MONGAGUA/SP - CEP: 11730-000

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE, Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA que o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, a quem este mandado for distribuído, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço indicado no campo "**DESTINATÁRIO**" e, sendo aí, proceda à **AVALIAÇÃO do imóvel de matrícula nº 8.905 do CRI de Mongaguá/SP, localizado na Avenida Governador Mário Covas Junior e Rua 12 de Outubro - Lote nº 04, quadra B, Vila Atlântica, perímetro urbano de Mongaguá/SP.**

Autoriza-se, desde logo, que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) se valha prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 846, *caput* e § 2º, do CPC, requisitando força, com a mera apresentação deste à Autoridade Policial. Deverá o(a) Oficial(a) de Justiça proceder a todas as diligências necessárias para cumprimento do presente mandado, efetivando a penhora, se necessário for, onde se encontrem os bens (art. 845 do CPC), independentemente de nova ordem ou mandado, inclusive em agências bancárias (CPC, art. 835, I), ou a devedores do executado (CPC, art. 855). Caso não haja pagamento ou garantia da execução, ordena-se que penhore e avalie, tantos bens quantos bastem, respectivamente, face dos artigos 7º, inciso IV, e 14, inciso I, ambos da Lei nº 6.830/1980, subsidiariamente aplicada ao Processo do Trabalho ante o permissivo do art. 889 da CLT.

Os documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>) , digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
		2006041622172590000

Intimação	Intimação	0130248200
Despacho	Despacho	2006041547063520000 0130241959
Matrícula 8905 CRI Mongaguá	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2006041544541710000 0130241634
Liberação Licenciamento Veiculo	Manifestação	2005141719220390000 0128967078
Pesquisa Bloqueio	Documento Diverso	2005141720010040000 0128967123
Reserva de numerario 0127400-50.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2003312026171760000 0127176152
Reserva de numerário 0094200-52.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2002271709409630000 0125177069
Reserva de numerário 0020300-36.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2002271709085380000 0125176860
Reserva de numerário 0020100-29.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2002271708365940000 0125176617
DECISÃO 01110005820065150064	Documento Diverso	2002211414079030000 0124978080
RESERVA DE NUMERARIO 01110005820065150064	Certidão	2002211411433180000 0124977736
DECISÃO 01019005020045150064	Documento Diverso	2002211359116240000 0124976059
RESERVA DE NUMERARIO 01019005020045150064	Certidão	2002211358594640000 0124976038
Decisão	Notificação	2002131504348950000 0124405013
Decisão	Decisão	2002131439229070000 0124400341
Pesquisa Arisp	Certidão	2002131452118340000 0124402750
	Planilha de Atualização de	2002131449123710000

Planilha de Atualização de Cálculos	Cálculos	0124402229
Intimação	Intimação	1909091530184510000 0115263547
Decisão	Decisão	1904161052088130000 0105577214
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	1904161053096610000 0105577389
Despacho	Notificação	1810241808015370000 0095597665
Despacho	Despacho	1810241512193590000 0095566282
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	1810241435199150000 0095559187

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI, do CPC.

ITANHAEM/SP, 23 de junho de 2020.

RENATA DE MEIRA AVILA
Servidor



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém
RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAEM - SP - CEP: 11740-000
tel: (13) 34262444 - e.mail: saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br

PROCESSO: 0011131-34.2020.5.15.0064
CLASSE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37)
EMBARGANTE: BALBINA LEONARDO VALLADAO
EMBARGADO: Elso Araujo Ferreira

DECISÃO PJe-JT

Reconheço a dependência em face da **conexão** com o processo **0050200-98.2005.5.15.0064**, nos termos dos artigos 54, 55 e 286, I, combinados com o art. 57 do Código de Processo Civil.

ITANHAEM, 13 de Julho de 2020.

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE

Juiz(a) do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

PROCESSO: **0050200-98.2005.5.15.0064** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS (7)

ITANHAÉM/SP, 06 de agosto de 2020.

FABIANE CAETANO DOS SANTOS JARDIM
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: FABIANE CAETANO DOS SANTOS JARDIM - Juntado em: 06/08/2020 16:17:15 - 9b6f98b
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20080616165406700000134503917?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20080616165406700000134503917



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Embargos de Terceiro Cível **0011131-34.2020.5.15.0064**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/07/2020

Valor da causa: R\$ 19.082,71

Partes:

EMBARGANTE: BALBINA LEONARDO VALLADAO

ADVOGADO: TANIA MARA LEONARDO VALADAO

EMBARGADO: ELSON ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

PROCESSO: **0011131-34.2020.5.15.0064** - Embargos de Terceiro Cível

EMBARGANTE: BALBINA LEONARDO VALLADAO

EMBARGADO: ELSO ARAUJO FERREIRA

DESPACHO

Vistos etc.

Insira-se na autuação o nome do i. patrono que nos autos principais funciona como advogado da exequente/embargada (artigo 677, § 3º, do CPC).

Suspendam-se os atos executórios que, nos autos principais, vêm afetando o bem objeto dos presentes embargos, certificando-se nos autos principais o ajuizamento dos presentes embargos e a presente determinação (artigo 678 do CPC).

Intime-se a embargada para que no prazo de 15 dias, querendo, apresente contestação.

Nos 10 dias subsequentes, a embargante poderá se manifestar da defesa e documentos, independente de nova intimação.

Decorrido o prazo deferido, sem o requerimento de outras provas, fica declarada encerrada a instrução e venham os autos conclusos para julgamento.

Intimem-se.

ITANHAEM/SP, 16 de julho de 2020.

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho

FCSJ



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 16/07/2020 10:05:23 - 250f263
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20071600240542900000133079781?instancia=1>
Número do processo: 0011131-34.2020.5.15.0064
Número do documento: 20071600240542900000133079781



Assinado eletronicamente por: FABIANE CAETANO DOS SANTOS JARDIM - Juntado em: 06/08/2020 16:17:15 - 58a9c00
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20080616171343300000134503963?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20080616171343300000134503963



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Embargos de Terceiro Cível 0011131-34.2020.5.15.0064

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/07/2020

Valor da causa: R\$ 19.082,71

Partes:

EMBARGANTE: BALBINA LEONARDO VALLADAO

ADVOGADO: TANIA MARA LEONARDO VALADAO

EMBARGADO: ELSON ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAEM/SP - CEP: 11740-000

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eaa3f4c proferida nos autos.

SENTENÇA

Vistos etc.

EMBARGOS DE TERCEIRO foram opostos por BALBINA LEONARDO VALLADAO, nos autos da Reclamação Trabalhista que ELSO ARAUJO FERREIRA move contra CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA e outros (Processo 0050200-98.2005.5.15.0064), alegando que a indisponibilidade de bens declarada naquele feito recai sobre imóvel de sua propriedade, adquirido anteriormente ao ajuizamento da ação. Junta documentos para embasar suas alegações.

O embargado concorda com o levantamento da restrição.

Relatados.

DECIDO

Conheço dos embargos de terceiro.

A embargante demonstra por meio de documentação idônea que adquiriu o imóvel objeto da matrícula 129.093 do CRI de Itanhaém em 20/03/2000 por meio de compromisso particular de venda em compra (ID. 6960417), devidamente quitado. Não efetuou, contudo, o registro na matrícula correspondente.

Da análise da documentação carreada, resta patente a boa-fé da adquirente.

Levantem-se as indisponibilidades lançadas sobre o imóvel oriundas deste Juízo, independentemente do trânsito em julgado. Considerando que as indisponibilidades lançadas sobre o imóvel não foram realizadas pelo CNIB, mas por ofício judicial, **concedo ao presente força de OFÍCIO/MANDADO DE LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE ao ILMO. SR. OFICIAL DO CRI DE ITANHAÉM a fim de que promova o levantamento/cancelamento das seguintes indisponibilidades averbadas, independentemente do recolhimento de emolumentos.**

- Av.2; Av.3; Av.4; Av.5; Av.6; Av.7; Av.8; Av.9; Av.10; Av.11; Av.12; Av.13; Av.14 da Matrícula nº129.093, Livro 2, do Registro de Imóveis de Itanhaém.

Caberá a própria embargante a impressão e a apresentação do presente OFICIO /MANDADO ao CRI de Itanhaém, digitalmente assinado pelo magistrado.

Defiro a tramitação prioritária nos termos da lei 10.741/03. Anote-se. Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Deixo de condenar em honorários advocatícios, uma vez que os embargos não foram contestados e a embargante concorreu com culpa ao não promover o registro correspondente (Súmula 303 do STJ).

POSTO ISSO, conheço dos EMBARGOS DE TERCEIRO, para, no mérito, ACOLHERÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.

Custas de execução (art. 789-A, inciso V, da CLT), no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a serem suportadas pelas executadas.

ITANHAEM/SP, 22 de julho de 2020.

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 10/08/2020 09:41:20 - a51f6ab
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20081009401873800000134630216?instancia=1>
Número do processo: 0011131-34.2020.5.15.0064
Número do documento: 20081009401873800000134630216



Assinado eletronicamente por: LEONEL NEGRISOLI - Juntado em: 28/08/2020 09:02:35 - a408fd2
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20082809023519000000135987845?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 20082809023519000000135987845



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
E OUTROS (7)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 047f5dd

Destinatário: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Certifico e dou fé que procedi à avaliação conforme auto em anexo.

ITANHAEM/SP, 21 de junho de 2021.

RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO - Juntado em: 21/06/2021 16:51:02 - 3cc2394
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21062116503716600000154614242?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 21062116503716600000154614242

VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM**Proc. n.º 0050200-98.2005.5.15.0064 –****AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos 21 dias de junho de 2021, às 08:00 horas, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao processo de Elso Araújo Ferreira contra Credi-Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda. e outros, procedi à avaliação do(s) imóvel(is) descrito(s) no mandado, qual(is) seja(m):

IMÓVEL: O Lote nº.04 (quatro) da Quadra "B" da VILA ATLANTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 20,00m de frente para a Avenida Governador Mário Covas Júnior, por 45,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº.05, de outro com o lote nº.03 e nos fundos com a Rua 12 de outubro, encerrando a área de 900,00m².

O imóvel possui matrícula n.º 8.905, livro nº 2 do Registro de Imóveis de Mongaguá/SP.

Localização: Avenida Governador Mário Covas Júnior, entre os nºs 4.246 e 4.250, Vila Atlântica (lado praia), em Mongaguá/SP.

Benfeitorias: O imóvel é um lote de terreno defronte para a praia, limpo, murado dos dois lados e com acesso também pela Rua 12 de outubro.

A Avenida Governador Mário Covas Júnior é asfaltada e servida de rede elétrica, iluminação pública, telefone, água e coleta de lixo.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 603.000,00.

Critérios para avaliação: avaliação com base em imóveis similares à venda no mesmo bairro.

Rodrigo das Neves Mestrineiro
Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO - Juntado em: 21/06/2021 16:51:02 - 6fbb70b
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21062116504992600000154614289?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 21062116504992600000154614289

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA ATUALIZAÇÃO

Processo:

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Ajuizamento: **01/10/2008**

Data Liquidação: **14/07/2021**

Resumo das Atualizações

Nome Reclamante	Bruto por Reclamante	Líquido por Reclamante	Total Devido pelo Reclamado	Débitos por Reclamante
EDEILSON SILVA DOS SANTOS	20.412,70	20.412,70	25.235,86	0,00
NEIDE CALABRESI	218.996,63	218.996,63	328.001,34	0,00
MARCIO DA SILVA	10.574,00	10.574,00	10.636,31	0,00
ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	14.535,39	14.535,39	17.836,72	0,00
ELSO ARAUJO FERREIRA	8.644,57	8.644,57	23.154,32	0,00
CECILIA NUNES ARUAJO	19.186,35	19.186,35	24.461,91	0,00
JOSE CARLOS PEREIRA	26.435,34	26.435,34	33.364,31	0,00
MARCIO GONCALVES OLIVEIRA	8.301,09	8.301,09	11.981,96	0,00
APARECIDO FERREIRA	86.921,41	86.921,41	125.136,84	0,00
Total	414.007,48	414.007,48	599.809,57	0,00

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AOS RECLAMANTES	414.007,48
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	4.517,82
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	167.816,44
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA IMESP	9.582,29
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	647,66
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCELO JOSE DOS SANTOS	1.609,48
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARCELO JOSE DOS SANTOS	0,00
IRPF DEVIDO PELOS RECLAMANTES	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	1.628,40
Total Devido Pelo Reclamado	599.809,57



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **EDEILSON SILVA DOS SANTOS**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/10/2008**

Data Liquidação: **14/07/2021**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	20.412,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	4.690,17
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	132,99
Total Devido Pelo Reclamado	25.235,86

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 07/2021.
2. Contribuições sociais sobre 'salários devidos' sem acréscimos legais, que serão apurados a partir do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença', conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99.
3. Acréscimos legais sobre contribuições sociais dos 'salários pagos' apurados conforme critério estabelecido no § 2º, Art. 43, da Lei nº 8.212/1991.
4. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/10/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
5. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0020100-29.2006.5.15.0064

Cálculo: 113977

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **EDEILSON SILVA DOS SANTOS**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/10/2008**Data Liquidação: **14/07/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 14/07/2021**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	6.537,09	1,093214643	7.146,44	0,00	7.146,44
Juros de Mora até 01/10/2008	-	-	2.105,93	1,093214643	2.302,23	0,00	2.302,23
Juros de Mora de 02/10/2008 até 14/07/2021	7.146,44	153,4194%	-	-	10.964,03	0,00	10.964,03
Total Parcial					20.412,70	0,00	20.412,70

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	4.690,17	0,00	4.690,17
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	132,99	0,00	132,99
Total Parcial					4.823,16	0,00	4.823,16

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Pagos**

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 14/07/2021 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
10/2008	1.797,45	1,000000000	1.797,45	2.892,72	0,00	4.690,17	0,00	1.797,45	2.892,72	0,00	4.690,17
			1.797,45	2.892,72	0,00	4.690,17	0,00	1.797,45	2.892,72	0,00	4.690,17

Demonstrativo de Custas Judiciais**Custas Judiciais devidas 14/07/2021****Custas pelo Reclamado****CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/10/2008	121,65	0,00	1,093214643	132,99	0,00	-	0,00	132,99

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
14/07/2021	132,99	0,00	132,99	0,00	132,99	0,00	132,99



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **ELSO ARAUJO FERREIRA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **30/11/2006**

Data Liquidação: **14/07/2021**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	8.644,57
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	14.509,75
Total Devido Pelo Reclamado	23.154,32

Eventos ocorridos: Pagamento em 01/12/2011 no valor de R\$ 12.569,00.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 07/2021.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos' sem acréscimos legais, que serão apurados a partir do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença', conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99.
- Acréscimos legais sobre contribuições sociais dos 'salários pagos' apurados conforme critério estabelecido no § 2º, Art. 43, da Lei nº 8.212/1991.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 30/11/2006 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

Cálculo: 113973

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **ELSO ARAUJO FERREIRA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **30/11/2006**Data Liquidação: **14/07/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 01/12/2011, data do(s) evento(s) Pagamento (Folha/ID não informado).**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	9.529,89	1,058791760	10.090,17	6.303,11	3.787,06
Juros de Mora até 30/11/2006	-	-	196,95	1,058791760	208,53	208,53	0,00
Juros de Mora de 01/12/2006 até 01/12/2011	10.090,17	60,0323%	-	-	6.057,36	6.057,36	0,00
Total Parcial					16.356,06	12.569,00	3.787,06

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	10.152,68	0,00	10.152,68
Total Parcial					10.152,68	0,00	10.152,68

Saldo Devedor em 14/07/2021

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	3.787,06	1,059633902	4.012,90	0,00	4.012,90
Juros de Mora até 01/12/2011	-	-	0,00	1,059633902	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 02/12/2011 até 14/07/2021	4.012,90	115,4194%	-	-	4.631,67	0,00	4.631,67
Total Parcial					8.644,57	0,00	8.644,57

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	14.509,75	0,00	14.509,75
Total Parcial					14.509,75	0,00	14.509,75

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Pagos

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 01/12/2011 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2006	5.537,00	1,0000000000	5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68	0,00	5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68
			5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68	0,00	5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 14/07/2021 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2006	5.537,00	1,0000000000	5.537,00	8.972,75	0,00	14.509,75	0,00	5.537,00	8.972,75	0,00	14.509,75
			5.537,00	8.972,75	0,00	14.509,75	0,00	5.537,00	8.972,75	0,00	14.509,75



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **MARCIO DA SILVA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Período do Cálculo: **15/09/2006 a 15/09/2006**

Data Ajuizamento: **15/09/2006**

Data Liquidação: **14/07/2021**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	10.574,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	62,31
Total Devido Pelo Reclamado	10.636,31

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês de vencimento. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 07/2021.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 15/09/2006 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Processo: 0101900-50.2004.5.15.0064

Cálculo: 114748

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **MARCIO DA SILVA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Período do Cálculo: **15/09/2006 a 15/09/2006**Data Ajuizamento: **15/09/2006**Data Liquidação: **14/07/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 14/07/2021**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	3.804,26	1,000000000	3.804,26	0,00	3.804,26
Juros de Mora até 12/04/2019	-	-	5.740,63	1,000000000	5.740,63	0,00	5.740,63
Juros de Mora de 13/04/2019 até 14/07/2021	3.804,26	27,0516%	-	-	1.029,11	0,00	1.029,11
Total Parcial					10.574,00	0,00	10.574,00

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					0,00	0,00	0,00

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	62,31	0,00	62,31
Total Parcial					62,31	0,00	62,31

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 14/07/2021**Custas pelo Reclamado****CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
12/04/2019	62,31	-	1,000000000	62,31	0,00	-	0,00	62,31

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
14/07/2021	62,31	0,00	62,31	0,00	62,31	0,00	62,31



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **JOSE CARLOS PEREIRA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **30/11/2010**

Data Liquidação: **14/07/2021**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	26.435,34
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	5.142,49
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCELO JOSE DOS SANTOS	1.609,48
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARCELO JOSE DOS SANTOS	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	177,00
Total Devido Pelo Reclamado	33.364,31

Eventos ocorridos: Pagamento em 24/07/2013 no valor de R\$ 396,27.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 07/2021.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos' sem acréscimos legais, que serão apurados a partir do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença', conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99.
- Acréscimos legais sobre contribuições sociais dos 'salários pagos' apurados conforme critério estabelecido no § 2º, Art. 43, da Lei nº 8.212/1991.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 30/11/2010 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0111000-58.2006.5.15.0064

Cálculo: 115278

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **JOSE CARLOS PEREIRA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **30/11/2010**Data Liquidação: **14/07/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 24/07/2013, data do(s) evento(s) Pagamento (Folha/ID não informado).**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	7.929,91	1,016604518	8.061,58	178,46	7.883,12
Juros de Mora até 30/11/2010	-	-	7.158,32	1,016604518	7.277,18	161,10	7.116,08
Juros de Mora de 01/12/2010 até 24/07/2013	8.061,58	31,7742%	-	-	2.561,50	56,71	2.504,79
Total Parcial					17.900,26	396,27	17.503,99

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	3.357,35	0,00	3.357,35
HONORÁRIOS PERICIAIS devidos para MARCELO JOSE DOS SANTOS	-	-	1.500,00	1,016604518	1.524,91	0,00	1.524,91
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	167,70	0,00	167,70
Total Parcial					5.049,96	0,00	5.049,96

Saldo Devedor em 14/07/2021

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	7.883,12	1,055456137	8.320,29	0,00	8.320,29
Juros de Mora até 24/07/2013	-	-	9.620,87	1,055456137	10.154,41	0,00	10.154,41

Juros de Mora de 25/07/2013 até 14/07/2021	8.320,29	95,6774%	-	-	7.960,64	0,00	7.960,64
Total Parcial					26.435,34	0,00	26.435,34

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	5.142,49	0,00	5.142,49
HONORÁRIOS PERICIAIS devidos para MARCELO JOSE DOS SANTOS	-	-	1.524,91	1,055456137	1.609,48	0,00	1.609,48
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	177,00	0,00	177,00
Total Parcial					6.928,97	0,00	6.928,97

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Pagos

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 24/07/2013 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2010	2.698,62	1,000000000	2.698,62	658,73	0,00	3.357,35	0,00	2.698,62	658,73	0,00	3.357,35
			2.698,62	658,73	0,00	3.357,35	0,00	2.698,62	658,73	0,00	3.357,35

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 14/07/2021 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2010	2.698,62	1,000000000	2.698,62	2.443,87	0,00	5.142,49	0,00	2.698,62	2.443,87	0,00	5.142,49
			2.698,62	2.443,87	0,00	5.142,49	0,00	2.698,62	2.443,87	0,00	5.142,49

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 24/07/2013**Custas pelo Reclamado****CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
30/11/2010	164,96	-	1,016604518	167,70	0,00	-	0,00	167,70

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
24/07/2013	167,70	0,00	167,70	0,00	167,70	0,00	167,70

Custas Judiciais devidas 14/07/2021**Custas pelo Reclamado****CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
30/11/2010	164,96	-	1,072981478	177,00	0,00	-	0,00	177,00

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
14/07/2021	177,00	0,00	177,00	0,00	177,00	0,00	177,00



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **APARECIDO FERREIRA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/10/2008**

Data Liquidação: **14/07/2021**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	86.921,41
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	37.316,45
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA IMESP	459,15
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	439,83
Total Devido Pelo Reclamado	125.136,84

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 07/2021.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos' sem acréscimos legais, que serão apurados a partir do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença', conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99.
- Acréscimos legais sobre contribuições sociais dos 'salários pagos' apurados conforme critério estabelecido no § 2º, Art. 43, da Lei nº 8.212/1991.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/10/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0020100-29.2006.5.15.0064

Cálculo: 115487

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **APARECIDO FERREIRA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/10/2008**Data Liquidação: **14/07/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 14/07/2021**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	27.997,82	1,093214643	30.607,63	0,00	30.607,63
Juros de Mora até 01/10/2008	-	-	8.558,01	1,093214643	9.355,74	0,00	9.355,74
Juros de Mora de 02/10/2008 até 14/07/2021	30.607,63	153,4194%	-	-	46.958,04	0,00	46.958,04
Total Parcial					86.921,41	0,00	86.921,41

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	37.316,45	0,00	37.316,45
EDITAL devida para IMESP	-	-	420,00	1,093214643	459,15	0,00	459,15
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	439,83	0,00	439,83
Total Parcial					38.215,43	0,00	38.215,43

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Pagos**

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 14/07/2021 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
10/2008	13.384,92	1,000000000	13.384,92	23.931,53	0,00	37.316,45	0,00	13.384,92	23.931,53	0,00	37.316,45
			13.384,92	23.931,53	0,00	37.316,45	0,00	13.384,92	23.931,53	0,00	37.316,45

Demonstrativo de Custas Judiciais**Custas Judiciais devidas 14/07/2021****Custas pelo Reclamado****CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/10/2008	402,33	-	1,093214643	439,83	0,00	-	0,00	439,83

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
14/07/2021	439,83	0,00	439,83	0,00	439,83	0,00	439,83



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **MARCIO GONCALVES OLIVEIRA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **31/05/2008**

Data Liquidação: **14/07/2021**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	8.301,09
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	3.526,79
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	154,08
Total Devido Pelo Reclamado	11.981,96

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 07/2021.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos' sem acréscimos legais, que serão apurados a partir do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença', conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99.
- Acréscimos legais sobre contribuições sociais dos 'salários pagos' apurados conforme critério estabelecido no § 2º, Art. 43, da Lei nº 8.212/1991.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 31/05/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0020100-29.2006.5.15.0064

Cálculo: 115496

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **MARCIO GONCALVES OLIVEIRA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **31/05/2008**Data Liquidação: **14/07/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 14/07/2021**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	2.644,82	1,100571653	2.910,81	0,00	2.910,81
Juros de Mora até 31/05/2008	-	-	733,40	1,100571653	807,16	0,00	807,16
Juros de Mora de 01/06/2008 até 14/07/2021	2.910,81	157,4516%	-	-	4.583,12	0,00	4.583,12
Total Parcial					8.301,09	0,00	8.301,09

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	3.526,79	0,00	3.526,79
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	154,08	0,00	154,08
Total Parcial					3.680,87	0,00	3.680,87

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Pagos**

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 14/07/2021 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
5/2008	1.322,23	1,000000000	1.322,23	2.204,56	0,00	3.526,79	0,00	1.322,23	2.204,56	0,00	3.526,79
			1.322,23	2.204,56	0,00	3.526,79	0,00	1.322,23	2.204,56	0,00	3.526,79

Demonstrativo de Custas Judiciais**Custas Judiciais devidas 14/07/2021****Custas pelo Reclamado****CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
31/05/2008	140,00	-	1,100571653	154,08	0,00	-	0,00	154,08

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
14/07/2021	154,08	0,00	154,08	0,00	154,08	0,00	154,08



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **NEIDE CALABRESI**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/10/2008**

Data Liquidação: **14/07/2021**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	218.996,63
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	99.442,10
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA IMESP	9.123,14
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	439,47
Total Devido Pelo Reclamado	328.001,34

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 07/2021.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos' sem acréscimos legais, que serão apurados a partir do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença', conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99.
- Acréscimos legais sobre contribuições sociais dos 'salários pagos' apurados conforme critério estabelecido no § 2º, Art. 43, da Lei nº 8.212/1991.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/10/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0094200-52.2006.5.15.0064

Cálculo: 113955

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **NEIDE CALABRESI**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/10/2008**Data Liquidação: **14/07/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 14/07/2021**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	71.352,31	1,093214643	78.003,39	0,00	78.003,39
Juros de Mora até 01/10/2008	-	-	19.502,95	1,093214643	21.320,91	0,00	21.320,91
Juros de Mora de 02/10/2008 até 14/07/2021	78.003,39	153,4194%	-	-	119.672,33	0,00	119.672,33
Total Parcial					218.996,63	0,00	218.996,63

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	99.442,10	0,00	99.442,10
EDITAL AVJ 66458137 14 CM devida para IMESP	-	-	1.465,00	1,093214643	1.601,56	0,00	1.601,56
EDITAL AVJ 64846350 devida para IMESP	-	-	6.880,24	1,093214643	7.521,58	0,00	7.521,58
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	439,47	0,00	439,47
Total Parcial					109.004,71	0,00	109.004,71

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Pagos

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 14/07/2021 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
10/2008	35.028,20	1,000000000	35.028,20	64.413,90	0,00	99.442,10	0,00	35.028,20	64.413,90	0,00	99.442,10
			35.028,20	64.413,90	0,00	99.442,10	0,00	35.028,20	64.413,90	0,00	99.442,10

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 14/07/2021

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/10/2008	402,00	0,00	1,093214643	439,47	0,00	-	0,00	439,47

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
14/07/2021	439,47	0,00	439,47	0,00	439,47	0,00	439,47



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **CECILIA NUNES ARUAJO**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/09/2009**

Data Liquidação: **14/07/2021**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	19.186,35
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	4.517,82
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	647,66
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	110,08
Total Devido Pelo Reclamado	24.461,91

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 07/2021.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos' sem acréscimos legais, que serão apurados a partir do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença', conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/09/2009 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0127400-50.2006.5.15.0064

Cálculo: 113969

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **CECILIA NUNES ARUAJO**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/09/2009**Data Liquidação: **14/07/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 14/07/2021**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	6.361,94	1,079429816	6.867,27	0,00	6.867,27
Juros de Mora até 01/09/2009	-	-	2.352,01	1,079429816	2.538,83	0,00	2.538,83
Juros de Mora de 02/09/2009 até 14/07/2021	6.867,27	142,4183%	-	-	9.780,25	0,00	9.780,25
Total Parcial					19.186,35	0,00	19.186,35

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	0,00	1,079429816	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					0,00	0,00	0,00

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	4.517,82	0,00	4.517,82
HONORÁRIOS CONTÁBEIS devidos para MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	-	-	600,00	1,079429816	647,66	0,00	647,66
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	110,08	0,00	110,08
Total Parcial					5.275,56	0,00	5.275,56

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Devidos

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 14/07/2021 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
9/2009	4.185,38	1,079429816	4.517,82	0,00	0,00	4.517,82	0,00	4.517,82	0,00	0,00	4.517,82
			4.517,82	0,00	0,00	4.517,82	0,00	4.517,82	0,00	0,00	4.517,82

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 14/07/2021 Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/09/2009	101,98	-	1,079429816	110,08	0,00	-	0,00	110,08

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
14/07/2021	110,08	0,00	110,08	0,00	110,08	0,00	110,08



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/10/2008**

Data Liquidação: **14/07/2021**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	14.535,39
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	3.188,69
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	112,64
Total Devido Pelo Reclamado	17.836,72

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 07/2021.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos' sem acréscimos legais, que serão apurados a partir do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença', conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99.
- Acréscimos legais sobre contribuições sociais dos 'salários pagos' apurados conforme critério estabelecido no § 2º, Art. 43, da Lei nº 8.212/1991.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/10/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0020300-36.2006.5.15.0064

Cálculo: 113898

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/10/2008**Data Liquidação: **14/07/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 14/07/2021**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	4.655,14	1,093214643	5.089,07	0,00	5.089,07
Juros de Mora até 01/10/2008	-	-	1.498,97	1,093214643	1.638,70	0,00	1.638,70
Juros de Mora de 02/10/2008 até 14/07/2021	5.089,07	153,4194%	-	-	7.807,62	0,00	7.807,62
Total Parcial					14.535,39	0,00	14.535,39

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	3.188,69	0,00	3.188,69
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	112,64	0,00	112,64
Total Parcial					3.301,33	0,00	3.301,33

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Pagos**

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 14/07/2021 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
10/2008	1.200,31	1,000000000	1.200,31	1.988,38	0,00	3.188,69	0,00	1.200,31	1.988,38	0,00	3.188,69
			1.200,31	1.988,38	0,00	3.188,69	0,00	1.200,31	1.988,38	0,00	3.188,69

Demonstrativo de Custas Judiciais**Custas Judiciais devidas 14/07/2021****Custas pelo Reclamado****CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/10/2008	103,04	0,00	1,093214643	112,64	0,00	-	0,00	112,64

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
14/07/2021	112,64	0,00	112,64	0,00	112,64	0,00	112,64





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

DESPACHO

Vistos etc.

O imóvel objeto da matrícula 8905 CRI de Mongaguá/SP foi penhorado nestes autos, com penhora averbada no Av. 23 da matrícula conforme ID. *6deb6e8*, e avaliado conforme ID. *6fbb70b*.

O valor executado nos presentes autos consiste em R\$599.809,57, conforme planilhas juntadas no ID. *5b5f38d* e anexos.

Intime-se a executada CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA para fins do art. 884 da CLT.

Decorrido o prazo, libere-se o imóvel à hasta pública.

ITANHAÉM/SP, 14 de julho de 2021

LUCIANO BRISOLA
Juiz do Trabalho Substituto

RMA



Assinado eletronicamente por: LUCIANO BRISOLA - Juntado em: 14/07/2021 18:23:11 - 51e9007
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21071416465138000000156257557?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 21071416465138000000156257557



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51e9007 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

O imóvel objeto da matrícula 8905 CRI de Mongaguá/SP foi penhorado nestes autos, com penhora averbada no Av. 23 da matrícula conforme ID. *6deb6e8*, e avaliado conforme ID. *6fbb70b*.

O valor executado nos presentes autos consiste em R\$599.809,57, conforme planilhas juntadas no ID. *5b5f38d* e anexos.

Intime-se a executada CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA para fins do art. 884 da CLT.

Decorrido o prazo, libere-se o imóvel à hasta pública.

ITANHAÉM/SP, 14 de julho de 2021

LUCIANO BRISOLA
Juiz do Trabalho Substituto

RMA



Assinado eletronicamente por: LUCIANO BRISOLA - Juntado em: 14/07/2021 18:24:12 - f3ee7f8
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21071418230807900000156270259?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 21071418230807900000156270259

[CNIB](#)[OFÍCIO ELETRÔNICO](#)[SAEC](#)

Penhora Online

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de
Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consultar Pedidos de
Certidão](#)

E-CPF: JOAO RICARDO CORREA TAVARES - 0254 XXXXXXXX

[SAIR](#)

Pesquisar e pedir certidões

Atenção:

Confirme os dados antes de concluir o pedido.

Cartório	Matrícula	Nº Processo
01º	8905	00502009820055150064

- ☒ Informar somente os imóveis/direitos que seja proprietário/titular
- ☐ Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos

☐ Deseja ser informado por e-mail?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

DESPACHO

Vistos etc.

Solicitada certidão atualizada do imóvel de matrícula 8905 do CRI DE MONGAGUÁ (documento ID fb4bd9e), aguarde-se a vinda aos autos dessa certidão.

ITANHAEM/SP, 03 de maio de 2022

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 03/05/2022 09:27:31 - 0f536c7
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22050309024283600000175448646?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 22050309024283600000175448646



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: ETCiv 0011374-07.2022.5.15.0064
EMBARGANTE: ARNALDO AUGUSTO VINAGRE JUNIOR
EMBARGADO: ELSO ARAUJO FERREIRA

DECISÃO

Reconheço a dependência em face da **conexão** com o processo **0050200-98.2005.5.15.0064**, nos termos dos artigos 54, 55 e 286, I, combinados com os arts. 55, § 1º e 58 do Código de Processo Civil.

ITANHAEM/SP, 21 de junho de 2022.

LUCIANO BRISOLA
Magistrado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

Consulta de Saldo/Extrato					
Número do Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064					
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Instituição Financeira					
Exibir apenas contas com saldo					
Conta Judicial	Quant. Depósitos	Origem	Saldo Total	Saldo Disponível	Ações
0142/042/07-370973.1	1	SF	R\$ 8.097,71	R\$ 8.097,71	
0742/042/07-370983.9	1	SF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Saldo Total na Instituição Financeira:			R\$ 8.097,71 Saldo Total	R\$ 8.097,71 Saldo Disponível	
Saldo Total do Processo:			R\$ 8.097,71 Saldo Total	R\$ 8.097,71 Saldo Disponível	

ITANHAEM/SP, 19 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS GOMES CALIARI
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 19/10/2022 09:50:47 - 9a219e5
https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/22101909503522900000188502975?instancia=1
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 22101909503522900000188502975

DJOM0122 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 18/10/2022
 F2384346 Depósitos Judiciais Ouro 13:13:33

----- Listagem de Parcelas - Justiça Trabalhista -----

Agência pagadora : 0932 ITANHAEM Conta Judicial: 2300113788797
 Agência captadora: 0932 ITANHAEM Código no FGC: Outros
 Tribunal : TRT 15A. REGIAO SP
 Comarca : ITANHAEM Orgão: 1 VARA DO TRABALHO
 Processo : 0050200-98.2005.5.15.0064 Natureza ação: SEQUESTRO
 Reclamado : SEBASTIAO ISAIAS MENDES CPF/CNPJ: 20099070863
 Reclamante : ELSO ARAUJO FERREIRA CPF/CNPJ: 209272821
 Total aplicado : 11.847,18
 Saldo capital : 11.847,18 Projetado p/hoje: 14.293,70

----- Agência -----				----- Guia -----	
Parcela detentora	Data depósito	Saldo de capital		Número	Data
01	0932	09.03.2018	11.847,18	UNICA	09.03.2018

Número de Parcela: ____ Transação : __ (+)

F1 ? F3 Sai F4(+) F5 Enc F6 Extrato Processo F7 Pg- F8 Pg+ F9 Resgate Total





Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHJC7-EN3V2-PLBFJ-8M5CL>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA

8.905

FICHA

01

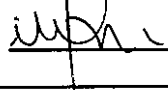
Mongaguá, 29 de agosto de 2012

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR e RUA 12 DE OUTUBRO - Lote nº.04 (quatro) - Quadra "B" - VILA ATLÂNTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca.

IMÓVEL: O Lote nº.04 (quatro) da Quadra "B" da VILA ATLÂNTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 20,00m de frente para a Avenida Governador Mário Covas Júnior, por 45,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº.05, de outro com o lote nº.03 e nos fundos com a Rua 12 de outubro, encerrando a área de 900,00m².

PROPRIETÁRIA: CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.01.909.114/0001-11, com sede na Avenida Monteiro Lobato, 3.800, Vera Cruz, Mongaguá-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.04 (17/07/2006) da Matrícula nº.190.704 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP.

CADASTRO MUNICIPAL: 19.5155.004.01 O OFICIAL: 

Av.01/8.905 - TRANSPORTE DE INCORPORAÇÃO

Conforme registro nº.06 feito em data de 23/08/2006, à margem da matrícula nº.190.704 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP; verifica-se que: Nos termos do Requerimento de 05 de julho de 2006, a proprietária CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA solicitou a incorporação imobiliária, nos seguintes termos: será construído um empreendimento imobiliário, que será denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MERIDIAM", que situar-se-á a Avenida Governador Mário Covas Júnior, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá-SP, através do processo nº.1.718/2005, Alvará de Licença nº.351/2005 em data de 25 de outubro de 2005, tudo em conformidade com a Lei Federal nº.4.591 de 16 de dezembro de 1964, artigos 1.331 a 1.358 do Novo Código Civil e legislação complementar. O "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MERIDIAM", que será constituído por 52 (cinquenta e dois) apartamentos residenciais, totalizando a área construída de 3.856,54m², dividindo em duas partes distintas, a saber: **a-) UMA PARTE**, consubstanciada de coisas de uso e propriedade comum dos futuros condôminos ou proprietários, inalienáveis, indivisíveis e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, que, de um modo geral, são as referidas no artigo 3º. da Lei Federal nº.4.591 de 16/12/1964 e muito especialmente, o terreno onde se assentará o edifício, suas fundações,

Continua no verso.

Protocolo: 97.698 / Certidão expedida em 03/05/2022

Continua na ficha 01 V

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

8.905

FICHA

01

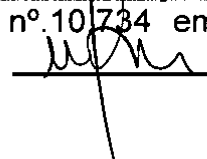
VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHJC7-EN3V2-PLBFJ-8M5CL>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

os montantes, as colunas, as vigas, os pisos de concreto armado, as paredes externas, as paredes limítrofes das unidades autônomas entre si e destas com as áreas comuns, os ornamentos das fachadas (exclusive janelas), os encanamentos tronco de eletricidade, hidráulica, interfone e todos os ramais de uso comum, escadarias, poço do elevador, elevador, guarita, rampa para autos, acesso para pedestres, jardim, as áreas com as respectivas vagas para estacionamento coletivo do condomínio, a localizar-se no pavimento térreo, medidores, hall de entrada, halls sociais, hall de serviço, salão de festas com dois WC, vestiário com WC, depósito, churrasqueira, solárium, área descoberta, piscina, casa de máquinas, caixa d'água e telhado, todas as demais áreas e serventias comuns não especificadas como propriedade autônoma e exclusiva, e, tudo o mais que, por sua própria natureza ou função destine-se ao uso comum de todos os condôminos e **b-) OUTRA PARTE**, consubstanciada de coisas de propriedade individual e privativa dos futuros condôminos ou proprietários, que serão as unidades autônomas, que terão a seguinte designação numérica: **1º.ANDAR ou 2º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; **2º.ANDAR ou 3º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; **3º.ANDAR OU 4º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; **4º.ANDAR ou 5º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; **5º.ANDAR ou 6º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; **6º.ANDAR ou 7º.PAVIMENTO:** Apartamentos nºs.61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; **7º.ANDAR ou 8º.PAVIMENTO (COBERTURA):** Apartamento nºs.71, 72, 73 e 74. O futuro empreendimento imobiliário conterá os seguintes pavimentos: **TÉRREO**, contendo acesso para pedestres, acesso para autos, jardim, guarita, estacionamento coletivo com 52 (cinquenta e duas) vagas de garagem, hall social, elevador, caixa de escadarias, local para medidores; **seis pavimentos tipo**, contendo cada um deles, escadaria, poço do elevador, hall social e 08 (oito) apartamentos; **sétimo pavimento**, contendo escadaria, poço do elevador, hall social e 04 (quatro) apartamentos; **Cobertura (Solarium)**, contendo hall social, salão de festas com 2 (dois) WC, vestiário com WC, depósito, churrasqueira, solarium, área descoberta, deck e piscina; **Ático**, contendo escadarias, casa de máquinas e caixa d'água. Sendo que cada um dos apartamentos, terá direito ao uso de uma vaga em local indeterminado no estacionamento coletivo situado no pavimento térreo, para guarda de um automóvel de passeio de pequeno ou médio porte. As futuras unidades autônomas estão descritas e caracterizadas no Memorial de Incorporação, arquivado no Registro de Imóveis de Itanhaém. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:** 
(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Continua na ficha 02

Protocolo: 97.698 / Certidão expedida em 03/05/2022

Continua na ficha 02 F

Valide aqui
a certidão.LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA

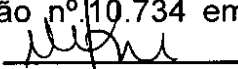
8.905

FICHA

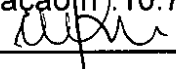
02

Mongaguá, 29 de agosto de 2012

Av.02/8.905 - TRANSPORTE DE NOTÍCIA DE AÇÃO JUDICIAL

Conforme **averbação nº.07** feita em data de 17/06/2009, à margem da **matrícula nº.190.704** do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP; verifica-se que: Nos termos do r. Ofício expedido nos autos de ação de Procedimento Ordinário (em geral), Processo nº.366.01.2006.004437-8/000000-000 - Ordem nº.1975/2006 - cos, requerido por AVANI DE ARAÚJO FERREIRA contra CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, HERBER ANDRÉ NONATO e ORMINDA PRETEL, procedeu-se a averbação para ficar constando a existência da presente ação, cuja publicidade preservará eventuais direitos de terceiros. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O **OFICIAL:**  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.03/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 1.018/2007, Ref.: Processo nº.01270-2007-064-15-00-0-AC, requerente: **BRAULIO TELES DOS SANTOS** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 19/09/2007 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.362.352 em 15/10/2007. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O **OFICIAL:**  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.04/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 1.109/2007, Ref.: Processo nº.01405-2007-064-15-00-7-AC, requerente: **NASSER AKAD BARGHOUT** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 15/10/2007 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.363.037 em 06/11/2007. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O **OFICIAL:**  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.05/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para

Continua no verso.

Protocolo: 97.698 / Certidão expedida em 03/05/2022

Continua na ficha 02 V

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHJC7-EN3V2-PLBFJ-8M5CL>

:onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br**saec**
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.MATRÍCULA
8.905FICHA
02

VERSO

ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos da Ordem 1.975/2006, Ref.: Processo nº.366.01.2006.004437-8/000000-000, requerente: **ACANI DE ARAÚJO FERREIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 26/02/2008 pela 1ª.Vara e Cartório do 1º.Ofício Judicial de Mongaguá; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.366.807 em 10/04/2008. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL: Luiz Gustavo Montemór (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.06/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 640/2009, Ref.: Processo nº.00070-2006-064-15-00-9-RT, requerente: **NASSER AKAD BARGHOUT** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.465 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL: Luiz Gustavo Montemór (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.07/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 643/2009, Ref.: Processo nº.00203-2006-064-15-00-7-RT, requerente: **ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.466 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL: Luiz Gustavo Montemór (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.08/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 645/2009, Ref.: Processo nº.00255-2006-064-15-00-3-RT, requerente:

Continua na ficha 03Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHJC7-EN3V2-PLBFJ-8M5CL>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Protocolo: 97.698 / Certidão expedida em 03/05/2022

Continua na ficha 03 F



Valide aqui
a certidão.

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONGAGUÁ**

MATRÍCULA

8.905

FICHA

03

Mongaguá, 29 de agosto de 2012

BRAULIO TELES DOS SANTOS e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.467 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.09/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 647/2009, Ref.: Processo nº.00201-2006-064-15-00-8-RT, requerente: **EDEILSON SILVA DOS SANTOS** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.468 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.10/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 649/2009, Ref.: Processo nº.00999-2007-064-15-00-9-RT, requerente: **SIBELE CARLA PEDROSO** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.469 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.11/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 651/2009, Ref.: Processo nº.00202-2006-064-15-00-2-RT, requerente: **MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.470

Continua no verso.

Protocolo: 97.698 / Certidão expedida em 03/05/2022

Continua na ficha 03 V

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHJC7-EN3V2-PLBFJ-8M5CL>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

8.905

FICHA

03

VERSO

em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL: [assinatura] (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.12/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 653/2009, Ref.: Processo nº.00131-2008-064-15-00-0-RT, requerente: **CLAUDENICE FRANCO DE OLIVEIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.471 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL: [assinatura] (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.13/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 655/2009, Ref.: Processo nº.00942-2006-064-15-00-9-RT, requerente: **NEIDE CALABRESI** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.472 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL: [assinatura] (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.14/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 658/2009, Ref.: Processo nº.00464-2006-064-15-00-7-RT, requerente: **APARECIDO FERREIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.473 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL: [assinatura] (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Continua na ficha 04

Protocolo: 97.698 / Certidão expedida em 03/05/2022

Continua na ficha 04 F

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHJC7-EN3V2-PLBFJ-8M5CL>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONGAGUÁ**

MATRÍCULA

8.905

FICHA

04

Mongaguá, 29 de agosto de 2012

Av.15/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 660/2009, Ref.: Processo nº.00465-2006-064-15-00-1-RT, requerente: **LEANDRO DOS SANTOS SANTANA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.474 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**
 **(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)**

Av.16/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 662/2009, Ref.: Processo nº.01110-2006-064-15-00-0-RT, requerente: **JOSE CARLOS PEREIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.475 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**
 **(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)**

Av.17/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 664/2009, Ref.: Processo nº.00502-2005-064-15-00-0-RT, requerente: **ELSO ARAÚJO FERREIRA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.476 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:**
 **(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)**

Av.18/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para

Continua no verso.

Protocolo: 97.698 / Certidão expedida em 03/05/2022

Continua na ficha 04 V

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHJC7-EN3V2-PLBFJ-8M5CL>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

8.905

FICHA

04

VERSO

ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 666/2009, Ref.: Processo nº.01019-2004-064-15-00-2-RT, requerente: **MARCIO DA SILVA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.477 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL: [Assinatura] (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.19/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 631/2009, Ref.: Processo nº.00070-2006-064-15-00-9-RT, requerente: **NASSER AKAD BARGHOUT** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.478 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL: [Assinatura] (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.20/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 633/2009, Ref.: Processo nº.00203-2006-064-15-00-7-RT, requerente: **ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.479 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. O OFICIAL: [Assinatura] (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.21/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 635/2009, Ref.: Processo nº.00255-2006-064-15-00-3-RT, requerente: **BRAULIO TELES DOS SANTOS** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS,**
Continua na ficha 05

Protocolo: 97.698 / Certidão expedida em 03/05/2022

Continua na ficha 05 F

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHJC7-EN3V2-PLBFJ-8M5CL>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA

8.905

FICHA

05

Mongaguá, 29 de agosto de 2012

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.480 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:** [Assinatura] (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.22/8.905 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Nos termos do artigo 13 do Provimento CGJ nº.13/2012 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para ficar constante a **indisponibilidade** deste imóvel nos termos do Ofício 638/2009, Ref.: Processo nº.00201-2006-064-15-00-8-RT, requerente: **EDEILSON SILVA DOS SANTOS** e requerida **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS**, expedido em 04/06/2009 pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; que foi inicialmente protocolado junto ao registro imobiliário de Itanhaém, sob protocolo nº.377.481 em 22/06/2009. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:** [Assinatura] (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.23/8.905 - PENHORA

Nos termos do Mandado nº.571/2011 datado de 12/07/2011, assinado pelo Diretor de Secretaria Drº Pedro Paulo Rossi, por determinação da MM Juíza da Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, Drª Inez Maria Jantalia; Auto de Penhora datado de 18/08/2009 e Ofício nº 623/2012 de 15/08/2012, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho de Itanhaém, Drº. Tony Everson Simão Carmona, expedido nos autos do **Processo nº.0050200-98-2005.5.15.0064-RT**, em que figura como exequente: **ELSO ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da CIRG. nº.12.302.222-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.002.092.728-21, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº.533, Balneário Nossa Senhora de Fátima, Mongaguá-SP e como executada: **CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, se verifica que o imóvel desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 17.780,04** (atualizado até 30/11/2006). Emolumentos devidos pela averbação da penhora devidos a final, na forma da Lei nº 11.331/02. (Prenotação nº.10.734 em 26/08/2011). Mongaguá, 29 de agosto de 2012. **O OFICIAL:** [Assinatura] (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

Av.24/8.905 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Av.09)

A vista do Despacho com força de Mandado de Levantamento de Indisponibilidade de bens, proferido em 14/01/2022, pelo MM. Juiz do Trabalho

Continua no verso.

Protocolo: 97.698 / Certidão expedida em 03/05/2022

Continua na ficha 05 V

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHJC7-EN3V2-PLBFJ-8M5CL>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHJC7-EN3V2-PLBFJ-8M5CL>

MATRÍCULA

8.905

FICHA

05

VERSO

Titular da Vara do Trabalho de Itanhaém-SP - TRT da 15ª Região, Dr. Vinicius Magalhães Casagrande, nos autos do Processo ATSum 0020100-29.2006.5.15.0064, em que figura como autor: Edeilson Silva dos Santos e outros (3); e como réu Construtora Carvalho Netto Ltda - Me e outros (12), foi determinado o cancelamento da indisponibilidade constante da Av.09 desta matrícula. (Prenotação nº 56.394 em 20/01/2022). Mongaguá, 02 de fevereiro de 2022. O OFICIAL: [Assinatura] (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)
Selo Digital TJ/SP nº.1440063310056394XR2W9Y22B

Av.25/8.905 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Av.22)

Conforme Despacho com força de Mandado de Levantamento de Indisponibilidade de bens mencionado na Av.24, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade constante da Av.22 desta matrícula. (Prenotação nº 56.394 em 20/01/2022). Mongaguá, 02 de fevereiro de 2022. O OFICIAL: [Assinatura] (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)
Selo Digital TJ/SP nº.1440063310056394X04XC522A

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor da Matrícula nº 8905 não recaindo sobre o imóvel quaisquer ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias, além daqueles expressamente lançados na referida matrícula. CERTIFICO FINALMENTE, que o imóvel objeto da presente certidão pertence a este Registro Imobiliário desde 16 de Novembro de 2009, data da sua instalação, sendo que anteriormente pertencia ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, do que dou fé. Mongaguá, 03 de maio de 2022, 14:40:30 (h.). Eu, LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial, efetuei as buscas, conferi e assinei digitalmente.

Ao Oficial.....R\$ 0,00
Ao Estado.....R\$ 0,00
À Sec. Faz.....R\$ 0,00
Ao SINO REG:R\$ 0,00
Ao Trib. Just.:R\$ 0,00
ISS.....R\$ 0,00
Ao MP.....R\$ 0,00
Total.....R\$ 0,00

Para fins de lavratura de Escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJ/SP, Cap. XVI, item 60, "c"). Pedido nº 97.698 de 03/05/2022. SITE: www.rimongagua.com.br



Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <http://selodigital.tjsp.jus.br> - Nº Selo: 1440063C30097698S6AG2Y22C

Protocolo: 97.698 / Certidão expedida em 03/05/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando os inúmeros processos neste Juízo em que a ré é parte, fica dispensada a realização de audiência de conciliação.

Inclua-se o presente feito na hasta pública unificada, conforme Provimentos GP-CR nº 03/2014 e nº 04/2015.

Dispense-se, por ora, o recolhimento de eventuais emolumentos junto ao CRI competente.

Cadastre-se o bem penhorado, selecionando-o no referido sistema.

Fica estipulado que o lance mínimo deverá corresponder a 100% do valor da avaliação pelo Sr. Oficial de Justiça (documento ID 6fbb70b), ou seja, R\$ 603.000,00.

ITANHAEM/SP, 03 de novembro de 2022

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular





Penhora Online

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solic](#)[Consultar Pedidos de Certidão](#)

E-CPF: JOAO RICARDO CORREA TAVARES - 0254 XXXXXXX

Pesquisar e pedir certidões

Atenção:

Confirme os dados antes de concluir o pedido.

Cartório

Matrícula

Nº Processo

01º

80905

00502009820055150064

☒ Informar somente os imóveis/direitos que seja proprietário/titular☐ Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos☐ Deseja ser informado por e-mail?[CONCLUIR E AGUARDAR RESPOSTA](#)[CONCLUIR E SOLICITAR MAIS CERTIDÃO](#)

Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário D

2ª à 6ª feira -

Poder Judiciário - 11 3195-229

Advogado - 11 3195-2290



Assinado eletronicamente por: JOAO RICARDO CORREA TAVARES - Juntado em: 29/03/2023 17:41:51 - e452751
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23032917414648100000198616042?instancia=1
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23032917414648100000198616042



0004437-49.2006.8.26.0366

Classe	Assunto	Foro	Vara	Juiz
Procedimento Comum Cível	Rescisão / Resolução	Foro de Monçaquá	1ª Vara	ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA

Distribuição	Local Físico	Controle	Área	Valor da ação
28/11/2006 às 19:05 - Livre	09/03/2023 00:00 - Mesa do Escrevente - mesa jc home office	2006/001975	Cível	R\$ 212.256,00

Outros números	Outros assuntos
0004437-49.2006.8.26.0366, 366.01.2006.004437	Perdas e Danos



RELATÓRIO CONSOLIDADO DA ATUALIZAÇÃO

Processo:

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Ajuizamento: **01/10/2008**

Data Liquidação: **30/03/2023**

Resumo das Atualizações

Nome Reclamante	Bruto por Reclamante	Líquido por Reclamante	Total Devido pelo Reclamado	Débitos por Reclamante
EDEILSON SILVA DOS SANTOS	22.362,49	22.362,49	27.491,46	0,00
NEIDE CALABRESI	240.194,55	240.194,55	355.312,89	0,00
MARCIO DA SILVA	11.605,48	11.605,48	11.669,17	0,00
ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	15.923,84	15.923,84	19.429,91	0,00
ELSO ARAUJO FERREIRA	9.677,13	9.677,13	25.119,86	0,00
CECILIA NUNES ARUAJO	21.050,50	21.050,50	26.442,67	0,00
JOSE CARLOS PEREIRA	28.764,42	28.764,42	36.187,58	0,00
MARCIO GONCALVES OLIVEIRA	9.094,98	9.094,98	13.002,06	0,00
APARECIDO FERREIRA	95.261,08	95.261,08	135.751,75	0,00
Total	453.934,47	453.934,47	650.407,35	0,00

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AOS RECLAMANTES	453.934,47
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	4.617,69
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	178.089,66
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA IMESP	9.794,10
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	661,97
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCELO JOSE DOS SANTOS	1.645,05
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARCELO JOSE DOS SANTOS	0,00
IRPF DEVIDO PELOS RECLAMANTES	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	1.664,41
Total Devido Pelo Reclamado	650.407,35



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/10/2008**

Data Liquidação: **30/03/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	15.923,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	3.390,94
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	115,13
Total Devido Pelo Reclamado	19.429,91

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/03/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
- Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC e multa de mora desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/10/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0020300-36.2006.5.15.0064

Cálculo: 113898

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/10/2008**Data Liquidação: **30/03/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 30/03/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	4.655,14	1,117380020	5.201,56	0,00	5.201,56
Juros de Mora até 01/10/2008	-	-	1.498,97	1,117380020	1.674,92	0,00	1.674,92
Juros de Mora de 02/10/2008 até 30/03/2023	5.201,56	173,9355%	-	-	9.047,36	0,00	9.047,36
Total Parcial					15.923,84	0,00	15.923,84

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	3.390,94	0,00	3.390,94
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	115,13	0,00	115,13
Total Parcial					3.506,07	0,00	3.506,07

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Pagos**

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 30/03/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
10/2008	1.200,31	1,000000000	1.200,31	2.190,63	0,00	3.390,94	0,00	1.200,31	2.190,63	0,00	3.390,94
			1.200,31	2.190,63	0,00	3.390,94	0,00	1.200,31	2.190,63	0,00	3.390,94

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 30/03/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/10/2008	103,04	0,00	1,117380020	115,13	0,00	-	0,00	115,13

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/03/2023	115,13	0,00	115,13	0,00	115,13	0,00	115,13



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **CECILIA NUNES ARUAJO**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/09/2009**

Data Liquidação: **30/03/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	21.050,50
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	4.617,69
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	661,97
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	112,51
Total Devido Pelo Reclamado	26.442,67

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/03/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/09/2009 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0127400-50.2006.5.15.0064

Cálculo: 113969

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **CECILIA NUNES ARUAJO**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/09/2009**Data Liquidação: **30/03/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 30/03/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	6.361,94	1,103290481	7.019,07	0,00	7.019,07
Juros de Mora até 01/09/2009	-	-	2.352,01	1,103290481	2.594,95	0,00	2.594,95
Juros de Mora de 02/09/2009 até 30/03/2023	7.019,07	162,9344%	-	-	11.436,48	0,00	11.436,48
Total Parcial					21.050,50	0,00	21.050,50

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	0,00	1,103290481	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					0,00	0,00	0,00

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	4.617,69	0,00	4.617,69
HONORÁRIOS CONTÁBEIS devidos para MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	-	-	600,00	1,103290481	661,97	0,00	661,97
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	112,51	0,00	112,51
Total Parcial					5.392,17	0,00	5.392,17

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Devidos

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/03/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
9/2009	4.185,38	1,103290481	4.617,69	0,00	0,00	4.617,69	0,00	4.617,69	0,00	0,00	4.617,69
			4.617,69	0,00	0,00	4.617,69	0,00	4.617,69	0,00	0,00	4.617,69

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 30/03/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/09/2009	101,98	-	1,103290481	112,51	0,00	-	0,00	112,51

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/03/2023	112,51	0,00	112,51	0,00	112,51	0,00	112,51



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **NEIDE CALABRESI**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/10/2008**

Data Liquidação: **30/03/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	240.194,55
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	105.344,35
EDITAL AVJ 66458137 14 CM E EDITAL AVJ 64846350 PARA IMESP	9.324,80
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	449,19
Total Devido Pelo Reclamado	355.312,89

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/03/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
- Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC e multa de mora desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/10/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0094200-52.2006.5.15.0064

Cálculo: 113955

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **NEIDE CALABRESI**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/10/2008**Data Liquidação: **30/03/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 30/03/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	71.352,31	1,117380020	79.727,65	0,00	79.727,65
Juros de Mora até 01/10/2008	-	-	19.502,95	1,117380020	21.792,21	0,00	21.792,21
Juros de Mora de 02/10/2008 até 30/03/2023	79.727,65	173,9355%	-	-	138.674,69	0,00	138.674,69
Total Parcial					240.194,55	0,00	240.194,55

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	105.344,35	0,00	105.344,35
EDITAL AVJ 66458137 14 CM devida para IMESP	-	-	1.465,00	1,117380020	1.636,96	0,00	1.636,96
EDITAL AVJ 64846350 devida para IMESP	-	-	6.880,24	1,117380020	7.687,84	0,00	7.687,84
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	449,19	0,00	449,19
Total Parcial					115.118,34	0,00	115.118,34

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Pagos

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 30/03/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
10/2008	35.028,20	1,000000000	35.028,20	70.316,15	0,00	105.344,35	0,00	35.028,20	70.316,15	0,00	105.344,35
			35.028,20	70.316,15	0,00	105.344,35	0,00	35.028,20	70.316,15	0,00	105.344,35

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 30/03/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/10/2008	402,00	0,00	1,117380020	449,19	0,00	-	0,00	449,19

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/03/2023	449,19	0,00	449,19	0,00	449,19	0,00	449,19



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **MARCIO GONCALVES OLIVEIRA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **31/05/2008**

Data Liquidação: **30/03/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	9.094,98
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	3.749,59
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	157,49
Total Devido Pelo Reclamado	13.002,06

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/03/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
- Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC e multa de mora desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 31/05/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0020100-29.2006.5.15.0064

Cálculo: 115496

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **MARCIO GONCALVES OLIVEIRA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **31/05/2008**Data Liquidação: **30/03/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 30/03/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	2.644,82	1,124899655	2.975,16	0,00	2.975,16
Juros de Mora até 31/05/2008	-	-	733,40	1,124899655	825,00	0,00	825,00
Juros de Mora de 01/06/2008 até 30/03/2023	2.975,16	177,9677%	-	-	5.294,82	0,00	5.294,82
Total Parcial					9.094,98	0,00	9.094,98

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	3.749,59	0,00	3.749,59
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	157,49	0,00	157,49
Total Parcial					3.907,08	0,00	3.907,08

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Pagos**

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 30/03/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
5/2008	1.322,23	1,000000000	1.322,23	2.427,36	0,00	3.749,59	0,00	1.322,23	2.427,36	0,00	3.749,59
			1.322,23	2.427,36	0,00	3.749,59	0,00	1.322,23	2.427,36	0,00	3.749,59

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 30/03/2023
Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
31/05/2008	140,00	-	1,124899655	157,49	0,00	-	0,00	157,49

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/03/2023	157,49	0,00	157,49	0,00	157,49	0,00	157,49



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **APARECIDO FERREIRA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/10/2008**

Data Liquidação: **30/03/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	95.261,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	39.571,81
EDITAL PARA IMESP	469,30
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	449,56
Total Devido Pelo Reclamado	135.751,75

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/03/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
- Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC e multa de mora desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/10/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0020100-29.2006.5.15.0064

Cálculo: 115487

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **APARECIDO FERREIRA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/10/2008**Data Liquidação: **30/03/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 30/03/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	27.997,82	1,117380020	31.284,20	0,00	31.284,20
Juros de Mora até 01/10/2008	-	-	8.558,01	1,117380020	9.562,55	0,00	9.562,55
Juros de Mora de 02/10/2008 até 30/03/2023	31.284,20	173,9355%	-	-	54.414,33	0,00	54.414,33
Total Parcial					95.261,08	0,00	95.261,08

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	39.571,81	0,00	39.571,81
EDITAL devida para IMESP	-	-	420,00	1,117380020	469,30	0,00	469,30
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	449,56	0,00	449,56
Total Parcial					40.490,67	0,00	40.490,67

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Pagos**

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 30/03/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
10/2008	13.384,92	1,000000000	13.384,92	26.186,89	0,00	39.571,81	0,00	13.384,92	26.186,89	0,00	39.571,81
			13.384,92	26.186,89	0,00	39.571,81	0,00	13.384,92	26.186,89	0,00	39.571,81

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 30/03/2023
Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/10/2008	402,33	-	1,117380020	449,56	0,00	-	0,00	449,56

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/03/2023	449,56	0,00	449,56	0,00	449,56	0,00	449,56



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **JOSE CARLOS PEREIRA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **30/11/2010**

Data Liquidação: **30/03/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	28.764,42
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	5.597,20
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCELO JOSE DOS SANTOS	1.645,05
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARCELO JOSE DOS SANTOS	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	180,91
Total Devido Pelo Reclamado	36.187,58

Eventos ocorridos: Pagamento em 24/07/2013 no valor de R\$ 396,27.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/03/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
- Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC e multa de mora desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 30/11/2010 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0111000-58.2006.5.15.0064

Cálculo: 115278

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **JOSE CARLOS PEREIRA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **30/11/2010**Data Liquidação: **30/03/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 24/07/2013, data do(s) evento(s) Pagamento (Folha/ID não informado).**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	7.929,91	1,016604518	8.061,58	178,46	7.883,12
Juros de Mora até 30/11/2010	-	-	7.158,32	1,016604518	7.277,18	161,10	7.116,08
Juros de Mora de 01/12/2010 até 24/07/2013	8.061,58	31,7742%	-	-	2.561,50	56,71	2.504,79
Total Parcial					17.900,26	396,27	17.503,99

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	3.357,35	0,00	3.357,35
HONORÁRIOS PERICIAIS devidos para MARCELO JOSE DOS SANTOS	-	-	1.500,00	1,016604518	1.524,91	0,00	1.524,91
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	167,70	0,00	167,70
Total Parcial					5.049,96	0,00	5.049,96

Saldo Devedor em 30/03/2023

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	7.883,12	1,078786866	8.504,21	0,00	8.504,21
Juros de Mora até 24/07/2013	-	-	9.620,87	1,078786866	10.378,87	0,00	10.378,87

Juros de Mora de 25/07/2013 até 30/03/2023	8.504,21	116,1935%	-	-	9.881,34	0,00	9.881,34
Total Parcial					28.764,42	0,00	28.764,42

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	5.597,20	0,00	5.597,20
HONORÁRIOS PERICIAIS devidos para MARCELO JOSE DOS SANTOS	-	-	1.524,91	1,078786866	1.645,05	0,00	1.645,05
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	180,91	0,00	180,91
Total Parcial					7.423,16	0,00	7.423,16

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Pagos

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 24/07/2013 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2010	2.698,62	1,000000000	2.698,62	658,73	0,00	3.357,35	0,00	2.698,62	658,73	0,00	3.357,35
			2.698,62	658,73	0,00	3.357,35	0,00	2.698,62	658,73	0,00	3.357,35

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 30/03/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2010	2.698,62	1,000000000	2.698,62	2.898,58	0,00	5.597,20	0,00	2.698,62	2.898,58	0,00	5.597,20
			2.698,62	2.898,58	0,00	5.597,20	0,00	2.698,62	2.898,58	0,00	5.597,20

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 24/07/2013**Custas pelo Reclamado****CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
30/11/2010	164,96	-	1,016604518	167,70	0,00	-	0,00	167,70

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
24/07/2013	167,70	0,00	167,70	0,00	167,70	0,00	167,70

Custas Judiciais devidas 30/03/2023**Custas pelo Reclamado****CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
30/11/2010	164,96	-	1,096699603	180,91	0,00	-	0,00	180,91

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/03/2023	180,91	0,00	180,91	0,00	180,91	0,00	180,91



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **MARCIO DA SILVA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Período do Cálculo: **15/09/2006 a 15/09/2006**

Data Ajuizamento: **15/09/2006**

Data Liquidação: **30/03/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	11.605,48
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	63,69
Total Devido Pelo Reclamado	11.669,17

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês de vencimento. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/03/2023.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 15/09/2006 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Processo: 0101900-50.2004.5.15.0064

Cálculo: 114748

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **MARCIO DA SILVA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Período do Cálculo: **15/09/2006 a 15/09/2006**Data Ajuizamento: **15/09/2006**Data Liquidação: **30/03/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 30/03/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	3.804,26	1,022104879	3.888,35	0,00	3.888,35
Juros de Mora até 12/04/2019	-	-	5.740,63	1,022104879	5.867,53	0,00	5.867,53
Juros de Mora de 13/04/2019 até 30/03/2023	3.888,35	47,5677%	-	-	1.849,60	0,00	1.849,60
Total Parcial					11.605,48	0,00	11.605,48

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					0,00	0,00	0,00

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	63,69	0,00	63,69
Total Parcial					63,69	0,00	63,69

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 30/03/2023
Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
12/04/2019	62,31	-	1,022104879	63,69	0,00	-	0,00	63,69

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/03/2023	63,69	0,00	63,69	0,00	63,69	0,00	63,69



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **ELSO ARAUJO FERREIRA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **30/11/2006**

Data Liquidação: **30/03/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	9.677,13
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	15.442,73
Total Devido Pelo Reclamado	25.119,86

Eventos ocorridos: Pagamento em 01/12/2011 no valor de R\$ 12.569,00.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/03/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
- Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC e multa de mora desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 30/11/2006 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

Cálculo: 113973

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **ELSO ARAUJO FERREIRA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **30/11/2006**Data Liquidação: **30/03/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 01/12/2011, data do(s) evento(s) Pagamento (Folha/ID não informado).**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	9.529,89	1,058791760	10.090,17	6.303,11	3.787,06
Juros de Mora até 30/11/2006	-	-	196,95	1,058791760	208,53	208,53	0,00
Juros de Mora de 01/12/2006 até 01/12/2011	10.090,17	60,0323%	-	-	6.057,36	6.057,36	0,00
Total Parcial					16.356,06	12.569,00	3.787,06

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	10.152,68	0,00	10.152,68
Total Parcial					10.152,68	0,00	10.152,68

Saldo Devedor em 30/03/2023

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	3.787,06	1,083056981	4.101,60	0,00	4.101,60
Juros de Mora até 01/12/2011	-	-	0,00	1,083056981	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 02/12/2011 até 30/03/2023	4.101,60	135,9355%	-	-	5.575,53	0,00	5.575,53
Total Parcial					9.677,13	0,00	9.677,13

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	15.442,73	0,00	15.442,73
Total Parcial					15.442,73	0,00	15.442,73

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Pagos

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 01/12/2011 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2006	5.537,00	1,0000000000	5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68	0,00	5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68
			5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68	0,00	5.537,00	4.615,68	0,00	10.152,68

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 30/03/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2006	5.537,00	1,0000000000	5.537,00	9.905,73	0,00	15.442,73	0,00	5.537,00	9.905,73	0,00	15.442,73
			5.537,00	9.905,73	0,00	15.442,73	0,00	5.537,00	9.905,73	0,00	15.442,73



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **EDEILSON SILVA DOS SANTOS**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/10/2008**

Data Liquidação: **30/03/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	22.362,49
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	4.993,04
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	135,93
Total Devido Pelo Reclamado	27.491,46

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/03/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
- Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC e multa de mora desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/10/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0020100-29.2006.5.15.0064

Cálculo: 113977

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **EDEILSON SILVA DOS SANTOS**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/10/2008**Data Liquidação: **30/03/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 30/03/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	6.537,09	1,117380020	7.304,41	0,00	7.304,41
Juros de Mora até 01/10/2008	-	-	2.105,93	1,117380020	2.353,12	0,00	2.353,12
Juros de Mora de 02/10/2008 até 30/03/2023	7.304,41	173,9355%	-	-	12.704,96	0,00	12.704,96
Total Parcial					22.362,49	0,00	22.362,49

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	4.993,04	0,00	4.993,04
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	135,93	0,00	135,93
Total Parcial					5.128,97	0,00	5.128,97

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Pagos**

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 30/03/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
10/2008	1.797,45	1,000000000	1.797,45	3.195,59	0,00	4.993,04	0,00	1.797,45	3.195,59	0,00	4.993,04
			1.797,45	3.195,59	0,00	4.993,04	0,00	1.797,45	3.195,59	0,00	4.993,04

Demonstrativo de Custas Judiciais**Custas Judiciais devidas 30/03/2023****Custas pelo Reclamado****CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/10/2008	121,65	0,00	1,117380020	135,93	0,00	-	0,00	135,93

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/03/2023	135,93	0,00	135,93	0,00	135,93	0,00	135,93





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

DESPACHO

Vistos etc.

*Considerando o valor do crédito exequendo de **R\$650.407,35**; atualizado até 30/03/2023, conforme RELATÓRIO CONSOLIDADO DA ATUALIZAÇÃO (documento ID 6461139).*

*Considerando a ultima avaliação do bem penhorado ter sido realizada em 21/06/2021, portanto, a quase dois anos; no valor de **R\$603.000,00**, valor esse que poderá estar desatualizado, determino:*

Suste-se por ora o envio do bem à hasta.

Expeça-se mandado para reavaliação do imóvel de matrícula 8.905 do CRI de Mongaguá e constatação de eventuais débitos fiscais e condominiais do referido imóvel.

ITANHAÉM/SP, 30 de março de 2023

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 30/03/2023 16:57:24 - 3f5affe
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/23033010250699600000198651375?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23033010250699600000198651375



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho, VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE, MANDA ao(à) Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **PROCEDA À REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 8.905 DO CRI DE MONGAGUÁ.**

TUDO CONFORME DESPACHO ID 3f5affe:

"DESPACHO

Vistos etc.

*Considerando o valor do crédito exequendo de **R\$650.407,35**; atualizado até 30/03/2023, conforme RELATÓRIO CONSOLIDADO DA ATUALIZAÇÃO (documento ID 6461139).*

*Considerando a ultima avaliação do bem penhorado ter sido realizada em 21/06/2021, portanto, a quase dois anos; no valor de **R\$603.000,00**, valor esse que poderá estar desatualizado, determino:*

Suste-se por ora o envio do bem à hasta.

Expeça-se mandado para reavaliação do imóvel de matrícula 8.905 do CRI de Mongaguá e constatação de eventuais débitos fiscais e condominiais do referido imóvel.

ITANHAÉM/SP, 30 de março de 2023

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE

Juiz do Trabalho Titular"

DESTINATÁRIO:

CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

Endereço: MONTEIRO LOBATO, 3800, VERA CRUZ, MONGAGUA/SP - CEP: 11730-000

A petição e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	2303301025069 9600000198651 375
EDEILSON SILVA DOS SANTOS	Planilha de Cálculos	2303300935147 3300000198644 973
ELSO ARAUJO FERREIRA	Planilha de Cálculos	2303300935144 3700000198644 971
MARCIO DA SILVA	Planilha de Cálculos	2303300935141 6600000198644 970
JOSÉ CARLOS PEREIRA	Planilha de Cálculos	2303300935139 9000000198644 968
APARECIDO FERREIRA	Planilha de Cálculos	2303300935138 4600000198644 967
MARCIO GONÇALVES OLIVEIRA	Planilha de Cálculos	2303300935136 7400000198644 965
NEIDE CALABRESI	Planilha de Cálculos	2303300935134 8800000198644 964
CECILIA NUNES ARAUJO	Planilha de Cálculos	2303300935132 8600000198644 963

ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	Planilha de Cálculos	2303300935129 8600000198644 962
RELATÓRIO CONSOLIDADO	Certidão	2303300934298 3900000198644 873
PROCESSO QUE CONSTA DA AVERBACAO AV 2 DA MATRICULA 8905 DO CRI DE MONGAGUA	Documento Diverso	2303291946416 3000000198629 115
Pedido de certidão	Documento Diverso	2303291741464 8100000198616 042
Despacho	Despacho	2211030958145 8100000189550 638
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2211030950086 2400000189549 508
7000 transferido valor	Extrato Bancário	2210190950445 3800000188502 991
VALOR ORIUNDO DO 7000- 07.2006.5.15.0064	Certidão	2210190950352 2900000188502 975
Decisão de prevenção	Decisão	2206211714296 5200000179363 663
Despacho	Despacho	2205030902428 3600000175448 646
PEDIDO CERTIDAO	Documento Diverso	2205030901343 1700000175448 564
Intimação	Intimação	2107141823080 7900000156270

		259
Despacho	Despacho	2107141646513 8000000156257 557
00203003620065150064_MARCIO GONCALVES OLIVEIRA	Planilha Atualização Cálculos	de de 2107141744381 7800000156265 533
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha Atualização Cálculos	de de 2107141711177 1100000156261 054
00203003620065150064_APARECIDO FERREIRA	Planilha Atualização Cálculos	de de 2107141744376 6400000156265 532
00203003620065150064_EDEILSON SILVA DOS SANTOS	Planilha Atualização Cálculos	de de 2107141744359 4500000156265 522
00203003620065150064_MARCIO DA SILVA	Planilha Atualização Cálculos	de de 2107141744366 8400000156265 528
00203003620065150064_CECILIA NUNES ARUAJO	Planilha Atualização Cálculos	de de 2107141744388 6500000156265 535
00203003620065150064_NEIDE CALABRESI	Planilha Atualização Cálculos	de de 2107141744385 2400000156265 534
00203003620065150064_JOSE CARLOS PEREIRA	Planilha Atualização Cálculos	de de 2107141744371 1600000156265 529
00203003620065150064_ELSON ARAUJO FERREIRA	Planilha Atualização Cálculos	de de 2107141744363 6700000156265 524
00203003620065150064_ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	Planilha Atualização Cálculos	de de 2107141744392 5400000156265 537
		2106211650499

auto aval 502 credi facil imoveis const e incorp	Auto de Penhora	2600000154614 289
Certidão Positiva de Oficial de Justiça	Certidão	2106211650371 6600000154614 242
SENTENÇA ET 11131-2020	Documento Diverso	2008280902351 9000000135987 845
ETCiv 0011131-34.2020.5.15.0064	Documento Diverso	2008061617134 3300000134503 963
Certidão ET 0011131-34.2020.5.15.0064	Certidão	2008061616540 6700000134503 917
Decisão de prevenção	Decisão	2007140947278 9200000132896 565
Mandado de Avaliação	Mandado	2006231634443 6200000131459 764
Intimação	Intimação	2006041622172 5900000130248 200
Despacho	Despacho	2006041547063 5200000130241 959
Matrícula 8905 CRI Mongaguá	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2006041544541 7100000130241 634
Liberação Licenciamento Veiculo	Manifestação	2005141719220 3900000128967 078
Pesquisa Bloqueio	Documento Diverso	2005141720010 0400000128967 123

Reserva de numerario 0127400-50.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2003312026171 7600000127176 152
Reserva de numerário 0094200-52.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2002271709409 6300000125177 069
Reserva de numerário 0020300-36.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2002271709085 3800000125176 860
Reserva de numerário 0020100-29.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2002271708365 9400000125176 617
DECISÃO 01110005820065150064	Documento Diverso	2002211414079 0300000124978 080
RESERVA DE NUMERARIO 01110005820065150064	Certidão	2002211411433 1800000124977 736
DECISÃO 01019005020045150064	Documento Diverso	2002211359116 2400000124976 059
RESERVA DE NUMERARIO 01019005020045150064	Certidão	2002211358594 6400000124976 038
Decisão	Notificação	2002131504348 9500000124405 013
Decisão	Decisão	2002131439229 0700000124400 341
Pesquisa Arisp	Certidão	2002131452118 3400000124402 750
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de	2002131449123 7100000124402

	Cálculos	229
Intimação	Intimação	1909091530184 5100000115263 547
Decisão	Decisão	1904161052088 1300000105577 214
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	1904161053096 6100000105577 389
Despacho	Notificação	1810241808015 3700000095597 665
Despacho	Despacho	1810241512193 5900000095566 282
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	1810241435199 1500000095559 187

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via *internet* e deseje acessá-los ou receber orientações, deverá comparecer a esta Unidade Judiciária, sediada no seguinte endereço: RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAEM/SP - CEP: 11740-000.

PARA VISUALIZAÇÃO, UTILIZAR O NAVEGADOR MOZILLA FIREFOX.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.



Assinado eletronicamente por: JOAO RICARDO CORREA TAVARES - Juntado em: 06/04/2023 19:50:16 - 4f1b358 z(a)
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23040619501341000000199183931?instancia=1>
 Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
 Número do documento: 23040619501341000000199183931



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE ITANHAEÍM
PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
 AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
 RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
 OUTROS (7)

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho, VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE, MANDA ao(à) Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **PROCEDA À**

CONSTATAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS FISCAIS E CONDOMINIAIS DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 8.905 DO CRI DE MONGAGUÁ.

DESTINATÁRIO:

MUNICIPIO DE MONGAGUA

Endereço: GETULIO VARGAS, 67, CENTRO, MONGAGUA/SP - CEP: 11730-000

A petição e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	2303301025069 9600000198651 375
EDEILSON SILVA DOS SANTOS	Planilha de Cálculos	2303300935147 3300000198644 973
ELSON ARAUJO FERREIRA	Planilha de Cálculos	2303300935144 3700000198644 971
MARCIO DA SILVA	Planilha de Cálculos	2303300935141 6600000198644 970

JOSÉ CARLOS PEREIRA	Planilha de Cálculos	2303300935139 9000000198644 968
APARECIDO FERREIRA	Planilha de Cálculos	2303300935138 4600000198644 967
MARCIO GONÇALVES OLIVEIRA	Planilha de Cálculos	2303300935136 7400000198644 965
NEIDE CALABRESI	Planilha de Cálculos	2303300935134 8800000198644 964
CECILIA NUNES ARAUJO	Planilha de Cálculos	2303300935132 8600000198644 963
ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	Planilha de Cálculos	2303300935129 8600000198644 962
RELATÓRIO CONSOLIDADO	Certidão	2303300934298 3900000198644 873
PROCESSO QUE CONSTA DA AVERBACAO AV 2 DA MATRICULA 8905 DO CRI DE MONGAGUA	Documento Diverso	2303291946416 3000000198629 115
Pedido de certidão	Documento Diverso	2303291741464 8100000198616 042
Despacho	Despacho	2211030958145 8100000189550 638
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2211030950086 2400000189549 508
7000 transferido valor	Extrato Bancário	2210190950445 3800000188502

		991
VALOR ORIUNDO DO 7000-07.2006.5.15.0064	Certidão	2210190950352 2900000188502 975
Decisão de prevenção	Decisão	2206211714296 5200000179363 663
Despacho	Despacho	2205030902428 3600000175448 646
PEDIDO CERTIDAO	Documento Diverso	2205030901343 1700000175448 564
Intimação	Intimação	2107141823080 7900000156270 259
Despacho	Despacho	2107141646513 8000000156257 557
00203003620065150064_MARCIO GONCALVES OLIVEIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	2107141744381 7800000156265 533
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	2107141711177 1100000156261 054
00203003620065150064_APARECIDO FERREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	2107141744376 6400000156265 532
00203003620065150064_EDEILSON DOS SANTOS SILVA	Planilha de Atualização de Cálculos	2107141744359 4500000156265 522
00203003620065150064_MARCIO DA SILVA	Planilha de Atualização de Cálculos	2107141744366 8400000156265 528
	Planilha de	2107141744388

00203003620065150064_CECILIA NUNES ARUAJO	Atualização de Cálculos	6500000156265535
00203003620065150064_NEIDE CALABRESI	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443852400000156265534
00203003620065150064_JOSE CARLOS PEREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443711600000156265529
00203003620065150064_ELSON ARAUJO FERREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443636700000156265524
00203003620065150064_ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443925400000156265537
auto aval 502 credi facil imoveis const e incorp	Auto de Penhora	21062116504992600000154614289
Certidão Positiva de Oficial de Justiça	Certidão	21062116503716600000154614242
SENTENÇA ET 11131-2020	Documento Diverso	20082809023519000000135987845
ETCiv 0011131-34.2020.5.15.0064	Documento Diverso	20080616171343300000134503963
Certidão ET 0011131-34.2020.5.15.0064	Certidão	20080616165406700000134503917
Decisão de prevenção	Decisão	20071409472789200000132896565
Mandado de Avaliação	Mandado	20062316344436200000131459764

Intimação	Intimação	2006041622172 5900000130248 200
Despacho	Despacho	2006041547063 5200000130241 959
Matrícula 8905 CRI Mongaguá	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2006041544541 7100000130241 634
Liberação Licenciamento Veiculo	Manifestação	2005141719220 3900000128967 078
Pesquisa Bloqueio	Documento Diverso	2005141720010 0400000128967 123
Reserva de numerario 0127400- 50.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2003312026171 7600000127176 152
Reserva de numerário 0094200- 52.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2002271709409 6300000125177 069
Reserva de numerário 0020300- 36.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2002271709085 3800000125176 860
Reserva de numerário 0020100- 29.2006.5.15.0064	Documento Diverso	2002271708365 9400000125176 617
DECISÃO 01110005820065150064	Documento Diverso	2002211414079 0300000124978 080
RESERVA DE NUMERARIO 01110005820065150064	Certidão	2002211411433 1800000124977 736
DECISÃO 01019005020045150064	Documento Diverso	2002211359116 2400000124976

		059
RESERVA DE NUMERARIO 01019005020045150064	Certidão	2002211358594 6400000124976 038
Decisão	Notificação	2002131504348 9500000124405 013
Decisão	Decisão	2002131439229 0700000124400 341
Pesquisa Arisp	Certidão	2002131452118 3400000124402 750
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	2002131449123 7100000124402 229
Intimação	Intimação	1909091530184 5100000115263 547
Decisão	Decisão	1904161052088 1300000105577 214
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	1904161053096 6100000105577 389
Despacho	Notificação	1810241808015 3700000095597 665
Despacho	Despacho	1810241512193 5900000095566 282
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	1810241435199 1500000095559 187

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via *internet* e deseje acessá-los ou receber orientações, deverá comparecer a esta Unidade Judiciária, sediada no seguinte endereço: RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAEM/SP - CEP: 11740-000.

PARA VISUALIZAÇÃO, UTILIZAR O NAVEGADOR MOZILLA FIREFOX.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI, do CPC.



Assinado eletronicamente por: JOAO RICARDO CORREA TAVARES - Juntado em: 06/04/2023 19:50:16 - 86c1815
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23040619501367900000199183932?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23040619501367900000199183932

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo Eletrônico nº 0050200-98.2005.5.15.0064
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO.

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.243.170 e CPF nº 200.990.708-63, residente e domiciliado na Rua João Alves Ferreira, 85, Centro, Itanhaém/SP., CEP: 11740-000 e **ELSO ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.302.222 e CPF nº 002.092.728-21, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 533, Balneário Nossa Senhora de Fátima, em Mongaguá/SP, CEP: 11730-000, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

CONSIDERANDO o manifesto interesse recíproco no término da presente ação que tramita desde 01/04/2005;

CONSIDERANDO que o presente acordo não gera nenhuma assunção de culpa e/ou responsabilidade do terceiro “Sebastião Isaias Mendes”, o qual reserva todos os seus direitos, inclusive em relação as perdas e danos que tenha sofrido em decorrência do objeto deste processo, provenientes da responsabilidade da reclamada “Credi Fácil” e seu(s) sócio(s);



CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 764, §3º, da CLT; art. 840, do CC; art. 3º, §3º, do CPC e art. 924, inc. II, do CPC, noticiam neste momento que se compuseram amigavelmente para pôr fim a Reclamação Trabalhista, nos seguintes termos:

1. SEBASTIÃO ISAIAS MENDES foi inserido no polo passivo da Reclamação Trabalhista por ter figurado no quadro societário da reclamada "Credi Fácil" no período de 05/05/2005 até 17/08/2005 (data da assinatura da alteração contratual e retirada do quadro societário). Portanto, assina o presente instrumento na qualidade de terceiro interessado/reclamado com a finalidade específica de cumprimento dos exatos termos deste acordo e extinção do processo.

2. Em razão da assunção da dívida, livre e consciente, o terceiro pagará ao Reclamante o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** em parcela única, dentro de 5(cinco) dias, a contar da intimação da decisão de homologação do acordo pelo nobre Juízo.

2.1 O valor especificado no item "2", será depositado diretamente na conta corrente nº 107979-4, agência nº 4655-8, Banco do Brasil, em nome do patrono do Reclamante, Dr. Carlos Alberto Fernandes da Silva, servindo o comprovante de depósito e/ou transferência como quitação da obrigação.

2.2 Eventual saldo existente nos autos em razão de depósito e/ou bloqueio judicial deverá ser levantado pelo terceiro "Sebastião Isaias Mendes" através do competente mandado e/ou alvará judicial de levantamento expedição em favor do patrono do terceiro/reclamado.

3. A contribuição previdenciária (no total de R\$ 840,00 nos termos da OJ 376 da SDI-1, do TST) será paga pelo terceiro/reclamado, devendo o recolhimento ser comprovado nos autos dentro do prazo de 10 (dez) dias após intimação da decisão de homologação do acordo.

4. Eventuais outras despesas processuais pelo reclamante, que desde já requer a isenção em razão da concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.



5. Eventuais pendências de custas e contribuição previdenciária, além daquelas descritas no item "3" serão de responsabilidade da empresa reclamada "Credi Fácil".

6. O Reclamante após o total pago, dará plena, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar, a qualquer tempo, quanto a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos narrados na petição inicial deste processo, independentemente de sua natureza, considerando-se, neste ato cabalmente satisfeito.

7. Satisfeitas as obrigações objeto do acordo, deverão serem levantadas as indisponibilidades lançadas contra o terceiro/reclamado "Sebastião Isaias Mendes", liberando, portanto, seus bens móveis e imóveis mediante expedição de mandado e/ou ofício, inclusive remessa de ordem online pelo r. Juízo através das plataformas Sisbajud/Infojud/Renajud e Central Nacional de Indisponibilidade, se necessário para cancelamento das indisponibilidades.

8. Por este acordo, as partes expressamente desistem dos prazos e do direito de interpor quaisquer recursos contra decisão que homologar o presente, bem como de opor embargos, medidas, ações ou recursos visando impedir o prosseguimento das ações em curso, em razão do descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

9. Com a homologação do presente acordo, as partes requerem e providenciarão as devidas providências para desistência dos recursos pendentes de julgamento, que estão em fase recursal e de demais recursos atinentes a este processo.

10. Ajustam as partes que em caso de descumprimento do acordo, a execução prosseguirá sob os termos anteriores, no que tange aos valores objeto de execução.

Diante do exposto, o terceiro e o reclamante, requerem a Vossa Excelência que se digne a **HOMOLOGAR** o presente acordo por Sentença, para que seus termos e condições produzam regulares, jurídicos e legais efeitos, uma vez que consubstancia expressa manifestação da vontade das partes, arquivando-se o feito após o cumprimento integral do ajustado, com a consequente baixa e anotações perante a Cartório Distribuidor.

Nestes termos.
Pede deferimento.
Itanhaém, 02 de maio de 2023.

—
Eiso Araújo Ferreira

—
Carlos Alberto Fernandes da Silva – OAB/SP nº 172.862

—
Sebastião Isaias Mendes

—
Sérgio Rodrigues de Novais – OAB/SP nº 240.678



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA
VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ITANHAÉM**

ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064

ELSO ARAUJO FERREIRA, devidamente qualificado nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em epígrafe, que move em face de **SEBASTIÃO ISAIAS MENDES**, por seu Advogado e bastante Procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. expor e requerer o que se segue:

Serve a presente para ratificar os termos do acordo celebrado, aguardando a devida homologação.

Termos em que

Pede Deferimento

Itanhaém, 10 de maio de 2023

Carlos Alberto Fernandes da Silva

OAB.SP 172.862



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA - Juntado em: 10/05/2023 11:44:49 - f8c92f4
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051011444611400000201568813?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051011444611400000201568813



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064

AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

Certifico a juntada de petição de acordo extraída dos autos do processo satélite - **0094200-52.2006.5.15.0064** - reclamante **NEIDE CALABRESI** a fim de ser apreciada no presente PROCESSO PILOTO.

Nada mais.

Dou fé.

ITANHAEM/SP, 10 de maio de 2023.

LUIS CARLOS GOMES CALIARI

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 10/05/2023 16:20:01 - 7b8d43d
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051016135513300000201618279?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051016135513300000201618279

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA
VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ITANHAÉM

ATOrd 0094200-52.2006.5.15.0064

NEIDE CALABRESI, devidamente qualificado nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em epígrafe, que move em face de **SEBASTIÃO ISAIAS MENDES**, por seu Advogado e bastante Procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. expor e requerer o que se segue:

Serve a presente para ratificar os termos do acordo celebrado, aguardando a devida homologação.

Termos em que

Pede Deferimento

Itanhaém, 10 de maio de 2023

Carlos Alberto Fernandes da Silva

OAB.SP 172.862



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA - Juntado em: 10/05/2023 11:41:01 - 6152865
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051011405954000000201568378?instancia=1>
Número do processo: 0094200-52.2006.5.15.0064
Número do documento: 23051011405954000000201568378



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 10/05/2023 16:20:01 - ba02cc6
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051016152650500000201618719?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051016152650500000201618719

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo Eletrônico nº 0094200-52.2006.5.15.0064
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO.

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.243.170 e CPF nº 200.990.708-63, residente e domiciliado na Rua João Alves Ferreira, 85, Centro, Itanhaém/SP., CEP: 11740-000 e **NEIDE CALABRESI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 11.678.096-4 e CPF nº 006.856.068-05, residente e domiciliada na Rua Teodomiro Manoel dos Santos, 58, Vila São Paulo, em Itanhaém/SP, CEP: 11740-000, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

CONSIDERANDO o manifesto interesse recíproco no término da presente ação que tramita desde 04/07/2006;

CONSIDERANDO que o presente acordo não gera nenhuma assunção de culpa e/ou responsabilidade do terceiro “Sebastião Isaias Mendes”, o qual reserva todos os seus direitos, inclusive em relação as perdas e danos que tenha sofrido em decorrência do objeto deste processo, provenientes da responsabilidade da reclamada “Credi Fácil” e seu(s) sócio(s);



CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 764, §3º, da CLT; art. 840, do CC; art. 3º, §3º, do CPC e art. 924, inc. II, do CPC, noticiam neste momento que se compuseram amigavelmente para pôr fim a Reclamação Trabalhista, nos seguintes termos:

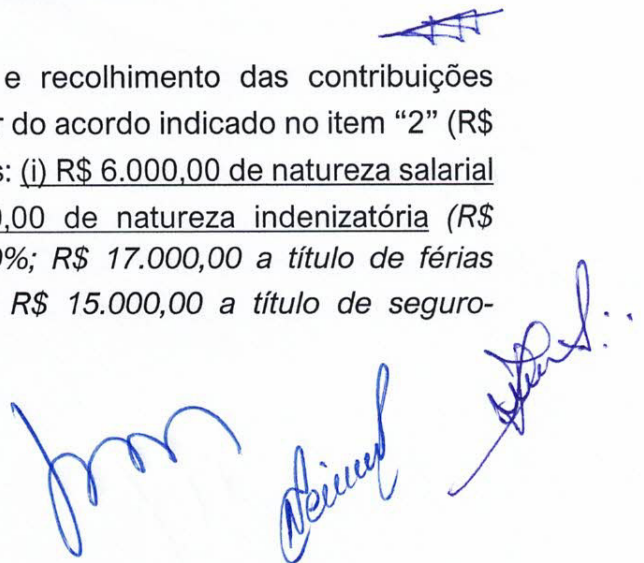
1. SEBASTIÃO ISAIAS MENDES foi inserido no polo passivo da Reclamação Trabalhista por ter figurado no quadro societário da reclamada “Credi Fácil” no período de 05/05/2005 até 17/08/2005 (data da assinatura da alteração contratual e retirada do quadro societário). Portanto, assina o presente instrumento na qualidade de terceiro interessado/reclamado com a finalidade específica de cumprimento dos exatos termos deste acordo e extinção do processo.

2. Em razão da assunção da dívida, livre e consciente, o terceiro pagará à Reclamante o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em parcela única, dentro de 5(cinco) dias, a contar da intimação da decisão de homologação do acordo pelo nobre Juízo.

2.1 O valor especificado no item “2”, será depositado diretamente na conta corrente nº 107979-4, agência nº 4655-8, Banco do Brasil, em nome do patrono da Reclamante, Dr. Carlos Alberto Fernandes da Silva, servindo o comprovante de depósito e/ou transferência como quitação da obrigação.

2.2 Eventual saldo existente nos autos em razão de depósito e/ou bloqueio judicial deverá ser levantado pelo terceiro “Sebastião Isaias Mendes” através do competente mandado e/ou alvará judicial de levantamento expedição em favor do patrono do terceiro/reclamado.

3. Para fins de incidência e recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos ajustados, o valor do acordo indicado no item “2” (R\$ 50.000,00), compreende as seguintes verbas: (i) R\$ 6.000,00 de natureza salarial (horas extras e reflexos) e (ii) R\$ 44.000,00 de natureza indenizatória (R\$ 12.000,00 a título de FGTS + multa de 40%; R\$ 17.000,00 a título de férias vencidas e em dobro e adicional de 1/3; R\$ 15.000,00 a título de seguro-desemprego).



4. As custas processuais (no importe de R\$ 449,19) e a contribuição previdenciária (no total de R\$ 1.860,00 nos termos da OJ 376 da SDI-1, do TST) serão pagos pelo terceiro/reclamado, devendo o recolhimento ser comprovado nos autos dentro do prazo de 10 (dez) dias após intimação da decisão de homologação.

5. Eventuais outras despesas processuais pela reclamante, que desde já requer a isenção em razão da concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.

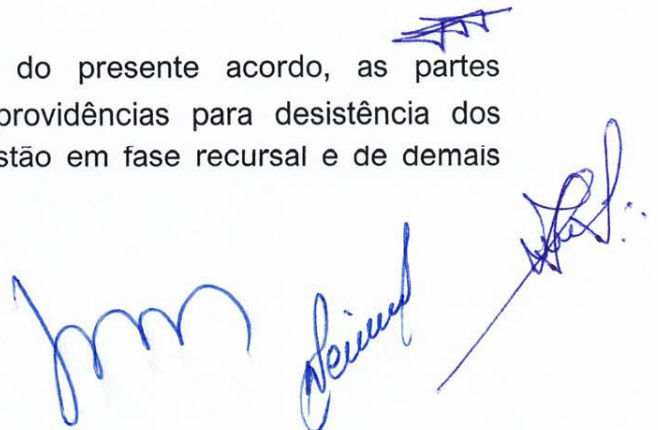
6. Eventuais pendências de custas e contribuição previdenciária, além daquelas descritas no item “4” serão de responsabilidade da empresa reclamada “Credi Fácil”.

7. A Reclamante após o total pago, dará plena, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar, a qualquer tempo, quanto a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos narrados na petição inicial deste processo, independentemente de sua natureza, considerando-se, neste ato cabalmente satisfeito.

8. Satisfeitas as obrigações objeto do acordo, deverão serem levantadas as indisponibilidades lançadas contra o terceiro/reclamado “Sebastião Isaias Mendes”, liberando, portanto, seus bens móveis e imóveis mediante expedição de mandado e/ou ofício, inclusive remessa de ordem online pelo r. Juízo através das plataformas Sisbajud/Infojud/Renajud e Central Nacional de Indisponibilidade, se necessário para cancelamento das indisponibilidades.

9. Por este acordo, as partes expressamente desistem dos prazos e do direito de interpor quaisquer recursos contra decisão que homologar o presente, bem como de opor embargos, medidas, ações ou recursos visando impedir o prosseguimento das ações em curso, em razão do descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

10. Com a homologação do presente acordo, as partes requerem e providenciarão as devidas providências para desistência dos recursos pendentes de julgamento, que estão em fase recursal e de demais recursos atinentes a este processo.



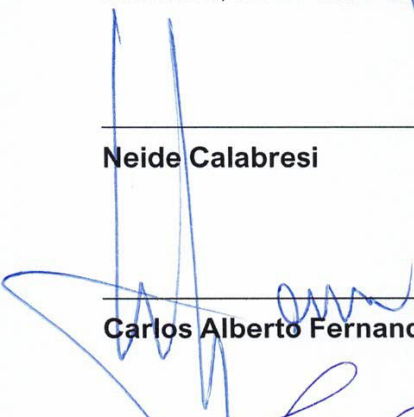
11. Ajustam as partes que em caso de descumprimento do acordo, a execução prosseguirá sob os termos anteriores, no que tange aos valores objeto de execução.

Diante do exposto, o terceiro e a reclamante, requerem a Vossa Excelência que se digne a **HOMOLOGAR** o presente acordo por Sentença, para que seus termos e condições produzam regulares, jurídicos e legais efeitos, uma vez que consubstancia expressa manifestação da vontade das partes, arquivando-se o feito após o cumprimento integral do ajustado, com a consequente baixa e anotações perante a Cartório Distribuidor.

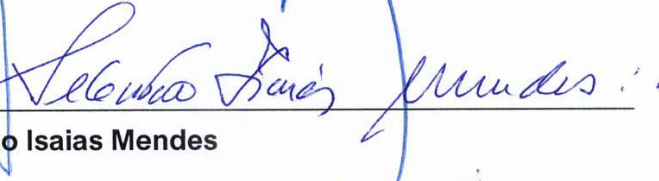
Nestes termos.
Pede deferimento.
Itanhaém, 02 de maio de 2023.



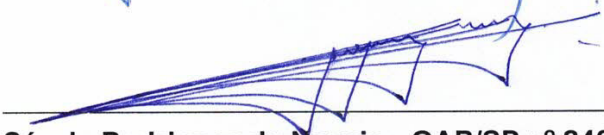
Neide Calabresi



Carlos Alberto Fernandes da Silva – OAB/SP nº 172.862



Sebastião Isaías Mendes



Sérgio Rodrigues de Novais – OAB/SP nº 240.678



Assinado eletronicamente por: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - Juntado em: 10/05/2023 10:57:25 - 0bf334e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051010571749300000201561376?instancia=1>
Número do processo: 0094200-52.2006.5.15.0064
Número do documento: 23051010571749300000201561376



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 10/05/2023 16:20:01 - 4988762
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051016153203700000201618746?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051016153203700000201618746



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

Certifico a juntada de petição de acordo extraída dos autos do processo satélite **-0101900-50.2004.5.15.0064** - reclamante **MARCIO DA SILVA** a fim de ser apreciada no presente PROCESSO PILOTO.

Nada mais.

Dou fé.

ITANHAEM/SP, 10 de maio de 2023.

LUIS CARLOS GOMES CALIARI
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 10/05/2023 16:33:02 - 8812398
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051016320468400000201622674?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051016320468400000201622674

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA
VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ITANHAÉM

Autos n.º 0101900 50 2004 5 15 0064

MARCIO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em epígrafe, que move em face de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu Advogado e bastante Procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. expor e requerer o que se segue:

Serve a presente para ratificar os termos do acordo celebrado, aguardando a devida homologação.

Termos em que
Pede Deferimento

Itanhaém, 10 de maio de 2023

Carlos Alberto Fernandes da Silva
OAB.SP 172.862



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA - Juntado em: 10/05/2023 11:38:20 - 25675ba
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051011375079900000201567935?instancia=1>
Número do processo: 0101900-50.2004.5.15.0064
Número do documento: 23051011375079900000201567935



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 10/05/2023 16:33:02 - d8d5928
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051016325499000000201622948?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051016325499000000201622948

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

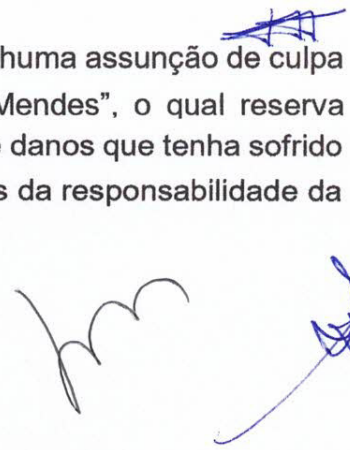
Processo Eletrônico nº 0101900-50.2004.5.15.0064

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO.

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.243.170 e CPF nº 200.990.708-63, residente e domiciliado na Rua João Alves Ferreira, 85, Centro, Itanhaém/SP., CEP: 11740-000 e **MARCIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24.961.776-6 e CPF nº 250.302.818-78, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 4159, Balneário Vila Atlântica, em Mongaguá/SP, CEP: 11730-000, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

CONSIDERANDO o manifesto interesse recíproco no término da presente ação que tramita desde 09/06/2004;

CONSIDERANDO que o presente acordo não gera nenhuma assunção de culpa e/ou responsabilidade do terceiro “Sebastião Isaias Mendes”, o qual reserva todos os seus direitos, inclusive em relação as perdas e danos que tenha sofrido em decorrência do objeto deste processo, provenientes da responsabilidade da reclamada “Credi Fácil” e seu(s) sócio(s);



CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 764, §3º, da CLT; art. 840, do CC; art. 3º, §3º, do CPC e art. 924, inc. II, do CPC, noticiam neste momento que se compuseram amigavelmente para pôr fim a Reclamação Trabalhista, nos seguintes termos:

1. SEBASTIÃO ISAIAS MENDES foi inserido no polo passivo da Reclamação Trabalhista por ter figurado no quadro societário da reclamada "Credi Fácil" no período de 05/05/2005 até 17/08/2005 (data da assinatura da alteração contratual e retirada do quadro societário). Portanto, assina o presente instrumento na qualidade de terceiro interessado/reclamado com a finalidade específica de cumprimento dos exatos termos deste acordo e extinção do processo.

2. Em razão da assunção da dívida, livre e consciente, o terceiro pagará ao Reclamante o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** em parcela única, dentro de 5(cinco) dias, a contar da intimação da decisão de homologação do acordo pelo nobre Juízo.

2.1 O valor especificado no item "2", será depositado diretamente na conta corrente nº 107979-4, agência nº 4655-8, Banco do Brasil, em nome do patrono do Reclamante, Dr. Carlos Alberto Fernandes da Silva, servindo o comprovante de depósito e/ou transferência como quitação da obrigação.

2.2 Eventual saldo existente nos autos em razão de depósito e/ou bloqueio judicial deverá ser levantado pelo terceiro "Sebastião Isaias Mendes" através do competente mandado e/ou alvará judicial de levantamento expedição em favor do patrono do terceiro/reclamado.

3. Os encargos previdenciários, o imposto de renda e as custas processuais foram satisfeitos, conforme demonstram os comprovantes de pagamentos juntados às fls. 201-204 dos autos físicos. Já a custas processuais referentes a execução, no importe de R\$ 63,69 (sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), serão pagas pelo terceiro/reclamado, devendo o recolhimento ser comprovado nos autos dentro do prazo de 10 (dez) dias após intimação da decisão de homologação do acordo.

4. Eventuais outras despesas processuais pela reclamante, que desde já requer a isenção em razão da concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.

5. Eventuais pendências de custas e contribuição previdenciária, além daquelas descritas no item "3" serão de responsabilidade da empresa reclamada "Credi Fácil".

6. O Reclamante após o total pago, dará plena, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar, a qualquer tempo, quanto a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos narrados na petição inicial deste processo, independentemente de sua natureza, considerando-se, neste ato cabalmente satisfeito.

7. Satisfeitas as obrigações objeto do acordo, deverão serem levantadas as indisponibilidades lançadas contra o terceiro/reclamado "Sebastião Isaias Mendes", liberando, portanto, seus bens móveis e imóveis mediante expedição de mandado e/ou ofício, inclusive remessa de ordem online pelo r. Juízo através das plataformas Sisbajud/Infojud/Renajud e Central Nacional de Indisponibilidade, se necessário para cancelamento das indisponibilidades.

8. Por este acordo, as partes expressamente desistem dos prazos e do direito de interpor quaisquer recursos contra decisão que homologar o presente, bem como de opor embargos, medidas, ações ou recursos visando impedir o prosseguimento das ações em curso, em razão do descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

9. Com a homologação do presente acordo, as partes requerem e providenciarão as devidas providências para desistência dos recursos pendentes de julgamento, que estão em fase recursal e de demais recursos atinentes a este processo.

10. Ajustam as partes que em caso de descumprimento do acordo, a execução prosseguirá sob os termos anteriores, no que tange aos valores objeto de execução.

Diante do exposto, o terceiro e o reclamante, requerem a Vossa Excelência que se digne a **HOMOLOGAR** o presente acordo por Sentença, para

que seus termos e condições produzam regulares, jurídicos e legais efeitos, uma vez que consubstancia expressa manifestação da vontade das partes, arquivando-se o feito após o cumprimento integral do ajustado, com a consequente baixa e anotações perante a Cartório Distribuidor.

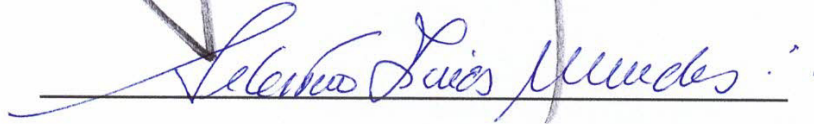
Nestes termos.
Pede deferimento.
Itanhaém, 02 de maio de 2023.



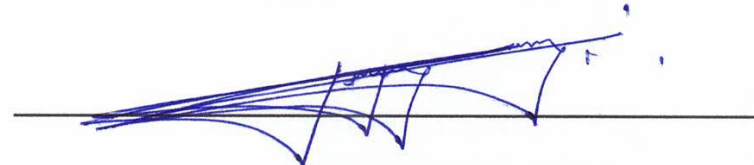
Marcio da Silva



Carlos Alberto Fernandes da Silva – OAB/SP nº 172.862



Sebastião Isaías Mendes



Sérgio Rodrigues de Novais – OAB/SP nº 240.678





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

Certifico a juntada de petição de acordo extraída dos autos do processo satélite **-0020100-29.2006.5.15.0064** - reclamante **APARECIDO FERREIRA** a fim de ser apreciada no presente PROCESSO PILOTO.

Nada mais.

Dou fé.

ITANHAEM/SP, 10 de maio de 2023.

LUIS CARLOS GOMES CALIARI
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 10/05/2023 16:45:17 - f8542b0
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051016442119000000201625921?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051016442119000000201625921

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo nº 0046400-28.2006.5.15.0064

Em trâmite no Processo Eletrônico nº 0020100-29.2006.5.15.0064

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO.

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.243.170 e CPF nº 200.990.708-63, residente e domiciliado na Rua João Alves Ferreira, 85, Centro, Itanhaém/SP., CEP: 11740-000 e **APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 16.013.133-9 e CPF nº 215.152.328-40, residente e domiciliado na Avenida Pres. Costa e Silva, 220, ap. 42, Vila Atlântica, em Mongaguá/SP, CEP: 11730-000, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

CONSIDERANDO o manifesto interesse recíproco no término da presente ação que tramita desde 28/03/2006;

CONSIDERANDO que o presente acordo não gera nenhuma assunção de culpa e/ou responsabilidade do terceiro “Sebastião Isaias Mendes”, o qual reserva todos os seus direitos, inclusive em relação as perdas e danos que tenha sofrido em decorrência do objeto deste processo, provenientes da responsabilidade da reclamada “Credi Fácil” e seu(s) sócio(s);

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 764, §3º, da CLT; art. 840, do CC; art. 3º, §3º, do CPC e art. 924, inc. II, do CPC, noticiam neste momento que se compuseram amigavelmente para pôr fim a Reclamação Trabalhista, nos seguintes termos:

1. SEBASTIÃO ISAIAS MENDES foi inserido no polo passivo da Reclamação Trabalhista por ter figurado no quadro societário da reclamada “Credi Fácil” no período de 05/05/2005 até 17/08/2005 (data da assinatura da alteração contratual e retirada do quadro societário). Portanto, assina o presente instrumento na qualidade de terceiro interessado/reclamado com a finalidade específica de cumprimento dos exatos termos deste acordo e extinção do processo.

2. Em razão da assunção da dívida, livre e consciente, o terceiro pagará ao Reclamante o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** em parcela única, dentro de 5(cinco) dias, a contar da intimação da decisão de homologação do acordo pelo nobre Juízo.

2.1 O valor especificado no item "2", será depositado diretamente na conta corrente nº 107979-4, agência nº 4655-8, Banco do Brasil, em nome do patrono do Reclamante, Dr. Carlos Alberto Fernandes da Silva, servindo o comprovante de depósito e/ou transferência como quitação da obrigação.

2.2 Eventual saldo existente nos autos em razão de depósito e/ou bloqueio judicial deverá ser levantado pelo terceiro "Sebastião Isaias Mendes" através do competente mandado e/ou alvará judicial de levantamento expedição em favor do patrono do terceiro/reclamado.

3. Para fins de incidência e recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos ajustados, o valor do acordo indicado no item "2" (R\$ 25.000,00), compreende as seguintes verbas: **(i) R\$5.000,00 de natureza salarial** (diferenças salariais, horas extras, 13º salário) e **(ii) R\$ 20.000,00 de natureza indenizatória** (aviso prévio, FGTS + multa de 40%, férias + 1/3, multa do art. 477, da CLT).

4. As custas processuais (no importe de R\$ 449,56), o edital (no valor de R\$ 469,30) e a contribuição previdenciária (no total de R\$ 1.550,00) serão pagas pelo terceiro, devendo o recolhimento ser comprovado nos autos dentro do prazo de 10 (dez) dias após intimação da decisão de homologação do acordo.

5. Eventuais outras despesas processuais remanescentes pelo reclamante, que desde já requer a isenção em razão da concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.

6. Eventuais pendências remanescentes de custas e contribuição previdenciária, além daquelas descritas no item "4" permanecerão de responsabilidade da empresa reclamada "Credi Fácil".

7. O Reclamante após o total pago, dará plena, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar, a qualquer tempo, quanto a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos narrados na petição inicial deste processo, independentemente de sua natureza, considerando-se, neste ato cabalmente satisfeito.

8. Satisfeitas as obrigações objeto do acordo, deverão serem levantadas quaisquer penhoras/indisponibilidades determinadas nestes autos devendo a Serventia

providenciar o necessário (em relação a eventual averbações/comunicações/desbloqueios/levantamentos) em relação ao terceiro/reclamado "Sebastião Isaias Mendes", inclusive remessa de ordem online pelo r. Juízo através das plataformas Sisbajud/Infojud/Renajud e Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

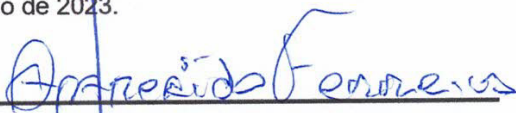
9. Por este acordo, as partes expressamente desistem dos prazos e do direito de interpor quaisquer recursos contra decisão que homologar o presente, bem como de opor embargos, medidas, ações ou recursos visando impedir o prosseguimento das ações em curso, em razão do descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

10. Com a homologação do presente acordo, as partes requerem e providenciarão as devidas providências para desistência dos recursos pendentes de julgamento, que estão em fase recursal e de demais recursos atinentes a este processo.

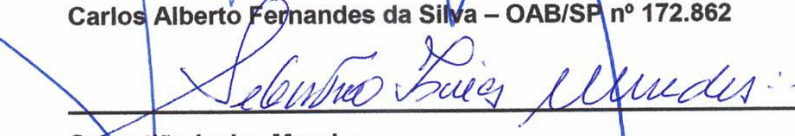
11. Ajustam as partes que em caso de descumprimento do acordo, a execução prosseguirá sob os termos anteriores, no que tange aos valores objeto de execução.

Diante do exposto, o terceiro e o reclamante, requerem a Vossa Excelência que se digne a **HOMOLOGAR** o presente acordo por Sentença, para que seus termos e condições produzam regulares, jurídicos e legais efeitos, uma vez que consubstancia expressa manifestação da vontade das partes, arquivando-se o feito após o cumprimento integral do ajustado, com a consequente baixa e anotações perante a Cartório Distribuidor.

Nestes termos.
Pede deferimento.
Itanhaém, 08 de maio de 2023.


Aparecido Ferreira


Carlos Alberto Fernandes da Silva – OAB/SP nº 172.862


Sebastião Isaias Mendes


Sérgio Rodrigues de Novais – OAB/SP nº 240.678



Assinado eletronicamente por: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - Juntado em: 10/05/2023 10:55:04 - abc4204
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051010545304800000201561023?instancia=1>
Número do processo: 0020100-29.2006.5.15.0064
Número do documento: 23051010545304800000201561023



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 10/05/2023 16:45:17 - 6dbb08b
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051016444059700000201626015?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051016444059700000201626015

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA
VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ITANHAÉM

ATSum 0020100-29.2006.5.15.0064

MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA e APARECIDO FERREIRA, devidamente qualificados nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em epígrafe, que move em face de **SEBASTIÃO ISAIAS MENDES**, por seu Advogado e bastante Procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. expor e requerer o que se segue:

Serve a presente para ratificar os termos das duas minutas de acordos protocoladas nos autos, aguardando a devida homologação.

Termos em que

Pede Deferimento

Itanhaém, 10 de maio de 2023



Carlos Alberto Fernandes da Silva

Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA - Juntado em: 10/05/2023 11:49:27 - 7502703
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051011492249900000201569438?instancia=1>
Número do processo: 0020100-29.2006.5.15.0064
Número do documento: 23051011492249900000201569438



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 10/05/2023 16:45:17 - c1d441d
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051016444087100000201626016?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051016444087100000201626016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064

AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

Certifico a juntada de petição de acordo extraída dos autos do processo satélite **-0020100-29.2006.5.15.0064** - reclamante **MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA** a fim de ser apreciada no presente PROCESSO PILOTO.

Nada mais.

Dou fé.

ITANHAEM/SP, 10 de maio de 2023.

LUIS CARLOS GOMES CALIARI

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 10/05/2023 17:00:47 - d2fa523
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051017000132700000201629226?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051017000132700000201629226

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo nº 0020200-81.2006.5.15.0064

Em trâmite no Processo Eletrônico nº 0020100-29.2006.5.15.0064

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO.

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.243.170 e CPF nº 200.990.708-63, residente e domiciliado na Rua João Alves Ferreira, 85, Centro, Itanhaém/SP., CEP: 11740-000 e **MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 23.781.719-6 e CPF nº 290.300.968-61, residente e domiciliado na Avenida São João, 1.003, Vila Atlântica, em Mongaguá/SP, CEP: 11730-000, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

CONSIDERANDO o manifesto interesse recíproco no término da presente ação que tramita desde 08/02/2006;

CONSIDERANDO que o presente acordo não gera nenhuma assunção de culpa e/ou responsabilidade do terceiro "Sebastião Isaias Mendes", o qual reserva todos os seus direitos, inclusive em relação as perdas e danos que tenha sofrido em decorrência do objeto deste processo, provenientes da responsabilidade da reclamada "Credi Fácil" e seu(s) sócio(s);

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 764, §3º, da CLT; art. 840, do CC; art. 3º, §3º, do CPC e art. 924, inc. II, do CPC, noticiam neste momento que se compuseram amigavelmente para pôr fim a Reclamação Trabalhista, nos seguintes termos:

1. SEBASTIÃO ISAIAS MENDES foi inserido no polo passivo da Reclamação Trabalhista por ter figurado no quadro societário da reclamada "Credi Fácil" no período de 05/05/2005 até 17/08/2005 (data da assinatura da alteração contratual e retirada do quadro societário). Portanto, assina o presente instrumento na qualidade de terceiro interessado/reclamado com a finalidade específica de cumprimento dos exatos termos deste acordo e extinção do processo.



2. Em razão da assunção da dívida, livre e consciente, o terceiro pagará ao Reclamante o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** em parcela única, dentro de 5(cinco) dias, a contar da intimação da decisão de homologação do acordo pelo nobre Juízo.

2.1 O valor especificado no item "2", será depositado diretamente na conta corrente nº 107979-4, agência nº 4655-8, Banco do Brasil, em nome do patrono do Reclamante, Dr. Carlos Alberto Fernandes da Silva, servindo o comprovante de depósito e/ou transferência como quitação da obrigação.

2.2 Eventual saldo existente nos autos em razão de depósito e/ou bloqueio judicial deverá ser levantado pelo terceiro "Sebastião Isaias Mendes" através do competente mandado e/ou alvará judicial de levantamento expedição em favor do patrono do terceiro/reclamado.

3. Para fins de incidência e recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos ajustados, o valor do acordo indicado no item "2" (R\$ 4.000,00), compreende as seguintes verbas: **(i) R\$ 1.000,00 de natureza salarial** (diferenças salariais e horas extras) e **(ii) R\$ 3.000,00 de natureza indenizatória** (aviso prévio, FGTS + multa de 40%, férias + 1/3 e ticket refeição).

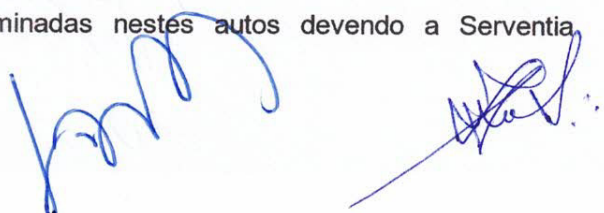
4. As custas processuais (no importe de R\$ 157,49) e a contribuição previdenciária (no total de R\$ 310,00) serão pagas pelo terceiro, devendo o recolhimento ser comprovado nos autos dentro do prazo de 10 (dez) dias após intimação da decisão de homologação do acordo.

5. Eventuais outras despesas processuais remanescentes pelo reclamante, que desde já requer a isenção em razão da concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.

6. Eventuais custas e contribuição previdenciária remanescentes, além daquelas descritas no item "4" permanecerão de responsabilidade da empresa reclamada "Credi Fácil".

7. O Reclamante após o total pago, dará plena, irrevogável e irretroatável quitação, para mais nada reclamar, a qualquer tempo, quanto a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos narrados na petição inicial deste processo, independentemente de sua natureza, considerando-se, neste ato cabalmente satisfeito.

8. Satisfeitas as obrigações objeto do acordo, deverão serem levantadas quaisquer penhoras/indisponibilidades determinadas nestes autos devendo a Serventia,



providenciar o necessário (em relação a eventual averbações/comunicações/desbloqueios/levantamentos) em relação ao terceiro/reclamado "Sebastião Isaias Mendes", inclusive remessa de ordem online pelo r. Juízo através das plataformas Sisbajud/Infojud/Renajud e Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

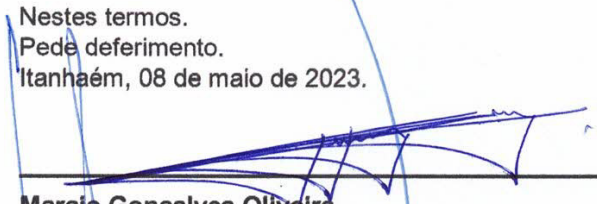
9. Por este acordo, as partes expressamente desistem dos prazos e do direito de interpor quaisquer recursos contra decisão que homologar o presente, bem como de opor embargos, medidas, ações ou recursos visando impedir o prosseguimento das ações em curso, em razão do descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

10. Com a homologação do presente acordo, as partes requerem e providenciarão as devidas providências para desistência dos recursos pendentes de julgamento, que estão em fase recursal e de demais recursos atinentes a este processo.

11. Ajustam as partes que em caso de descumprimento do acordo, a execução prosseguirá sob os termos anteriores, no que tange aos valores objeto de execução.

Diante do exposto, o terceiro e o reclamante, requerem a Vossa Excelência que se digne a **HOMOLOGAR** o presente acordo por Sentença, para que seus termos e condições produzam regulares, jurídicos e legais efeitos, uma vez que consubstancia expressa manifestação da vontade das partes, arquivando-se o feito após o cumprimento integral do ajustado, com a consequente baixa e anotações perante a Cartório Distribuidor.

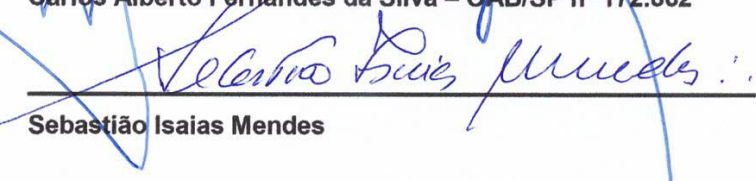
Nestes termos.
Pede deferimento.
Itanhaém, 08 de maio de 2023.



Marcio Gonçalves Oliveira



Carlos Alberto Fernandes da Silva – OAB/SP nº 172.862



Sebastião Isaias Mendes

Sérgio Rodrigues de Novais – OAB/SP nº 240.678



Assinado eletronicamente por: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - Juntado em: 10/05/2023 10:55:49 - 1461f3f
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051010554541200000201561193?instancia=1>
Número do processo: 0020100-29.2006.5.15.0064
Número do documento: 23051010554541200000201561193



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 10/05/2023 17:00:47 - ed3c85a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051017002730600000201629338?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051017002730600000201629338

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA
VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ITANHAÉM

ATSum 0020100-29.2006.5.15.0064

MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA e APARECIDO FERREIRA, devidamente qualificados nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em epígrafe, que move em face de **SEBASTIÃO ISAIAS MENDES**, por seu Advogado e bastante Procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. expor e requerer o que se segue:

Serve a presente para ratificar os termos das duas minutas de acordos protocoladas nos autos, aguardando a devida homologação.

Termos em que

Pede Deferimento

Itanhaém, 10 de maio de 2023



Carlos Alberto Fernandes da Silva

Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA - Juntado em: 10/05/2023 11:49:27 - 7502703
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051011492249900000201569438?instancia=1>
Número do processo: 0020100-29.2006.5.15.0064
Número do documento: 23051011492249900000201569438



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS GOMES CALIARI - Juntado em: 10/05/2023 17:00:47 - 609a26e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051017002763700000201629340?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051017002763700000201629340

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)
FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE
ITANHAÉM**

RT 0050200 98 2005 5 15 0064 (PILOTO)

**CLAUDENICE FRANCO DE OLIVEIRA
LEANDRO SANTOS SANTANA, SIBELE CARLA PEDROSO
ESPOLIO** qualificados nos autos da RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA em epígrafe, que move em face de
SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu Advogado e
bastante Procurador infra-assinado, vem, mui
respeitosamente, à presença de V. Exa. expor e requerer o
que se segue:

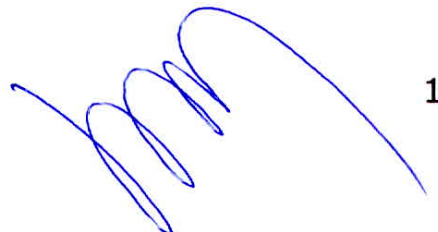
Os peticionantes formalizaram acordo judicial,
para pagamento à vista, nos seguintes valores:

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para Claudenice F
Oliveira - RT 00131000720085150064

R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para Leandro Santos Santana -
RT 046500802006550064

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Sibele Carla Pedroso -
RT 00999007220075150064

Serve a presente para ratificar os termos das
minutas de acordos formalizadas com **SEBASTIÃO ISAIAS
MENDES**, requerendo a devida homologação.



1

**Termos em que
Pede Deferimento**

Itanhaém, 10 de maio de 2023

**Carlos Alberto Fernandes da Silva
OAB.SP 172.862**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

DECISÃO

#id:2ecfe6f e #id:f8c92f4

Homologo os seguintes acordos:

1. Nos termos da petição #id:2ecfe6f, eis que devidamente ratificado pela parte contrária #id:f8c92f4. Em recebendo o avençado, o reclamante **ELSON ARAUJO FERREIRA** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do processo, declarando-se extinto o crédito trabalhista.

Há sentença transitada em julgado, portanto as verbas constam discriminadas da sentença de liquidação. Deste modo, as contribuições a serem comprovadas nos autos deverão ser calculadas observando a proporcionalidade do quanto homologado, à luz do disposto na OJ nº 376 do SBDI-1 - TST e o quanto expresso no demonstrativo ID e157c1a.

A reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento dos valores referentes às contribuições previdenciárias em guias próprias, GPS cód.2909 em 10 dias após o pagamento da parcela do acordo, sob pena de execução direta.

2. Nos termos da petição #id:4988762, eis que devidamente ratificado pela parte contrária #id:ba02cc6. Em recebendo o avençado, a reclamante **NEIDE CALABRESI** - Processo: **0094200-52.2006.5.15.0064** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do processo, declarando-se extinto o crédito trabalhista

Verbas discriminadas ID 4988762.

A reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento dos valores referentes às contribuições previdenciárias em guias próprias, GPS cód.2909 e as custas processuais em GRU cód 18740-2, em 10 dias após o pagamento da parcela do acordo bem como as despesas com edital, sob pena de execução direta.

3. Nos termos da petição #id:5db3956, eis que devidamente ratificado pela parte contrária #id:d8d5928. Em recebendo o avençado, o reclamante **MARCIO DA SILVA** - Processo: **0101900-50.2004.5.15.0064** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do processo, declarando-se extinto o crédito trabalhista

Diante da natureza indenizatória das verbas deferidas, não há que se falar em recolhimentos previdenciários e fiscal.

A reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento dos valores referentes às custas processuais em guia própria, GRU cod 18740-2, em 10 dias após o pagamento da parcela do acordo, sob pena de execução direta.

4. Nos termos da petição #id:6dbb08b, eis que devidamente ratificado pela parte contrária #id:c1d441d. Em recebendo o avençado, o reclamante **APARECIDO FERREIRA** - Processo: **0020100-29.2006.5.15.0064** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do processo, declarando-se extinto o crédito trabalhista

Há sentença transitada em julgado, portanto as verbas constam discriminadas da sentença de liquidação. Deste modo, as contribuições a serem comprovadas nos autos deverão ser calculadas observando a proporcionalidade do quanto homologado, à luz do disposto na OJ nº 376 do SBDI-1 - TST e o quanto expresso no demonstrativo ID70b5326.

A reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento dos valores referentes às contribuições previdenciárias em guias próprias, GPS cód.2909 e as custas processuais em GRU cód 18740-2, em 10 dias após o pagamento da parcela do acordo bem como as despesas com edital, sob pena de execução direta.

5. Nos termos da petição #id:ed3c85a, eis que devidamente ratificado pela parte contrária #id:609a26e. Em recebendo o avençado, o reclamante **MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Processo: **0020100-29.2006.5.15.0064** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do processo, declarando-se extinto o crédito trabalhista

Há sentença transitada em julgado, portanto as verbas constam discriminadas da sentença de liquidação. Deste modo, as contribuições a serem comprovadas nos autos deverão ser calculadas observando a proporcionalidade do quanto homologado, à luz do disposto na OJ nº 376 do SBDI-1 - TST e o quanto expresso no demonstrativo ID70b5326.

A reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento dos valores referentes às contribuições previdenciárias em guias próprias, GPS cód.2909 e as custas processuais em GRU cód 18740-2, em 10 dias após o pagamento da parcela do acordo, sob pena de execução direta.

Deixa-se de dar ciência à União da presente decisão homologatória, nos termos da Recomendação GP-CR 03/2011, do TRT da 15ª Região, que dispensa a manifestação da Procuradoria Geral Federal nas ações em que o total das contribuições previdenciárias for inferior a R\$20.000,00.

Reverta-se a situação das reclamadas no BNDT para “Positiva com suspensão da exigibilidade do débito”.

Diante dos acordos homologados, da demonstração da boa-fé da parte executada em satisfazer a presente execução coletiva, suspenda-se, por ora, o cumprimento dos mandados #id:86c1815 e #id:4f1b358.

O silêncio do reclamante no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela será considerado respectiva quitação para todos os efeitos, sendo ao final entendermos que foi integralmente quitado, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Noticiado o descumprimento do acordo, será iniciada a execução em face da executada e sócios, se for o caso, independentemente de nova notificação, atentando-se para a aplicação da multa estipulada no acordo.

Tudo cumprido, não havendo notícia de acordo com os demais reclamantes, prossigam-se os atos executórios.

Intimem-se.

Nada Mais.

ITANHAEM/SP, 10 de maio de 2023.

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular

LCGC



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 11/05/2023 13:00:24 - 9466e84
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/23051014344133000000201595104?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051014344133000000201595104



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9466e84 proferida nos autos.

DECISÃO

#id:2ecfe6f e #id:f8c92f4

Homologo os seguintes acordos:

1. Nos termos da petição #id:2ecfe6f, eis que devidamente ratificado pela parte contrária #id:f8c92f4. Em recebendo o avençado, o reclamante **ELSO ARAUJO FERREIRA** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do processo, declarando-se extinto o crédito trabalhista.

Há sentença transitada em julgado, portanto as verbas constam discriminadas da sentença de liquidação. Deste modo, as contribuições a serem comprovadas nos autos deverão ser calculadas observando a proporcionalidade do quanto homologado, à luz do disposto na OJ nº 376 do SBDI-1 - TST e o quanto expresso no demonstrativo ID e157c1a.

A reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento dos valores referentes às contribuições previdenciárias em guias próprias, GPS cód.2909 em 10 dias após o pagamento da parcela do acordo, sob pena de execução direta.

2. Nos termos da petição #id:4988762, eis que devidamente ratificado pela parte contrária #id:ba02cc6. Em recebendo o avençado, a reclamante **NEIDE CALABRESI** - Processo: **0094200-52.2006.5.15.0064** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do processo, declarando-se extinto o crédito trabalhista

Verbas discriminadas ID 4988762.

A reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento dos valores referentes às contribuições previdenciárias em guias próprias, GPS cód.2909 e as custas processuais em GRU cód 18740-2, em 10 dias após o pagamento da parcela do acordo bem como as despesas com edital, sob pena de execução direta.

3. Nos termos da petição #id:5db3956, eis que devidamente ratificado pela parte contrária #id:d8d5928. Em recebendo o avençado, o reclamante **MARCIO DA SILVA** - Processo: **0101900-50.2004.5.15.0064** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do processo, declarando-se extinto o crédito trabalhista

Diante da natureza indenizatória das verbas deferidas, não há que se falar em recolhimentos previdenciários e fiscal.

A reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento dos valores referentes às custas processuais em guia própria, GRU cod 18740-2, em 10 dias após o pagamento da parcela do acordo, sob pena de execução direta.

4. Nos termos da petição #id:6dbb08b, eis que devidamente ratificado pela parte contrária #id:c1d441d. Em recebendo o avençado, o reclamante **APARECIDO FERREIRA** - Processo: **0020100-29.2006.5.15.0064** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do processo, declarando-se extinto o crédito trabalhista

Há sentença transitada em julgado, portanto as verbas constam discriminadas da sentença de liquidação. Deste modo, as contribuições a serem comprovadas nos autos deverão ser calculadas observando a proporcionalidade do quanto homologado, à luz do disposto na OJ nº 376 do SBDI-1 - TST e o quanto expresso no demonstrativo ID70b5326.

A reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento dos valores referentes às contribuições previdenciárias em guias próprias, GPS cód.2909 e as custas processuais em GRU cód 18740-2, em 10 dias após o pagamento da parcela do acordo bem como as despesas com edital, sob pena de execução direta.

5. Nos termos da petição #id:ed3c85a, eis que devidamente ratificado pela parte contrária #id:609a26e. Em recebendo o avençado, o reclamante **MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Processo: **0020100-29.2006.5.15.0064** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do processo, declarando-se extinto o crédito trabalhista

Há sentença transitada em julgado, portanto as verbas constam discriminadas da sentença de liquidação. Deste modo, as contribuições a serem comprovadas nos autos deverão ser calculadas observando a proporcionalidade do quanto homologado, à luz do disposto na OJ nº 376 do SBDI-1 - TST e o quanto expresso no demonstrativo ID70b5326.

A reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento dos valores referentes às contribuições previdenciárias em guias próprias, GPS cód.2909 e as custas processuais em GRU cód 18740-2, em 10 dias após o pagamento da parcela do acordo, sob pena de execução direta.

Deixa-se de dar ciência à União da presente decisão homologatória, nos termos da Recomendação GP-CR 03/2011, do TRT da 15ª Região, que dispensa a manifestação da Procuradoria Geral Federal nas ações em que o total das contribuições previdenciárias for inferior a R\$20.000,00.

Reverta-se a situação das reclamadas no BNDT para “Positiva com suspensão da exigibilidade do débito”.

Diante dos acordos homologados, da demonstração da boa-fé da parte executada em satisfazer a presente execução coletiva, suspenda-se, por ora, o cumprimento dos mandados #id:86c1815 e #id:4f1b358.

O silêncio do reclamante no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela será considerado respectiva quitação para todos os efeitos, sendo ao final entendermos que foi integralmente quitado, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Noticiado o descumprimento do acordo, será iniciada a execução em face da executada e sócios, se for o caso, independentemente de nova notificação, atentando-se para a aplicação da multa estipulada no acordo.

Tudo cumprido, não havendo notícia de acordo com os demais reclamantes, prossigam-se os atos executórios.

Intimem-se.

Nada Mais.

ITANHAEM/SP, 10 de maio de 2023.

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular

LCGC



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 11/05/2023 13:01:24 - a021972
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051113002466600000201692293?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051113002466600000201692293



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 86c1815

Destinatário: {VAL \$PAC.nome_endereco_destinatario}

Certifico e dou fé que devolvo o mandado sem cumprimento a pedido da Secretaria da Vara do Trabalho de Itanhaém por causa da homologação de acordo Id 9466e84.

ITANHAEM/SP, 12 de maio de 2023.

RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO - Juntado em: 12/05/2023 12:14:49 - 99c7ad2
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051212144659300000201787051?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051212144659300000201787051



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 4f1b358

Destinatário: {VAL \$PAC.nome_endereco_destinatario}

Certifico e dou fé que devolvo o mandado sem cumprimento a pedido da Secretaria da Vara do Trabalho de Itanhaém por causa da homologação de acordo Id 9466e84.

ITANHAEM/SP, 12 de maio de 2023.

RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO - Juntado em: 12/05/2023 12:15:19 - dffbe1d
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/23051212151767300000201787126?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051212151767300000201787126



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (7)

Anexos

ITANHAÉM/SP, 18 de maio de 2023.

LEONEL NEGRISOLI

Servidor



Assinado eletronicamente por: LEONEL NEGRISOLI - Juntado em: 18/05/2023 12:46:27 - 278b730
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051812454719600000202268714?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051812454719600000202268714



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ETCiv 0011374-07.2022.5.15.0064
EMBARGANTE: ARNALDO AUGUSTO VINAGRE JUNIOR
EMBARGADO: ELSO ARAUJO FERREIRA

Cuida-se de **Embargos de Terceiro** interpostos por ARNALDO AUGUSTO VINAGRE JUNIOR, em face de ELSO ARAUJO FERREIRA afirmando que é proprietário do imóvel matrícula nº 213.262, adquirido de boa-fé.

Comportando o feito julgamento antecipado, encerrou-se a instrução processual.

Brevemente relatados.

DECIDO:

Mérito:

Em síntese, o embargante alega ser possuidor do imóvel matrícula nº 213.262, adquirido de boa-fé em 24/01/2005, em data anterior ao ajuizamento das demandas trabalhistas (06/09/2013 – processo principal **0050200-98.2005.5.15.0064**).

Consigno que o embargante ajuizou embargos em que pleiteou o levantamento da indisponibilidade do imóvel matrícula nº 213.262 (processo 0011895-25.2017.5.15.0064), transitado em julgado.

Ocorre que nos embargos 0011218-87.2020.5.15.0064, em que se discute situação análoga referente ao mesmo imóvel, reformada a sentença, o Respeitável Acórdão reconheceu a inexistência de coisa julgada.

Transcrevo: “Ajuizando a presente demanda, na qual, ao invés de pedir o cancelamento da penhora, postulou "o levantamento /cancelamento da providência cautelar de indisponibilidade da averbação nº 02 da matrícula nº. 213.262, do Livro nº 2 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP".

Desse modo, julgada a demanda para determinar a liberação da restrição judicial que recai sobre o imóvel objeto da matrícula nº 213.262, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém e para impedir futuras restrições junto a matrícula.

Em tal cenário, o embargante alega existência de fato novo a justificar a interposição da presente. Indica mandado de registro – adjudicação do imóvel da matrícula nº 213.626 em favor do embargante.

O embargante colaciona aos autos sentença proferida de demanda 0000576-84.2008.8.26.0366, transitado em julgado, que determinou a adjudicação em favor do embargante do apartamento nº 34 do Condomínio Residencial Andorinhas, Mongaguá/SP, matrícula nº 213.262 do CRI de Itanhaém e expressamente determinou que cópia da decisão deveria ser encaminhada à Vara do Trabalho de Itanhaém.

Desse modo, pleiteia: “Trata-se de Embargos de Terceiro no qual o Embargante visa salvaguardar o imóvel da matrícula nº. 213.262, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP, permitindo-se o levantamento da providência cautelar de indisponibilidade decretada na demanda trabalhista movida pelo Embargado contra a Credi[1]Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda (Processo Principal n.º 0050200-98.2005.5.15.0064- antigo 00502-2005-064-15-00-0-RT).”

Pois bem!

Para fins elucidativos transcrevo o pedido formulado:

“...seja deferida TUTELA ANTECIPADA para o fim de determinar, desde já, o levantamento/cancelamento da providência cautelar de indisponibilidade da averbação nº 12 da matrícula nº. 213.262, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP. E, ainda, que a determinação judicial suspenda ou obste quaisquer outras constringências judiciais que recaiam ou que venham a recair sobre o referido bem imóvel;

b.1) caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, com base no art. 678 do CPC, que se determine liminarmente a suspensão/sustação da providência cautelar de indisponibilidade da averbação nº 12 e de qualquer outra constringência judicial que recaia sobre o bem ou que por ventura venha a recair sobre ele;
b.2) em todo caso, deferida uma ou outra medida, que se estenda a decisão /providência a todas as demais demandas trabalhistas arroladas tanto alhures quanto na matrícula do imóvel nº 213.262, todas relacionadas à mesma dinâmica fática ora articulada; determinando-se à zelosa serventia a respectiva comunicação naqueles autos. Ou, caso contrário, semelhantemente ao permitido por este r. Juízo em 2009, que se possibilite ao Embargante ao menos fazê-lo.” (Fls.: 31 e 32).

Ante ao contexto narrado, com o intuito de evitar decisões conflitantes envolvendo o imóvel nº objeto da matrícula nº 213.262, do Oficial de

Registro de Imóveis de Itanhaém e preservar a coesão das decisões proferidas tenho que o imóvel, restrito nos autos principais (**0050200-98.2005.5.15.0064**) é de propriedade da embargante, razão pela qual caminho outro não há se trilhar que não o da liberação de todas as restrições judiciais que pesa sobre o bem em questão, vinculada a demanda principal.

Decorrido o prazo legal, proceda a Secretaria do Juízo a liberação da restrição realizada junto aos autos principais (Proc. nº **0050200-98.2005.5.15.0064**) em face do bem imóvel de propriedade da embargante.

Deixo de arbitrar honorários advocatícios ante as peculiaridades da demanda.

Litigância de má-fé

A meu ver, não estão presentes os pressupostos do artigo 793-B, da CLT, para que se possam condenar quaisquer dos litigantes nas penas de litigância de má-fé. Afasto.

DISPOSITIVO:

DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os presentes Embargos de Terceiro, para determinar a liberação da restrição judicial que recai sobre o imóvel objeto da matrícula nº 213.262, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém, de todas as restrições judiciais que pesa sobre o bem em questão, vinculada a demanda principal e para impedir futuras restrições junto a matrícula, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste “decisum”.

Certifique-se o teor os presentes embargos nos autos principais.

Decorrido o prazo legal, ao arquivo.

Custas no importe de R\$ 44,26 na forma do artigo 789-A, V da CLT, dispensado nos termos da lei.

Intimem-se.

Nada mais.

ITANHAEM/SP, 20 de outubro de 2022.

LUCIANO BRISOLA



Assinado eletronicamente por: LUCIANO BRISOLA - Juntado em: 20/10/2022 13:42:57 - e7e3594
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/22071312213128100000181101185?instancia=1>
Número do processo: 0011374-07.2022.5.15.0064
Número do documento: 22071312213128100000181101185



Assinado eletronicamente por: LEONEL NEGRISOLI - Juntado em: 18/05/2023 12:46:27 - 4eeec07
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/23051812462226100000202268802?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051812462226100000202268802



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª TURMA - 2ª CÂMARA

PROCESSO TRT 15ª REGIÃO Nº 0011374-07.2022.5.15.0064

AGRAVO DE PETIÇÃO

AGRAVANTE: ELSO ARAUJO FERREIRA

AGRAVADOS: ARNALDO AUGUSTO VINAGRE JUNIOR

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

SENTENCIANTE: LUCIANO BRISOLA

RELATORA: LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM

JF

RELATÓRIO

O **embargado, ELSO ARAUJO FERREIRA**, inconformado com a r. sentença [Id. e7e3594] que julgou procedentes os embargos de terceiro opostos pelo **terceiro adquirente** de boa-fé, **ARNALDO AUGUSTO VINAGRE JUNIOR**, recorre por meio das razões de agravo de petição [Id. cb61448], postulando a reforma do julgado. Fundamenta sua irresignação na existência de coisa julgada e fraude à execução.

Não foi apresentada contraminuta pelo agravado.

Valor da causa R\$ 10.000,00.

Parecer do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO dispensado, em face do disposto no art. 111, do Regimento Interno do E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.

É o relatório.



Assinado eletronicamente por: LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM - 19/04/2023 14:25:45 - b33595f
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22112815190174000000201907463>
Número do processo: 0011374-07.2022.5.15.0064 ID. b33595f - Pág. 1
Número do documento: 22112815190174000000201907463

VOTO

ADMISSIBILIDADE

Agravo de petição do **embargado** tempestivo, haja vista que a notificação da decisão recorrida ocorreu em 21.10.2022 e a interposição do agravo de petição deu-se em 26.10.2022.

Custas, em execução, são pagas ao final, sempre de responsabilidade do executado, de acordo com o artigo 789-A, da CLT.

Procuração do subscritor do agravo de petição regularizada no processo principal.

CONHEÇO DO RECURSO, por entender preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

PRELIMINAR

COISA JULGADA - PREVENÇÃO

O embargado exequente sustenta a existência de coisa julgada porquanto já houve decisão em processo similar que julgou improcedente o mesmo pedido veiculado pelo ora agravado.

Pois bem.

Trata-se de embargos de terceiro opostos pelo terceiro ARNALDO AUGUSTO VINAGRE JUNIOR, adquirente de boa-fé do imóvel cuja indisponibilidade foi decretada no processo principal 0050200-98.2005.5.15.0064, já em fase de execução definitiva - imóvel de matrícula nº213.262, registrado no Cartório de Registro de Itanhaém.

O ora agravante sustenta que, em 13.07.2022, a Vara do Trabalho de Itanhaém já julgou extinto os embargos de terceiro opostos pelo agravado em outra ocasião (ETCiv



Assinado eletronicamente por: LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM - 19/04/2023 14:25:45 - b33595f
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22112815190174000000201907463>
Número do processo: 0011374-07.2022.5.15.0064
Número do documento: 22112815190174000000201907463

ID. b33595f - Pág. 2

0011375-89.2022.5.15.0064, processo principal 101900-50.2004.5.15.0064), reconhecendo a existência de coisa julgada. Alega que, naqueles embargos, o ora agravado veiculou a mesma pretensão desses autos, qual seja, a liberação do imóvel de matrícula nº213.262. Informa, ainda, que a coisa julgada foi reconhecida naquele processo em virtude de decisão desfavorável ao agravado proferida em outro processo, no ETCiv 0011895-25.2017.5.15.0064. Pleiteia, portanto, o reconhecimento da coisa julgada neste processo e sua consequente extinção.

Pois bem.

Consta dos autos que o agravado ARNALDO firmou contrato de compra e venda com a empresa Credi Fácil, Imóveis, Construções e Incorporações Ltda. (executada principal) para a aquisição, ainda na planta, de uma unidade de apartamento, tendo o negócio sido fechado em dezembro de 2005 e definitivamente quitado em 2006 - imóvel de matrícula 213.262.

Contudo, em momento posterior à aquisição do imóvel, mas anterior ao registro da transferência de sua propriedade, foram ajuizadas diversas demandas trabalhistas em face da CREDI FÁCIL, em virtude das quais sobrevieram inúmeras determinações de indisponibilidade do bem.

Insurgindo-se em face da restrição do bem, o agravado ajuizou **ETCiv nº 0011881-41.2017.5.15.0064**, no qual pleiteou o **cancelamento da penhora** que recaiu sobre o imóvel. Contudo, como não existiu **penhora de fato** sobre o imóvel, mas tão somente o gravame de indisponibilidade, referidos embargos de terceiro foram julgados improcedentes [Id. 383f12a - Pág. 2]:

Da análise dos autos, verifica-se que o embargante não acostou aos presentes autos documento comprobatório das alegações da inicial, notadamente, a comprovação da ocorrência da constrição dos bens.

Por se tratar de ação autônoma, cabe ao embargante instruí-la com toda a documentação necessária ao regular processamento do feito. Ademais, o momento para a apresentação da prova documental é juntamente com a inicial ou com a defesa.

Nesse sentido, diante da ausência de provas capazes de demonstrar as alegações da inicial, o pedido da inicial improcede.

Em virtude da decisão acima transcrita, o Eg. Juízo de Itanhaém extinguiu, sem julgamento do mérito, o ETCiv 0011375-89.2022.5.15.0064, pelo reconhecimento da coisa julgada.

No processo atual, o agravante insiste que a improcedência do pedido dos embargos de terceiro já transitou em julgado (conforme decisão transcrita), motivo pelo qual pleiteia o reconhecimento de coisa julgada.

Sem razão.



Assinado eletronicamente por: LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM - 19/04/2023 14:25:45 - b33595f
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22112815190174000000201907463>
Número do processo: 0011374-07.2022.5.15.0064
Número do documento: 22112815190174000000201907463

ID. b33595f - Pág. 3

De início, saliento que os embargos julgados improcedentes apenas assim o foram em virtude da inexistência de **penhora** nos autos principais que pudesse justificar o pedido de **levantamento da penhora**. Não houve análise do mérito, em si, sobre a procedência ou não da constrição. Não bastasse, o pedido veiculado nos presentes embargos é outro: "*levantamento/cancelamento da **providência cautelar de indisponibilidade da averbação nº12 da matrícula nº. 213.262, do Livro nº 2 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.***"

Atente o agravante que existem várias averbações de *indisponibilidade* que recaem sobre o bem imóvel discutido, sendo que a averbação que se discute no processo é a de número 12.

Assim, não há como reconhecer a existência de coisa julgada, seja pela ausência de identidade entre os pedidos das ações, seja pela inexistência de julgamento do mérito do pedido que aqui se discute.

Não bastasse, o embargante colacionou ao processo cópia do acórdão proferido no ETCiv 0011218-87.2020.5.15.0064 [Id. e8b7da1], cujo julgamento deu-se em sessão realizada no dia 11.06.2021, do qual esta Relatora tomou parte. Na referida decisão, foi reconhecida a inexistência de coisa julgada:

Como bem observado pelo embargante, a primeira demanda foi julgada improcedente justamente pela inexistência de penhora - razão pela qual o pedido de "cancelamento de penhora" não teria razão ou lugar (fls.386/387).

Por outro lado, nesta demanda, o recorrente insurgiu-se especificamente contra a determinação cautelar de indisponibilidade dos bens, havendo nítida modificação do pedido, a afastar o óbice da coisa julgada.

Diante do exposto, não há como reconhecer a existência de coisa julgada como óbice à análise da matéria.

MÉRITO

EFICÁCIA DA SENTENÇA DA JUSTIÇA COMUM - FRAUDE À

EXECUÇÃO

O agravante alega que o levantamento do gravame que recai sobre o imóvel discutido nos autos é de rigor, porquanto evidente a existência de fraude à execução. Sustenta,



Assinado eletronicamente por: LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM - 19/04/2023 14:25:45 - b33595f
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22112815190174000000201907463>
 Número do processo: 0011374-07.2022.5.15.0064
 Número do documento: 22112815190174000000201907463

ID. b33595f - Pág. 4

ainda, que a sentença proferida pela justiça comum nos autos da ação 0000576-84.2008.8.26.036, adjudicando o imóvel de matrícula 13.262 do CRI de Itanhaém, não tem o condão de influenciar no julgamento na esfera trabalhista.

Pois bem.

A alienação do imóvel, ainda que realizada enquanto já ajuizada ação trabalhista contra a empresa (cujo sócio era proprietário do imóvel), por si só, não autoriza o reconhecimento da pretensa fraude à execução.

De fato, a Súmula n. 375 do C. STJ dispõe que:

"O reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente".

Assim, inexistindo averbação de penhora (com o intuito de produzir efeitos *erga omnes*) no momento da venda, há a necessidade de demonstração da má-fé do terceiro adquirente. E não há elementos probatórios que demonstrem a conduta dolosa do terceiro que adquiriu o imóvel em questão, de forma onerosa. A má-fé não se presume.

Diante desse quadro, entendo que a hipótese seria de fraude contra credores - que somente pode ser reconhecida em ação própria (ação pauliana). Esse fato, por si só, justifica a procedência dos embargos de terceiro.

No mais, com relação à sentença proferida na demanda 0000576-84.2008.8.26.0366 [Id. 9027fbc], transitada em julgado, que determinou a adjudicação em favor do embargante do imóvel aqui discutido, entendo que tal decisão não impede a análise de eventual fraude na esfera trabalhista. E serve como meio de prova para as alegações do terceiro embargante.

Correta a r. decisão recorrida, motivo pelo qual nego provimento ao agravo.

CONCLUSÃO



Assinado eletronicamente por: LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM - 19/04/2023 14:25:45 - b33595f
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22112815190174000000201907463>
Número do processo: 0011374-07.2022.5.15.0064 ID: b33595f - Pág. 5
Número do documento: 22112815190174000000201907463

Diante do exposto, decido **CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO** de **ELSO ARAUJO FERREIRA e NÃO O PROVER**, nos termos da fundamentação.

Em sessão realizada em 18 de abril de 2023, a 2ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região julgou o presente processo.

Presidiu o julgamento a Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim.

Tomaram parte no julgamento os(as) Srs. Magistrados:

Desembargadora do Trabalho Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim (relatora)

Desembargador do Trabalho Helio Grasselli

Juíza do Trabalho Patrícia Glugovskis Penna Martins

Julgamento realizado em Sessão Híbrida, conforme os termos da Portaria Conjunta GP-CR n.º 02/2022 deste E. Regional.

RESULTADO:

ACORDAM os Magistrados da 2ª Câmara - Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região em julgar o processo nos termos do voto proposto pelo (a) Exmo (a). Sr (a). Relator (a).

Votação unânime.

Procurador ciente.

LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM
Relatora



Assinado eletronicamente por: LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM - 19/04/2023 14:25:45 - b33595f
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22112815190174000000201907463>
Número do processo: 0011374-07.2022.5.15.0064
ID. b33595f - Pág. 6
Número do documento: 22112815190174000000201907463



Assinado eletronicamente por: LEONEL NEGRISOLI - Juntado em: 18/05/2023 12:46:27 - 8e43a05
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051812462315900000202268808?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23051812462315900000202268808

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo Eletrônico nº 0050200-98.2005.5.15.0064

1. Juntada do pagamento das contribuições previdenciárias.
2. **Extinção do processo e cancelamento da anotação no Distribuidor.**

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu advogado, nos autos da **Reclamação Trabalhista** promovida por **ELSO ARAÚJO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, considerando a r. Decisão de ID. 9466e84, requerer a juntada dos comprovantes de pagamentos das contribuições previdenciárias e custas dos acordos homologados neste feito.

Dessa forma, requer-se à Vossa Excelência **a extinção deste feito, bem como dos processos nº 0094200-52.2006.5.15.0064; 0101900-50.2004.5.15.0064; 0020100-29.2006.5.15.0064 e 0020100-29.2006.5.15.0064, e a consequentes baixas das distribuições perante a Secretaria.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Itanhaém, 24 de maio de 2023.

SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS
OAB/SP nº 240.678

(13) 3427-1530
advogados@rodriguesnovais.adv.br
Avenida Condessa de Vimieiros, 386-A - Centro - Itanhaém/SP - CEP 11740-000



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4 - COMPETÊNCIA	05/2023
		5 - IDENTIFICADOR	01.909.114/0001-11
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 01.909.114/0001-11 CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ***** ***** - SP CEP *****		6 - VALOR DO INSS	1.550,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	1.550,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4 - COMPETÊNCIA	05/2023
		5 - IDENTIFICADOR	01.909.114/0001-11
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 01.909.114/0001-11 CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ***** ***** - SP CEP *****		6 - VALOR DO INSS	1.550,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	1.550,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

23/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:43:00
093216686 0158
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	23/05/2023
IDENTIFICADOR	1909114000111
CODIGO DE PAGAMENTO	2909
COMPETENCIA	05/2023
VALOR DA CONTRIBUICAO	1,550,00
VALOR TOTAL	1,550,00

NR. AUTENTICACAO 6.30A.03A.124.6C6.C6B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4 - COMPETÊNCIA	05/2023
		5 - IDENTIFICADOR	01.909.114/0001-11
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 01.909.114/0001-11 CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ***** ***** - SP CEP *****		6 - VALOR DO INSS	840,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	840,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4 - COMPETÊNCIA	05/2023
		5 - IDENTIFICADOR	01.909.114/0001-11
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 01.909.114/0001-11 CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ***** ***** - SP CEP *****		6 - VALOR DO INSS	840,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	840,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

23/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:42:03
093216686 0156
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	23/05/2023
IDENTIFICADOR	1909114000111
CODIGO DE PAGAMENTO	2909
COMPETENCIA	05/2023
VALOR DA CONTRIBUICAO	840,00
VALOR TOTAL	840,00

NR.AUTENTICACAO 9.824.361.876.210.DE1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4 - COMPETÊNCIA	05/2023
		5 - IDENTIFICADOR	01.909.114/0001-11
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 01.909.114/0001-11 CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ***** ***** - SP CEP *****		6 - VALOR DO INSS	310,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	310,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4 - COMPETÊNCIA	05/2023
		5 - IDENTIFICADOR	01.909.114/0001-11
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 01.909.114/0001-11 CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ***** ***** - SP CEP *****		6 - VALOR DO INSS	310,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	310,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

23/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:43:26
093216686 0159
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	23/05/2023
IDENTIFICADOR	1909114000111
CODIGO DE PAGAMENTO	2909
COMPETENCIA	05/2023
VALOR DA CONTRIBUICAO	310,00
VALOR TOTAL	310,00

NR.AUTENTICACAO C.0E7.985.0E0,4E7,4A1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4 - COMPETÊNCIA	05/2023
		5 - IDENTIFICADOR	01.909.114/0001-11
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 01.909.114/0001-11 CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA ***** ***** - SP CEP *****		6 - VALOR DO INSS	1.860,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	1.860,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4 - COMPETÊNCIA	05/2023
		5 - IDENTIFICADOR	01.909.114/0001-11
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 01.909.114/0001-11 CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA ***** ***** - SP CEP *****		6 - VALOR DO INSS	1.860,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	1.860,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

23/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:42:35
093216686 0157
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

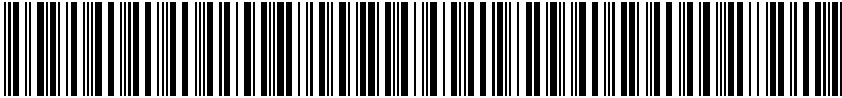
DATA DO PAGAMENTO	23/05/2023
IDENTIFICADOR	1909114000111
CODIGO DE PAGAMENTO	2909
COMPETENCIA	05/2023
VALOR DA CONTRIBUICAO	1.860,00
VALOR TOTAL	1.860,00

NR. AUTENTICACAO 6.F82.C3D.DFD.334.EC7
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



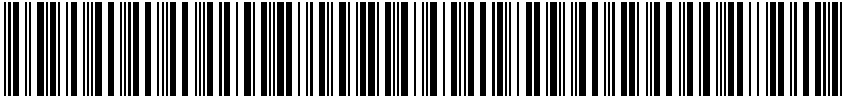
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU Judicial	Código de Recolhimento	18740-2
	Número do Processo	00464002820065150064
	Competência	05/2023
	Vencimento	29/05/2023
Nome do Contribuinte/Recolhedor: SEBASTIAO ISAIAS MENDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	200.990.708-63
Nome da Unidade Favorecida: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	UG / Gestão	080011 / 00001
Nome do Requerente/Autor: APARECIDO FERREIRA	(=) Valor do Principal	449,56
CNPJ/CPF do Requerente/Autor: 215.152.328-40	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN30BD6798554AA5B578CB0AEEA14CEE8B]	(=) Valor Total	449,56

85890000004-2 49560280187-9 40001051000-7 20099070863-5



 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU Judicial	Código de Recolhimento	18740-2
	Número do Processo\Referência	00464002820065150064
	Competência	05/2023
	Vencimento	29/05/2023
Nome do Contribuinte/Recolhedor: SEBASTIAO ISAIAS MENDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	200.990.708-63
Nome da Unidade Favorecida: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	UG / Gestão	080011 / 00001
Nome do Requerente/Autor: APARECIDO FERREIRA	(=) Valor do Principal	449,56
CNPJ/CPF do Requerente/Autor: 215.152.328-40	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN30BD6798554AA5B578CB0AEEA14CEE8B]	(=) Valor Total	449,56

85890000004-2 49560280187-9 40001051000-7 20099070863-5



23/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:44:24
093216686 0163

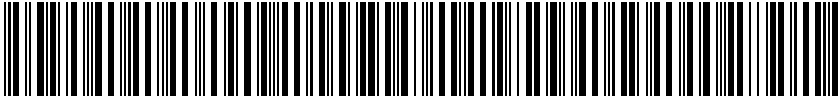
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	STN - GRU JUDICIAL	
Codigo de Barras	85890000004-2	49560280187-9
	40001051000-7	20099070863-5
Data do pagamento		23/05/2023
Valor em Dinheiro		449,56
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		449,56
NR.AUTENTICACAO		D,E61,14A,E5E,884,E64



Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU Judicial	Código de Recolhimento	18770-4
	Número do Processo	00464002820065150064
	Competência	05/2023
	Vencimento	29/05/2023
Nome do Contribuinte/Recolhedor: SEBASTIAO ISAIAS MENDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	200.990.708-63
Nome da Unidade Favorecida: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	UG / Gestão	080011 / 00001
Nome do Requerente/Autor: APARECIDO FERREIRA	(=) Valor do Principal	469,30
CNPJ/CPF do Requerente/Autor: 215.152.328-40	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN7177A351D5CA1C7E030E8B93176CF7FC]	(=) Valor Total	469,30

85890000004-2 69300280187-4 70001051000-6 20099070863-5

✂-----

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU Judicial	Código de Recolhimento	18770-4
	Número do Processo\Referência	00464002820065150064
	Competência	05/2023
	Vencimento	29/05/2023
Nome do Contribuinte/Recolhedor: SEBASTIAO ISAIAS MENDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	200.990.708-63
Nome da Unidade Favorecida: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	UG / Gestão	080011 / 00001
Nome do Requerente/Autor: APARECIDO FERREIRA	(=) Valor do Principal	469,30
CNPJ/CPF do Requerente/Autor: 215.152.328-40	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN7177A351D5CA1C7E030E8B93176CF7FC]	(=) Valor Total	469,30

85890000004-2 69300280187-4 70001051000-6 20099070863-5

23/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:44:56
093216686 0165

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

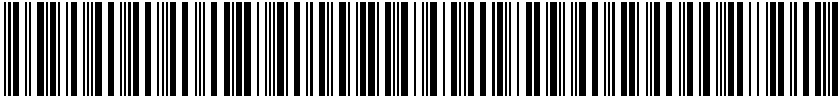
=====
Convenio STN - GRU JUDICIAL
Codigo de Barras 85890000004-2 69300280187-4
70001051000-6 20099070863-5
Data do pagamento 23/05/2023
Valor em Dinheiro 469,30
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 469,30
=====

NR.AUTENTICACAO 2.375.C28.1F9.A33.95D



Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU Judicial	Código de Recolhimento	18740-2
	Número do Processo	01019005020045150064
	Competência	05/2023
	Vencimento	29/05/2023
Nome do Contribuinte/Recolhedor: SEBASTIÃO ISAIAS MENDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	200.990.708-63
Nome da Unidade Favorecida: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	UG / Gestão	080011 / 00001
Nome do Requerente/Autor: MARCIO DA SILVA	(=) Valor do Principal	63,69
CNPJ/CPF do Requerente/Autor: 250.302.818-78	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN3F9654832878B38687F5F7AFD1E88AD7]	(=) Valor Total	63,69

85890000000-0 63690280187-1 40001051000-7 20099070863-5

✂-----

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU Judicial	Código de Recolhimento	18740-2
	Número do Processo\Referência	01019005020045150064
	Competência	05/2023
	Vencimento	29/05/2023
Nome do Contribuinte/Recolhedor: SEBASTIÃO ISAIAS MENDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	200.990.708-63
Nome da Unidade Favorecida: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	UG / Gestão	080011 / 00001
Nome do Requerente/Autor: MARCIO DA SILVA	(=) Valor do Principal	63,69
CNPJ/CPF do Requerente/Autor: 250.302.818-78	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN3F9654832878B38687F5F7AFD1E88AD7]	(=) Valor Total	63,69

85890000000-0 63690280187-1 40001051000-7 20099070863-5

23/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:44:04
093216686 0162

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====

Convenio	STN - GRU JUDICIAL	
Codigo de Barras	85890000000-0	63690280187-1
	40001051000-7	20099070863-5
Data do pagamento		23/05/2023
Valor em Dinheiro		63,69
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		63,69

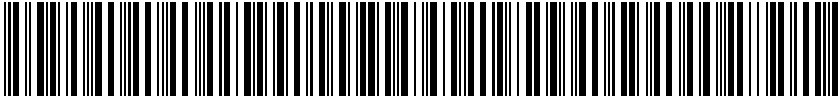
=====

NR.AUTENTICACAO	2.E65.B3B.ADB.9C4.6CC
-----------------	-----------------------



Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU Judicial	Código de Recolhimento	18740-2
	Número do Processo	00942005220065150064
	Competência	05/2023
	Vencimento	29/05/2023
Nome do Contribuinte/Recolhedor: SEBASTIAO ISAIAS MENDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	200.990.708-63
Nome da Unidade Favorecida: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	UG / Gestão	080011 / 00001
Nome do Requerente/Autor: NEIDE CALABRESI	(=) Valor do Principal	449,19
CNPJ/CPF do Requerente/Autor: 006.856.068-05	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN9F40C033C9956CBE1DEB32B39D38327C]	(=) Valor Total	449,19

85890000004-2 49190280187-1 40001051000-7 20099070863-5

✂-----

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU Judicial	Código de Recolhimento	18740-2
	Número do Processo\Referência	00942005220065150064
	Competência	05/2023
	Vencimento	29/05/2023
Nome do Contribuinte/Recolhedor: SEBASTIAO ISAIAS MENDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	200.990.708-63
Nome da Unidade Favorecida: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	UG / Gestão	080011 / 00001
Nome do Requerente/Autor: NEIDE CALABRESI	(=) Valor do Principal	449,19
CNPJ/CPF do Requerente/Autor: 006.856.068-05	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN9F40C033C9956CBE1DEB32B39D38327C]	(=) Valor Total	449,19

85890000004-2 49190280187-1 40001051000-7 20099070863-5

23/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:43:47
093216686 0161

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio STN - GRU JUDICIAL
Codigo de Barras 85890000004-2 49190280187-1
40001051000-7 20099070863-5
Data do pagamento 23/05/2023
Valor em Dinheiro 449,19
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 449,19
NR.AUTENTICACAO D.08E,A99,157,79A,61E





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de piloto de execução.

Diante do acordo cumprido com os exequentes ELSO ARAUJO FERREIRA CPF 002.092.728-21, NEIDE CALABRESI CPF 006.856.068-05, MARCIO DA SILVA CPF 250.302.818-78, APARECIDO FERREIRA CPF 215.152.328-40 e MARCIO GONCALVES OLIVEIRA CPF 290.300.968-61, julgo extinta a presente execução em relação a seus créditos, na forma do art.924, II do CPC.

Tendo em vista que não houve acordo com os exequentes CECILIA NUNES DE ARAUJO CPF 899.796.648-00, JOSE CARLOS PEREIRA CPF 971.527.148-00, ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA CPF 129.653.568-19 e EDEILSON SILVA DOS SANTOS CPF 030.870.484-37, prossiga-se a execução.

ITANHAEM/SP, 27 de junho de 2023.

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto

RMA



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 27/06/2023 17:17:39 - 9ac6d3c
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO:03773524000103
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/23062716512875600000205392225?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23062716512875600000205392225



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9ac6d3c proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de piloto de execução.

Diante do acordo cumprido com os exequentes ELSO ARAUJO FERREIRA CPF 002.092.728-21, NEIDE CALABRESI CPF 006.856.068-05, MARCIO DA SILVA CPF 250.302.818-78, APARECIDO FERREIRA CPF 215.152.328-40 e MARCIO GONCALVES OLIVEIRA CPF 290.300.968-61, julgo extinta a presente execução em relação a seus créditos, na forma do art.924, II do CPC.

Tendo em vista que não houve acordo com os exequentes CECILIA NUNES DE ARAUJO CPF 899.796.648-00, JOSE CARLOS PEREIRA CPF 971.527.148-00, ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA CPF 129.653.568-19 e EDEILSON SILVA DOS SANTOS CPF 030.870.484-37, prossiga-se a execução.

ITANHAEM/SP, 27 de junho de 2023.

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto

RMA



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 27/06/2023 17:18:39 - 1ebbdef
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO:03773524000103
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/23062717174042800000205397536?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23062717174042800000205397536

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo Digital nº 0050200-98.2005.5.15.0064

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu advogado, nos autos da Reclamação Trabalhista promovida por **ELSO ARAUJO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a expedição de ofício ao Cartório do Registro de Imóveis de Itanhaém/SP para **cancelamento das indisponibilidades** lançadas nos imóveis do peticionante, especialmente nas matrículas indicadas abaixo:

- 1) Matrícula nº 17.413, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 2) Matrícula nº 54.944, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 3) Matrícula nº 73.383, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 4) Matrícula nº 84.909, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 5) Matrícula nº 132.200, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 6) Matrícula nº 94.260, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 7) Matrícula nº 55.424, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 8) Matrícula nº 129.073, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 9) Matrícula nº 129.074, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 10) Matrícula nº 129.075, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 11) Matrícula nº 129.076, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 12) Matrícula nº 129.077, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 13) Matrícula nº 129.079, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 14) Matrícula nº 129.080, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 15) Matrícula nº 129.081, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 16) Matrícula nº 129.082, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 17) Matrícula nº 129.083, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 18) Matrícula nº 129.084, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 19) Matrícula nº 129.085, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 20) Matrícula nº 129.086, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 21) Matrícula nº 129.087, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.

- 22) Matrícula nº 129.088, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 23) Matrícula nº 129.089, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 24) Matrícula nº 129.090, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 25) Matrícula nº 129.091, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 26) Matrícula nº 129.092, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 27) Matrícula nº 129.093, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 28) Matrícula nº 129.094, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 29) Matrícula nº 129.095, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 30) Matrícula nº 129.096, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 31) Matrícula nº 129.098, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 32) Matrícula nº 129.099, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 33) Matrícula nº 129.100, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.

Registre-se, por oportuno, que o peticionante não deu causa a qualquer constrição, de tal sorte que não pode ser responsabilizado pelo pagamento de eventuais emolumentos perante o registro de imóveis.

Nestes termos,
Pede requerimento.
Itanhaém, 21 de julho de 2023.

SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS
OAB/SP nº 240.678



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

**Processo nº 0046400-28.2006.5.15.0064 em trâmite no
Processo Eletrônico nº 0050200-98.2005.5.15.0064**

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu advogado, nos autos da Reclamação Trabalhista promovida por **APARECIDO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a expedição de ofício ao Cartório do Registro de Imóveis de Itanhaém/SP para **cancelamento das indisponibilidades** lançadas nos imóveis do peticionante, especialmente nas matrículas indicadas abaixo:

- 1) Matrícula nº 17.413, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 2) Matrícula nº 54.944, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 3) Matrícula nº 73.383, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 4) Matrícula nº 84.909, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 5) Matrícula nº 132.200, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 6) Matrícula nº 94.260, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 7) Matrícula nº 55.424, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 8) Matrícula nº 129.073, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 9) Matrícula nº 129.074, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 10) Matrícula nº 129.075, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 11) Matrícula nº 129.076, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 12) Matrícula nº 129.077, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 13) Matrícula nº 129.079, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 14) Matrícula nº 129.080, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 15) Matrícula nº 129.081, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 16) Matrícula nº 129.082, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 17) Matrícula nº 129.083, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 18) Matrícula nº 129.084, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 19) Matrícula nº 129.085, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 20) Matrícula nº 129.086, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.

- 21) Matrícula nº 129.087, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 22) Matrícula nº 129.088, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 23) Matrícula nº 129.089, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 24) Matrícula nº 129.090, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 25) Matrícula nº 129.091, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 26) Matrícula nº 129.092, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 27) Matrícula nº 129.093, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 28) Matrícula nº 129.094, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 29) Matrícula nº 129.095, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 30) Matrícula nº 129.096, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 31) Matrícula nº 129.098, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 32) Matrícula nº 129.099, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 33) Matrícula nº 129.100, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.

Registre-se, por oportuno, que o peticionante não deu causa a qualquer constrição, de tal sorte que não pode ser responsabilizado pelo pagamento de eventuais emolumentos perante o registro de imóveis.

Nestes termos,
Pede requerimento.
Itanhaém, 21 de julho de 2023.

SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS
OAB/SP nº 240.678





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

DESPACHO

Vistos etc.

Indefiro por ora a liberação das restrições, uma vez que a execução não foi extinta.

Observo que não houve acordo com os exequentes CECILIA NUNES DE ARAUJO CPF 899.796.648-00, JOSE CARLOS PEREIRA CPF 971.527.148-00, ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA CPF 129.653.568-19 e EDEILSON SILVA DOS SANTOS CPF 030.870.484-37.

ITANHAEM/SP, 24 de julho de 2023

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 24/07/2023 11:16:14 - 856cfdb
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23072410385121800000207336311?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23072410385121800000207336311



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 856cfdb proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Indefiro por ora a liberação das restrições, uma vez que a execução não foi extinta.

Observo que não houve acordo com os exequentes CECILIA NUNES DE ARAUJO CPF 899.796.648-00, JOSE CARLOS PEREIRA CPF 971.527.148-00, ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA CPF 129.653.568-19 e EDEILSON SILVA DOS SANTOS CPF 030.870.484-37.

ITANHAEM/SP, 24 de julho de 2023

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 24/07/2023 11:17:14 - 419938c
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23072411161448800000207342458?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23072411161448800000207342458

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo Eletrônico nº 0050200-98.2005.5.15.0064

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu advogado, nos autos da **Reclamação Trabalhista** promovida por **ELSO ARAÚJO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, considerando o r. Despacho de ID. 856cfdb, expor e requerer o que segue:

A r. decisão de indeferimento do pedido de liberação dos imóveis de titularidade do peticionante “Sebastião”, *data máxima vênia*, não merece prosperar.

Com o devido respeito Excelência, os documentos de ID. 2ecfe6f comprovam que o peticionante e **Elso Araújo Ferreira** firmaram um **acordo** para pôr fim aos autos do processo nº 0050200-98.2005.5.15.0064, sendo este **homologado pelo nobre Juízo em 10/05/2023** (ID. 9466e84) e integralmente cumprido.

Igualmente é o caso do exequente **José Carlos Pereira**. As partes firmaram um **acordo** nos autos do processo nº 0111000-58.2006.5.15.0064, o qual foi **homologado pelo nobre Juízo no dia 07/06/2023** e integralmente cumprido, conforme demonstram os documentos anexos.

Com relação aos exequentes **Antônio Laranjeira da Silva** e **Edeilson Silva dos Santos**, restou decidido pelo nobre Juízo a **exclusão do peticionante** dos autos dos processos nº 0020300-36.2006.5.15.0064 e 0020100-29.2006.5.15.0064, **por ausência de responsabilidade**.

É certo que remanesce pendente a ação trabalhista promovida por **Cecilia Nunes de Araujo**, porém entende-se que esta ação deverá ter tramitação nos autos do processo nº 0127400-50.2006.5.15.0064-PJe e não no processo nº 0050200-98.2005.5.15.0064, o qual deve ser extinto em razão do exaurimento desta execução, já que o peticionante não possui mais relação com Elso, José Carlos, Antônio Laranjeira e Edeilson.

Note-se que o único apontamento aparente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) é justamente oriundo da ação trabalhista promovida por Elso Araújo Ferreira (processo nº 0050200-98.2005.5.15.0064), ação esta que, repita-se, já foi liquidada mediante acordo, e, portanto, não deve mais constar nenhuma restrição em nome do peticionante.

Desse modo, reitera-se o já peticionado nos autos, a fim de que seja deferido **o cancelamento das averbações das indisponibilidades lançadas em nome do peticionante, decorrentes dos autos do processo nº 0050200-98.2005.5.15.0064**, com a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP., bem como a exclusão no BNDT.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Itanhaém, 28 de julho de 2023.

SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS
OAB/SP nº 240.678





Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 3Fls.: 242



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12, CENTRO, ITANHAEM - SP - CEP: 11740-000
TEL.: (13) 34262444 - EMAIL: saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br

PROCESSO: 0020100-29.2006.5.15.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: EDEILSON SILVA DOS SANTOS e outros (2)

RÉU: CONSTRUTORA CARVALHO NETTO LTDA - ME e outros (12)

abr

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Trate-se exceção de pré-executividade proposta por SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe move EDEILSON SILVA DOS SANTOS, onde alega ser parte ilegítima para figurar no feito, uma vez que seu desligamento do quadro societário da 2ª reclamada ocorreu antes da contratação do exequente pela 1ª reclamada.

O exequente ofertou contestação (ID nº 44fb5fa).

Pois bem.

Legitimidade é a pertinência subjetiva de partes, apreciada abstratamente (teoria da asserção). "Segundo essa particular visão, as condições da ação somente podem ser aferidas a partir das afirmações (asserções) feitas pelo demandante" (NETO, Bento Herculano Duarte et al. Teoria Geral do Processo. 4ª ed, Curitiba: Ed. IESDE Brasil S.A., 2010, 163 p.). Legitimidade tem quem quer que tenha a pretensão à tutela jurídica, segundo frase cunhada por Pontes de Miranda em seus comentários ao Código de Processo Civil de 1939. A pretensão do reclamante é a de cominar o ora executado a pagar por direitos, ou seja, obter direitos trabalhistas e previdenciários que alega possuir. Em abstrato, o embargante é possível devedor da relação de direito material e o reclamante, possível credor. Porém, no caso em concreto, necessário se faz analisar o argumento que o embargante levanta para verificar se realmente ele é parte legítima para atuar no polo passivo do presente feito.

Da análise do caso em comento, temos que o excipiente alega que participou do quadro societário da 2ª reclamada pelo período compreendido entre 05/05/2005 e 17/08/2005, sendo certo que o excepto somente foi contratado pela 2ª reclamada em 07/10/2005.

O excepto, ao contestar a exceção, rebateu as alegações, afirmando que o excipiente era sócio da empresa desde 04/11/2004 até pelo menos agosto de 2005. Alegou, ainda, que há vários outros processos em andamento perante esta Vara do Trabalho, onde o excipiente foi reconhecidamente declarado como executado. Por fim, teceu considerações a respeito da permanência da responsabilidade do sócio retirante por até dois anos após a sua saída, além do que, pelo fato de haver muitos processos em face da 2ª reclamada, houve uma dilapidação do seu patrimônio.

Pois bem. verifica-se que o próprio excepto afirmou, em sua contestação, que o excipiente foi sócio da empresa até pelo menos agosto de 2005. Todavia, não fez prova de que esse período foi ultrapassado. Por outro lado, a r. sentença da fase de conhecimento, que



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 24/12/2019 11:42 - d0764e0

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19122411424563800000122156013&d0764e0> - Pág. 1

Número do processo: ATSum 0020100-29.2006.5.15.0064

Número do documento: 19122411424563800000122156013



reconheceu o vínculo de emprego entre o reclamante e a 1ª reclamada, declarou que o período do contrato ocorreu entre 07/10/2005 e 31/01/2006 (ID nº 3e8d378 - Pág. 2).

Importante ressaltar o que diz a legislação a respeito do caso. Nesse sentido, vide o artigo 1003 do Código Civil, abaixo transcrito:

"Art. 1.003. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade. Parágrafo único. Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio".

A doutrina, na lição de Mauro Schiavi, assim se manifesta:

"No nosso sentir, o art. 1003 do Código Civil se aplica ao processo do trabalho por conter um critério objetivo e razoável de delimitação da responsabilidade do sócio retirante. Não obstante, em casos de fraude ou de notória insolvência da empresa ao tempo da retirada, a responsabilidade do sócio retirante deve persistir por prazo superior a dois anos" (Schiavi, Mauro. Execução no processo do trabalho. São Paulo, 2ª ed., LTr: 2010, página 142).

Nesse sentido, também a jurisprudência:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA JURÍDICA EM FACE DA ALIENAÇÃO TOTAL DAS COTAS DA EMPRESA. SUCESSÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. LIMITES. De acordo com o quadro fático delineado pelo Regional, a segunda Reclamada era uma das sócias da operadora minerária no Estado do Amapá (Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda.), até novembro de 2013, quando vendeu a totalidade de suas cotas para o grupo Zamin, primeira Reclamada, resultando, inclusive, em uma mudança de denominação empresarial para Zamin Amapá Mineração S.A., razão pela qual se conclui que houve alteração na estrutura jurídica da empresa e, por consequência, a sucessão de empresas na forma dos arts. 10 e 448 da CLT. Em acréscimo, registrou o Regional que foi configurada a fraude na alteração societária, motivo pelo qual ficam os sócios retirantes também responsáveis pelos débitos trabalhistas originários do período em que eram sócios. Assim, configurada fraude na alteração societária, o sócio retirante deve responder solidariamente, afastando-se as disposições contidas nos arts. 1.003 e 1.032 do Código Civil, que limita a responsabilidade das empresas retirantes pelas obrigações do contrato de trabalho ao período em que permaneceram na sociedade, desde que lícita a retirada dos sócios. Agravo de Instrumento conhecido e não provido." (TST - AIRR: 4620320165080210, Relator: Maria de Assis Calsing, Data de Julgamento: 02/05/2018, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 04/05/2018)

Assim, nem se alegue que o excipiente deve ficar responsável por dois anos após a sua saída do quadro societário da 2ª reclamada. Afinal, o sócio retirante somente pode responder pelos débitos trabalhistas de pessoas de cuja força de trabalho se aproveitou, o que somente poderia ter acontecido se ao tempo em que esteve na empresa o autor já fosse contratado.

Portanto, reconheço que o excipiente é parte ilegítima para atuar no presente feito, devendo ser excluído da lide e, consequentemente, levantadas todas as penhoras realizadas sobre os seus bens.

ACOLHO, assim, a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

Intimem-se.

Nada mais.

VINÍCIUS MAGALHÃES CASAGRANDE

Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - 24/12/2019 11:42 - d0764e0

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19122411424563800000122156013> - Pág. 2

Número do processo: ATSum 0020100-29.2006.5.15.0064

Número do documento: 19122411424563800000122156013



Assinado eletronicamente por: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - Juntado em: 28/07/2023 08:15:07 - 6e42b9d

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23072808150031500000207716373?instancia=1>

Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

Número do documento: 23072808150031500000207716373



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Itanhaém

Processo: 0020300-36.2006.5.15.0064
AUTOR: ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA
RÉU: CONSTRUTORA CARVALHO NETTO LTDA - ME e outros (10)

ABR

SENTENÇA

Vistos, etc.

EMBARGOS À EXECUÇÃO foram opostos por SEBASTIAO ISAIAS MENDES, nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe move ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA, onde alega ser parte ilegítima para figurar no feito, uma vez que seu desligamento do quadro societário da 2ª reclamada ocorreu antes da contratação do exequente pela 1ª reclamada.

Impugnação aos referidos embargos pelo exequente (ID nº 92ba351).

Relatados.

D E C I D O

Conheço dos embargos à execução.

No mérito:

1) Da ilegitimidade de parte: Legitimidade é a pertinência subjetiva de partes, apreciada abstratamente (teoria da asserção). "Segundo essa particular visão, as condições da ação somente podem ser aferidas a partir das afirmações (asserções) feitas pelo demandante" (NETO, Bento Herculano Duarte et al. Teoria Geral do Processo. 4ª ed, Curitiba: Ed. IESDE Brasil S.A., 2010, 163 p.). Legitimidade tem quem quer que tenha a pretensão à tutela jurídica, segundo frase cunhada por Pontes de Miranda em seus comentários ao Código de Processo Civil de 1939. A pretensão do reclamante é a de cominar o ora executado a pagar por direitos, ou seja, obter direitos trabalhistas e previdenciários que alega possuir. Em abstrato, o embargante é possível devedor da relação de direito material e o reclamante, possível credor. Porém, no caso em concreto, necessário se faz analisar o argumento que o embargante levanta para verificar se realmente ele é parte legítima para atuar no polo passivo do presente feito.

Da análise do caso em comento, temos que o embargante alega que participou do quadro societário da 2ª reclamada pelo período compreendido entre 05/05/2005 e 17/08/2005, sendo certo que o reclamante somente foi contratado pela 2ª reclamada em 15/11/2005.

O autor, ao impugnar os embargos ora opostos, suscitou, preliminarmente, que a medida não pode ser conhecida, uma vez que o juízo não foi garantido. No mérito, rebateu as alegações, afirmando que o embargante era sócio da empresa desde 04/11/2004, até pelo menos agosto de 2005 (ID nº 92ba351 - Pág. 8). Alegou, ainda, que há vários outros processos em andamento perante esta Vara do Trabalho, onde o embargante foi reconhecidamente declarado como executado. Por fim, teceu considerações a respeito da permanência da responsabilidade do sócio retirante por até dois anos após a sua saída, além do que, pelo fato de haver muitos processos em face da 2ª reclamada, houve uma dilapidação do seu patrimônio.

Pois bem. verifica-se que o próprio exequente afirmou, em sua impugnação, que o embargante foi sócio da empresa até pelo menos agosto de 2005. Todavia, não fez prova de que esse período foi ultrapassado. Tanto que o documento por ele anexado junto com a impugnação, e que demonstra a alteração do quadro societário da 2ª reclamada, com a saída do embargante, estranhamente está com a parte final, que evidenciaria a data de sua assinatura, faltando.

Por outro lado, os documentos apresentados pelo embargante comprovam que ele permaneceu no quadro societário da empresa até o dia 17/08/2005, além do que a r. sentença da fase de conhecimento, que reconheceu o vínculo de emprego entre o reclamante e a 1ª reclamada, declarou que o período do contrato ocorreu entre 15/11/2005 e 31/01/2006 (ID nº d8316cb - Pág. 2).

Importante ressaltar o que diz a legislação a respeito do caso. Nesse sentido, vide o artigo 1003 do Código Civil, abaixo transcrito:

"Art. 1.003. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade. Parágrafo único. Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio".

A doutrina, na lição de Mauro Schiavi, assim se manifesta:

"No nosso sentir, o art. 1003 do Código Civil se aplica ao processo do trabalho por conter um critério objetivo e razoável de delimitação da responsabilidade do sócio retirante. Não obstante, em casos de fraude ou de notória insolvência da empresa ao tempo da retirada, a responsabilidade do sócio retirante deve persistir por prazo superior a dois anos" (Schiavi, Mauro. Execução no processo do trabalho. São Paulo, 2ª ed., LTr: 2010, página 142).

Nesse sentido, também a jurisprudência:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA JURÍDICA EM FACE DA ALIENAÇÃO TOTAL DAS COTAS DA EMPRESA. SUCESSÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. LIMITES. De acordo com o quadro fático delineado pelo Regional, a segunda Reclamada era uma das sócias da operadora minerária no Estado do Amapá (Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda.), até novembro de 2013, quando vendeu a totalidade de suas cotas para o grupo Zamin, primeira Reclamada, resultando, inclusive, em uma mudança de denominação empresarial para Zamin Amapá Mineração S.A., razão pela qual se conclui que houve alteração na estrutura jurídica da empresa e, por consequência, a sucessão de empresas na forma dos arts. 10 e 448 da CLT. Em acréscimo, registrou o Regional que foi configurada a fraude na alteração societária, motivo pelo qual ficam os sócios retirantes também responsáveis pelos débitos trabalhistas originários do período em que eram sócios. Assim, configurada fraude na alteração societária, o sócio retirante deve responder solidariamente, afastando-se as disposições contidas nos arts. 1.003 e 1.032 do Código Civil, que limita a responsabilidade das empresas retirantes pelas obrigações do contrato de trabalho ao período em que permaneceram na sociedade, desde que lícita a retirada dos sócios. Agravo de Instrumento conhecido e não provido." (TST - AIRR: 4620320165080210, Relator: Maria de Assis Calsing, Data de Julgamento: 02/05/2018, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 04/05/2018)

Assim, nem se alegue que o embargante deve ficar responsável por dois anos após a sua saída do quadro societário da 2ª reclamada. Afinal, o sócio retirante somente pode responder pelos débitos trabalhistas de pessoas de cuja força de trabalho se aproveitou, o que somente poderia ter acontecido se ao tempo em que esteve na empresa o autor já fosse contratado.

Portanto, reconheço que o embargante é parte ilegítima para atuar no presente feito, devendo ser excluído da lide e, consequentemente, levantadas todas as penhoras realizadas sobre os seus bens.

POSTO ISSO, conheço dos EMBARGOS À EXECUÇÃO, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS INTEGRALMENTE, tudo em conformidade com a fundamentação supra que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.

Custas de execução (art. 789-A, inciso V, da CLT), no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Intimem-se.

Nada mais.

Itanhaém, 24 de janeiro de 2019.

VINÍCIUS MAGALHÃES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE]

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19012522514670100000100082475





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHÁEM
ATSum 0111000-58.2006.5.15.0064
AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (10)

Homologo o acordo nos termos da petição #id:921dd50, eis que devidamente ratificado pela parte contrária #id:bac322b

Em recebendo o avençado, o reclamante dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto do processo, declarando-se extinto o crédito trabalhista.

Verbas discriminadas.

A reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento dos valores referentes às contribuições previdenciárias e custas processuais, em guias próprias, GPS e GRU, (INSS - GPS cód.2909; Custas – GRU cód 18740-2), em 15 dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução direta.

Deverá ainda comprovar os honorários periciais devidos ao Sr. perito Marcelo José dos Santos, por meio de depósito diretamente em conta, a saber:

Beneficiário: Marcelo José Dos Santos, CPF 195.238.298-07;

Banco do Brasil - 001, agência: 1545, conta 25.879-2;

Deixa-se de dar ciência à União da presente decisão homologatória, nos termos da Recomendação GP-CR 03/2011, do TRT da 15ª Região, que dispensa a manifestação da Procuradoria Geral Federal nas ações em que o total das contribuições previdenciárias for inferior a R\$20.000,00.

Reverta-se a situação das reclamadas no BNDT para “Positiva com suspensão da exigibilidade do débito”.

O silêncio do reclamante no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela será considerado respectiva quitação para todos os efeitos, sendo ao final entendermos que foi integralmente quitado, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Noticiado o descumprimento do acordo, será iniciada a execução em face da executada e sócios, se for o caso, independentemente de nova notificação, atentando-se para a aplicação da multa estipulada no acordo.

Tudo cumprido, eventuais restrições deverão ser retiradas, remetendo-se os autos ao arquivo.

Intimem-se.

Nada Mais.DECISÃO

ITANHAEM/SP, 07 de junho de 2023.

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto

LCGC



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 07/06/2023 21:34:54 - 0056ccf
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO:03773524000103
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23060712280174000000203919017?instancia=1>
Número do processo: 0111000-58.2006.5.15.0064
Número do documento: 23060712280174000000203919017



Assinado eletronicamente por: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - Juntado em: 28/07/2023 08:15:07 - 4059693
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23072808150093500000207716375?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23072808150093500000207716375

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo Eletrônico nº 0111000-58.2006.5.15.0064

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO.

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.243.170 e CPF nº 200.990.708-63, residente e domiciliado na Rua João Alves Ferreira, 85, Centro, Itanhaém/SP, CEP: 11740-000 e **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 11.472.326-6 e CPF nº 971.527.148-00, residente e domiciliado na Rua Marcelino Rodrigues Meira, 1402, Agenor de Campos, em Mongaguá/SP, CEP: 11730-000, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

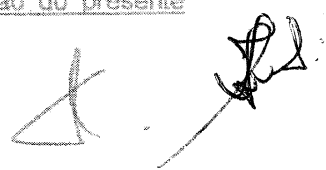
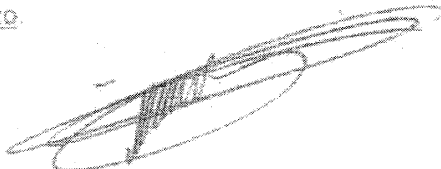
CONSIDERANDO o manifesto interesse recíproco no término da presente ação que tramita desde 20/07/2006;

CONSIDERANDO que o presente acordo não gera nenhuma assunção de culpa e/ou responsabilidade do terceiro "Sebastião Isaias Mendes", o qual reserva todos os seus direitos, sobretudo, correspondente as perdas e danos decorrentes do objeto deste processo, de total responsabilidade da reclamada "Credi Fácil" e seus sócios.

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 764, §3º, da CLT; art. 840, do CC; art. 3º, §3º, do CPC e art. 924, Inc. II, do CPC, noticiam neste momento que se compuseram amigavelmente para pôr fim a Reclamação Trabalhista, nos seguintes termos:

1. **SEBASTIÃO ISAIAS MENDES** foi inserido no polo passivo da Reclamação Trabalhista por ter figurado no quadro societário da reclamada "Credi Fácil" no período de 05/05/2005 até 17/08/2005 (data da assinatura da alteração contratual e retirada do quadro societário). Portanto, assina o presente instrumento na qualidade de terceiro interessado com a finalidade específica de cumprimento dos exatos termos do objeto deste acordo e, portanto, a extinção do processo.

2. Em razão da assunção da dívida, livre e consciente, o terceiro pagará ao Reclamante o valor de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** em parcela única, dentro de 5(cinco) dias, a contar da intimação da decisão de homologação do presente acordo pelo Juízo.



2.1 O valor especificado no item "2", será depositado diretamente na conta corrente nº 112704-7, agência nº 4655-8, Banco do Brasil, em nome da patrona do Reclamante, Dra. Fernanda da Conceição Ivata da Silva, servindo o comprovante de depósito e/ou transferência como quitação da obrigação.

2.2 Eventual saldo existente nos autos em razão de qualquer depósito e/ou bloqueio judicial será levantado pelo terceiro "Sebastião Isaías Mendes" através do competente mandado e/ou alvará judicial de levantamento expedido em favor do patrono do terceiro.

2.3 Para fins de incidência e recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos ajustados, o valor do acordo indicado no item "2" (R\$ 17.500,00), compreende as seguintes verbas: (i) R\$ 3.500,00 de natureza salarial (saldo de salário, 13º salário, horas extras) e (ii) R\$ 14.000,00 de natureza indenizatória (aviso prévio, férias + 1/3, FGTS + multa de 40%, indenização compensatória referente ao seguro-desemprego, multa do art. 477, da CLT, multa do art. 467, da CLT).

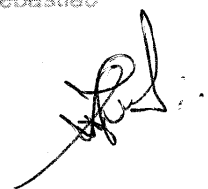
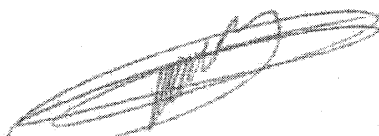
3. As custas processuais (no importe de R\$ 180,91), a contribuição previdenciária (no total de R\$ 1.085,00) e os honorários periciais (no valor de R\$ 1.645,05) serão pagos pelo terceiro, devendo o recolhimento ser comprovado nos autos dentro do prazo de 10 (dez) dias após intimação da decisão de homologação do acordo.

4. Eventuais despesas processuais remanescentes pelo reclamante, que desde já requer a isenção em razão da concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.

5. Eventuais custas e contribuição previdenciária remanescentes, além daquelas descritas no item "3" permanecerão de responsabilidade da empresa reclamada "Credi Fácil".

6. O Reclamante após o total pago, dará plena, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar, a qualquer tempo, quanto a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos narrados na petição inicial deste processo, independentemente de sua natureza, considerando-se, neste ato cabalmente satisfeito.

7. Satisfeitas as obrigações objeto do acordo, deverão serem levantadas quaisquer penhoras/indisponibilidades determinadas nestes autos devendo a Serventia providenciar o necessário (em relação a eventuais averbações/comunicações/desbloqueios/levantamentos) em relação ao terceiro "Sebastião



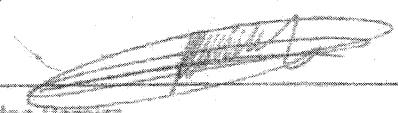
Isaias Mendes", inclusive remessa de ordem física e/ou online pelo r. Juízo através das plataformas Sisbajud/Infojud/Renajud e Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

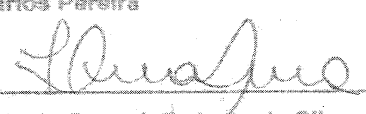
8. Por este acordo, as partes expressamente desistem dos prazos e do direito de interpor quaisquer recursos contra decisão que homologar o presente, bem como de opor embargos, medidas, ações ou recursos visando impedir o prosseguimento das ações em curso, em razão do descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

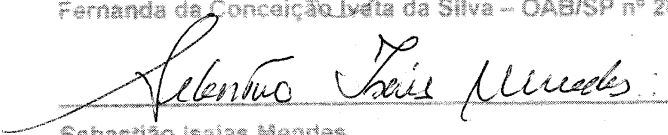
9. Ajustam as partes que em caso de descumprimento do acordo, a execução prosseguirá sob os termos anteriores, no que tange aos valores objeto de execução.

Diante do exposto, as partes requerem a Vossa Excelência que se digne a **HOMOLOGAR** o presente acordo por Sentença, para que seus termos e condições produzam regulares, jurídicos e legais efeitos, uma vez que consubstancia expressa manifestação da vontade das partes, arquivando-se o feito após o cumprimento integral do ajustado, com a consequente baixa e anotações perante a Cartório Distribuidor.

Nestes termos.
Pede deferimento.
Itanhaém, 31 de maio de 2023.


José Carlos Pereira


Fernanda da Conceição Lyta da Silva – OAB/SP nº 280.545


Sebastião Isaias Mendes


Sérgio Rodrigues de Novaes – OAB/SP nº 240.678



Assinado eletronicamente por: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - Juntado em: 02/06/2023 10:27:37 - 921dd50
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23060210273180300000203535311?instancia=1>
Número do processo: 0111000-58.2006.5.15.0064
Número do documento: 23060210273180300000203535311



Assinado eletronicamente por: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - Juntado em: 28/07/2023 08:15:07 - bcedbf1
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23072808150157500000207716376?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23072808150157500000207716376



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SEBASTIAO ISAIAS MENDES

CPF: 200.990.708-63

Certidão nº: 37567119/2023

Expedição: 27/07/2023, às 11:15:46

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO ISAIAS MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **200.990.708-63**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa: **0050200-98.2005.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAEÉM)**

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

DESPACHO

Cls. ID. 686b38c:

Verifico dos autos 0111000-58.2006.5.15.0064 que houve acordo com o exequente José Carlos Pereira, estando a execução extinta em relação a ele.

Prossegue a presente execução em relação ao crédito dos exequentes CECILIA NUNES DE ARAUJO, ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA e EDEILSON SILVA DOS SANTOS.

O peticionário não responde pelos créditos dos exequentes Antônio Laranjeira da Silva e Edeilson Silva dos Santos, mas responde pelo crédito de Cecília Nunes de Araújo.

Indefiro a liberação das indisponibilidades que recaíram sobre os bens do peticionário até a quitação do crédito da exequente Cecília Nunes de Araújo.

ITANHAEM/SP, 28 de julho de 2023

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 28/07/2023 15:39:40 - d773092
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO:03773524000103
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23072814550269400000207762747?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23072814550269400000207762747



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d773092 proferido nos autos.

DESPACHO

Cls. ID. 686b38c:

Verifico dos autos 0111000-58.2006.5.15.0064 que houve acordo com o exequente José Carlos Pereira, estando a execução extinta em relação a ele.

Prossegue a presente execução em relação ao crédito dos exequentes CECILIA NUNES DE ARAUJO, ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA e EDEILSON SILVA DOS SANTOS.

O peticionário não responde pelos créditos dos exequentes Antônio Laranjeira da Silva e Edeilson Silva dos Santos, mas responde pelo crédito de Cecília Nunes de Araújo.

Indefiro a liberação das indisponibilidades que recaíram sobre os bens do peticionário até a quitação do crédito da exequente Cecília Nunes de Araújo.

ITANHAEM/SP, 28 de julho de 2023

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 28/07/2023 15:40:40 - 362213e
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO:03773524000103
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23072815394094900000207770493?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23072815394094900000207770493

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA ATUALIZAÇÃO

Processo:

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Ajuizamento: **01/10/2008**

Data Liquidação: **25/10/2023**

Resumo das Atualizações

Nome Reclamante	Bruto por Reclamante	Líquido por Reclamante	Total Devido pelo Reclamado	Débitos por Reclamante
EDEILSON SILVA DOS SANTOS	23.105,37	23.105,37	28.369,88	0,00
ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	16.452,85	16.452,85	20.049,70	0,00
CECILIA NUNES ARUAJO	21.759,68	21.759,68	27.209,25	0,00
Total	61.317,90	61.317,90	75.628,83	0,00

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AOS RECLAMANTES	61.317,90
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	4.666,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	8.607,62
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	669,02
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	367,45
Total Devido Pelo Reclamado	75.628,83



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **EDEILSON SILVA DOS SANTOS**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/10/2008**

Data Liquidação: **25/10/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	23.105,37
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	5.127,13
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	137,38
Total Devido Pelo Reclamado	28.369,88

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 25/10/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
- Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC e multa de mora desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/10/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0020100-29.2006.5.15.0064

Cálculo: 113977

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **EDEILSON SILVA DOS SANTOS**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/10/2008**Data Liquidação: **25/10/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 25/10/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	6.537,09	1,129273481	7.382,16	0,00	7.382,16
Juros de Mora até 01/10/2008	-	-	2.105,93	1,129273481	2.378,17	0,00	2.378,17
Juros de Mora de 02/10/2008 até 25/10/2023	7.382,16	180,7742%	-	-	13.345,04	0,00	13.345,04
Total Parcial					23.105,37	0,00	23.105,37

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	5.127,13	0,00	5.127,13
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	137,38	0,00	137,38
Total Parcial					5.264,51	0,00	5.264,51

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Pagos**

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 25/10/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
10/2008	1.797,45	1,000000000	1.797,45	3.329,68	0,00	5.127,13	0,00	1.797,45	3.329,68	0,00	5.127,13
			1.797,45	3.329,68	0,00	5.127,13	0,00	1.797,45	3.329,68	0,00	5.127,13

eSocial - Evento S-2501**Demonstrativo de Custas Judiciais**

Custas Judiciais devidas 25/10/2023
Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/10/2008	121,65	0,00	1,129273481	137,38	0,00	-	0,00	137,38

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
25/10/2023	137,38	0,00	137,38	0,00	137,38	0,00	137,38



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/10/2008**

Data Liquidação: **25/10/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	16.452,85
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	3.480,49
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	116,36
Total Devido Pelo Reclamado	20.049,70

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 25/10/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
- Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC e multa de mora desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/10/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0020300-36.2006.5.15.0064

Cálculo: 113898

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/10/2008**Data Liquidação: **25/10/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 25/10/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	4.655,14	1,129273481	5.256,93	0,00	5.256,93
Juros de Mora até 01/10/2008	-	-	1.498,97	1,129273481	1.692,75	0,00	1.692,75
Juros de Mora de 02/10/2008 até 25/10/2023	5.256,93	180,7742%	-	-	9.503,17	0,00	9.503,17
Total Parcial					16.452,85	0,00	16.452,85

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	3.480,49	0,00	3.480,49
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	116,36	0,00	116,36
Total Parcial					3.596,85	0,00	3.596,85

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Pagos**

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 25/10/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
10/2008	1.200,31	1,000000000	1.200,31	2.280,18	0,00	3.480,49	0,00	1.200,31	2.280,18	0,00	3.480,49
			1.200,31	2.280,18	0,00	3.480,49	0,00	1.200,31	2.280,18	0,00	3.480,49

eSocial - Evento S-2501**Demonstrativo de Custas Judiciais**

Custas Judiciais devidas 25/10/2023
Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/10/2008	103,04	0,00	1,129273481	116,36	0,00	-	0,00	116,36

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
25/10/2023	116,36	0,00	116,36	0,00	116,36	0,00	116,36



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **CECILIA NUNES ARUAJO**

Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Data Últ. Atualização: **01/09/2009**

Data Liquidação: **25/10/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	21.759,68
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	4.666,84
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	669,02
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	113,71
Total Devido Pelo Reclamado	27.209,25

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 25/10/2023.
- Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/09/2009 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

Cálculo: 268045

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **CECILIA NUNES ARUAJO**Reclamado: **CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Data Últ. Atualização: **01/09/2009**Data Liquidação: **25/10/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 25/10/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	6.361,94	1,115033972	7.093,78	0,00	7.093,78
Juros de Mora até 01/09/2009	-	-	2.352,01	1,115033972	2.622,57	0,00	2.622,57
Juros de Mora de 02/09/2009 até 25/10/2023	7.093,78	169,7731%	-	-	12.043,33	0,00	12.043,33
Total Parcial					21.759,68	0,00	21.759,68

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	0,00	1,115033972	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					0,00	0,00	0,00

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	4.666,84	0,00	4.666,84
HONORÁRIOS CONTÁBEIS devidos para MARCO TULIO TUBEL CAVALCANTE	-	-	600,00	1,115033972	669,02	0,00	669,02
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	113,71	0,00	113,71
Total Parcial					5.449,57	0,00	5.449,57

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Devidos**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 25/10/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
9/2009	4.185,38	1,115033972	4.666,84	0,00	0,00	4.666,84	0,00	4.666,84	0,00	0,00	4.666,84
			4.666,84	0,00	0,00	4.666,84	0,00	4.666,84	0,00	0,00	4.666,84

eSocial - Evento S-2501**Demonstrativo de Custas Judiciais**

Custas Judiciais devidas 25/10/2023
Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/09/2009	101,98	-	1,115033972	113,71	0,00	-	0,00	113,71

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
25/10/2023	113,71	0,00	113,71	0,00	113,71	0,00	113,71



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém
– Estado de São Paulo.

Processo Eletrônico nº **0050200-98.2005.5.15.0064**

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu advogado, nos autos da **Reclamação Trabalhista** movida por **ELSO ARAÚJO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **requerer o LEVANTAMENTO e APURAÇÃO dos valores depositados neste feito**, provenientes dos processos nº 0046500-80.2006.5.15.0064 e 0111000-58.2006.5.15.0064 que foram transferidos para estes autos por força de decisão judicial proferida nos respectivos feitos.

Nestes termos,
pede deferimento.
Itanhaém, 06 de novembro de 2023.

SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS
OAB/SP nº 240.678

(13) 3427-1530
advogados@rodriguesnovais.adv.br
Avenida Condessa de Vimieiros, 386-A - Centro - Itanhaém/SP - CEP 11740-000





Renata De Meira Avila
Vara do Trabalho de Itanhaém
Assistente



Consulta de Saldo/Extrato

Número do Processo

0050200-98.2005.5.15.0064

 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Instituição Financeira		Exibir apenas contas com saldo ☐				
Conta Judicial	Qtde. Depósitos	Origem	Saldo Total	Saldo Disponível	Ações	☐ 0
0742.042.01516973-1	1	SIF	R\$ 8.793,55	R\$ 8.793,55		
0742.042.01516983-9	1	SIF	R\$ 7,18	R\$ 7,18		
0742.042.01518014-0	1	SIF	R\$ 334,13	R\$ 334,13		
0742.042.01518016-6	1	SIF	R\$ 1.230,57	R\$ 1.230,57		
0742.042.01518017-4	1	SIF	R\$ 1.323,63	R\$ 1.323,63		
0742.042.01518018-2	1	SIF	R\$ 649,63	R\$ 649,63		
0742.042.01518019-0	1	SIF	R\$ 4.027,56	R\$ 4.027,56		
Items per page: 10			1 – 7 of 7			
Saldo Total na Instituição Financeira:			R\$ 16.366,25		R\$ 16.366,25	
			Saldo Total		Saldo Disponível	

R\$ 16.366,25

R\$ 16.366,25

SIF - 2.3.6



Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados na finalidade crédito em conta/poupança.

SISCONDJ-JT Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - SP

Olá Sra. Renata de Meira Ávila - , última visita em 08/11/2023, 11:28hs

Processo**Número do Processo:** 0050200-98.2005.5.15.0064**Jurisdição:** Itanhaém**Órgão/Vara:** VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

Partes:	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
	Autor	ELSO ARAUJO FERREIRA	002.092.728-21
	Adv. Autor	CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	162.362.188-70
	Réu	CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	01.909.114/0001-11
	Adv. Réu	TATIANE CARDOSO GONINI PAÇO	292.886.768-64

Contas Judiciais**Número da Conta
Judicial****Valor Depositado Valor Agendado Valor Bloqueado Valor Disponível Status Ações**

—	2700120367089	R\$ 3.264,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.183,68	(Ativa)
---	---------------	--------------	----------	----------	--------------	---------

Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Ação
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível	
1	17/09/2018	SEBASTIAO ISAIAS MENDES	200.990.708-63	R\$ 3.264,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.183,68	

—	1300106860311	R\$ 6.012,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.048,64	(Ativa)
---	---------------	--------------	----------	----------	--------------	---------

Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Ação
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível	
1	06/10/2023	SEBASTIAO ISAIAS MENDES	200.990.708-63	R\$ 6.012,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.048,64	



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo Digital nº 0050200-98.2005.5.15.0064

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu advogado, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por **ELSO ARAUJO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da r. Sentença proferida na ação trabalhista movida por **Cecília Nunes de Araújo** (processo nº 0127400-50.2006.5.15.0064), **que determinou a exclusão do peticionante do polo passivo da lide por ausência de responsabilidade.**

Em que pese a ausência do trânsito em julgado, **requer-se à Vossa Excelência expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Itanhaém/SP e Peruíbe/SP para cancelamento das indisponibilidades lançadas nas matrículas indicadas abaixo, com exceção do imóvel cadastrado na matrícula 17.413, do Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.**

- 1) nº 54.944, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 2) nº 73.383, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 3) nº 84.909, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 4) nº 132.200, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 5) nº 94.260, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 6) nº 55.424, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.
- 7) nº 129.073, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 34.383, do CRI Peruíbe/SP.
- 8) nº 129.074, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.082, do CRI Peruíbe/SP.
- 9) nº 129.075, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 2.051, do CRI Peruíbe/SP.
- 10) nº 129.076, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.083, do CRI Peruíbe/SP.
- 11) nº 129.077, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.084, do CRI Peruíbe/SP.
- 12) nº 129.079, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.085, do CRI Peruíbe/SP.
- 13) nº 129.080, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.086, do CRI Peruíbe/SP.
- 14) nº 129.081, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.087, do CRI Peruíbe/SP.
- 15) nº 129.082, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.088, do CRI Peruíbe/SP.

- 16) nº 129.083, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.089, do CRI Peruíbe/SP.
- 17) nº 129.084, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.090, do CRI Peruíbe/SP.
- 18) nº 129.085, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.091, do CRI Peruíbe/SP.
- 19) nº 129.086, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.092, do CRI Peruíbe/SP.
- 20) nº 129.087, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.093, do CRI Peruíbe/SP.
- 21) nº 129.088, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.094, do CRI Peruíbe/SP.
- 22) nº 129.089, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.095, do CRI Peruíbe/SP.
- 23) nº 129.090, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.096, do CRI Peruíbe/SP.
- 24) nº 129.091, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 3.534, do CRI Peruíbe/SP.
- 25) nº 129.092, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.097, do CRI Peruíbe/SP.
- 26) nº 129.093, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 38.722, do CRI Peruíbe/SP.
- 27) nº 129.094, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.098, do CRI Peruíbe/SP.
- 28) nº 129.095, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.099, do CRI Peruíbe/SP.
- 29) nº 129.096, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.100, do CRI Peruíbe/SP.
- 30) nº 129.098, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.101, do CRI Peruíbe/SP.
- 31) nº 129.099, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 42.102, do CRI Peruíbe/SP.
- 32) nº 129.100, do CRI Itanhaém/SP – atual nº 6.092, do CRI Peruíbe/SP.

Tal medida se faz necessária vez que o imóvel cadastrado na matrícula 17.413, do Registro de Imóveis de Itanhaém/SP., é plenamente suficiente para garantir eventual crédito da Cecília, enquanto aguarda-se o trânsito em julgado, o qual representa o valor de R\$ 27.209,25 (ID. a1418be).

Entendimento em contrário, será desproporcional e desarrazoado, além de ensejar o excesso de execução, o que é vedado pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Registre-se que o peticionante não deu causa as averbações de indisponibilidades. **Portanto, requer constar dos atos a realização da prática do ato cartorário independentemente do recolhimento de emolumentos.**

Nestes termos,
Pede requerimento.
Itanhaém, 23 de novembro de 2023.

SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS
OAB/SP nº 240.678

(13) 3427-1530
advogados@rodriguesnovais.adv.br
Avenida Condessa de Vimieiros, 386-A - Centro - Itanhaém/SP - CEP 11740-000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAEÍM
ATOrd 0127400-50.2006.5.15.0064
AUTOR: CECILIA NUNES DE ARAUJO
RÉU: H.A.N. CONSTRUÇOES LTDA E OUTROS (14)

VISTOS, ETC.

Sebastião Isaías Mendes, executado na presente ação, apresenta Exceção de Pré-Executividade (fls. 28/35) em 7/8/2023.

A exequente, intimada, silencia.

É o relatório.

ISTO POSTO:

1. Ilegitimidade passiva

De acordo com o art. 10-A da CLT, *“o sócio retirante responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio”*.

No caso, a sentença reconheceu a existência de vínculo de emprego no período de 20/2/2003 a 31/8/2004 (fl. 37).

O excipiente foi admitido na sociedade da 2ª reclamada somente em 4/11/2004, após a extinção do vínculo empregatício em questão (fls. 45 /47), motivo pelo qual não há falar em sua responsabilização pelos créditos devidos à exequente.

2. Prescrição

Considerando que foi reconhecida a completa falta de responsabilidade do excipiente, prejudicada a análise da prescrição arguida.

Ante o exposto, nos termos da fundamentação, ACOLHO a Exceção de Pré-Executividade das fls. 28/35 para DETERMINAR a exclusão do executado Sebastião Isaías Mendes do polo passivo.

Transitada em julgado, cumpra-se.

Intimem-se as partes.

ITANHAEM/SP, 06 de novembro de 2023.

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 06/11/2023 18:24:19 - a255a50
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO:03773524000103
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23110618232290200000215370713?instancia=1>
Número do processo: 0127400-50.2006.5.15.0064
Número do documento: 23110618232290200000215370713



Assinado eletronicamente por: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - Juntado em: 23/11/2023 11:46:57 - 4e59fb3
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23112311464517500000216631130?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23112311464517500000216631130



17413

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

Matrícula N.º 17.413.	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL CIDADE DE ANCHIETA.-	FOLHA 1.-
CADASTRO 83 e 84	lote P- QUADRA D	RUA Americo A. Nicco Nº 160 SETOR

IMÓVEL: O prédio assobradado para uso comercial com frente para a Rua Americo A. Niccolini, nº 160, e seu respectivo terreno -" que se constitui de partes dos lotes 83 e 84 da quadra D, da Cidade de Anchieta, Município de Itanhaém, medindo 20,00ms de -" frente para a Rua Americo A. Niccolini, antiga Rua 3; de ambos - os lados da frente aos fundos mede 16,40ms, dividindo do lado - direito com o lote 82, do lado esquerdo com o lote 85, nos fun- dos apresenta a mesma medida da frente e divide com o remanes- cente dos lotes 83 e 84, encerrando a área de 328,000ms2.-

PROPRIETÁRIA: MOREIRA - S. MENDES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, com sede em Itanhaém, à Rua João Mariano, 193, loja 6-A, inscri- ta no CGC sob nº 49.641.913/0001-86.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs. 34.812 e 29.143, neste - Registro.-

Itanhaém, 17 de agosto de 1977.-

O Escrevente habilitado Paulo Medeiros .O Oficial

R.1-17.413 -- Itanhaém, 17 de agosto de 1977.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 4 de julho de -" 1977, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro nº 135, fls. - 4, a proprietária vendeu o imóvel a SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, - brasileiro, casado no regime de comunhão de bens com SONIA RE- GINA FORNACIARI MENDES, comerciante, RG.4.243.170 e cie 200.990 708-00, domiciliado à Rua João Mariano, nº 193, aptº 4, pelo -" preço de Cr\$ 400.000,00.-

O Escrevente habilitado Paulo Medeiros .O Oficial

Av.2 - Itanhaém, 24 de outubro de 2005.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 20 de outubro de 2005, para ficar constando que o prédio comercial existente no imóvel, possui a área construída de 641,50m2, conforme provou com a Certidão expedida em 20 de outubro de 2005, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

O Escrevente Autorizado Paulo Medeiros

Av.3 - Itanhaém, 13 de abril de 2006.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato de Locação, datado de 10 de abril de 2006, para ficar constando que o proprietário SEBASTIÃO ISAIAS MENDES é inscrito no CPF/MF sob nº 200.990.708-63, e não como ficou erroneamente constando, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, emitido em 13/04/2006, pela Receita Federal (via internet).

O Escrevente Autorizado Paulo Medeiros

Av.4 - Itanhaém, 13 de abril de 2006.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato referido na Av.3, para ficar constando que os proprietários SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, brasileiro, comerciante, RG. 4.243.170, CPF. 200.990.708-63 e sua mulher SONIA REGINA FORNACIARI MENDES, brasileira, comerciante, RG 8.300.293-5, casados no regime da comunhão de bens, domiciliados em Itanhaém-SP, na Rua João Alves Ferreira, nº 85, Centro, deram o imóvel em caução à CASA DE COUROS SANTISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.988.491/0001-04, como garantia da locação objeto do Contrato citado, nos termos do artigo 38, parágrafo 1º da Lei 8.245, de 18/10/91, no qual figura como locatária MARTA APARECIDA CREMONEZI SCIAMMARELLA, casada.

O Escrevente Autorizado Paulo Medeiros

Av.5 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos nºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício nº. 640/2009,

Antecedentes dominiais

CONTINUA NO VERSO

saec
Serviço de Atendimento
12091-5-465001-470000-0323
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itanhaém - SP
12091-5-465001-470000-0323



MATRÍCULA N.º

17.413

FOLHA N.º

0199.-

Processo n.º 00070-2006-064-15-00-9-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Nasser Akad Barghout e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 10, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a indisponibilidade dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.6 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 643/2009, Processo n.º 00203-2006-064-15-00-7-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Antonio Laranjeira da Silva e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 11, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a indisponibilidade dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.7 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 645/2009, Processo n.º 00255-2006-064-15-00-3-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Bráulio Teles dos Santos e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 11, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a indisponibilidade dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.8 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 647/2009, Processo n.º 00201-2006-064-15-00-8-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Edeilson Silva dos Santos e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 11, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a indisponibilidade dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.9 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 649/2009, Processo n.º 00999-2007-064-15-00-9-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Sibeles Carla Pedroso e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 11, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a indisponibilidade dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.10 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 651/2009, Processo n.º 00202-2006-064-15-00-2-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Marcio Gonçalves de Oliveira e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 13, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a indisponibilidade dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

OBSERVAÇÕES

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão assinada digitalmente por Paulo Medeiros - Escrevente Autorizado - 22/09/2023 17:16:36



Matrícula N.º

17.413

Folha N.º

02.-

Av.11 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 653/2009, Processo n.º 00131-2008-064-15-00-0-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Claudenice Franco de Oliveira e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 10, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a **indisponibilidade** dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.12 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 655/2009, Processo n.º 00942-2006-064-15-00-9-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Neide Calabresi e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 10, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a **indisponibilidade** dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.13 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 658/2009, Processo n.º 00464-2006-064-15-00-7-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Aparecido Ferreira e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 11, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a **indisponibilidade** dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.14 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 660/2009, Processo n.º 00465-2006-064-15-00-1-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Leandro dos Santos Santana e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 11, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a **indisponibilidade** dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.15 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 662/2009, Processo n.º 01110-2006-064-15-00-0-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente José Carlos Pereira e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 10, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a **indisponibilidade** dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.16 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 664/2009, Processo n.º 00502-2005-064-15-00-0-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Elso Araújo Ferreira e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 10, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi

- continua no verso -

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itanhaém - SP

12091-5-AA 468485

saec

Serviço de Atendimento
12091-5-46804-470003-0323



Matrícula N.º
17.413

Folha N.º
02vº.-

decretada a **indisponibilidade** dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.17 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos dos Provimentos n.ºs. 17/99 e 13/2012, para ficar constando que pelo Ofício n.º. 666/2009, Processo n.º 01019-2004-064-15-00-2-RT, extraído dos autos da Ação Trabalhista, tendo como requerente Marcio da Silva e requerida Credi Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda + 10, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, expedido em 04 de junho de 2009, foi decretada a **indisponibilidade** dos imóveis de propriedade de SEBASTIÃO ISAIAS MENDES.

O Escrevente Autorizado _____

Av.18 - 17413 - Itanhaém, 17 de setembro de 2019.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento da interessada, datado de 30 de agosto de 2019, para ficar constando o **cancelamento da Av.4 (caução locatícia)**, em virtude de autorização dada pela locadora CASA DE COUROS SANTISTA LTDA, já qualificada. (Protocolo n.º. 477.248 - 26/08/2019).

O Escrevente Autorizado _____

Digital: 120915331000000007326019I.

Selo

AV.19 - 17413 - Itanhaém, 18 de outubro de 2021

Procede-se a esta averbação, nos termos do r. Ofício (Proc. n.º. 0020300-36.2006.5.15.0064) tendo como autor ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA e réu CONSTRUTORA CARVALHO NETTO LTDA. - ME e outros (10), expedido em 26 de julho de 2021, pelo Juízo da Vara do Trabalho de Itanhaém-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e Requerimento do interessado, datado de 26 de agosto de 2021, para ficar constando o **cancelamento da AV.6 (indisponibilidade)**. (Protocolo 499.783 - 09/09/2021).

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital: 1209153E1000000026730721X

AV.20 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2023

Procede-se a esta averbação, nos termos do r. Ofício (Proc. n.º. 0020100-29.2006.5.15.0064) tendo como autor EDEILSON SILVA DOS SANTOS e outros (3) e réu CONSTRUTORA CARVALHO NETTO LTDA - ME e outros (12), expedido em 25 de julho de 2023, pelo Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Itanhaém, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para ficar constando o **cancelamento da AV.8 (indisponibilidade)**. (Protocolo 525.332 - 15/08/2023).

O Escrevente Autorizado _____

120915331000000046026723G.

Selo Digital:

AV.21 - 17413 - Itanhaém, 06 de setembro de 2023

Procede-se a esta averbação, nos termos do r. Ofício (Proc. n.º. 0020300-36.2006.5.15.0064) tendo como autor ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA e réu CONSTRUTORA CARVALHO NETTO LTDA - ME e outros (10), expedido em 25 de julho de 2023, pelo Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Itanhaém, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para ficar constando o **cancelamento da AV.6 (indisponibilidade)**. (Protocolo 525.333 - 15/08/2023).

O Escrevente Autorizado _____

120915331000000046029523H

Selo Digital:

AV.22 - 17413 - Itanhaém, 21 de setembro de 2023

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício (Proc. n.º. 0094200-52.2006.5.15.0064) tendo como autor NEIDE CALABRESI e réu CREDI-FACIL IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e outros

- continua na folha 03 -

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão assinada digitalmente por Paulo Medeiros - Escrevente Autorizado - 22/09/2023 17:16:36



Livro nº 2 – Registro Geral

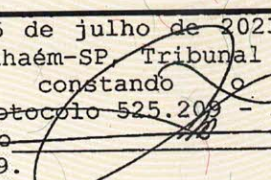
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Itanhaém-SP
CNS 12.091-5

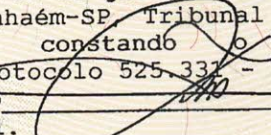
Matrícula
17413

Ficha
3

Data
21/09/2023

CNM
120915.2.0017413-96

(11), expedido em 25 de julho de 2023, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para ficar constando o cancelamento da AV.12 (indisponibilidade). (Protocolo 525.208 - 10/08/2023).
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153310000000463783239.

AV.23 - 17413 - Itanhaém, 21 de setembro de 2023
Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício (Proc. nº. 0013100-07.2008.5.15.0064) tendo como autor CLAUDENICE FRANCO DE OLIVEIRA e réu CREDI-FACIL IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e outros (10), expedido em 25 de julho de 2023, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para ficar constando o cancelamento da AV.11 (indisponibilidade). (Protocolo 525.332 - 15/08/2023).
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153310000000463867231.

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 120915.2.0017413-96, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica (Art. 19 §1º da Lei 6.015/73). CERTIFICO ainda que foi prenotado Ofício sob nº 526466, em 13/09/2023, título ainda não registrado, que objetiva ato de registro nesta matrícula. Nada mais. Dá fé. Itanhaém, 21 de setembro de 2023. Paulo Medeiros, Substituto do Oficial e assino digitalmente. Selo Digital: 120915331000000046392323R.

525331

Protocolo 525331

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

21/09/2023



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itanhaém - SP

saec

Serviço de Atendimento
12091-5-5-46801-47000-0323

12091-5- AA 468486



Para verificar a autenticidade acesse <https://regisradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=EF211766-C82D-4505-BD08-E987AD903659>

EM BRANCO



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão assinada digitalmente por Paulo Medeiros - Escrevente Autorizado - 22/09/2023 17:16:36



Assinado eletronicamente por: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - Juntado em: 23/11/2023 11:46:57 - 9e03b49
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23112311464676000000216631137?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23112311464676000000216631137



CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Nº 230318/2023

EXERCÍCIO: 2023

Certificamos, a pedido da parte interessada, que revendo os assentamentos constatamos o valor venal relativo ao seguinte imóvel:

Imóvel: 88914 **Inscrição Cadastral:** 134.004.083.0000.006796

Endereço: AMERICO A NICOLINI - nº160 **Complemento:** PC 973/1974

Andar: **Apto:** **Edifício:** **Fração Ideal:** 1.0000

Loteamento: CIDADE DE ANCHIETA

Quadra: D **Lote:** 083/084 PTE **Zona:** Zona 2 Ferrovia até Rodovia **Inscr. Ant.:** D 083/084 PTE

Proprietário: SEBASTIAO ISAIAS MENDES

Compromissário:

Área do Terreno: 328.0000

Área Edificada: 641.5000

Valor Venal Territorial: 120.635,59 (Cento e vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Valor Venal Predial: 168.950,43 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)

Valor Venal do Imóvel: 289.586,02 (Duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos)

Itanhaém, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023 às 11:20

A VALIDADE DESTA CERTIDÃO APLICA-SE AO EXERCÍCIO CORRENTE

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço
<https://servicosonline.gcasp.com/pmitanhaem>

KKWTKK-230318/2023

23/11/2023 11:20:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAÚJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (6)

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista que o executado Sebastião Isaías Mendes foi excluído do polo passivo do processo 0127400-50.2006.5.15.0064 (Reclamante: Cecília Nunes de Araújo), liberem-se todas as restrições impostas a ele nos presentes autos.

Previamente à liberação dos valores apresados aos autos, deverá o patrono do reclamado Sebastião Isaías Mendes indicar conta bancária para transferência direta dos valores por meio de alvará eletrônico (tipo de conta, número de banco, número da agência, número da conta e número do CPF/CNPJ do titular).

Sem prejuízo, tendo em vista que a indisponibilidade de bens lançada nestes autos ocorreu por ofício nos autos físicos, não constando no sistema informatizado CNIB, determino a expedição de ofício.

Para tanto, por medida de economia e celeridade, confiro ao presente despacho força de **OFÍCIO JUDICIAL**, endereçado ao Ilmo. Oficial do Registro de Imóveis de Itanhaém, a fim de que proceda ao levantamento de todas as indisponibilidades e restrições averbadas por esta Vara do Trabalho, independentemente de recolhimento de emolumentos, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita, em relação ao processo 0050200-98.2005.5.15.0064 (00502-2005-064-15-00-0 RT), a saber:

Matrícula; AV :

129100 AV.13

129099 AV.13

129098 AV.13

129096 AV.13

129095 AV.13

129094 AV.13

129093 AV.13

129092 AV.13

129091 AV.13

129090 AV.13

129089 AV.13

129088 AV.13

129087 AV.13

129086 AV.13

129085 AV.13

129084 AV.13

129083 AV.13

129082 AV.13

129081 AV.13

129080 AV.13

129079 AV.13

127077 AV.13

129076 AV.13

129075 AV.13

129074 AV.13

129073 AV.13

55424 AV.17

94260 AV.13

132200 AV.15

84909 AV.18

73383 AV.27

54944 AV.17

17413 AV.16

Dê-se ciência à parte interessada.

ITANHAEM/SP, 13 de dezembro de 2023

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 13/12/2023 19:44:53 - 51c7e20
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23121315060393900000218219056?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23121315060393900000218219056



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51c7e20 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista que o executado Sebastião Isaías Mendes foi excluído do polo passivo do processo 0127400-50.2006.5.15.0064 (Reclamante: Cecília Nunes de Araújo), liberem-se todas as restrições impostas a ele nos presentes autos.

Previamente à liberação dos valores apresados aos autos, deverá o patrono do reclamado Sebastião Isaías Mendes indicar conta bancária para transferência direta dos valores por meio de alvará eletrônico (tipo de conta, número de banco, número da agência, número da conta e número do CPF/CNPJ do titular).

Sem prejuízo, tendo em vista que a indisponibilidade de bens lançada nestes autos ocorreu por ofício nos autos físicos, não constando no sistema informatizado CNIB, determino a expedição de ofício.

Para tanto, por medida de economia e celeridade, confiro ao presente despacho força de **OFÍCIO JUDICIAL**, endereçado ao Ilmo. Oficial do Registro de Imóveis de Itanhaém, a fim de que proceda ao levantamento de todas as indisponibilidades e restrições averbadas por esta Vara do Trabalho, independentemente de recolhimento de emolumentos, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita, em relação ao processo 0050200-98.2005.5.15.0064 (00502-2005-064-15-00-0 RT), a saber:

Matrícula; AV :

129100 AV.13

129099 AV.13

129098 AV.13

129096 AV.13

129095 AV.13

129094 AV.13

129093 AV.13

129092 AV.13

129091 AV.13

129090 AV.13

129089 AV.13

129088 AV.13

129087 AV.13

129086 AV.13

129085 AV.13

129084 AV.13

129083 AV.13

129082 AV.13

129081 AV.13

129080 AV.13

129079 AV.13

127077 AV.13

129076 AV.13

129075 AV.13

129074 AV.13

129073 AV.13

55424 AV.17

94260 AV.13

132200 AV.15

84909 AV.18

73383 AV.27

54944 AV.17

17413 AV.16

Dê-se ciência à parte interessada.

ITANHAEM/SP, 13 de dezembro de 2023

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 13/12/2023 19:45:53 - 75e9020
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23121319445386800000218260900?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23121319445386800000218260900

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo Digital nº 0050200-98.2005.5.15.0064

Expedição de Mandado de Levantamento

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu advogado, nos autos da Reclamação Trabalhista promovida por **ELSO ARAÚJO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a respeitável decisão de Id 51c7e20 apresentar os dados bancários para **expedição do alvará eletrônico para levantamento dos valores devidos ao reclamado Sebastião Isaias Mendes.**

Para tanto, seguem os dados do respectivo patrono Sérgio Rodrigues de Novais – CPF. 133.533.438-65, Banco do Brasil, nº 001, agência 0932-6, conta corrente 15849-6.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Itanhaém, 14 de dezembro de 2023.

SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS
OAB/SP nº 240.678



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de
Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo Digital nº 0050200-98.2005.5.15.0064

Expedição de Mandado de Levantamento

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu advogado, nos autos da Reclamação Trabalhista promovida por **ELSO ARAÚJO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento a respeitável decisão de Id 51c7e20 apresentar os dados bancários para **expedição do alvará eletrônico para levantamento dos valores devidos ao reclamado Sebastião Isaias Mendes.**

Para tanto, seguem os dados do respectivo patrono Sérgio Rodrigues de Novais – CPF. 133.533.438-65, Banco do Brasil, nº 001, agência 0932-6, conta corrente 15849-6.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Itanhaém, 15 de dezembro de 2023.

SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS
OAB/SP nº 240.678

(13) 3427-1530
advogados@rodriguesnovais.adv.br
Avenida Condessa de Vimieiros, 386-A - Centro - Itanhaém/SP - CEP 11740-000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (6)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o saldo remanescente na conta judicial 0742.042.01518019-0 refere-se a valores transferidos do processo 0013100-07.2008.5.15.0064, bloqueados de Sebastião Isaías Mendes.

Certifico ainda que junto em anexo as contas judiciais no Banco do Brasil.

Detalhes da Conta Judicial

0050200-98.2005.5.15.0064

Instituição Financeira

Número da Conta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0742.042.01518019-0

Parcelas da Conta Judicial

ID Depósito	Parcela Judicial	Valor do Depósito	Data do depósito	Depositante	Situação de Rastreamento	Origem do depósito	Forma de Acolhimento	Situação Atual
03074200007230	1	R\$ 3.937,19	21/07/2023	Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região	SIF	Integração	DINHEIRO	DISPONIVEL

Items per page: 10
0 of 0
< >

Voltar

ITANHAEM/SP, 15 de dezembro de 2023.

RENATA DE MEIRA AVILA
Assessor



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - Juntado em: 15/12/2023 14:04:03 - 62a6a35
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23121513424731700000218408886?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23121513424731700000218408886

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados na finalidade crédito em conta/poupança.

SISCONDJ-JT Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - SP

Olá Sra. Renata de Meira Ávila - , última visita em 15/12/2023, 11:19hs

Processo**Número do Processo:** 0050200-98.2005.5.15.0064**Jurisdição:** Itanhaém**Órgão/Vara:** VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

Partes:	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
	Autor	ELSO ARAUJO FERREIRA	002.092.728-21
	Adv. Autor	CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	162.362.188-70
	Réu	CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	01.909.114/0001-11
	Adv. Réu	TATIANE CARDOSO GONINI PAÇO	292.886.768-64

Contas Judiciais**Número da Conta
Judicial****Valor Depositado Valor Agendado Valor Bloqueado Valor Disponível Status Ações**

—	2700120367089	R\$ 3.264,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.213,25	(Ativa)	
---	---------------	--------------	----------	----------	--------------	---------	--

Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Ação
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível	
1	17/09/2018	SEBASTIAO ISAIAS MENDES	200.990.708-63	R\$ 3.264,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.213,25	

—	1300106860311	R\$ 6.012,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.091,38	(Ativa)	
---	---------------	--------------	----------	----------	--------------	---------	--

Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Ação
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível	
1	06/10/2023	SEBASTIAO ISAIAS MENDES	200.990.708-63	R\$ 6.012,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.091,38	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAEÍM

PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064

AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (6)

CERTIFICO que protocolei, sob o número
20231215141110090852, Alvará Eletrônico de Pagamento - SISCONDJ-JT e SIF.

Visualizar Solicitação	
Crédito em Conta no Banco do Brasil	
Tipo de Beneficiário	Terceiro
Nome Beneficiário	SEBASTIAO ISAIAS MENDES
CPF/CNPJ do Beneficiário	200.990.708-63
Beneficiário igual Titular da Conta	Não
CPF/CNPJ Procurador	133.533.438-65
Nome Procurador	SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS
Nº Registro OAB*	SP240678
Tipo OAB	D
UF OAB	SÃO PAULO
Folha da Procuração	
Agência (Sem Dígito Verificador)	932
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	15849 - 6
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R\$)	10.304,63

Detalhe do Alvará

Situação: AGUARDANDO_CONFERENCIA + Detalhes...

Conferido Por: --

104	0742.042.01518019-0		
Código Banco	Conta Judicial		
SEBASTIAO ISAIAS MENDES	CPF	200.990.708-63	RÉU
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel
SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS	133.533.438-65	SP240678	
Nome do Advogado Representante	Número do CPF	Código da OAB	
001	932.15849-6		
Código Banco	Conta de Crédito		
SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS	CPF	133.533.438-65	
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento	
-----	-----	R\$ 4.056,92	
Valor Base IR	Valor IR	Valor do Alvará	
--/--/----	15/12/2023		
Data de Validade	Correção Bancária		

Fechar

ITANHAEM/SP, 15 de dezembro de 2023.

RENATA DE MEIRA AVILA
Assessor



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - Juntado em: 15/12/2023 14:22:25 - 10fa1a6
https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/23121514131983500000218414475?instancia=1
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23121514131983500000218414475



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (6)

DESPACHO

Vistos etc.

A presente execução prossegue para pagamento do crédito dos exequentes Antonio Laranjeira da Silva, Cecília Nunes de Araújo e Edeilson Silva dos Santos.

Diante da exclusão de Sebastião Isaías Mendes do polo passivo dos autos 0127400-50.2006.5.15.0064, e tendo em vista que o mesmo não responde pelos créditos executados, restitua-se a ele todos os valores constantes em conta judicial.

Os valores serão liberados pelos sistemas eletrônicos SIF e Siscondj, para a conta bancária indicada (ID.4dbcd86).

ITANHAEM/SP, 15 de dezembro de 2023

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 15/12/2023 15:32:42 - 2e5c4e5
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO:03773524000103
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/23121514104430000000218413934?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23121514104430000000218413934



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e5c4e5 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

A presente execução prossegue para pagamento do crédito dos exequentes Antonio Laranjeira da Silva, Cecília Nunes de Araújo e Edeilson Silva dos Santos.

Diante da exclusão de Sebastião Isaías Mendes do polo passivo dos autos 0127400-50.2006.5.15.0064, e tendo em vista que o mesmo não responde pelos créditos executados, restitua-se a ele todos os valores constantes em conta judicial.

Os valores serão liberados pelos sistemas eletrônicos SIF e Siscondj, para a conta bancária indicada (ID.4dbcd86).

ITANHAÉM/SP, 15 de dezembro de 2023

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 15/12/2023 15:33:42 - 30a63ff
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO: 03773524000103
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23121515324303400000218429078?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 23121515324303400000218429078



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 001551702023

Número do Processo.....: 0050200-98.2005.5.15.0064

Data de Emissão.....: 15-12-2023 17:42:12

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 0742.042.01518019-0

Réu (reclamado).....: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 01.909.114/0001-11

Autor (reclamante).....: ELSO ARAUJO FERREIRA

CPF do Autor (reclamante)....: 002.092.728-21

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: SEBASTIAO ISAIAS MENDES

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Física

CPF do Beneficiário.....: 200.990.708-63

Papel.....: RÉU

Titular da Conta.....: SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS

CPF do Titular da Conta.....: 133.533.438-65

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 932.15849-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 4056,92

Data de Atualização.....: 15/12/2023



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de
Itanhaém – Estado de São Paulo.**

Processo Digital nº 0050200-98.2005.5.15.0064

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu advogado, nos autos da Reclamação Trabalhista promovida por **ELSO ARAUJO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer as devidas providências perante o Cartório Distribuidor para baixa/cancelamento da anotação do presente feito em desfavor do peticionário.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Itanhaém, 16 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS
OAB/SP nº 240.678

(13) 3427-1530
advogados@rodriguesnovais.adv.br
Avenida Condessa de Vimieiros, 386-A - Centro - Itanhaém/SP - CEP 11740-000



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Itanhaém – Estado de São Paulo.

Processo Digital nº 0050200-98.2005.5.15.0064

SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, por seu advogado, nos autos da Reclamação Trabalhista promovida por **ELSO ARAUJO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que o nome do peticionário permanece inserido no BNDT, conforme demonstra a certidão anexa, emitida em 22/02/2024.

Dessa forma, **requer-se à Vossa Excelência o cancelamento do apontamento desta ação junto ao BNDT.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Itanhaém, 23 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS
OAB/SP nº 240.678

(13) 3427-1530
advogados@rodriguesnovais.adv.br
Avenida Condessa de Vimieiros, 386-A - Centro - Itanhaém/SP - CEP 11740-000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SEBASTIAO ISAIAS MENDES

CPF: 200.990.708-63

Certidão nº: 11929623/2024

Expedição: 21/02/2024, às 17:53:40

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO ISAIAS MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **200.990.708-63**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa: **0050200-98.2005.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)**

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento ao despacho ID.51c7e20, nesta data efetuei a retirada da restrição junto ao BNDT no sistema SAP. Era o que cumpria certificar.

ITANHAEM/SP, 23 de fevereiro de 2024.

RENATA DE MEIRA AVILA

Assessor



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - Juntado em: 23/02/2024 10:41:32 - 4bc3c74
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24022310411540500000222001629?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 24022310411540500000222001629



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

DESPACHO

Vistos etc.

A presente execução prossegue para pagamento do crédito dos exequentes Antonio Laranjeira da Silva, Cecília Nunes de Araújo e Edeilson Silva dos Santos.

Deverão os exequentes no prazo de 5 dias requerer o que de direito em termos de prosseguimento, orientando o curso da execução até o seu final (utilização de ferramentas e desconsideração, se o caso), evitando a fragmentação de requerimentos.

No silêncio, será iniciada a contagem do prazo previsto no §1º do art.11-A da CLT, remetendo-se o processo à tarefa "aguardando final de sobrestamento" (CA nº 0000139-62.2022.2.00.0500).

ITANHAEM/SP, 29 de abril de 2024

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 29/04/2024 14:06:11 - 34b619a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24042914000893400000227736388?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 24042914000893400000227736388



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34b619a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

A presente execução prossegue para pagamento do crédito dos exequentes Antonio Laranjeira da Silva, Cecília Nunes de Araújo e Edeilson Silva dos Santos.

Deverão os exequentes no prazo de 5 dias requerer o que de direito em termos de prosseguimento, orientando o curso da execução até o seu final (utilização de ferramentas e desconsideração, se o caso), evitando a fragmentação de requerimentos.

No silêncio, será iniciada a contagem do prazo previsto no §1º do art.11-A da CLT, remetendo-se o processo à tarefa "aguardando final de sobrestamento" (CA nº 0000139-62.2022.2.00.0500).

ITANHAEM/SP, 29 de abril de 2024

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 29/04/2024 14:07:11 - 7f119ae
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/24042914061162600000227737734?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 24042914061162600000227737734

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)
FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE
ITANHAÉM**

Autos n.º 0050200-98.2005.5.15.0064

**Antonio Laranjeira da Silva e Edeilson Silva
dos Santos**, devidamente qualificados nos autos da RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA em epígrafe, que move contra CREDI FACIL
CONSTRUÇÕES E INCORP. LTDA, por seu Advogado e bastante
Procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.
Exa. expor e requerer o que se segue:

Consta dos autos penhora de imóvel - ID 6fbb70b de
propriedade da reclamada CREDI FACIL (MATRICULA 8905).

IMÓVEL: O Lote nº.04 (quatro) da Quadra "B" da VILA ATLANTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 20,00m de frente para a Avenida Governador Mário Covas Júnior, por 45,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº.05, de outro com o lote nº.03 e nos fundos com a Rua 12 de outubro, encerrando a área de 900,00m².

O imóvel possui matrícula n.º 8.905, livro nº 2 do Registro de Imóveis de Mongaguá/SP.

Localização: Avenida Governador Mário Covas Júnior, entre os nºs 4.246 e 4.250, Vila Atlântica (lado praia), em Mongaguá/SP.

Benfeitorias: O imóvel é um lote de terreno defronte para a praia, limpo, murado dos dois lados e com acesso também pela Rua 12 de outubro.

A Avenida Governador Mário Covas Júnior é asfaltada e servida de rede elétrica, iluminação pública, telefone, água e coleta de lixo.

AValiação TOTAL: R\$ 603.000,00.

Crítérios para avaliação: avaliação com base em imóveis similares à venda no mesmo bairro.

Requer o prosseguimento do feito, com a designação de hasta publica para alienação do bem objeto de penhora.

Termos em que
Pede Deferimento

Itanhaém, 16 de maio de 2024

Carlos Alberto Fernandes da Silva
OAB.SP 172.862





Renata De Meira Avila
Vara do Trabalho de Itanhaém
Assistente



Consulta de Saldo/Extrato

Número do Processo

0050200-98.2005.5.15.0064

	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				Exibir apenas contas com saldo ☐	
Conta Judicial	Qtde. Depósitos	Origem	Saldo Total	Saldo Disponível	Ações	☐ 0
0742.042.01516973-1	1	SIF	R\$ 9.310,21	R\$ 9.310,21	 	☐
0742.042.01516983-9	1	SIF	R\$ 7,58	R\$ 7,58	 	☐
0742.042.01518014-0	1	SIF	R\$ 353,70	R\$ 353,70	 	☐
0742.042.01518016-6	1	SIF	R\$ 1.302,75	R\$ 1.302,75	 	☐
0742.042.01518017-4	1	SIF	R\$ 1.401,25	R\$ 1.401,25	 	☐
0742.042.01518018-2	1	SIF	R\$ 687,73	R\$ 687,73	 	☐
Items per page: 10			1 - 6 of 6			
Saldo Total na Instituição Financeira:			R\$ 13.063,22		R\$ 13.063,22	
			Saldo Total		Saldo Disponível	

Saldo Total do Processo:	R\$ 13.063,22	R\$ 13.063,22
	Saldo Total	Saldo Disponível

SIF - 2.5.1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

DESPACHO

Vistos etc.

Intimem-se os executados acerca dos valores transferidos a estes autos, para fins legais.

Decorrido o prazo, libere-se aos exequentes.

ITANHAÉM/SP, 11 de setembro de 2024

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b454ca proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Intimem-se os executados acerca dos valores transferidos a estes autos, para fins legais.

Decorrido o prazo, libere-se aos exequentes.

ITANHAÉM/SP, 11 de setembro de 2024

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 11/09/2024 12:09:51 - 8b0fcfc
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/24091112085150900000239406018?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 24091112085150900000239406018



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
 AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
 RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
 OUTROS (5)

Detalhe do Alvará

Situação: AGUARDANDO_CONFERENCIA
 + Detalhes...

Conferido Por: --

104	0742.042.01516973-1		
Código Banco	Conta Judicial		
EDEILSON SILVA DOS SANTOS	CPF	030.870.484-37	TERCEIRO INTERESSADO
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	162.362.188-70	SP172862	
Nome do Advogado Representante	Número do CPF	Código da OAB	
001	4655.107979-4		
Código Banco	Conta de Crédito		
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	CPF	162.362.188-70	
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento	
-----	-----	R\$ 1.204,98	
Valor Base IR	Valor IR	Valor do Alvará	
--/--/----	11/02/2025		
Data de Validade	Correção Bancária		

Fechar

Detalhe do Alvará

Situação: AGUARDANDO_CONFERENCIA + Detalhes...

Conferido Por: --

104	0742.042.01516983-9		
Código Banco	Conta Judicial		
EDEILSON SILVA DOS SANTOS	CPF	030.870.484-37	TERCEIRO INTERESSADO
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	162.362.188-70	SP172862	
Nome do Advogado Representante	Número do CPF	Código da OAB	
001	4655.107979-4		
Código Banco	Conta de Crédito		
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	CPF	162.362.188-70	
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento	
-----	-----	R\$ 7,81	
Valor Base IR	Valor IR	Valor do Alvará	
--/------	11/02/2025		
Data de Validade	Correção Bancária		

Fechar

Detalhe do Alvará

Situação: AGUARDANDO_CONFERENCIA + Detalhes...

Conferido Por: --

104	0742.042.01518014-0
Código Banco	Conta Judicial

EDEILSON SILVA DOS SANTOS	CPF	030.870.484-37	TERCEIRO INTERESSADO
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel

Jus Postulandi
Representação Processual

001	4655.107979-4
Código Banco	Conta de Crédito

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	CPF	162.362.188-70
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento

-----	-----	R\$ 364,50
Valor Base IR	Valor IR	Valor do Alvará

--/------	11/02/2025
Data de Validade	Correção Bancária

Fechar

Detalhe do Alvará

Situação: AGUARDANDO_CONFERENCIA + Detalhes...

Conferido Por: --

104	0742.042.01518017-4		
Código Banco	Conta Judicial		
EDEILSON SILVA DOS SANTOS	CPF	030.870.484-37	TERCEIRO INTERESSADO
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	162.362.188-70	SP172862	
Nome do Advogado Representante	Número do CPF	Código da OAB	
001	4655.107979-4		
Código Banco	Conta de Crédito		
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	CPF	162.362.188-70	
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento	
-----	-----	R\$ 1.444,00	
Valor Base IR	Valor IR	Valor do Alvará	
--/------	11/02/2025		
Data de Validade	Correção Bancária		

Fechar

Detalhe do Alvará

Situação: AGUARDANDO_CONFERENCIA + Detalhes...

Conferido Por: --

104	0742.042.01518018-2		
Código Banco	Conta Judicial		
EDEILSON SILVA DOS SANTOS	CPF	030.870.484-37	TERCEIRO INTERESSADO
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	162.362.188-70	SP172862	
Nome do Advogado Representante	Número do CPF	Código da OAB	
001	4655.107979-4		
Código Banco	Conta de Crédito		
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	CPF	162.362.188-70	
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento	
-----	-----	R\$ 708,69	
Valor Base IR	Valor IR	Valor do Alvará	
--/------	11/02/2025		
Data de Validade	Correção Bancária		

Fechar

Detalhe do Alvará

Situação: AGUARDANDO_CONFERENCIA + Detalhes...

Conferido Por: --

104	0742.042.01518016-6		
Código Banco	Conta Judicial		
EDEILSON SILVA DOS SANTOS	CPF	030.870.484-37	TERCEIRO INTERESSADO
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	162.362.188-70	SP172862	
Nome do Advogado Representante	Número do CPF	Código da OAB	
001	4655.107979-4		
Código Banco	Conta de Crédito		
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	CPF	162.362.188-70	
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento	
-----	-----	R\$ 1.342,51	
Valor Base IR	Valor IR	Valor do Alvará	
--/------	11/02/2025		
Data de Validade	Correção Bancária		

Fechar

Detalhe do Alvará

Situação: AGUARDANDO_CONFERENCIA + Detalhes...

Conferido Por: --

104	0742.042.01516973-1		
Código Banco	Conta Judicial		
ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	CPF	129.653.568-19	TERCEIRO INTERESSADO
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	162.362.188-70	SP172862	
Nome do Advogado Representante	Número do CPF	Código da OAB	
001	4655.107979-4		
Código Banco	Conta de Crédito		
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	CPF	162.362.188-70	
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento	
-----	-----	R\$ 4.777,07	
Valor Base IR	Valor IR	Valor do Alvará	
--/--/----	11/02/2025		
Data de Validade	Correção Bancária		

Fechar

ITANHAEM/SP, 11 de fevereiro de 2025.

RENATA DE MEIRA AVILA
Assessor



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - Juntado em: 11/02/2025 14:37:49 - ad28922
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25021114322494100000251043516?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25021114322494100000251043516



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o alvará expedido em favor de Antonio Laranjeira da Silva foi retificado conforme abaixo:

Detalhe do Alvará

Situação: AGUARDANDO_CONFERENCIA

+ Detalhes...



Conferido Por: --

104	0742.042.01516973-1
Código Banco	Conta Judicial

ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	CPF	129.653.568-19	TERCEIRO INTERESSADO
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	162.362.188-70	SP172862
Nome do Advogado Representante	Número do CPF	Código da OAB

001	4655.107979-4
Código Banco	Conta de Crédito

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	CPF	162.362.188-70
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento

-----	-----	R\$ 3.612,02
Valor Base IR	Valor IR	Valor do Alvará

--/------	11/02/2025
Data de Validade	Correção Bancária

Fechar

ITANHAEM/SP, 11 de fevereiro de 2025.

RENATA DE MEIRA AVILA
Assessor



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - Juntado em: 11/02/2025 14:42:19 - d92770c
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25021114421662800000251046175?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25021114421662800000251046175



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158862025

Número do Processo.....: 0050200-98.2005.5.15.0064

Data de Emissão.....: 11-02-2025 17:41:34

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0742.042.01516983-9

Réu (reclamado).....: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 01.909.114/0001-11

Autor (reclamante).....: ELSO ARAUJO FERREIRA

CPF do Autor (reclamante)....: 002.092.728-21

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: EDEILSON SILVA DOS SANTOS

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Física

CPF do Beneficiário.....: 030.870.484-37

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

CPF do Titular da Conta.....: 162.362.188-70

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4655.107979-4

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 7,81

Data de Atualização.....: 11/02/2025





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158872025

Número do Processo.....: 0050200-98.2005.5.15.0064

Data de Emissão.....: 11-02-2025 17:44:48

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0742.042.01518016-6

Réu (reclamado).....: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 01.909.114/0001-11

Autor (reclamante).....: ELSO ARAUJO FERREIRA

CPF do Autor (reclamante)....: 002.092.728-21

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: EDEILSON SILVA DOS SANTOS

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Física

CPF do Beneficiário.....: 030.870.484-37

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

CPF do Titular da Conta.....: 162.362.188-70

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4655.107979-4

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 1342,51

Data de Atualização.....: 11/02/2025





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158902025

Número do Processo.....: 0050200-98.2005.5.15.0064

Data de Emissão.....: 11-02-2025 17:41:22

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0742.042.01516973-1

Réu (reclamado).....: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 01.909.114/0001-11

Autor (reclamante).....: ELSO ARAUJO FERREIRA

CPF do Autor (reclamante)....: 002.092.728-21

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Física

CPF do Beneficiário.....: 129.653.568-19

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

CPF do Titular da Conta.....: 162.362.188-70

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4655.107979-4

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3612,02

Data de Atualização.....: 11/02/2025





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158922025

Número do Processo.....: 0050200-98.2005.5.15.0064

Data de Emissão.....: 11-02-2025 17:41:16

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0742.042.01516973-1

Réu (reclamado).....: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 01.909.114/0001-11

Autor (reclamante).....: ELSO ARAUJO FERREIRA

CPF do Autor (reclamante)....: 002.092.728-21

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: EDEILSON SILVA DOS SANTOS

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Física

CPF do Beneficiário.....: 030.870.484-37

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

CPF do Titular da Conta.....: 162.362.188-70

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4655.107979-4

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 1204,98

Data de Atualização.....: 11/02/2025





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158942025

Número do Processo.....: 0050200-98.2005.5.15.0064

Data de Emissão.....: 11-02-2025 17:42:02

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0742.042.01518017-4

Réu (reclamado).....: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 01.909.114/0001-11

Autor (reclamante).....: ELSO ARAUJO FERREIRA

CPF do Autor (reclamante)....: 002.092.728-21

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: EDEILSON SILVA DOS SANTOS

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Física

CPF do Beneficiário.....: 030.870.484-37

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

CPF do Titular da Conta.....: 162.362.188-70

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4655.107979-4

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 1444,00

Data de Atualização.....: 11/02/2025





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000159002025

Número do Processo.....: 0050200-98.2005.5.15.0064

Data de Emissão.....: 11-02-2025 17:41:47

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0742.042.01518014-0

Réu (reclamado).....: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 01.909.114/0001-11

Autor (reclamante).....: ELSO ARAUJO FERREIRA

CPF do Autor (reclamante)....: 002.092.728-21

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: EDEILSON SILVA DOS SANTOS

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Física

CPF do Beneficiário.....: 030.870.484-37

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

CPF do Titular da Conta.....: 162.362.188-70

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4655.107979-4

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 364,50

Data de Atualização.....: 11/02/2025





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000159012025

Número do Processo.....: 0050200-98.2005.5.15.0064

Data de Emissão.....: 11-02-2025 17:42:50

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0742.042.01518018-2

Réu (reclamado).....: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 01.909.114/0001-11

Autor (reclamante).....: ELSO ARAUJO FERREIRA

CPF do Autor (reclamante)....: 002.092.728-21

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: EDEILSON SILVA DOS SANTOS

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Física

CPF do Beneficiário.....: 030.870.484-37

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

CPF do Titular da Conta.....: 162.362.188-70

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4655.107979-4

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 708,69

Data de Atualização.....: 11/02/2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

DESPACHO

Vistos etc.

Liberem-se os valores transferidos a estes autos de forma proporcional aos exequentes, sendo R\$ 3.612,02 devido a Antonio Laranjeira da Silva, R\$ 4.777,07 devido a Cecília Nunes de Araújo e R\$ 5.072,49 devido a Edeilson Silva dos Santos.

No prazo de 5 dias deverá a reclamante Cecília Nunes de Araújo indicar conta bancária para transferência direta dos valores por meio de alvará eletrônico (tipo de conta, número de banco, número da agência, número da conta e número do CPF/CNPJ do titular), salientando que a conta indicada será cadastradas no banco de dados da unidade para futuras transferências, em todos os processos pertinentes. Em caso de inércia, será realizada pesquisa para localização de contas bancárias ativas em nome da reclamante, transferindo-se para qualquer uma.

Após, prossiga-se com a expropriação do imóvel.

ITANHAEM/SP, 11 de fevereiro de 2025

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 12/02/2025 08:15:40 - 261849a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25021114150065100000251039624?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25021114150065100000251039624



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 261849a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Liberem-se os valores transferidos a estes autos de forma proporcional aos exequentes, sendo R\$ 3.612,02 devido a Antonio Laranjeira da Silva, R\$ 4.777,07 devido a Cecília Nunes de Araújo e R\$ 5.072,49 devido a Edeilson Silva dos Santos.

No prazo de 5 dias deverá a reclamante Cecília Nunes de Araújo indicar conta bancária para transferência direta dos valores por meio de alvará eletrônico (tipo de conta, número de banco, número da agência, número da conta e número do CPF/CNPJ do titular), salientando que a conta indicada será cadastradas no banco de dados da unidade para futuras transferências, em todos os processos pertinentes. Em caso de inércia, será realizada pesquisa para localização de contas bancárias ativas em nome da reclamante, transferindo-se para qualquer uma.

Após, prossiga-se com a expropriação do imóvel.

ITANHAEM/SP, 11 de fevereiro de 2025

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE - Juntado em: 12/02/2025 08:16:40 - 85a3e0b
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/25021208154165300000251121392?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25021208154165300000251121392



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (5)

NOTIFICAÇÃO

CECILIA NUNES DE ARAUJO
GUATEMALA, 305, VERA CRUZ, MONGAGUA/SP - CEP: 11730-000

Fica V. Sa. notificada do ato/ despacho/ sentença proferido neste processo.

O teor do documento pode ser visualizado pelo acesso ao link:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25021114150065100000251039624?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_SIMPLES).



Assinado eletronicamente por: RENATA DE MEIRA AVILA - Juntado em: 12/02/2025 17:01:15 - 94d65e2
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25021217011369000000251224932?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25021217011369000000251224932

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20250028421162

Data/hora de protocolamento: 27/02/2025 14:45

Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064

Juiz solicitante: VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE protocolado por (RENATA DE MEIRA AVILA)

Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: ELSO ARAUJO FERREIRA

Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Relação de agências e contas

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: NÃO

Dados dos Pesquisados

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
899.796.648-00: CECILIA NUNES DE ARAUJO	00001 - BCO DO BRASIL S.A. /
	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
	05237 - BCO BRADESCO S.A. /



DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do protocolo:	20250028421162
Data/hora de protocolamento:	27/02/2025 14:45
Número do processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Juiz solicitante:	VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE protocolado por (RENATA DE MEIRA AVILA)
Tipo/natureza da ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da	
Nome do autor/exequente da ação:	ELSO ARAUJO FERREIRA
Ordem sigilosa?	Não

Informações requisitadas

Relação de agências e contas
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: NÃO

Dados dos Pesquisados

Pessoa 89979664800: CECILIA NUNES DE ARAUJO	Saldo total R\$ 0,00
---	--------------------------------

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 FEV 2025 14:45	Requisição de Informações	VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE protocolado por (RENATA DE MEIRA AVILA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	00000000 00000000 00000000	Ag 1978 - Conta 000000000028932 Ag 1978 - Conta 000000025617762 Ag 1978 - Conta 000000042469483 Ag 1978 - Conta 000000050540120 Ag 1978 - Conta 000000057290463 Ag 1978 - Conta 000000084196975 Ag 1978 - Conta 000000084198633 Ag 1978 - Conta 000000084358274 Ag 1978 - Conta 000000084546160 Ag 1978 - Conta 000000084580015 Ag 1978 - Conta 000000085970038	28 FEV 2025 06:32

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 FEV 2025 14:45	Requisição de Informações	VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE protocolado por (RENATA DE MEIRA AVILA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	-	Ag 2158 - Conta 0008285396990	28 FEV 2025 15:45

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 FEV 2025 14:45	Requisição de Informações	VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE protocolado por (RENATA DE MEIRA AVILA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	-	Ag 4655 - Conta 000005101105836	28 FEV 2025 04:53

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 FEV 2025 14:45	Requisição de Informações	VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE protocolado por (RENATA DE MEIRA AVILA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	-	Ag 4524 - Conta 210178	28 FEV 2025 09:52

13/03/2025 14:04

2 / 2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
0050200-98.2005.5.15.0064
: ELSON ARAUJO FERREIRA
: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (5)

DESPACHO

Vistos etc.

Liberem-se os valores devidos a Cecília Nunes de Araújo para uma das contas bancárias localizadas no ID.7664d73.

Após, prossiga-se com a expropriação do imóvel.

ITANHAÉM/SP, 13 de março de 2025

LEANDRO MOREIRA DONATO
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MOREIRA DONATO, em 13/03/2025, às 18:10:33 - 9890e87
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/25031314075323900000253799514?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25031314075323900000253799514



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
0050200-98.2005.5.15.0064
: ELSON ARAUJO FERREIRA
: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9890e87 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Liberem-se os valores devidos a Cecília Nunes de Araújo para uma das contas bancárias localizadas no ID.7664d73.

Após, prossiga-se com a expropriação do imóvel.

ITANHAÉM/SP, 13 de março de 2025

LEANDRO MOREIRA DONATO
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MOREIRA DONATO, em 13/03/2025, às 18:11:33 - 72a1b76
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/25031318103402900000253851779?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25031318103402900000253851779



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000316542025

Número do Processo.....: 0050200-98.2005.5.15.0064

Data de Emissão.....: 14-03-2025 09:44:20

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0742.042.01516973-1

Réu (reclamado).....: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUcoes E INCOR

CNPJ do Réu (reclamado).....: 01.909.114/0001-11

Autor (reclamante).....: ELSO ARAUJO FERREIRA

CPF do Autor (reclamante)....: 002.092.728-21

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: CECILIA NUNES DE ARAUJO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Física

CPF do Beneficiário.....: 899.796.648-00

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: CECILIA NUNES DE ARAUJO

CPF do Titular da Conta.....: 899.796.648-00

Conta de Crédito

Banco.....: 237

Conta.....: 1978.2893-2

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 4807,77

Data de Atualização.....: 13/03/2025



**RESPOSTA - ORDEM ELETRONICA 000316542025 - COM TED DEVOLVIDA - PROC
0050200-98.2005.5.15.0064 - OF CAIXA 71/2025**

1 mensagem

'A0742SP03 - Atendimento Justiça do Trabalho Itanhaem' via Saj - Vara Trabalhista de Itanhaem - Grupos 14 de março de 2025
Diversos <saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br> às 15:19
Responder a: A0742SP03 - Atendimento Justiça do Trabalho Itanhaem <ag0742sp03@caixa.gov.br>
Para: "saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br" <saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br>
Cc: A0742SP03 - Atendimento Justiça do Trabalho Itanhaem <ag0742sp03@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL



Caixa Econômica Federal – Ag Itanhaém/SP

Av Washington Luís, 117 Centro

11740-000 – Itanhaém – SP

Ofício n ° 71/2025 PV ITANHAÉM/SP

Itanhaém, 14 de março de 2025

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE VALORES

Ref. PROCESSO: 0050200-98.2005.5.15.0064

Exmo. Sr(a). Dr(a).

Juiz(a) da Vara do Trabalho de Itanhaém/SP

Senhor(a) JUIZ(A),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto 759/69, constituída pelo Decreto 1259/73 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7973/2013, com sede em Brasília/DF, vem por meio de seu representante ao final assinado, em atenção ao Processo acima referenciado:
2. Informamos que a Ordem Eletronica 000316542025, a TED enviada para cumprimento, foi devolvida pelo banco credor por CPF de titular falecido.
3. O valor foi depositado em NOVA conta judicial de número 0742.042.01520655-6, nesta data.

Respeitosamente,

Dalila Taneguti Costa

Técnico Bancário Novo

Marcelo Pereira Aguiar

Gerente de Varejo

AG ITANHAEM/SP

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

--

You received this message because you are subscribed to the Google Groups "Saj - Vara Trabalhista de Itanhaem - Grupos Diversos" group.

To view this discussion visit [https://groups.google.com/a/trt15.jus.br/d/msgid/saj.vt.itanhaem/](https://groups.google.com/a/trt15.jus.br/d/msgid/saj.vt.itanhaem/ROAP284MB09264E218C0B30FFED16023DE1D22%40ROAP284MB0926.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM)

[ROAP284MB09264E218C0B30FFED16023DE1D22%40ROAP284MB0926.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM](https://groups.google.com/a/trt15.jus.br/d/msgid/saj.vt.itanhaem/ROAP284MB09264E218C0B30FFED16023DE1D22%40ROAP284MB0926.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
0050200-98.2005.5.15.0064
: ELSON ARAÚJO FERREIRA
: CREDI-FÁCIL IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (5)

DESPACHO

Vistos etc.

Diante da informação de falecimento da exequente Cecília Nunes de Araújo, procedam-se às pesquisas CRC-JUD, Infoseg, PrevJud, para localização de sucessores.

ITANHAÉM/SP, 19 de março de 2025

LEANDRO MOREIRA DONATO
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MOREIRA DONATO, em 19/03/2025, às 16:58:03 - fe2154d
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25031916535128200000254398157?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25031916535128200000254398157



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
0050200-98.2005.5.15.0064
: ELSON ARAUJO FERREIRA
: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe2154d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Diante da informação de falecimento da exequente Cecília Nunes de Araújo, procedam-se às pesquisas CRC-JUD, Infoseg, PrevJud, para localização de sucessores.

ITANHAÉM/SP, 19 de março de 2025

LEANDRO MOREIRA DONATO
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MOREIRA DONATO, em 19/03/2025, às 16:59:03 - 52fb0aa
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25031916580358000000254399200?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25031916580358000000254399200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: 0050200-98.2005.5.15.0064
: ELSON ARAUJO FERREIRA
: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (5)

Documentos anexos.

ITANHAÉM/SP, 21 de março de 2025.

RENATA DE MEIRA AVILA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por RENATA DE MEIRA AVILA, em 21/03/2025, às 11:40:31 - c21b2bf
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25032111394788400000254585703?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25032111394788400000254585703

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

21/03/2025 11:38:25

Dados Cadastrais**NIT** 107.74861.36-0**Fonte do NIT** PIS**Administrador do NIT** PIS**Fonte Cadastramento** MTE**Ano da Administração** 1992**Data de Cadastramento** 26/06/2000**Data de Atualização** 05/09/2020**Dados Básicos****Nome** CECILIA NUNES DE ARAUJO**Município de Nascimento** SAO PAULO**Nome da Mãe** VENERANDA ARAUJO NUNES**País de Origem** BRASIL**Nome do Pai** MANOEL NUNES DE ARAUJO**Data de Chegada****Sexo** FEMININO**Estado Civil** SOLTEIRO(A)**Data de Nascimento** 29/08/1953**Grau de Instrução****Nacionalidade** BRASILEIRA**Data de Óbito** 24/07/2018**Documentos****CPF** 899.796.648-00**CTPS** Número: 20240, Série: 499, UF: SP**CNH****Doc. Estrangeiro****Carteira de Marítimo****Passaporte****Identidade** Número: 11331421, Órgão Emissor: SSP, UF: SP**Título de Eleitor** Número: 121899720116**Certidões Civis** Tipo: Certidão de Óbito, Folha: 56, Livro: 33, Termo: 9272, Data do Evento: 24/07/2018, Data do Registro: 30/07/2018**Contato****Endereço principal** Logradouro: R GUATEMALA, Número: 305, Bairro: VERA CRUZ, MONGAGUA - SP, CEP: 11730000**Endereço secundário****Telefone 1** (13) 35075647**Telefone 2****Celular****E-mail**

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DATA DO DOSSIÊ: 21/03/2025 11:08:21

NÃO CONSTA no Sistema Único de Benefícios, benefícios ativos que possuam como titular o CPF nº 899.796.648-00 pertencente a CECILIA NUNES DE ARAUJO.

*Último Pgto: Refere-se ao valor atualizado da renda mensal inicial, reajustado pelos índices de correção monetária. Se a espécie for Pensão Alimentícia, o valor deverá ser consultado no histórico de créditos.

DOCUMENTO GERADO PELO PDPJ EM: 21/03/2025 11:38:25



QUADRO DE RESUMO PREVIDENCIÁRIO

CECILIA NUNES DE ARAUJO Mãe: VENERANDA ARAUJO NUNES Pai: MANOEL NUNES DE ARAUJO		Sexo:	FEMININO	Nacionalidade:	BRASILEIRA
		Estado Civil:	SOLTEIRO(A)	UF de Origem:	SP
		Grau de Instrução:		Município de Origem:	SAO PAULO
		Data de Nascimento:	29/08/1953	Data de Óbito:	24/07/2018
NIT	CPF	RG	CTPS		
Principal:	Número:	Número:	Número:	Série:	
107.74861.36-0	899.796.648-00	11331421			
		EMISSÃO UF SP	Número: 20240, Série: 499, UF: SP		

EXTRATO PREVIDENCIÁRIO

Número do documento	Tipo do filiado	Fonte de Informação	Tipo da fonte de Informação	Data de início	Data fim	Vínculo trabalhista
19791	Empregado			01/04/1974	28/07/1980	SIM
19771	Empregado			01/04/1977		SIM
1998061	Empregado			01/09/1997	10/12/1997	SIM
197533136	Empregado			27/07/2001	14/12/2001	SIM
279301761	Empregado			02/05/2003	31/08/2004	SIM





Receita Federal - PF

<i>Nome</i> CELIA NUNES DE ARAUJO	<i>Filiação 1</i> VENERANDA DE ARAUJO NUNES	<i>CPF</i> 022.695.848-56
<i>D. N.</i> 04/08/1958	<i>Data Últ. Atualização</i> 12/04/2022	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Feminino	<i>Ano do Óbito</i> N/I	<i>Situação Cadastral</i> Regular
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> 61
<i>Código Ocupação principal</i> N/I	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> 2022	<i>Endereço</i> RUA FRANCISCO LUCAS MESSIAS 26
<i>Município - UF</i> UBATUBA - SP	<i>CEP</i> 11686416	<i>Telefone</i> (12) 38423271
<i>Unidade Administrativa</i> TAUBATE	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	
<i>Nome</i> VENERANDA DE ARAUJO NUNES	<i>Filiação 1</i> OLIMPIA MARCIANA DE ARAUJO	<i>CPF</i> 318.553.368-20
<i>D. N.</i> 20/01/1929	<i>Data Últ. Atualização</i> 29/09/2017	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Feminino	<i>Ano do Óbito</i> 2011	<i>Situação Cadastral</i> Cancelada por Óbito sem Espolio
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> 81
<i>Código Ocupação principal</i> N/I	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> 2013	<i>Endereço</i> AVENIDA MONTEIRO LOBATO 3180
<i>Município - UF</i> MONGAGUA - SP	<i>CEP</i> 11730000	<i>Telefone</i> (13) 34484585
<i>Unidade Administrativa</i> ITANHAEM	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	
<i>Nome</i> HENRIQUE NUNES DE ARAUJO	<i>Filiação 1</i> VENERANDA DE ARAUJO NUNES	<i>CPF</i> 812.563.378-20
<i>D. N.</i> 03/08/1951	<i>Data Últ. Atualização</i> 11/03/2016	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Masculino	<i>Ano do Óbito</i> 2015	<i>Situação Cadastral</i> Cancelada por Óbito sem Espolio
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> 81
<i>Código Ocupação principal</i> N/I	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> 2016	<i>Endereço</i> RUA ESTEFANO FILIPINI 299 APT. 11A
<i>Município - UF</i> SAO PAULO - SP	<i>CEP</i> 03591150	<i>Telefone</i> (11) 27428505
<i>Unidade Administrativa</i> SAO PAULO	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	
<i>Nome</i> GILBERTO NUNES DE ARAUJO	<i>Filiação 1</i> VENERANDA DE ARAUJO NUNES	<i>CPF</i> 899.796.568-91
<i>D. N.</i> 04/03/1957	<i>Data Últ. Atualização</i> 15/04/2020	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Masculino	<i>Ano do Óbito</i> N/I	<i>Situação Cadastral</i> Regular
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> 61



<i>Código Ocupação principal</i> N/I	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> 2020	<i>Endereço</i> RUA BRAULINO ALVES DE BRITO 103 CASA
<i>Município - UF</i> MALHADA DE PEDRAS - BA	<i>CEP</i> 46110000	<i>Telefone</i> (77) 34492127
<i>Unidade Administrativa</i> GUANAMBI	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	
<i>Nome</i> CECILIA NUNES DE ARAUJO	<i>Filiação 1</i> VENERANDA ARAUJO NUNES	<i>CPF</i> 899.796.648-00
<i>D. N.</i> 29/08/1953	<i>Data Últ. Atualização</i> 24/09/2020	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Feminino	<i>Ano do Óbito</i> 2018	<i>Situação Cadastral</i> Cancelada por Óbito sem Espolio
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> 61
<i>Código Ocupação principal</i> N/I	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> 2017	<i>Endereço</i> RUA GUATEMALA 305
<i>Município - UF</i> MONGAGUA - SP	<i>CEP</i> 11730000	<i>Telefone</i> (13) 35075647
<i>Unidade Administrativa</i> ITANHAEM	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
CECILIA NUNES DE ARAUJO

____ CPF ____
899.796.648-00

Matrícula

144006 01 55 2018 4 00033 056 0009272 82

Data do falecimento	Dia	Mês	Ano	Horário do falecimento
vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito	24	07	2018	14:00 horas

Local de falecimento	Município de falecimento	UF
Pronto Socorro Central, situado na Avenida São Paulo, 3.288, Vera Cruz	Mongaguá	SP

Sexo	Estado civil	Nome do último conjugue ou convivente
feminino	solteira	NÃO CONSTA

Idade	Dia	Mês	Ano	Município da naturalidade	UF
64 anos	29	08	1953	SÃO PAULO	SP

Nome do(a)s Genitor(es) **MANOEL NUNES DE ARAUJO; VENERANDA DE ARAUJO NUNES**

Causa da morte

Insuficiência Respiratória; Anemia; Câncer de Esôfago; Caquexia

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas	Número do documento
Carolina Lopes Silveira	181.580

Local de sepultamento / Cremação	Município	UF
Cemitério da Igualdade	Mongaguá	SP

Data de registro _____ Dia 30 Mês 07 Ano 2018
trinta de julho de dois mil e dezoito

Nome do declarante	Existência de bens	Existência de filhos
Mariana de Araujo Ruzzante	SIM	Mariana, 30

ÓBITO REGISTRADO NO LIVRO C-33, FOLHAS 56, TERMO 9272, EM 30/07/2018. *- De acordo com a declarante, a falecida deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou a filha: Mariana, com 30 anos de idade. *- Nada mais me cumpria certificar. *-

— Anotações voluntárias de cadastro —

NÃO CONSTA

CNS Nº 144006
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Mongaguá - SP

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mongaguá - SP, 21/03/2025.

Luiz Gustavo Montemór - Oficial

Selo digital: 1440062CE000000005180625S
Valor cobrado por esta certidão: R\$ 0,00

Avenida São Paulo, nº 2824 - Jardim Marina CEP: 11730000 -

Fone: (13)35074800

e-mail: mongagua@arpen.org.br



Assinado eletronicamente por: Wesley de Oliveira Rosa Ferro - 21/03/2025 - 14:19:55 , nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra)
CNS: 144006 - Escrevente - SP - Mongaguá
Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar> Código Validador: tqcq-mdv
[Clique aqui](#) para validar a certidão

Código Validador: tcqc-mdvv

O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão. Esta certidão poderá ser materializada em até 30 dias da data de sua emissão em qualquer Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Brasil.



Documento assinado eletronicamente por RENATA DE MEIRA AVILA, em 28/03/2025, às 16:53:42 - 3551de6
<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/25032816532467000000255346003?instancia=1>
 Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
 Número do documento: 25032816532467000000255346003

**Receita Federal - PF**

<i>Nome</i> MARIANA DE ARAUJO RUZZANTE	<i>Filiação 1</i> CECILIA NUNES DE ARAUJO RUZZANTE	<i>CPF</i> 391.959.808-30
<i>D. N.</i> 07/12/1988	<i>Data Últ. Atualização</i> 06/10/2011	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Feminino	<i>Ano do Óbito</i> N/I	<i>Situação Cadastral</i> Regular
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> N/I
<i>Código Ocupação principal</i> N/I	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> N/I	<i>Endereço</i> OUTROS SARGENTO JOAO JOAQUIM DIAS 91
<i>Município - UF</i> SAO PAULO - SP	<i>CEP</i> 02418120	<i>Telefone</i> N/I
<i>Unidade Administrativa</i> SAO PAULO	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
0050200-98.2005.5.15.0064
: ELSO ARAUJO FERREIRA
: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

DESPACHO

Vistos etc.

Diante da informação de falecimento da exequente Cecília Nunes de Araújo, intime-se sua filha, Mariana de Araújo Ruzzante, para regularização do polo. Para tanto, deverá trazer aos autos certidão de dependência previdenciária ou termo de nomeação de inventariante, ainda que negativo. Prazo de 30 dias.

ITANHAEM/SP, 08 de abril de 2025

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE, em 09/04/2025, às 09:31:51 - 48da3f0
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040816301698400000256333281?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25040816301698400000256333281



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
PROCESSO: 0050200-98.2005.5.15.0064
: ELSON ARAUJO FERREIRA
: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (5)

NOTIFICAÇÃO

MARIANA DE ARAUJO RUZZANTE
ANTONIO PAIS DE SAND, 00101, VILA MIRANTE, SAO PAULO/SP - CEP: 02956-080

Fica V. Sa. notificada do ato/ despacho/ sentença proferido neste processo.

O teor do documento pode ser visualizado pelo acesso ao link:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040816301698400000256333281?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_SIMPLES).



Documento assinado eletronicamente por RENATA DE MEIRA AVILA, em 10/04/2025, às 16:17:18 - e502066
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041016171288000000256596662?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25041016171288000000256596662

P R O C U R A Ç Ã O

MARIANA DE ARAÚJO RUZZANTE, brasileira, CPF-MF 391.959.808-30, residente e domiciliada na Rua Antônio País de Sande, 101 - Vila Mirante, CEP 02956-080 - Guarulhos - SP, nomeia e constitui seu bastante procurador: (i) **ADRIANO ALVES BESSA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 407.126, com escritório na Rua Inácio, 826, conjuntos 4 e 8, Vila Zelina, São Paulo, SP, CEP 03142-001, a quem confere os mais amplos, gerais e limitados poderes para o foro em geral e os decorrentes da cláusula "ad judícia", a fim de praticar todos os atos do processo perante quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, inclusive Administrativos, e, ainda poderes especiais para praticar os seguintes atos em nome do outorgante: prestar depoimento pessoal, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, desistir, transacionar, transigir, fazer ajustes e acordos, receber e dar quitação parcial ou total, firmar e prestar compromissos, recorrer e variar de recursos, representar na audiência de conciliação, instrução e julgamento, e qualquer outra, representar o outorgante em estabelecimentos prisionais, especialmente para representá-la nos autos 0050200-98.2005.5.15.0064.

São Paulo, 13 de junho de 2025.

Mariana de Araújo Ruzzante



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO
TRABALHO DA COMARCA DE ITANHAÉM - SP****Autos nº 0050200-98.2005.5.15.0064**

MARIANA DE ARAÚJO RUZZANTE, inscrita no CPF/MF nº 391.959.808-30, residente e domiciliada na Rua Antônio País de Sande, 101 - Vila Mirante, CEP 02956-080 – Guarulhos - SP, nos presentes autos, por seus advogados ao final assinados, com endereço profissional à Rua Inácio, 826, Conjuntos 4, 7 e 8, Vila Prudente, São Paulo, SP, CEP 03142-001, onde recebem intimações, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, requerer a habilitação do patrono que ao final subscreve, requerer a juntada dos atos constitutivos da requerida, bem como se manifestar nos seguintes termos:

Em primeiro, informar que a manifestante é única filha da exequente Cecilia Nunes de Araújo e que, além dos valores a serem levantados nos presente, existe um imóvel em nome da falecida, sendo este o patrimônio deixado pela *de cujus*.

Porém a manifestante não possui condições financeiras para proceder a inventário, requerendo desde já a juntada da certidão previdenciária de dependentes, requerido por este Juízo.

No mais, requer a regularização do polo ativo, passando a figurar a peticionante como exequente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

São Paulo, 18 de junho de 2025.

ADRIANO ALVES BESSA
OAB/SP 407.126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de São Paulo
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
MARIANA DE ARAUJO RUZZANTE

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
391.959.808-30

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
07/12/1988

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SANTOS/SP

Validade / Expiry
13/02/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10014384675

8120-8

Filiação / Filiation
CECILIA NUNES DE ARAUJO RUZZANTE
PEDRO LUIZ BORTOLOTTI RUZZANTE

Órgão Expedidor / Card Issuer
IIRGD -SP

Local / Place of Issue
SÃO PAULO

Emissão / Issue
13/02/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia IIRGD-PCSP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**ANEXO I - OI/INSS/DIRBEN Nº 86/2003****Dados da APS****AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ITAPETININGA****Código (UO): 21038010****CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES HABILITADOS À PENSÃO POR MORTE**

Certifico para os fins que se fizerem necessários que, até a presente data, não consta dependente habilitado à **Pensão por Morte** relativa ao óbito de:

Nome:	CECILIA NUNES DE ARAUJO						
Nome da Mãe:	VENERANDA ARAUJO NUNES				Data de Nascimento:	29/08/1953	
Identidade nº:	11331421	Órgão Emissor:	SSP	UF:	SP	Data de Emissão:	

SIRC - Sistema Nacional de Informações de Registro Civil

Cartório:	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MONGAGUÁ						
Município:	MONGAGUA					UF:	SP
Data do Óbito:	24/07/2018			Data do Registro:	30/07/2018		
Matrícula:	1440060155-2018-4-00033-056-0009272-82						
Livro:			Folha:			Termo:	

SOROCABA, 04/06/2025.

Gilberto Waller Júnior

Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/#/aberto/autenticidade> com o
código 250604Q8OZ8076G85QYW80

Esta é uma nova emissão deste documento a partir do código de autenticidade.

Proteção para o trabalhador e sua família



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO ALVES BESSA, em 18/06/2025, às 18:59:44 - 43cf209
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25061818594049100000262826824?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25061818594049100000262826824



PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

1673973159

Data de Entrada do Requerimento: 27/05/2025 11:47 - Central de Serviços - Central 135

COMPROVANTE DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

Requerente

MARIANA DE ARAUJO RUZZANTE

Serviço

Certidão de Inexistência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte

Unidade de Protocolo

21001290 - AGÊNCIA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO
PAULO - LAPA

Protocolo realizado em

MAI
2025
27
TERÇA-FEIRA

Dados do Requerente

CPF: 391.959.808-30

Nascimento: 07/12/1988

Mãe: CECILIA NUNES DE ARAUJO RUZZANTE

E-mail: maruzzantepocca@gmail.com

Telefone: (11) 9 8585-3835

Requerente aceita acompanhar o andamento do processo
pelo Meu INSS, Central 135 ou e-mail: SIM

Dados informados pelo Requerente

CPF-INSTITUIDOR: 899.796.648-00

Qual sua relação de parentesco com a pessoa falecida?: A
) Cônjuge/Filho(a)/Pai/Mãe/Avô(ó)/Neto(a)/Irmão(ã)

Informações Adicionais

Informações Gerais:

Este atendimento é realizado à distância.

Você só precisa ir até o INSS para entregar algum documento, se for solicitado. Caso sua solicitação envolva valores financeiros, seus direitos estão garantidos desde a data do pedido.

Para acompanhar o andamento do seu pedido:

1. Aplicativo / Site Meu INSS:

- Clique na opção 'Consultar Pedidos';
- Localize seu processo na página;
- Clique em 'Detalhar'.

2. Telefone 135:

De segunda a sábado, de 7h às 22h

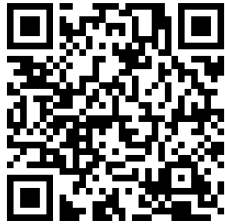
Caso seja o primeiro acesso ao MEU INSS com a senha provisória, crie a senha de sua preferência com no mínimo 9 dígitos e que deve conter pelo menos:

- uma letra minúscula (ex: a,b,c)
- uma letra maiúscula (ex: A,B, C)
- um número (ex: 1, 2, 3)
- um caracter especial (ex: @, #, \$)
- exemplos de senhas: Bahia2018@ / Maria2018# / Familia01\$

Declaro que:

Tudo o que informei na minha solicitação é verdade. Sei que estas informações serão usadas na análise do meu pedido.

Estou ciente das penalidades previstas nos art. 171 e 299 do Código Penal (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm) e sei que terei que devolver os valores do benefício, caso os receba de forma indevida.



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 2506054Y3NYV70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
0050200-98.2005.5.15.0064
: ELSON ARAUJO FERREIRA
: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (5)

DESPACHO

Vistos etc.

Retifique-se a autuação para incluir a sucessora de Cecília Nunes de Araújo.

No prazo de 5 dias deverá o patrono da mesma indicar conta bancária para transferência direta dos valores por meio de alvará eletrônico (tipo de conta, número de banco, número da agência, número da conta e número do CPF/CNPJ do titular), salientando que a conta indicada será cadastrada no banco de dados da unidade para futuras transferências, em todos os processos pertinentes. Em caso de inércia, será realizada pesquisa para localização de contas bancárias ativas em nome da sucessora, transferindo-se para qualquer uma.

Int.

ITANHAÉM/SP, 23 de junho de 2025

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE, em 24/06/2025, às 10:03:33 - 60c08ac
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25062313390210800000262957770?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25062313390210800000262957770



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
0050200-98.2005.5.15.0064
: ELSO ARAUJO FERREIRA
: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60c08ac proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Retifique-se a autuação para incluir a sucessora de Cecília Nunes de Araújo.

No prazo de 5 dias deverá o patrono da mesma indicar conta bancária para transferência direta dos valores por meio de alvará eletrônico (tipo de conta, número de banco, número da agência, número da conta e número do CPF/CNPJ do titular), salientando que a conta indicada será cadastradas no banco de dados da unidade para futuras transferências, em todos os processos pertinentes. Em caso de inércia, será realizada pesquisa para localização de contas bancárias ativas em nome da sucessora, transferindo-se para qualquer uma.

Int.

ITANHAEM/SP, 23 de junho de 2025

VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS MAGALHAES CASAGRANDE, em 24/06/2025, às 10:04:33 - 351315f
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25062410033427200000263061788?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25062410033427200000263061788

MM Juíza

Pela requerente Mariana de Araujo Ruzzante, vem informar os dados bancários para posterior transferência, em nome do patrono.

BANCO ITAÚ (341)

AGÊNCIA 8464

CONTA CORRENTE 34.372-5

TITULAR. ADRIANO ALVES BESSA (CPF. 347.582.718-28)

Espera deferimento.

São Paulo, 27 de junho de 2025

ADRIANO ALVES BESSA, OAB/SP 407.126



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO ALVES BESSA, em 27/06/2025, às 18:30:24 - f7b9647
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25062718272613200000263543189?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25062718272613200000263543189



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

DESPACHO

Vistos etc.

Liberem-se os valores devidos ao espólio de Cecília Nunes de Araújo, pelo SIF.

Após, prossiga-se com a expropriação do imóvel objeto da matrícula n.º 8.905 do C.R.I. de Mongaguá/SP.

ITANHAEM/SP, 04 de julho de 2025

LEANDRO MOREIRA DONATO
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MOREIRA DONATO, em 06/07/2025, às 06:47:51 - dcd5e05
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25070414263247700000264165568?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25070414263247700000264165568



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcd5e05 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Liberem-se os valores devidos ao espólio de Cecília Nunes de Araújo, pelo SIF.

Após, prossiga-se com a expropriação do imóvel objeto da matrícula n.º 8.905 do C.R.I. de Mongaguá/SP.

ITANHAEM/SP, 04 de julho de 2025

LEANDRO MOREIRA DONATO
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MOREIRA DONATO, em 06/07/2025, às 06:48:51 - 289b70f
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25070606475311500000264230389?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25070606475311500000264230389



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000948862025

Número do Processo.....: 0050200-98.2005.5.15.0064

Data de Emissão.....: 04-07-2025 14:31:11

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0742.042.01520655-6

Réu (reclamado).....: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 01.909.114/0001-11

Autor (reclamante).....: ELSO ARAUJO FERREIRA

CPF do Autor (reclamante)....: 002.092.728-21

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MARIANA DE ARAUJO RUZZANTE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Física

CPF do Beneficiário.....: 391.959.808-30

Papel.....: ADVOGADO

Titular da Conta.....: ADRIANO ALVES BESSA

CPF do Titular da Conta.....: 347.582.718-28

Conta de Crédito

Banco.....: 341

Conta.....: 8464.34372-5

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 4927,43

Data de Atualização.....: 04/07/2025



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF -COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Número do processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Banco de depósito:	CAIXA
Nome do depositante:	Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Documento do depositante:	03773524000103
Valor do depósito:	326,60
Data do depósito:	21/07/2023
Conta judicial:	0742042015180140



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:09:11 - 232dec6
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410075331200000266595323?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410075331200000266595323

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF -COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Número do processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Banco de depósito:	CAIXA
Nome do depositante:	Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Documento do depositante:	03773524000103
Valor do depósito:	634,97
Data do depósito:	21/07/2023
Conta judicial:	0742042015180182



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:09:11 - 091af4e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410075341900000266595327?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410075341900000266595327

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF -COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Número do processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Banco de depósito:	CAIXA
Nome do depositante:	Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Documento do depositante:	03773524000103
Valor do depósito:	1.293,92
Data do depósito:	21/07/2023
Conta judicial:	0742042015180174



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:09:11 - 5aa2275
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410075203800000266595321?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410075203800000266595321

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF -COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Número do processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Banco de depósito:	CAIXA
Nome do depositante:	Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Documento do depositante:	03773524000103
Valor do depósito:	3.937,19
Data do depósito:	21/07/2023
Conta judicial:	0742042015180190



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:09:11 - 61b054e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410075334900000266595324?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410075334900000266595324

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF -COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Número do processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Banco de depósito:	CAIXA
Nome do depositante:	Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Documento do depositante:	03773524000103
Valor do depósito:	1.203,01
Data do depósito:	21/07/2023
Conta judicial:	0742042015180166



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:09:11 - 120ac3e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410075338500000266595325?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410075338500000266595325

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF -COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Número do processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Banco de depósito:	CAIXA
Nome do depositante:	CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCOR
Documento do depositante:	01909114000111
Valor do depósito:	4.808,83
Data do depósito:	14/03/2025
Conta judicial:	0742042015206556



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:09:11 - 4189baa
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/25080410075328100000266595322?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410075328100000266595322

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Número do Alvará:	000948862025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0742.042.01520655-6
Beneficiário:	MARIANA DE ARAUJO RUZZANTE
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 341 Agência: 8464 Operação: - Conta: 34372 Dígito: 5
Valor:	4,930.18
Data da Correção Bancária:	04/07/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	07/07/2025



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:13:45 - 1f4ae6d
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410131948400000266596455?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410131948400000266596455

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Número do Alvará:	001551702023
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0742.042.01518019-0
Beneficiário:	SEBASTIAO ISAIAS MENDES
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 1 Agência: 932 Operação: - Conta: 15849 Dígito: 6
Valor:	4,059.81
Data da Correção Bancária:	15/12/2023
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	19/12/2023



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:13:45 - 63284a9
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410132072200000266596459?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410132072200000266596459

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Número do Alvará:	000158862025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0742.042.01516983-9
Beneficiário:	EDEILSON SILVA DOS SANTOS
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 1 Agência: 4655 Operação: - Conta: 107979 Dígito: 4
Valor:	7.82
Data da Correção Bancária:	11/02/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	12/02/2025



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:13:45 - 73b9f03
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410132081100000266596460?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410132081100000266596460

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Número do Alvará:	000158872025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0742.042.01518016-6
Beneficiário:	EDEILSON SILVA DOS SANTOS
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 1 Agência: 4655 Operação: - Conta: 107979 Dígito: 4
Valor:	1,342.84
Data da Correção Bancária:	11/02/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	12/02/2025



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:13:45 - 27ca59b
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410132088300000266596462?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410132088300000266596462

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Número do Alvará:	000158902025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0742.042.01516973-1
Beneficiário:	ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 1 Agência: 4655 Operação: - Conta: 107979 Dígito: 4
Valor:	3,612.90
Data da Correção Bancária:	11/02/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	12/02/2025



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:13:45 - de6bd2e
<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/25080410132095500000266596466?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410132095500000266596466

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Número do Alvará:	000158922025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0742.042.01516973-1
Beneficiário:	EDEILSON SILVA DOS SANTOS
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 1 Agência: 4655 Operação: - Conta: 107979 Dígito: 4
Valor:	1,205.27
Data da Correção Bancária:	11/02/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	12/02/2025



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:13:45 - ecf820f
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410132102800000266596470?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410132102800000266596470

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Número do Alvará:	000158942025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0742.042.01518017-4
Beneficiário:	EDEILSON SILVA DOS SANTOS
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 1 Agência: 4655 Operação: - Conta: 107979 Dígito: 4
Valor:	1,444.36
Data da Correção Bancária:	11/02/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	12/02/2025



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:13:45 - b2c6f5a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410132110100000266596474?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410132110100000266596474

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Número do Alvará:	000159002025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0742.042.01518014-0
Beneficiário:	EDEILSON SILVA DOS SANTOS
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 1 Agência: 4655 Operação: - Conta: 107979 Dígito: 4
Valor:	364.59
Data da Correção Bancária:	11/02/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	12/02/2025



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:13:45 - de88ea9
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/25080410132118500000266596479?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410132118500000266596479

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Número do Alvará:	000159012025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0742.042.01518018-2
Beneficiário:	EDEILSON SILVA DOS SANTOS
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 1 Agência: 4655 Operação: - Conta: 107979 Dígito: 4
Valor:	708.87
Data da Correção Bancária:	11/02/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	12/02/2025



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:13:45 - fe9977d
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410132126600000266596484?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410132126600000266596484

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0050200-98.2005.5.15.0064
Número do Alvará:	000316542025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0742.042.01516973-1
Beneficiário:	CECILIA NUNES DE ARAUJO
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 237 Agência: 1978 Operação: - Conta: 2893 Dígito: 2
Valor:	4,808.83
Data da Correção Bancária:	13/03/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	14/03/2025



Documento assinado eletronicamente por DANILO JUCA DE LIMA, em 04/08/2025, às 10:13:45 - 8971d28
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080410132133600000266596485?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 25080410132133600000266596485



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EXE2 - SOROCABA

PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064

AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

Órgão Julgador de Origem: VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

Prioridade(s): Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso acima de 80 Anos

CERTIDÃO PJe

Certifico, a pedido do executado Heber André Nonato, CPF: 091.056.458-24, que o inteiro teor do processo consta dos documentos que seguem:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Recibo	Recibo	25080410132 13360000026 6596485
Recibo	Recibo	25080410132 12660000026 6596484
Recibo	Recibo	25080410132 11850000026 6596479
Recibo	Recibo	25080410132 11010000026 6596474

Recibo	Recibo	25080410132 10280000026 6596470
Recibo	Recibo	25080410132 09550000026 6596466
Recibo	Recibo	25080410132 08830000026 6596462
Recibo	Recibo	25080410132 08110000026 6596460
Recibo	Recibo	25080410131 94840000026 6596455
Recibo	Recibo	25080410132 07220000026 6596459
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante Depósito Judicial de	25080410075 32810000026 6595322
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante Depósito Judicial de	25080410075 33850000026 6595325
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante Depósito Judicial de	25080410075 33490000026 6595324
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante Depósito Judicial de	25080410075 20380000026 6595321

Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	25080410075 34190000026 6595327
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	25080410075 33120000026 6595323
Alvará	Alvará	25070607095 21050000026 4230470
Intimação	Intimação	25070606475 31150000026 4230389
Despacho	Despacho	25070414263 24770000026 4165568
Manifestação	Manifestação	25062718272 61320000026 3543189
Intimação	Intimação	25062410033 42720000026 3061788
Despacho	Despacho	25062313390 21080000026 2957770
comprovante	Documento Diverso	25061818594 06350000026 2826825
CECILIA NUNES DE ARAUJO	Documento Diverso	25061818594 04910000026 2826824

Rg	Carteira de Identidade /Registro Geral (RG)	25061818594 02170000026 2826823
Manifestação	Manifestação	25061818554 57160000026 2826606
Habilitação	Solicitação de Habilitação	25061818540 42510000026 2826519
Intimação	Intimação	25041016171 28800000025 6596662
Despacho	Despacho	25040816301 69840000025 6333281
Infoseg	Infoseg (consulta)	25040816265 56900000025 6332292
Certidão de óbito Cecilia Nunes de Araujo	Documento Diverso	25032816532 46700000025 5346003
Infoseg (consulta)	Infoseg (consulta)	25032112115 24100000025 4592897
DOSSIE_Quadro_Resumo-56	Documento Diverso	25032111402 69620000025 4585875
DOSSIE_Declaracao_Beneficios-81	Documento Diverso	25032111401 30990000025 4585808

DOSSIE_Dados_Cadastrais-53	Documento Diverso	25032111395 72130000025 4585734
Prevjud	Certidão	25032111394 78840000025 4585703
Intimação	Intimação	25031916580 35800000025 4399200
Despacho	Despacho	25031916535 12820000025 4398157
Recebimento de e-mail	Documento Diverso	25031417343 02110000025 3964739
Alvará	Alvará	25031412031 18420000025 3897909
Intimação	Intimação	25031318103 40290000025 3851779
Despacho	Despacho	25031314075 32390000025 3799514
Relação de contas	Documento Diverso	25031314045 67200000025 3798876
Pesquisa de contas	Documento Diverso	25022714461 54680000025 2743991

Intimação	Intimação	25021217011 36900000025 1224932
Intimação	Intimação	25021208154 16530000025 1121392
Despacho	Despacho	25021114150 06510000025 1039624
Alvará	Alvará	25021208124 93930000025 1120991
Alvará	Alvará	25021208124 93930000025 1120988
Alvará	Alvará	25021208124 93880000025 1120968
Alvará	Alvará	25021208124 93860000025 1120962
Alvará	Alvará	25021208124 93840000025 1120957
Alvará	Alvará	25021208124 93780000025 1120951
Alvará	Alvará	25021208124 93700000025 1120950

Mandado de Pagamento SIF	Mandado de Pagamento	25021114421 66280000025 1046175
Mandado de Pagamento SIF	Mandado de Pagamento	25021114322 49410000025 1043516
Intimação	Intimação	24091112085 15090000023 9406018
Despacho	Despacho	24091111483 47230000023 9402829
Contas judiciais CEF	Documento Diverso	24091111474 69920000023 9402684
Manifestação hasta publica	Manifestação	24051611135 92350000022 9247696
Intimação	Intimação	24042914061 16260000022 7737734
Despacho	Despacho	24042914000 89340000022 7736388
Liberação BNDT	Certidão	24022310411 54050000022 2001629
CERTIDÃO CNDT_20099070863	Documento Diverso	24022309453 90430000022 1994276

Peticionamento Avulso	Manifestação	24022309443 69400000022 1994186
Petição Exclusão Sebastião Isaias Mendes x Elso Araújo	Manifestação	24021712555 31550000022 1460522
Alvará	Alvará	23121518491 71480000021 8457776
Intimação	Intimação	23121515324 30340000021 8429078
Despacho	Despacho	23121514104 43000000021 8413934
Alvará - SISCOVDJ-JT e SIF	Mandado de Pagamento	23121514131 98350000021 8414475
Conta judicial BB	Extrato Bancário	23121514024 03860000021 8412369
Certidão	Certidão	23121513424 73170000021 8408886
Expedição de Mandado de Levantamento Sebastião Isaias Mendes x Elso	Manifestação	23121512224 64140000021 8399423
Expedição de Mandado de Levantamento Sebastião Isaias Mendes x Elso	Manifestação	23121412235 80930000021 8299660

Intimação	Intimação	23121319445 38680000021 8260900
Despacho	Despacho	23121315060 39390000021 8219056
Certidão de Valor Venal - Sebastião	Documento Diverso	23112311464 70930000021 6631140
Matricula 17.413 - Sebastião	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	23112311464 67600000021 6631137
Sentença - Cecília Nunes de Araújo	Sentença (cópia)	23112311464 51750000021 6631130
Petição. Expedição de Ofício Cancelamento Indisponibilidade. Sebastião Isaías Mendes x Elso Araújo 2	Manifestação	23112311454 88360000021 6630975
Conta judicial BB	Documento Diverso	23110815111 29500000021 5572309
Saldo em conta judicial CEF	Documento Diverso	23110711161 27230000021 5419666
Petição. Levantamento dos Valores Depositados. Sebastião Isaías Mendes x Elso Araújo Ferreira	Manifestação	23110619254 80120000021 5379176
Cecilia Nunes De Araujo	Planilha de Atualização de Cálculos	23102515491 97030000021 4675043

Antonio Laranjeira Da Silva	Planilha de Atualização de Cálculos	23102515491 42560000021 4675030
Edeilson Silva Dos Santos	Planilha de Atualização de Cálculos	23102515491 16980000021 4675026
Relatório Consolidado	Planilha de Atualização de Cálculos	23102515473 37410000021 4674823
Intimação	Intimação	23072815394 09490000020 7770493
Despacho	Despacho	23072814550 26940000020 7762747
Certidão Trabalhista - Sebastião Isaias Mendes	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	23072808150 17730000020 7716377
Acordo - Seba x José Carlos	Documento Diverso	23072808150 15750000020 7716376
Homologação - Seba x José Carlos	Documento Diverso	23072808150 09350000020 7716375
Sentença - Sebastião Isaias Mendes x Antonio Laranjeiras	Sentença (cópia)	23072808150 05790000020 7716374
Sentença - Sebastião Isaias Mendes x Edeilson Silva dos Santos	Sentença (cópia)	23072808150 03150000020 7716373

Pedido de Extinção e Cancelamento Indisponibilidade	Manifestação	23072808131 50720000020 7716329
Intimação	Intimação	23072411161 44880000020 7342458
Despacho	Despacho	23072410385 12180000020 7336311
Manifestação	Manifestação	23072113492 35340000020 7257593
Manifestação	Manifestação	23072113451 60180000020 7257040
Intimação	Intimação	23062717174 04280000020 5397536
Decisão	Decisão	23062716512 87560000020 5392225
GRU e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Neide Calabresi	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas /emolumentos)	23052411474 77700000020 2727079
GRU e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Marcio da Silva	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas /emolumentos)	23052411474 75400000020 2727078
GRU e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Aparecido Ferreira (Edital)	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas /emolumentos)	23052411474 72810000020 2727077

GRU e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Aparecido Ferreira (Custas)	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas /emolumentos)	23052411474 71030000020 2727076
GPS e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Neide Calabresi	Guia da Previdência Social (GPS)	23052411474 69180000020 2727074
GPS e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Marcio Gonçalves de Oliveira	Guia da Previdência Social (GPS)	23052411474 66900000020 2727072
GPS e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Elso Araújo Ferreira	Guia da Previdência Social (GPS)	23052411474 64370000020 2727071
GPS e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Aparecido Ferreira	Guia da Previdência Social (GPS)	23052411474 62060000020 2727069
Pedido de Extinção - Acordo Cumprido	Manifestação	23052411455 76640000020 2726854
Acórdão ET 11374-07.2022	Documento Diverso	23051812462 31590000020 2268808
Sentença ET 11374-07.2022	Documento Diverso	23051812462 22610000020 2268802
Sentença e Acórdão ET 11374-07.2022	Certidão	23051812454 71960000020 2268714
Certidão negativa de Oficial de Justiça	Certidão	23051212151 76730000020 1787126

Certidão negativa de Oficial de Justiça	Certidão	23051212144 65930000020 1787051
Intimação	Intimação	23051113002 46660000020 1692293
Decisão	Decisão	23051014344 13300000020 1595104
Manifestação ratificação acordo outros	Manifestação	23051110450 07310000020 1672387
Documento_7502703	Documento Diverso	23051017002 76370000020 1629340
Documento_1461f3f	Documento Diverso	23051017002 73060000020 1629338
ACORDO - MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - PROCESSO 0020100-29.2006.5.15.0064	Certidão	23051017000 13270000020 1629226
Documento_7502703	Documento Diverso	23051016444 08710000020 1626016
Documento_abc4204	Documento Diverso	23051016444 05970000020 1626015
ACORDO - APARECIDO FERREIRA - PROCESSO 0020100-29.2006.5.15.0064	Certidão	23051016442 11900000020 1625921

Documento_44beacf	Documento Diverso	23051016325 97060000020 1622979
Documento_25675ba	Documento Diverso	23051016325 49900000020 1622948
ACORDO - MARCIO DA SILVA -0101900-50.2004.5.15.0064	Certidão	23051016320 46840000020 1622674
Documento_0bf334e	Documento Diverso	23051016153 20370000020 1618746
Documento_6152865	Documento Diverso	23051016152 65050000020 1618719
ACORDO - NEIDE CALABRESEI - 0094200-52.2006.5.15.0064	Certidão	23051016135 51330000020 1618279
Manifestação ratificação acordo	Manifestação	23051011444 61140000020 1568813
Acordo	Acordo	23051010564 22430000020 1561300
Mandado	Mandado	23040619501 36790000019 9183932
Mandado	Mandado	23040619501 34100000019 9183931

Despacho	Despacho	23033010250 69960000019 8651375
EDEILSON SILVA DOS SANTOS	Planilha de Cálculos	23033009351 47330000019 8644973
ELSO ARAUJO FERREIRA	Planilha de Cálculos	23033009351 44370000019 8644971
MARCIO DA SILVA	Planilha de Cálculos	23033009351 41660000019 8644970
JOSÉ CARLOS PEREIRA	Planilha de Cálculos	23033009351 39900000019 8644968
APARECIDO FERREIRA	Planilha de Cálculos	23033009351 38460000019 8644967
MARCIO GONÇALVES OLIVEIRA	Planilha de Cálculos	23033009351 36740000019 8644965
NEIDE CALABRESI	Planilha de Cálculos	23033009351 34880000019 8644964
CECILIA NUNES ARAUJO	Planilha de Cálculos	23033009351 32860000019 8644963
ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	Planilha de Cálculos	23033009351 29860000019 8644962

RELATÓRIO CONSOLIDADO	Certidão	23033009342 98390000019 8644873
PROCESSO QUE CONSTA DA AVERBACAO AV 2 DA MATRICULA 8905 DO CRI DE MONGAGUA	Documento Diverso	23032919464 16300000019 8629115
Pedido de certidão	Documento Diverso	23032917414 64810000019 8616042
Despacho	Despacho	22110309581 45810000018 9550638
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	22110309500 86240000018 9549508
7000 transferido valor	Extrato Bancário	22101909504 45380000018 8502991
VALOR ORIUNDO DO 7000- 07.2006.5.15.0064	Certidão	22101909503 52290000018 8502975
Decisão de prevenção	Decisão	22062117142 96520000017 9363663
Despacho	Despacho	22050309024 28360000017 5448646
PEDIDO CERTIDAO	Documento Diverso	22050309013 43170000017 5448564

Intimação	Intimação	21071418230 80790000015 6270259
Despacho	Despacho	21071416465 13800000015 6257557
00203003620065150064_MARCIO GONCALVES OLIVEIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 81780000015 6265533
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417111 77110000015 6261054
00203003620065150064_APARECIDO FERREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 76640000015 6265532
00203003620065150064_EDEILSON SILVA DOS SANTOS	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 59450000015 6265522
00203003620065150064_MARCIO DA SILVA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 66840000015 6265528
00203003620065150064_CECILIA NUNES ARUAJO	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 88650000015 6265535
00203003620065150064_NEIDE CALABRESI	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 85240000015 6265534
00203003620065150064_JOSE CARLOS PEREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 71160000015 6265529

00203003620065150064_ELSO ARAUJO FERREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 63670000015 6265524
00203003620065150064_ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 92540000015 6265537
auto aval 502 credi facil imoveis const e incorp	Auto de Penhora	21062116504 99260000015 4614289
Certidão Positiva de Oficial de Justiça	Certidão	21062116503 71660000015 4614242
SENTENÇA ET 11131-2020	Documento Diverso	20082809023 51900000013 5987845
ETCiv 0011131-34.2020.5.15.0064	Documento Diverso	20080616171 34330000013 4503963
Certidão ET 0011131-34.2020.5.15.0064	Certidão	20080616165 40670000013 4503917
Decisão de prevenção	Decisão	20071409472 78920000013 2896565
Mandado de Avaliação	Mandado	20062316344 43620000013 1459764
Intimação	Intimação	20060416221 72590000013 0248200

Despacho	Despacho	20060415470 63520000013 0241959
Matrícula 8905 CRI Mongaguá	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20060415445 41710000013 0241634
Liberação Licenciamento Veiculo	Manifestação	20051417192 20390000012 8967078
Pesquisa Bloqueio	Documento Diverso	20051417200 10040000012 8967123
Reserva de numerario 0127400-50.2006.5.15.0064	Documento Diverso	20033120261 71760000012 7176152
Reserva de numerário 0094200-52.2006.5.15.0064	Documento Diverso	20022717094 09630000012 5177069
Reserva de numerário 0020300-36.2006.5.15.0064	Documento Diverso	20022717090 85380000012 5176860
Reserva de numerário 0020100-29.2006.5.15.0064	Documento Diverso	20022717083 65940000012 5176617
DECISÃO 01110005820065150064	Documento Diverso	20022114140 79030000012 4978080
RESERVA DE NUMERARIO 01110005820065150064	Certidão	20022114114 33180000012 4977736

DECISÃO 01019005020045150064	Documento Diverso	20022113591 16240000012 4976059
RESERVA DE NUMERARIO 01019005020045150064	Certidão	20022113585 94640000012 4976038
Decisão	Notificação	20021315043 48950000012 4405013
Decisão	Decisão	20021314392 29070000012 4400341
Pesquisa Arisp	Certidão	20021314521 18340000012 4402750
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	20021314491 23710000012 4402229
Intimação	Intimação	19090915301 84510000011 5263547
Decisão	Decisão	19041610520 88130000010 5577214
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	19041610530 96610000010 5577389
Despacho	Notificação	18102418080 15370000009 5597665

Despacho	Despacho	18102415121 93590000009 5566282
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	18102414351 99150000009 5559187

Para acessar os documentos do processo, basta que a parte copie e cole o número de cada chave de acesso (acima) no site <https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao>.

SOROCABA/SP, 05 de maio de 2026.

RENATA DE MEIRA AVILA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por RENATA DE MEIRA AVILA, em 05/05/2026, às 14:11:36 - bb04c33
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26050514112991100000292277782?instancia=1>
 Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
 Número do documento: 26050514112991100000292277782



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EXE2 - SOROCABA
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

Órgão Julgador de Origem: VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

Prioridade(s): Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso
acima de 80 Anos

DESPACHO

Em cumprimento a determinação de despacho de id dcd5e05, determino a reavaliação do imóvel de propriedade de CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, matriculado sob o nº 8.905 no CRI de Mongaguá (id 6deb6e8). Expeça-se mandado, eis que foi realizado em 21/6/2021 (id 6fbb70b).

E considerando a existência de ferramentas eletrônicas virtuais gratuitas, de amplo acesso, o CEJUSC coloca-se à inteira disposição das partes e advogados para realização de sessão de conciliação/mediação virtual nestes autos.

Para tanto, manifestem-se, as partes, no prazo de 5 dias, se há interesse na realização de mediação/conciliação virtual, com a participação simultânea de partes, advogados, mediadores e Juiz Coordenador do CEJUSC Sorocaba.

Em caso positivo, deverá manifestar nos autos no prazo supra.

Silente prossiga com a execução ou não havendo conciliação, inclua-se o bem em hasta pública unificada regional.

Intimem-se.

SOROCABA/SP, 08 de maio de 2026

LEANDRO MOREIRA DONATO
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MOREIRA DONATO, em 08/05/2026, às 17:55:58 - a54f8d7
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/26050817002600400000292801416?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 26050817002600400000292801416



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EXE2 - SOROCABA
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a54f8d7 proferido nos autos.

Órgão Julgador de Origem: VARA DO TRABALHO DE ITANHÁEM

Prioridade(s): Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso
acima de 80 Anos

DESPACHO

Em cumprimento a determinação de despacho de id dcd5e05, determino a reavaliação do imóvel de propriedade de CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, matriculado sob o nº 8.905 no CRI de Mongaguá (id 6deb6e8). Expeça-se mandado, eis que foi realizado em 21/6/2021 (id 6fbb70b).

E considerando a existência de ferramentas eletrônicas virtuais gratuitas, de amplo acesso, o CEJUSC coloca-se à inteira disposição das partes e advogados para realização de sessão de conciliação/mediação virtual nestes autos.

Para tanto, manifestem-se, as partes, no prazo de 5 dias, se há interesse na realização de mediação/conciliação virtual, com a participação simultânea de partes, advogados, mediadores e Juiz Coordenador do CEJUSC Sorocaba.

Em caso positivo, deverá manifestar nos autos no prazo supra.

Silente prossiga com a execução ou não havendo conciliação, inclua-se o bem em hasta pública unificada regional.

Intimem-se.

SOROCABA/SP, 08 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MOREIRA DONATO, em 08/05/2026, às 17:56:58 - e91208c
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26050817555842900000292810911?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 26050817555842900000292810911

JUIZ DO TRABALHO SOROCABA



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Órgão Julgador: EXE2 - Sorocaba
Documento Publicado: Intimação(Intimação) - e91208c
Data de Disponibilização: 11/05/2026
Data de Publicação: 12/05/2026





Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Órgão Julgador: EXE2 - Sorocaba
Documento Publicado: Intimação(Intimação) - e91208c
Data de Disponibilização: 11/05/2026
Data de Publicação: 12/05/2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EXE2 - SOROCABA

PROCESSO: ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064

AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

Órgão Julgador de Origem: VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

Prioridade(s): Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso acima de 80 Anos

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

DESTINATÁRIO: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E
INCORPORACOES LTDA

Avenida Governador Mário Covas Júnior, entre os nºs 4.246 e
4.250, Vila Atlântica (lado praia), em Mongaguá/SP

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, LEANDRO MOREIRA DONATO,
MANDA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento
proceda à **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) no precitado feito, no auto de
penhora (ID. 6deb6e8 e id 6fbb70b, avaliado(s) em R\$ 603.000,00. Devera, ainda, o(a)
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) certificar no auto de reavaliação o atual estado de
conservação e/ou de funcionamento dos bens supra detalhados.

IMÓVEL: O Lote nº.04 (quatro) da Quadra "B" da VILA ATLANTICA,
perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 20,00m de frente
para a Avenida Governador Mário Covas Júnior, por 45,00m da frente aos
fundos, confrontando de um lado com o lote nº.05, de outro com o lote nº.03 e
nos fundos com a Rua 12 de outubro, encerrando a área de 900,00m².

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela
página eletrônica (<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao>) , digitando a(s) chave(s)
abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**

Certidão de Publicação no DJEN	Certidão	26051200421 49640000029 3049224
Certidão de Publicação no DJEN	Certidão	26051200421 46210000029 3049223
Intimação	Intimação	26050817555 84290000029 2810911
Despacho	Despacho	26050817002 60040000029 2801416
Certidão de hash	Certidão	26050514112 99110000029 2277782
Recibo	Recibo	25080410132 13360000026 6596485
Recibo	Recibo	25080410132 12660000026 6596484
Recibo	Recibo	25080410132 11850000026 6596479
Recibo	Recibo	25080410132 10280000026 6596470
Recibo	Recibo	25080410132 11010000026 6596474

Recibo	Recibo	25080410132 09550000026 6596466
Recibo	Recibo	25080410132 08830000026 6596462
Recibo	Recibo	25080410132 08110000026 6596460
Recibo	Recibo	25080410132 07220000026 6596459
Recibo	Recibo	25080410131 94840000026 6596455
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante Depósito Judicial de	25080410075 32810000026 6595322
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante Depósito Judicial de	25080410075 33850000026 6595325
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante Depósito Judicial de	25080410075 33490000026 6595324
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante Depósito Judicial de	25080410075 20380000026 6595321
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante Depósito Judicial de	25080410075 34190000026 6595327

Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante Depósito Judicial	de 25080410075 33120000026 6595323
Alvará	Alvará	25070607095 21050000026 4230470
Intimação	Intimação	25070606475 31150000026 4230389
Despacho	Despacho	25070414263 24770000026 4165568
Manifestação	Manifestação	25062718272 61320000026 3543189
Intimação	Intimação	25062410033 42720000026 3061788
Despacho	Despacho	25062313390 21080000026 2957770
comprovante	Documento Diverso	25061818594 06350000026 2826825
CECILIA NUNES DE ARAUJO	Documento Diverso	25061818594 04910000026 2826824
Rg	Carteira de Identidade /Registro Geral (RG)	25061818594 02170000026 2826823

Manifestação	Manifestação	25061818554 57160000026 2826606
Habilitação	Solicitação Habilitação de	25061818540 42510000026 2826519
Intimação	Intimação	25041016171 28800000025 6596662
Despacho	Despacho	25040816301 69840000025 6333281
Infoseg	Infoseg (consulta)	25040816265 56900000025 6332292
Certidão de óbito Cecilia Nunes de Araujo	Documento Diverso	25032816532 46700000025 5346003
Infoseg (consulta)	Infoseg (consulta)	25032112115 24100000025 4592897
DOSSIE_Quadro_Resumo-56	Documento Diverso	25032111402 69620000025 4585875
DOSSIE_Declaracao_Beneficios-81	Documento Diverso	25032111401 30990000025 4585808
DOSSIE_Dados_Cadastrais-53	Documento Diverso	25032111395 72130000025 4585734

Prevjud	Certidão	25032111394 78840000025 4585703
Intimação	Intimação	25031916580 35800000025 4399200
Despacho	Despacho	25031916535 12820000025 4398157
Recebimento de e-mail	Documento Diverso	25031417343 02110000025 3964739
Alvará	Alvará	25031412031 18420000025 3897909
Intimação	Intimação	25031318103 40290000025 3851779
Despacho	Despacho	25031314075 32390000025 3799514
Relação de contas	Documento Diverso	25031314045 67200000025 3798876
Pesquisa de contas	Documento Diverso	25022714461 54680000025 2743991
Intimação	Intimação	25021217011 36900000025 1224932

Intimação	Intimação	25021208154 16530000025 1121392
Despacho	Despacho	25021114150 06510000025 1039624
Alvará	Alvará	25021208124 93930000025 1120991
Alvará	Alvará	25021208124 93930000025 1120988
Alvará	Alvará	25021208124 93880000025 1120968
Alvará	Alvará	25021208124 93860000025 1120962
Alvará	Alvará	25021208124 93840000025 1120957
Alvará	Alvará	25021208124 93780000025 1120951
Alvará	Alvará	25021208124 93700000025 1120950
Mandado de Pagamento SIF	Mandado de Pagamento	25021114421 66280000025 1046175

Mandado de Pagamento SIF	Mandado de Pagamento	25021114322 49410000025 1043516
Intimação	Intimação	24091112085 15090000023 9406018
Despacho	Despacho	24091111483 47230000023 9402829
Contas judiciais CEF	Documento Diverso	24091111474 69920000023 9402684
Manifestação hasta publica	Manifestação	24051611135 92350000022 9247696
Intimação	Intimação	24042914061 16260000022 7737734
Despacho	Despacho	24042914000 89340000022 7736388
Liberação BNDT	Certidão	24022310411 54050000022 2001629
CERTIDÃO CNDT_20099070863	Documento Diverso	24022309453 90430000022 1994276
Peticionamento Avulso	Manifestação	24022309443 69400000022 1994186

Petição Exclusão Sebastião Isaias Mendes x Elso Araújo	Manifestação	24021712555 31550000022 1460522
Alvará	Alvará	23121518491 71480000021 8457776
Intimação	Intimação	23121515324 30340000021 8429078
Despacho	Despacho	23121514104 43000000021 8413934
Alvará - SISCONDJ-JT e SIF	Mandado de Pagamento	23121514131 98350000021 8414475
Conta judicial BB	Extrato Bancário	23121514024 03860000021 8412369
Certidão	Certidão	23121513424 73170000021 8408886
Expedição de Mandado de Levantamento Sebastião Isaias Mendes x Elso	Manifestação	23121512224 64140000021 8399423
Expedição de Mandado de Levantamento Sebastião Isaias Mendes x Elso	Manifestação	23121412235 80930000021 8299660
Intimação	Intimação	23121319445 38680000021 8260900

Despacho	Despacho	23121315060 39390000021 8219056
Certidão de Valor Venal - Sebastião	Documento Diverso	23112311464 70930000021 6631140
Matricula 17.413 - Sebastião	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	23112311464 67600000021 6631137
Sentença - Cecília Nunes de Araújo	Sentença (cópia)	23112311464 51750000021 6631130
Petição. Expedição de Ofício Cancelamento Indisponibilidade. Sebastião Isaías Mendes x Elso Araújo 2	Manifestação	23112311454 88360000021 6630975
Conta judicial BB	Documento Diverso	23110815111 29500000021 5572309
Saldo em conta judicial CEF	Documento Diverso	23110711161 27230000021 5419666
Petição. Levantamento dos Valores Depositados. Sebastião Isaías Mendes x Elso Araújo Ferreira	Manifestação	23110619254 80120000021 5379176
Cecilia Nunes De Araujo	Planilha de Atualização de Cálculos	23102515491 97030000021 4675043
Antonio Laranjeira Da Silva	Planilha de Atualização de Cálculos	23102515491 42560000021 4675030

Edeilson Silva Dos Santos	Planilha de Atualização de Cálculos	23102515491 16980000021 4675026
Relatório Consolidado	Planilha de Atualização de Cálculos	23102515473 37410000021 4674823
Intimação	Intimação	23072815394 09490000020 7770493
Despacho	Despacho	23072814550 26940000020 7762747
Certidão Trabalhista - Sebastião Isaias Mendes	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	23072808150 17730000020 7716377
Acordo - Seba x José Carlos	Documento Diverso	23072808150 15750000020 7716376
Homologação - Seba x José Carlos	Documento Diverso	23072808150 09350000020 7716375
Sentença - Sebastião Isaias Mendes x Antonio Laranjeiras	Sentença (cópia)	23072808150 05790000020 7716374
Sentença - Sebastião Isaias Mendes x Edeilson Silva dos Santos	Sentença (cópia)	23072808150 03150000020 7716373
Pedido de Extinção e Cancelamento Indisponibilidade	Manifestação	23072808131 50720000020 7716329

Intimação	Intimação	23072411161 44880000020 7342458
Despacho	Despacho	23072410385 12180000020 7336311
Manifestação	Manifestação	23072113492 35340000020 7257593
Manifestação	Manifestação	23072113451 60180000020 7257040
Intimação	Intimação	23062717174 04280000020 5397536
Decisão	Decisão	23062716512 87560000020 5392225
GRU e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Neide Calabresi	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas /emolumentos)	23052411474 77700000020 2727079
GRU e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Marcio da Silva	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas /emolumentos)	23052411474 75400000020 2727078
GRU e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Aparecido Ferreira (Edital)	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas /emolumentos)	23052411474 72810000020 2727077
GRU e Pagamento - Sebastião Isaías Mendes x Aparecido Ferreira (Custas)	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas /emolumentos)	23052411474 71030000020 2727076

GPS e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Neide Calabresi	Guia da Previdência Social (GPS)	23052411474 69180000020 2727074
GPS e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Marcio Gonçalves de Oliveira	Guia da Previdência Social (GPS)	23052411474 66900000020 2727072
GPS e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Elso Araújo Ferreira	Guia da Previdência Social (GPS)	23052411474 64370000020 2727071
GPS e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Aparecido Ferreira	Guia da Previdência Social (GPS)	23052411474 62060000020 2727069
Pedido de Extinção - Acordo Cumprido	Manifestação	23052411455 76640000020 2726854
Acórdão ET 11374-07.2022	Documento Diverso	23051812462 31590000020 2268808
Sentença ET 11374-07.2022	Documento Diverso	23051812462 22610000020 2268802
Sentença e Acórdão ET 11374-07.2022	Certidão	23051812454 71960000020 2268714
Certidão negativa de Oficial de Justiça	Certidão	23051212151 76730000020 1787126
Certidão negativa de Oficial de Justiça	Certidão	23051212144 65930000020 1787051

Intimação	Intimação	23051113002 46660000020 1692293
Decisão	Decisão	23051014344 13300000020 1595104
Manifestação ratificação acordo outros	Manifestação	23051110450 07310000020 1672387
Documento_7502703	Documento Diverso	23051017002 76370000020 1629340
Documento_1461f3f	Documento Diverso	23051017002 73060000020 1629338
ACORDO - MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - PROCESSO 0020100-29.2006.5.15.0064	Certidão	23051017000 13270000020 1629226
Documento_7502703	Documento Diverso	23051016444 08710000020 1626016
Documento_abc4204	Documento Diverso	23051016444 05970000020 1626015
ACORDO - APARECIDO FERREIRA - PROCESSO 0020100-29.2006.5.15.0064	Certidão	23051016442 11900000020 1625921
Documento_44beacf	Documento Diverso	23051016325 97060000020 1622979

Documento_25675ba	Documento Diverso	23051016325 49900000020 1622948
ACORDO - MARCIO DA SILVA -0101900-50.2004.5.15.0064	Certidão	23051016320 46840000020 1622674
Documento_0bf334e	Documento Diverso	23051016153 20370000020 1618746
Documento_6152865	Documento Diverso	23051016152 65050000020 1618719
ACORDO - NEIDE CALABRESEI - 0094200-52.2006.5.15.0064	Certidão	23051016135 51330000020 1618279
Manifestação ratificação acordo	Manifestação	23051011444 61140000020 1568813
Acordo	Acordo	23051010564 22430000020 1561300
Mandado	Mandado	23040619501 36790000019 9183932
Mandado	Mandado	23040619501 34100000019 9183931
Despacho	Despacho	23033010250 69960000019 8651375

EDEILSON SILVA DOS SANTOS	Planilha de Cálculos	23033009351 47330000019 8644973
ELSO ARAUJO FERREIRA	Planilha de Cálculos	23033009351 44370000019 8644971
MARCIO DA SILVA	Planilha de Cálculos	23033009351 41660000019 8644970
JOSÉ CARLOS PEREIRA	Planilha de Cálculos	23033009351 39900000019 8644968
APARECIDO FERREIRA	Planilha de Cálculos	23033009351 38460000019 8644967
MARCIO GONÇALVES OLIVEIRA	Planilha de Cálculos	23033009351 36740000019 8644965
NEIDE CALABRESI	Planilha de Cálculos	23033009351 34880000019 8644964
CECILIA NUNES ARAUJO	Planilha de Cálculos	23033009351 32860000019 8644963
ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	Planilha de Cálculos	23033009351 29860000019 8644962
RELATÓRIO CONSOLIDADO	Certidão	23033009342 98390000019 8644873

PROCESSO QUE CONSTA DA AVERBACAO AV 2 DA MATRICULA 8905 DO CRI DE MONGAGUA	Documento Diverso	23032919464 16300000019 8629115
Pedido de certidão	Documento Diverso	23032917414 64810000019 8616042
Despacho	Despacho	22110309581 45810000018 9550638
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	22110309500 86240000018 9549508
7000 transferido valor	Extrato Bancário	22101909504 45380000018 8502991
VALOR ORIUNDO DO 7000-07.2006.5.15.0064	Certidão	22101909503 52290000018 8502975
Decisão de prevenção	Decisão	22062117142 96520000017 9363663
Despacho	Despacho	22050309024 28360000017 5448646
PEDIDO CERTIDAO	Documento Diverso	22050309013 43170000017 5448564
Intimação	Intimação	21071418230 80790000015 6270259

Despacho	Despacho	21071416465 13800000015 6257557
00203003620065150064_MARCIO GONCALVES OLIVEIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 81780000015 6265533
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417111 77110000015 6261054
00203003620065150064_APARECIDO FERREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 76640000015 6265532
00203003620065150064_EDEILSON SILVA DOS SANTOS	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 59450000015 6265522
00203003620065150064_MARCIO DA SILVA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 66840000015 6265528
00203003620065150064_CECILIA NUNES ARUAJO	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 88650000015 6265535
00203003620065150064_NEIDE CALABRESI	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 85240000015 6265534
00203003620065150064_JOSE CARLOS PEREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 71160000015 6265529
00203003620065150064_ELSON ARAUJO FERREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 63670000015 6265524

00203003620065150064_ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	Planilha de Atualização de Cálculos	21071417443 92540000015 6265537
auto aval 502 credi facil imoveis const e incorp	Auto de Penhora	21062116504 99260000015 4614289
Certidão Positiva de Oficial de Justiça	Certidão	21062116503 71660000015 4614242
SENTENÇA ET 11131-2020	Documento Diverso	20082809023 51900000013 5987845
ETCiv 0011131-34.2020.5.15.0064	Documento Diverso	20080616171 34330000013 4503963
Certidão ET 0011131-34.2020.5.15.0064	Certidão	20080616165 40670000013 4503917
Decisão de prevenção	Decisão	20071409472 78920000013 2896565
Mandado de Avaliação	Mandado	20062316344 43620000013 1459764
Intimação	Intimação	20060416221 72590000013 0248200
Despacho	Despacho	20060415470 63520000013 0241959

Matrícula 8905 CRI Mongaguá	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20060415445 41710000013 0241634
Liberação Licenciamento Veiculo	Manifestação	20051417192 20390000012 8967078
Pesquisa Bloqueio	Documento Diverso	20051417200 10040000012 8967123
Reserva de numerario 0127400-50.2006.5.15.0064	Documento Diverso	20033120261 71760000012 7176152
Reserva de numerário 0094200-52.2006.5.15.0064	Documento Diverso	20022717094 09630000012 5177069
Reserva de numerário 0020300-36.2006.5.15.0064	Documento Diverso	20022717090 85380000012 5176860
Reserva de numerário 0020100-29.2006.5.15.0064	Documento Diverso	20022717083 65940000012 5176617
DECISÃO 01110005820065150064	Documento Diverso	20022114140 79030000012 4978080
RESERVA DE NUMERARIO 01110005820065150064	Certidão	20022114114 33180000012 4977736
DECISÃO 01019005020045150064	Documento Diverso	20022113591 16240000012 4976059

RESERVA DE NUMERARIO 01019005020045150064	Certidão	20022113585 94640000012 4976038
Decisão	Notificação	20021315043 48950000012 4405013
Decisão	Decisão	20021314392 29070000012 4400341
Pesquisa Arisp	Certidão	20021314521 18340000012 4402750
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	20021314491 23710000012 4402229
Intimação	Intimação	19090915301 84510000011 5263547
Decisão	Decisão	19041610520 88130000010 5577214
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	19041610530 96610000010 5577389
Despacho	Notificação	18102418080 15370000009 5597665
Despacho	Despacho	18102415121 93590000009 5566282

Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	18102414351 99150000009 5559187
-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via *internet* e deseje acessá-los ou receber orientações, deverá comparecer a esta Unidade Judiciária, sediada no seguinte endereço: RUA MINISTRO COQUEIJO COSTA, 61, BOA VISTA, SOROCABA/SP - CEP: 18013-550.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI, do CPC.

...



Documento assinado eletronicamente por ALBERTO ISSAMU ODA, em 03/06/2026, às 07:52:38 - 85178d4
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26060307523497500000295847174?instancia=1>
 Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
 Número do documento: 26060307523497500000295847174



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064

AUTOR: ELSON ARAUJO FERREIRA

RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E
OUTROS (5)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que procedi à reavaliação conforme auto em
anexo.

SOROCABA/SP, 11 de junho de 2026.

RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO, em 11/06/2026, às 11:15:35 - 2e8e8b1
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26061111151403400000296617525?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 26061111151403400000296617525

EXE 2 - SOROCABA**Proc. n.º 0050200-98.2005.5.15.0064 –****AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos 10 dias de junho de 2026, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao processo de Elso Araújo Ferreira contra Credi-Fácil Imóveis Construções e Incorporações Ltda. e outros, procedi à reavaliação do(s) imóvel(is) descrito(s) no mandado, qual(is) seja(m):

IMÓVEL: O Lote nº.04 (quatro) da Quadra "B" da VILA ATLANTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 20,00m de frente para a Avenida Governador Mário Covas Júnior, por 45,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº.05, de outro com o lote nº.03 e nos fundos com a Rua 12 de outubro, encerrando a área de 900,00m².

O imóvel possui matrícula n.º 8.905, livro nº 2 do Registro Geral do Registro de Imóveis de Mongaguá/SP.

Localização: Avenida Governador Mário Covas Júnior, entre os nºs 4.246 e 4.250, Vila Atlântica (lado praia), em Mongaguá/SP.

Benfeitorias: O imóvel é um lote de terreno defronte para a praia, com apenas mato baixo em seu interior, murado dos dois lados e com acesso também pela Rua 12 de outubro.

A Avenida Governador Mário Covas Júnior é asfaltada e servida de rede elétrica, iluminação pública, telefone, água e coleta de lixo.

REAVALIAÇÃO TOTAL : R\$ 1.100.000,00;

Critérios para reavaliação: avaliação com base em imóveis similares à venda no mesmo bairro.

Rodrigo das Neves Mestrineiro
Oficial de Justiça Avaliador Federal





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

BENS LIBERADOS PARA LEILÃO

ÓRGÃO CENTRALIZADOR DE HASTA PÚBLICA: DIVEX - SOROCABA

1 bem selecionado

1 - Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064 - EXE3 - Sorocaba

1.1 Tipo do bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8905 - 1º Cartório - MONGAGUA/SP

Descrição: O imóvel é um lote de terreno defronte para a praia, com apenas mato baixo em seu interior, murado dos dois lados e com acesso também pela Rua 12 de outubro. A Avenida Governador Mário Covas Júnior é asfaltada e servida de rede elétrica, iluminação pública, telefone, água e coleta de lixo.

O lote nº 04 (quatro) da Quadra “B” da VILA ATLÂNTICA, perímetro urbano do Município e Comarca de Mongaguá/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Avenida Governador Mário Covas Júnior, por 45,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 05, de outro com o lote nº 03 e, nos fundos, com a Rua 12 de Outubro, encerrando a área de 900,00 m²

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da reavaliação, correspondente a R\$ 1.100.000,00, sob pena de indeferimento da arrematação. Consta, na Av.01, transporte de incorporação imobiliária referente ao “EDIFÍCIO RESIDENCIAL MERIDIAM” e, na Av.02, transporte de notícia de ação judicial. Embora registrada a incorporação, a reavaliação constatou que o imóvel permanece como lote de terreno sem edificação. Consta diversas averbações de indisponibilidade, além da penhora destes autos registrada na Av.23. As indisponibilidades constantes das Avs.09 e 22 foram levantadas, respectivamente, pelas Avs.24 e 25

Proprietário(s):

CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 01.909.114/0001-11

Removido: Não

Localização: Avenida Governador Mário Covas Júnior

Bairro: Vila Atlântica

Cidade: MONGAGUA/SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário ou do % Penhorado: R\$ 1.100.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.100.000,00

Data da Avaliação: 10/06/2026

Extraído em: 18/08/2026 15:56



Documento assinado eletronicamente por JOAO RICARDO CORREA TAVARES, em 18/08/2026, às 15:56:43 - e816fe1
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/260818155643909d83a75852fca43bb8a1e57e0ee816fe1?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 260818155643909d83a75852fca43bb8a1e57e0ee816fe1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EXE3 - SOROCABA
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

Órgão Julgador de Origem: VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

Prioridade(s): Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso acima de 80 Anos

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a determinação de prosseguimento da expropriação constante do #id:dcd5e05, o despacho de #id:a54f8d7, a matrícula de #id:db800ea, o auto de reavaliação de #id:ed72568 e o relatório de cadastramento de #id:e816fe1, ratifico e convalido o cadastramento e a liberação para hasta pública, pelo Sistema de Execuções EXEPJe, perante a DIVEX – Sorocaba, do imóvel objeto da matrícula nº 8.905 do Registro de Imóveis de Mongaguá/SP, de propriedade de CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., reavaliado em 10/06/2026 por R\$ 1.100.000,00.

O bem consiste no lote nº 04 da Quadra “B” da Vila Atlântica, com 20,00 metros de frente para a Avenida Governador Mário Covas Júnior, por 45,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 05, de outro com o lote nº 03 e, nos fundos, com a Rua 12 de Outubro, encerrando a área de 900,00 m². Consigne-se que, embora conste na Av.01 o transporte da incorporação imobiliária referente ao “EDIFÍCIO RESIDENCIAL MERIDIAM”, a reavaliação constatou que o imóvel permanece como lote de terreno sem edificação, com mato baixo, murado dos dois lados e com acesso também pela Rua 12 de Outubro.

Ficam ratificadas as demais informações lançadas no campo Ônus/Observação, inclusive quanto à notícia de ação judicial transportada na Av.02, às diversas averbações de indisponibilidade, aos levantamentos das indisponibilidades constantes das Avs.09 e 22 pelas Avs.24 e 25 e à penhora destes autos registrada na Av. 23.

Ratifico e convalido o lance mínimo fixado em 100% (cem por cento) do valor da reavaliação de R\$ 1.100.000,00, lançado no sistema, correspondente

a R\$ 1.100.000,00, não se admitindo lance inferior, sob pena de indeferimento da arrematação.

Intimem-se as partes acerca da inclusão do bem em hasta pública e das condições ora convalidadas, sem prejuízo das demais intimações legalmente exigidas após a designação do leilão.

Cumpra-se.

SOROCABA/SP, 18 de agosto de 2026

LEANDRO MOREIRA DONATO
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MOREIRA DONATO, em 18/08/2026, às 16:21:34 - 3cb6e27
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26081816053185200000304394214?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 26081816053185200000304394214



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EXE3 - SOROCABA
ATOrd 0050200-98.2005.5.15.0064
AUTOR: ELSO ARAUJO FERREIRA
RÉU: CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA E
OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3cb6e27 proferido nos autos.

Órgão Julgador de Origem: VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

Prioridade(s): Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso, Idoso acima de 80 Anos

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a determinação de prosseguimento da expropriação constante do #id:dcd5e05, o despacho de #id:a54f8d7, a matrícula de #id:db800ea, o auto de reavaliação de #id:ed72568 e o relatório de cadastramento de #id:e816fe1, ratifico e convalido o cadastramento e a liberação para hasta pública, pelo Sistema de Execuções EXEPJe, perante a DIVEX – Sorocaba, do imóvel objeto da matrícula nº 8.905 do Registro de Imóveis de Mongaguá/SP, de propriedade de CREDI-FÁCIL IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., reavaliado em 10/06/2026 por R\$ 1.100.000,00.

O bem consiste no lote nº 04 da Quadra “B” da Vila Atlântica, com 20,00 metros de frente para a Avenida Governador Mário Covas Júnior, por 45,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 05, de outro com o lote nº 03 e, nos fundos, com a Rua 12 de Outubro, encerrando a área de 900,00 m². Consigne-se que, embora conste na Av.01 o transporte da incorporação imobiliária referente ao “EDIFÍCIO RESIDENCIAL MERIDIAM”, a reavaliação constatou que o imóvel permanece como lote de terreno sem edificação, com mato baixo, murado dos dois lados e com acesso também pela Rua 12 de Outubro.

Ficam ratificadas as demais informações lançadas no campo Ônus/Observação, inclusive quanto à notícia de ação judicial transportada na Av.02, às diversas averbações de indisponibilidade, aos levantamentos das indisponibilidades constantes das Avs.09 e 22 pelas Avs.24 e 25 e à penhora destes autos registrada na Av. 23.

Ratifico e convalido o lance mínimo fixado em 100% (cem por cento) do valor da reavaliação de R\$ 1.100.000,00, lançado no sistema, correspondente a R\$ 1.100.000,00, não se admitindo lance inferior, sob pena de indeferimento da arrematação.

Intimem-se as partes acerca da inclusão do bem em hasta pública e das condições ora convalidadas, sem prejuízo das demais intimações legalmente exigidas após a designação do leilão.

Cumpra-se.

SOROCABA/SP, 18 de agosto de 2026

LEANDRO MOREIRA DONATO
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MOREIRA DONATO, em 18/08/2026, às 16:22:34 - 10058e3
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26081816213489000000304398666?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 26081816213489000000304398666



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Órgão Julgador: EXE3 - Sorocaba
Documento Publicado: Intimação(Intimação) - 10058e3
Data de Disponibilização: 19/08/2026
Data de Publicação: 20/08/2026





Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Órgão Julgador: EXE3 - Sorocaba
Documento Publicado: Intimação(Intimação) - 10058e3
Data de Disponibilização: 19/08/2026
Data de Publicação: 20/08/2026





Joao Alcindo Ramos <joaoramos@trt15.jus.br>

Sistema de Execuções - Criação do Leilão Judicial do dia 03/11/2026 - DIVEX - Sorocaba

1 mensagem

nao-responda@trt15.jus.br <nao-responda@trt15.jus.br>

28 de agosto de 2026 às 00:03

Para: scsorocaba.sorocaba@trt15.jus.br

Informamos a criação do Leilão Judicial de número 4/2026-DIVEX - Sorocaba.

Leilão agendado para 03/11/2026 12:30.

O relatório do leilão segue anexo a esta mensagem.

Sistema EXEPJe - Mensagem Automática - Não responder

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

**Relatorio_Leilao_4_2026_DIVEX_-_Sorocaba.pdf**

68K



Documento assinado eletronicamente por JOAO ALCINDO RAMOS, em 28/08/2026, às 08:11:29 - 5098a66
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26082808111647700000305722985?instancia=1>
Número do processo: 0050200-98.2005.5.15.0064
Número do documento: 26082808111647700000305722985



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Leilão Judicial nº 4/2026-DIVEX - Sorocaba

Data do leilão: 03/11/2026 12:30

Leiloeiro: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO

Endereço Eletrônico: www.grupolance.com.br

Para este leilão judicial, fica sugerido o lance mínimo de 60% do valor da avaliação, devendo o leiloeiro consultar o órgão centralizador de hasta pública para confirmação do índice sugerido, antes da publicação do edital.

1: 0050200-98.2005.5.15.0064 - EXE3 - Sorocaba

1.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8905 - 1º Cartório - MONGAGUA/SP

Descrição: O imóvel é um lote de terreno defronte para a praia, com apenas mato baixo em seu interior, murado dos dois lados e com acesso também pela Rua 12 de outubro. A Avenida Governador Mário Covas Júnior é asfaltada e servida de rede elétrica, iluminação pública, telefone, água e coleta de lixo.

O lote nº 04 (quatro) da Quadra “B” da VILA ATLÂNTICA, perímetro urbano do Município e Comarca de Mongaguá/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Avenida Governador Mário Covas Júnior, por 45,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 05, de outro com o lote nº 03 e, nos fundos, com a Rua 12 de Outubro, encerrando a área de 900,00 m²

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da reavaliação, correspondente a R\$ 1.100.000,00, sob pena de indeferimento da arrematação. Consta, na Av.01, transporte de incorporação imobiliária referente ao “EDIFÍCIO RESIDENCIAL MERIDIAM” e, na Av.02, transporte de notícia de ação judicial. Embora registrada a incorporação, a reavaliação constatou que o imóvel permanece como lote de terreno sem edificação. Consta diversas averbações de indisponibilidade, além da penhora destes autos registrada na Av.23. As indisponibilidades constantes das Avs.09 e 22 foram levantadas, respectivamente, pelas Avs.24 e 25

Proprietários:

CREDI-FACIL IMOVEIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 01.909.114/0001-11

Removido: Não

Localização: Avenida Governador Mário Covas Júnior Bairro: Vila Atlântica Cidade: MONGAGUA UF: SP

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.100.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 1.100.000,00
Data Avaliação: 10/06/2026
Data Penhora: 18/08/2009
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

2: 0042000-10.2002.5.15.0064 - EXE3 - Sorocaba

2.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 161750 - 1º Cartório - ITANHAEM/SP

Descrição: O imóvel é uma chácara com uma casa térrea, de alvenaria, coberta com telhado de barro, composta por 02 quartos, cozinha, sala e banheiro, quintal de terra, piscina, casa de caseiro de alvenaria coberta com telha tipo Eternit, galinheiro nos fundos, toda murada. Na frente, há uma construção inacabada.

Um terreno formado por parte do lote nº 02, da quadra 01, da Chácaras Gaivota, em Itanhaém, medindo 20 metros de frente para a Avenida Central, por 50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 1.000m²s.; confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, com parte do lote 03, do lado esquerdo e nos fundos com parte do mesmo lote 02, distante 80 metros da Rua 02.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação, sob pena de indeferimento da arrematação. Imóvel objeto da matrícula nº 161.750 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Para fins de distribuição do produto da alienação, a cota de FRANCISCO ALVES DA SILVA, executado e proprietário registral, atualmente inscrito no CPF nº 943.579.198-00, constando da matrícula o CPF nº 079.814.748-25, cancelado, corresponde a 50% do valor da avaliação; e a meação de VERSINIA DE OLIVEIRA DA SILVA, assim grafada na matrícula e identificada nos autos como VERGINIA DE OLIVEIRA, CPF nº 064.724.908-13, corresponde aos 50% restantes do valor da avaliação. A alienação judicial recairá sobre a integralidade do imóvel, devendo ser integralmente resguardada a meação da cónyuge não executada, calculada sobre o valor da avaliação..

Proprietários:

FRANCISCO ALVES DA SILVA
CPF: 943.579.198-00

Removido: Não

Localização: Avenida Flacidez Ferreira Número: 2011
Bairro: Chácaras Gaivota (lado morro) Cidade: ITANHAEM UF: SP

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 430.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 430.000,00
Data Avaliação: 21/05/2026

Data Penhora: 28/05/2015

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

3: 0010215-48.2014.5.15.0116 - EXE3 - Sorocaba

3.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 39431 - 1º Cartório - SAO SEBASTIAO/SP

Descrição: Um terreno designado por área "E" , localizado no Bairro de Camburi, distrito de Maresias, neste município, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto E1, situado no alinhamento existente da Estrada do Piavú e junto a divisa do imóvel objeto da transcrição nº 14.803, ponto este distante 42,81 metros em reta perpendicular do ponto de intersecção com o eixo da faixa de linha de transmissão da C.T.E.EP.- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, neste ponto de intersecção com o eixo, vira à esquerda e segue pela extensão de 253,94 metros, até a torre mais próxima da citada linha de transmissão; do ponto E1 segue numa distância de 8,69m (oito metros e sessenta e nove centímetros), com azimute 256° 54' 59", até alcançar o ponto E2 ; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 12,73m (doze metros e setenta e três centímetros), com azimute de 247° 07' 11", até atingir o ponto E3, confrontando do ponto E1 ao ponto E3 com a mencionada estrada do Piavú; do ponto E3 vira à direita e segue numa distância de 226,37m (duzentos e vinte e seis metros e trinta e sete centímetros), com azimute de 17° 25' 30", confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 39.426, até alcançar o ponto E4, localizado na linha do espigão ou cumeeira; daí deflete à direita e segue numa extensão de 18,39m (dezoito metros e trinta e nove centímetros), com azimute de 89° 18' 02", divisando com a referida linha do espigão, até atingir o ponto E5; daí vira à direita e segue na extensão de 219,79m (duzentos e dezenove metros e setenta e nove centímetros), com azimute de 197°25' 30", divisando com o imóvel objeto da transcrição nº 14.803, até alcançar o ponto E1, início desta descrição, encerrando a área de 3.891,99m² (três mil, oitocentos e noventa e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados)" Trata-se de área em aclave, com muita vegetação nativa e pouco aproveitamento do solo.

Ônus/Observação: R.1/39.431: uma faixa do imóvel está onerada como servidão de passagem de linha de transmissão, em favor da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA Id 31c1c3c de 15/05/2026: Considerando a existência de coproprietário não executado, estabeleço o lance mínimo para venda judicial/hasta pública em 100% do valor da avaliação.

Proprietários:

ANTONIO JOSE BRONZE RIBEIRO

CPF: 010.045.738-04

Removido: Não

Localização: Estrada do Piavu Bairro: Camburi Complemento: em frente às casas 209/210

Cidade: SAO SEBASTIAO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 195.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 195.000,00

Data Avaliação: 14/07/2025

Data Penhora: 21/08/2017

Ordem da Penhora: 1**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

4: 0162200-42.2001.5.15.0109 - EXE3 - Sorocaba

4.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 58853 - 2º Cartório - ITANHAEM/SP

Descrição: Lote de terreno nº 02, da quadra 15, da Cidade Simalar, em Itanhaém/SP, medindo 10 metros de frente para a Rua 26, por 25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250m²s., confinando de um lado com o lote 03, do outro com os lotes 1 e 14 e nos fundos com o lote 11.

Lote de terreno dividido em dois, onde em cada um há uma casa térrea de alvenaria geminada de um lado (aproximadamente 65m²s de área construída cada casa), coberta por telha tipo "eternit", composta de 01 suíte, sala, cozinha e 01 banheiro, quintal cimentado e 02 vagas na garagem. A casa da direita de quem da rua olha para o terreno possui ainda área coberta nos fundos.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação. Imóvel objeto da matrícula nº 58.853 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Titulares, cada qual na proporção de 1/6 da parte ideal: HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR, executado; SANDRA ELBA DE MEDEIROS CARNEIRO MARCELLO; FABIANO ROBERTO CARNEIRO; ADRIANA ELGA DE MEDEIROS CARNEIRO; ESTEFANIA ELKA DE MEDEIROS CARNEIRO; e PRISCILA ELNA DE MEDEIROS CARNEIRO MENDES. Embora o executado detenha apenas 1/6 da parte ideal, a alienação judicial recairá sobre a integralidade do imóvel, asseguradas aos coproprietários não executados as respectivas quotas-partes, calculadas sobre o valor da avaliação. Constan da matrícula ônus, constringções e averbações, que deverão ser observados.

Proprietários:

HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR

CPF: 044.422.498-06

Removido: Não

Localização: Rua Angelina Picheli Bairro: Cidade Simalar (lado praia) Complemento: ao lado do n.º 246
Cidade: ITANHAEM UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 460.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 460.000,00

Data Avaliação: 22/08/2024

Data Penhora: 17/09/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

matrícula 58.853 <https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/19625>

4.2 Tipo do Bem: Imóvel**Identificação:** Matrícula: 58858 - 2º Cartório - ITANHAEM/SP**Descrição:** Lote de terreno nº 05, da quadra 16, da Cidade Simalar, em Itanhaém/SP, medindo 10 metros de frente para a Rua 28, por 25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250m², confinando do lado direito com o lote 04, do lado esquerdo com o lote 06 e nos fundos com o lote 29.

Lote de terreno com uma casa térrea de alvenaria na lateral do lote, coberta com telha tipo eternit, sem revestimento, com 02 cômodos, com varanda na frente, churrasqueira e quintal de terra.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação. Imóvel objeto da matrícula nº 58.858 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Titulares, cada qual na proporção de 1/6 da parte ideal: HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR, executado; SANDRA ELBA DE MEDEIROS CARNEIRO MARCELLO; FABIANO ROBERTO CARNEIRO; ADRIANA ELGA DE MEDEIROS CARNEIRO; ESTEFÂNIA ELKA DE MEDEIROS CARNEIRO; e PRISCILA ELNA DE MEDEIROS CARNEIRO MENDES. Embora o executado detenha apenas 1/6 da parte ideal, a alienação judicial recairá sobre a integralidade do imóvel, asseguradas aos coproprietários não executados as respectivas quotas-partes, calculadas sobre o valor da avaliação.

Proprietários:

HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR
CPF: 044.422.498-06

Removido: Não**Localização:** Rua 28 Número: 222

Bairro: Cidade Simalar (lado praia) Cidade: ITANHAEM UF: SP

Quantidade: 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 180.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 180.000,00**Data Avaliação:** 22/08/2024**Data Penhora:** 17/09/2020**Ordem da Penhora:** 1**Anexo(s) do bem:**matrícula 58.858 <https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/19626>**4.3 Tipo do Bem:** Imóvel**Identificação:** Matrícula: 58856 - 1º Cartório - ITANHAEM/SP**Descrição:** Lote de terreno nº 14, da quadra 15, da Cidade Simalar, em Itanhaém/SP, medindo 12 metros de frente para a Rua 01, por 21 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 252m²s., confinando do lado direito com o lote 01, do lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 02.

Lote de terreno todo murado e com portão de madeira, com um sobrado de alvenaria nos fundos do terreno, todo avarandado, coberto com telhas de barro, quintal cimentado, piscina na frente e 06 vagas na garagem.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação. Imóvel objeto da matrícula nº

58.856 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Titulares, cada qual na proporção de 1/6 da parte ideal: HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR, executado; SANDRA ELBA DE MEDEIROS CARNEIRO MARCELLO; FABIANO ROBERTO CARNEIRO; ADRIANA ELGA DE MEDEIROS CARNEIRO; ESTEFÂNIA ELKA DE MEDEIROS CARNEIRO; e PRISCILA ELNA DE MEDEIROS CARNEIRO MENDES. Embora o executado detenha apenas 1/6 da parte ideal, a alienação judicial recairá sobre a integralidade do imóvel, asseguradas aos coproprietários não executados as respectivas quotas-partes, calculadas sobre o valor da avaliação. Constan da matrícula ônus, constrições e averbações, que deverão ser observados.

Proprietários:

HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR
CPF: 044.422.498-06

Removido: Não

Localização: Rua 1, lote 14, quadra 15 Bairro: Cidade Simalar (lado praia) Cidade: ITANHAEM UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 320.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 320.000,00

Data Avaliação: 22/08/2024

Data Penhora: 17/09/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

matrícula 58.856 <https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/19627>

4.4 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 58861 - 2º Cartório - ITANHAEM/SP

Descrição: Lote de terreno nº 1, da quadra 17, da Cidade Simalar, em Itanhaém/SP, medindo 12 metros de frente para a Rua 30, 4 metros para a Rua 01, 14,13 metros em curva na confluência das referidas ruas; por 13 metros do lado que divide com o lote 02; 21 metros do lado que divide com o lote 14, encerrando a área de 255,61m²s.

Lote de terreno de esquina, baixo, todo murado e com portão, com uma casa e uma edícula de alvenaria (total de aproximadamente 123m²s. de área construída), ambas cobertas com telhas Eternit e sem revestimento. A casa é composta de 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, nos fundos do terreno, quintal de terra.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação. Imóvel objeto da matrícula nº 58.861 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Titulares, cada qual na proporção de 1/6 da parte ideal: HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR, executado; SANDRA ELBA DE MEDEIROS CARNEIRO MARCELLO; FABIANO ROBERTO CARNEIRO; ADRIANA ELGA DE MEDEIROS CARNEIRO; ESTEFÂNIA ELKA DE MEDEIROS CARNEIRO; e PRISCILA ELNA DE MEDEIROS CARNEIRO MENDES. Embora o executado detenha apenas 1/6 da parte ideal, a alienação judicial recairá sobre a integralidade do imóvel, asseguradas aos coproprietários não executados as respectivas quotas-partes, calculadas sobre o valor da avaliação.

Proprietários:

HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR

CPF: 044.422.498-06

Removido: Não

Localização: Rua Silvio Queiroz da Silva Número: 170
Bairro: Cidade Simalar (lado praia) Cidade: ITANHAEM UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 290.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 290.000,00

Data Avaliação: 22/08/2024

Data Penhora: 17/09/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

matrícula 58.861 <https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/19628>

4.5 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 58862 - 2º Cartório - ITANHAEM/SP

Descrição: Lote de terreno nº 03, da quadra 20, da Cidade Simalar, em Itanhaém/SP, medindo 10 metros de frente para a Avenida C, por 31,10 metros da frente aos fundos pelo lado direito, confinando com o lote 4; 30,60 metros pelo lado esquerdo confinando com o lote 2, 9,50 metros nos fundos, confinando com a Rua 36 para a qual também faz frente, encerrando a área de 305,50m²s..

Lote de terreno sem acesso, localizado na beira do córrego, sem rua aberta.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação. Imóvel objeto da matrícula nº 58.862 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Titulares, cada qual na proporção de 1/6 da parte ideal: HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR, executado; SANDRA ELBA DE MEDEIROS CARNEIRO MARCELLO; FABIANO ROBERTO CARNEIRO; ADRIANA ELGA DE MEDEIROS CARNEIRO; ESTEFÂNIA ELKA DE MEDEIROS CARNEIRO; e PRISCILA ELNA DE MEDEIROS CARNEIRO MENDES. Embora o executado detenha apenas 1/6 da parte ideal, a alienação judicial recairá sobre a integralidade do imóvel, asseguradas aos coproprietários não executados as respectivas quotas-partes, calculadas sobre o valor da avaliação.

Proprietários:

HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR

CPF: 044.422.498-06

Removido: Não

Localização: Avenida C, lote 03, quadra 20 Bairro: Cidade Simalar (lado praia) Cidade: ITANHAEM UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 3.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 3.000,00

Data Avaliação: 22/08/2024

Data Penhora: 17/09/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

matrícula 58.862 <https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/19630>

4.6 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 58863 - 2º Cartório - ITANHAEM/SP

Descrição: Lote de terreno nº 06, da quadra 20, da Cidade Simalar, em Itanhaém/SP, medindo 10 metros de frente para a Avenida C, por 36,6 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Avenida C olha para o terreno, confinando com o lote 7; 32,20 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo confinando com o lote 5, 9,50 metros nos fundos, confinando com a rua 36, encerrando a área de 325,60m²s.

Lote de terreno sem acesso, localizado na beira do córrego, sem rua aberta.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação. Imóvel objeto da matrícula nº 58.863 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Titulares, cada qual na proporção de 1/6 da parte ideal: HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR, executado; SANDRA ELBA DE MEDEIROS CARNEIRO MARCELLO; FABIANO ROBERTO CARNEIRO; ADRIANA ELGA DE MEDEIROS CARNEIRO; ESTEFÂNIA ELKA DE MEDEIROS CARNEIRO; e PRISCILA ELNA DE MEDEIROS CARNEIRO MENDES. Embora o executado detenha apenas 1/6 da parte ideal, a alienação judicial recairá sobre a integralidade do imóvel, asseguradas aos coproprietários não executados as respectivas quotas-partes, calculadas sobre o valor da avaliação.

Proprietários:

HELY FELISBERTO CARNEIRO JUNIOR

CPF: 044.422.498-06

Removido: Não

Localização: Avenida C, lote 06, quadra 20 Bairro: Cidade Simalar (lado praia) Cidade: ITANHAEM UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 3.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 3.000,00

Data Avaliação: 22/08/2024

Data Penhora: 17/09/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

matrícula 58.863 <https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/19631>

5: 0000563-08.2010.5.15.0064 - EXE3 - Sorocaba

5.1 Tipo do Bem: Imóvel**Identificação:** Matrícula: 1186 - 1º Cartório - PERUIBE/SP

Descrição: Um terreno formado por parte do lote n.º 03 da quadra 07, do loteamento RESIDENCIAL PARK D'AVILLE, no município de perube, medindo 6,00 m de frente para a Rua Edmir José Giroto, por 30,00 m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área de 180,00 m², confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com o lote 4; do lado esquerdo com parte rmanescente do mesmo lote e nos fundos com parte do lote 24 ” Matrícula n.º 1186, Livro 2 do C.R.I. de Peruíbe. Penhora da nua propriedade. Residência existente no terreno, com área edificada de 90,70 m², localizado a Rua Edmir José Giroto, 41, park d'aville, em bairro residencial e a cerca de 1,5 km da orla da praia.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação em decorrência da existência de coproprietários e usufrutuário não executado.

Proprietários:

GIOVANNA DE CONTI

CPF: 272.821.068-35

Removido: Não**Localização:** Rua Edmir José Giroto Número: 41

Bairro: Residencial Parque D'Aville Cidade: PERUIBE UF: SP

CEP: 11750-000

Quantidade: 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 200.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 200.000,00**Data Avaliação:** 22/05/2025**Data Penhora:** 02/12/2021**Ordem da Penhora:** 1**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

6: 0010321-98.2016.5.15.0064 - EXE3 - Sorocaba

6.1 Tipo do Bem: Imóvel**Identificação:** Matrícula: 137978 - 1º Cartório - ITANHAEM/SP

Descrição: o imóvel é um lote de terreno com uma casa de alvenaria (área construída de 163,75m²s.), coberta com telhado de barro, garagem para 02 carros, muro de pedra, portão de ferro, jardim na frente, quintal com piso, em regular estado de conservação.

O lote de terreno nº 004 da quadra 081 da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, município de Itanhaém, medindo 12,00ms de frente para a Rua Paraíba; por 38,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 456,00ms2, confinando do lado direito com o lote 03, do lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos com parte do lote 02.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação, sob pena de indeferimento da arrematação. Imóvel objeto da matrícula nº 137.978 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Para fins da

alienação judicial, a cota-parte de JOEL LOPES, executado e proprietário registral, CPF nº 568.725.008-59, corresponde a 50% do valor da avaliação; os 50% restantes correspondem à meação de SELMA BRAZ DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 134.956.234-34, cônjuge falecida, transmitida ao respectivo espólio ou sucessores. A alienação judicial recairá sobre a integralidade do imóvel, devendo ser integralmente resguardada a cota-parte do espólio ou sucessores de SELMA BRAZ DE OLIVEIRA LOPES, calculada sobre o valor da avaliação. Consta da AV.2/137.978 a construção de prédio residencial com 163,75 m², com frente para a Rua Paraíba. Consta das AV.5 e AV.6 ordens de indisponibilidade e da AV.7 a penhora. Depositário: JOEL LOPES.

Proprietários:

JOEL LOPES

CPF: 568.725.008-59

Removido: Não**Localização:** Rua Paraíba Número: 645

Bairro: Estância Balneária de Itanhaém Cidade: ITANHAEM UF: SP

Quantidade: 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 450.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 450.000,00**Data Avaliação:** 27/05/2025**Data Penhora:** 15/02/2022**Ordem da Penhora:** 1**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

8: 0011676-70.2021.5.15.0064 - EXE3 - Sorocaba

8.1 Tipo do Bem: Imóvel**Identificação:** Matrícula: 151347 - 1º Cartório - ITANHAEM/SP**Descrição:** O imóvel é um lote com um galpão de alvenaria (área construída aproximada de 685m²s.), coberto com telha tipo Eternit e piso cimentado.

O imóvel é um lote com um galpão de alvenaria (área construída aproximada de 685m²s.), coberto com telha tipo Eternit e piso cimentado.

Lote de terreno nº 011 da quadra 009, da CHÁCARA CIBRATEL, município de Itanhaém, medindo 20,00m de frente para a Rua B, por 51,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 1.020,00 metros quadrados, confrontando do lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com parte dos lotes 08 e 14.

Ônus/Observação: Estabelecido o lance mínimo de 60% do valor da avaliação**Proprietários:**

LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA

CPF: 162.450.048-02

Removido: Não

Localização: Rua Engenheiro Francisco Augusto Saraiva Fanueli Número: 270
Bairro: Chácaras Cibratel Complemento: ao lado
Cidade: ITANHAEM UF: SP
CEP: 11740000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 2.800.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 2.800.000,00

Data Avaliação: 13/08/2025

Data Penhora: 15/02/2023

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

9: 0010961-46.2019.5.15.0016 - EXE3 - Sorocaba

9.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 35721 - 1º Cartório - SOROCABA/SP

Descrição: CASA térrea, sob o nº 296, da Rua Martins de Oliveira, Vila Haro, Sorocaba, construída em terreno que mede 6,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, ou 180,00 metros quadrados. A casa é de padrão popular, com sala, cozinha, dois quartos, com área construída 93,80 metros quadrados, O imóvel se encontra em mau estado de conservação, necessitando de manutenções em suas estruturas.

O prédio sob nº 296, da Rua Martins de Oliveira, nesta cidade, construído em terreno que mede 6,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, ou 180,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o prédio nº 308, de propriedade da Retífica de Motores Atlas, de outro com o prédio nº 292, de Antonio Garcia Fernandes, ambos da Rua Martins de Oliveira, já referida, e nos fundos com Aparecida Moreno Cardoso.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 305.000,00, conforme reavaliação realizada em 27/07/2025, sob pena de indeferimento da arrematação. Imóvel objeto da matrícula nº 35.721 do 1º Registro de Imóveis de Sorocaba. Para fins da alienação judicial, a parte ideal de ROSALIA MARIA GONELLI, CPF nº 122.846.768-47, executada e titular da fração penhorada, corresponde a 50% do valor da avaliação; a parte ideal de JOSÉ CARLOS CAMPOS GONELLI, CPF nº 515.250.118-04, proprietário registral e cônjuge não executado, corresponde aos 50% restantes. A alienação judicial recairá sobre a integralidade do imóvel, devendo ser integralmente resguardada a cota-parte de JOSÉ CARLOS CAMPOS GONELLI, calculada sobre o valor da avaliação. Consta da AV.16/35.721 a penhora da parte ideal de 1/2 pertencente a ROSALIA MARIA GONELLI. Depositária: ROSALIA MARIA GONELLI. Conforme a reavaliação, a construção possui 93,80 m²; o cadastro municipal indica área de terreno de 177,00 m², permanecendo a descrição registral com 180,00 m². Cadastro municipal nº 54.43.35.0061.01.000.

Proprietários:

ROSALIA MARIA GONELLI

CPF: 122.846.768-47

Removido: Não

Localização: RUA MARTINS DE OLIVEIRA Número: 296
Bairro: VILA HARO Cidade: SOROCABA UF: SP

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 305.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 305.000,00
Data Avaliação: 27/07/2025
Data Penhora: 11/04/2023
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

10: 0010942-22.2021.5.15.0064 - EXE3 - Sorocaba

10.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 79555 - 1º Cartório - PRAIA GRANDE/SP

Descrição: Terreno constituído de parte do lote 18, da quadra 10, do BALNEÁRIO HAVANA, nesta cidade, medindo 4,50 metros de frente para a AVENIDA OSASCO, 28,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 4,50 metros, confrontando pelo lado esquerdo de quem da avenida olha para o imóvel, com o lote 19, pelo lado direito com parte remanescente do mesmo lote 18, onde foi construída a casa 01 da planta, atual 848 da Avenida Osasco, e nos fundos com o loteamento Balneário Alvorada.

Ônus/Observação: Valor da avaliação: R\$ 550.000,00, em 22/03/2025. Lance mínimo fixado em 60% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 330.000,00, sob pena de indeferimento da arrematação. Imóvel objeto da matrícula nº 79.555 do Registro de Imóveis de Praia Grande/SP. PAULO ALEXANDRE PINHEIRO VIEGAS, CPF nº 131.407.968-97, executado, proprietário de 100% do imóvel e depositário. Consta penhora de 100% do imóvel, formalizada em 09/07/2024 e registrada. Consta da AV.01/79.555 a construção de uma casa residencial térrea, com área de 54,00 m², nº 02 da planta, que recebeu o nº 852 da Avenida Osasco. Na data da avaliação, o imóvel encontrava-se ocupado por CELIANA PINHEIRO. A referência ao nº 848 da Avenida Osasco na descrição registral corresponde ao imóvel confrontante, construído na parte remanescente do lote 18.

Proprietários:
PAULO ALEXANDRE PINHEIRO VIEGAS
CPF: 131.407.968-97

Removido: Não

Localização: AVENIDA OSASCO Número: 852
Bairro: BALNEARIO HAVANA Cidade: PRAIA GRANDE UF: SP

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 550.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 550.000,00
Data Avaliação: 22/03/2025
Data Penhora: 09/07/2024
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

11: 0010959-18.2019.5.15.0003 - EXE3 - Sorocaba

11.1 Tipo do Bem: Imóvel
Identificação: Matrícula: 2747 - 1º Cartório - PARAIBUNA/SP
Descrição: Uma gleba de terras, com área de 17,05 hectares. Não há benfeitorias de valor comercial significativo.

Proprietários:
I9 GLOBAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.084.603/0001-09

Removido: Não

Localização: Estrada Pouso Altinho Número: 0
Bairro: Bairro Alto Complemento: Sítio Santa Cruz
Cidade: NATIVIDADE DA SERRA UF: SP
CEP: 12180-000

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 255.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 255.000,00
Data Avaliação: 21/05/2025
Data Penhora: 10/07/2024
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

12: 0010350-58.2023.5.15.0047 - EXE3 - Sorocaba

12.1 Tipo do Bem: Veículo
Identificação: Placa: EJO0B33 Renavam: 1144940130 Chassi: 988226175JKB78260
Descrição: VEÍCULO FIAT/TORO, VOLCANO, AT D4, PLACA EJO-0B33, COR VERMELHA. O veículo trata-se de um carro tipo caminhonete, encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, pneus e lataria em bom estado. Com acessórios de santo antônio e rodas de liga leve.

VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE, MARCA/MODELO FIAT/TORO VOLCANO AT D4, PLACA EJO0B33, RENAVAL Nº 01144940130, CHASSI Nº 988226175JKB78260, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, COR VERMELHA.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 60% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 55.200,00, sob pena de indeferimento da arrematação. Veículo atualmente registrado em nome de JOSÉ LEONEL FERREIRA, CPF nº 041.069.368-52. A transferência realizada pela executada SABRINA DE ALMEIDA RIBEIRO foi declarada em fraude à execução, sendo ineficaz em relação à presente execução. Os Embargos de Terceiro nº 0010085-85.2025.5.15.0047 foram julgados improcedentes, com manutenção da penhora, decisão confirmada pelo TRT da 15ª Região e transitada em julgado em 09/09/2025. Constan no RENAJUD restrições de transferência e penhora. Depositário: JOSÉ LEONEL FERREIRA.

Proprietários:

JOSE LEONEL FERREIRA

CPF: 041.069.368-52

Removido: Não

Localização: RUA Tomas Aquino Pereira Número: 85

Complemento: apto 14A

Cidade: ITAPEVA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 92.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 92.000,00

Data Avaliação: 21/11/2024

Data Penhora: 21/11/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

13: 0197400-03.2007.5.15.0109 - EXE3 - Sorocaba

13.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 125904 - 1º Cartório - SOROCABA/SP

Descrição: Prédio residencial sob nº 787 da Rua Dr. Mario Zanussi de Oliveira e seu respectivo terreno designado lote nº 8, quadra H do Jardim Granja Olga III, tendo o lote 360,00 metros quadrados de área e 474,03 metros quadrados de área construída lançado no cadastro imobiliário municipal e demais informações que constam na referida matrícula.

Imóvel matrícula nº 125.904 do 1º CRIA de Sorocaba/SP, que corresponde a prédio residencial sob o nº 787 da Rua Dr. Mário Zanussi de Oliveira e seu respectivo terreno designado por lote nº 18 da quadra H do Jardim Granja Olga III, tendo o lote 360,00 metros quadrados de área e 474,03 metros quadrados de área construída (lançado no cadastro imobiliário municipal), contendo: no subsolo, garagem para quatro veículos de passeio e um quarto de despejo; na parte térrea, sala de estar, sala íntima, sala de jantar, cozinha, sala de TV, escritório, lavabo e lavanderia; área externa com piscina, churrasqueira e espaço gourmet; na parte superior, seis suítes. O imóvel se encontra necessitando de revitalização de pintura na sua parte externa.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 50% do valor da avaliação

Proprietários:

MARCELO VIEIRA CAMARGO
CPF: 122.593.258-07

Removido: Não

Localização: Av. Mario Zanussi de Oliveira Número: 787
Bairro: Granja Olga III Cidade: SOROCABA UF: SP
CEP: 18017180

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.850.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 1.850.000,00
Data Avaliação: 03/12/2024
Data Penhora: 03/12/2024
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

14: 0011881-66.2024.5.15.0041 - EXE3 - Sorocaba

14.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: EYV3454 Renavam: 455274533 Chassi: 9BD15822AC6687618
Descrição: FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placa EYV3454, cor branca, ano/modelo 2012/2012, Renavam 455274533, Chassi 9BD15822AC6687618; Estado de conservação: Regular; Estado dos pneus: Regular; KMs rodados: 255.493; Funcionando: Sim; Imagens do veículo encontram-se em anexo.

Ônus/Observação: Veículo registrado em nome de CONSTRUTORA TARDELLI LTDA, conforme consulta RENAJUD de #id:7940c61. Depositário: JOSÉ CARLOS TARDELLI FILHO. O bem foi localizado na AVENIDA NISSHIMBO DO BRASIL, Nº 2631, ESTÂNCIA CONCEIÇÃO, ITAPETININGA/SP. Constan diversas restrições judiciais ativas de transferência e circulação, conforme #id:c7a3fbd. Não há registro de restrições RENAVAM. Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 22.394,70, sob pena de indeferimento da arrematação.

Proprietários:
CONSTRUTORA TARDELLI LTDA
CNPJ: 49.696.206/0001-97

Removido: Não

Localização: Av. Nisshimbo do Brasil Número: 2631
Bairro: Estância Conceição Cidade: ITAPETININGA UF: SP

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 22.394,70
Valor Total Penhorado: R\$ 22.394,70
Data Avaliação: 17/12/2024

Data Penhora: 17/12/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

14.2 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: EYV3452 Renavam: 455273847 Chassi: 9BD255049C8939561

Descrição: FIAT/FIORINO FLEX, placa EYV3452, cor branca, ano/modelo 2012/2012, Renavam 455273847, Chassi 9BD255049C8939561; Estado de conservação: Péssimo; Estado dos pneus: Péssimos e faltando duas rodas; KMs rodados: Não foi possível verificar diante do estado do veículo; Funcionando: Não; O veículo encontra-se em situação de abandono, faltando diversas peças, conforme se verifica nas imagens em anexo.

Ônus/Observação: Veículo registrado em nome de CONSTRUTORA TARDELLI LTDA, conforme consulta RENAJD de #id:84b06e4. Depositário: JOSÉ CARLOS TARDELLI FILHO. O bem foi localizado na AVENIDA NISSHIMBO DO BRASIL, Nº 2631, ESTÂNCIA CONCEIÇÃO, ITAPETININGA/SP. Constan diversas restrições judiciais ativas de transferência e circulação, conforme #id:4502d9f. Não há registro de restrições RENAVAM. Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 10.815,60, sob pena de indeferimento da arrematação.

Proprietários:

CONSTRUTORA TARDELLI LTDA

CNPJ: 49.696.206/0001-97

Removido: Não

Localização: Av. Nisshimbo do Brasil Número: 2631

Bairro: Estância Conceição Cidade: ITAPETININGA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 10.815,60

Valor Total Penhorado: R\$ 10.815,60

Data Avaliação: 17/12/2024

Data Penhora: 17/12/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

15: 0010689-63.2023.5.15.0064 - EXE3 - Sorocaba

15.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 248014 - 1º Cartório - ITANHAEM/SP

Descrição: Um terreno formado por parte do lote nº 01, da quadra 23, do loteamento denominado VILA NOVA ITANHAEM - GLEBA A, no município de Itanhaém, medindo 4,00m de frente para Avenida Santo André, mais 14,00m em curva na confluência da referida avenida com a Rua Maria Cândida da Silva

Moreira, pelo lado direito de quem da referida Avenida Santo André olha para o imóvel mede 5,00m e confronta com a Rua Maria Cândida da Silva Moreira, pelo lado esquerdo mede 14,00m e confronta com parte do lote 02 e nos fundos mede 13,00m e confronta com parte do mesmo lote, encerrando a área de 164,50 metros quadrados. CADASTRO Nº: 112.023.001.0001.047093 (162332). Localização: Avenida Santo André, ao lado do nº 546 - Vila Nova Itanhaém - Gleba A (lado morro), Itanhaém/SP. Benfeitorias: O imóvel é um meio lote de terreno todo murado, onde há uma construção semiacabada. A Av. Santo André é pavimentada e servida de rede elétrica, iluminação pública, água, telefone e coleta de lixo

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 60% do valor da avaliação

Proprietários:

ERICK YUJI HARADA
CPF: 467.325.628-00

Removido: Não

Localização: Avenida Santo André Número: 546
Bairro: Vila Nova Itanhaém Complemento: ao lado
Cidade: ITANHAEM UF: SP
CEP: 11742-512

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 120.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 120.000,00

Data Avaliação: 14/01/2025

Data Penhora: 14/01/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

16: 0001090-67.2012.5.15.0135 - EXE3 - Sorocaba

16.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 4264 - 1º Cartório - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB

Descrição: Uma área de terra denominada de Xique-Xique, do município de Santa Helena-PB e parte do município de Triunfo-PB, desta comarca, medindo um total de 139,39 ha, equivalente a 460 tarefas de carrasco e massapé, com uma casa de taipa, um açude de terra e um poço cata-vento, toda cercada, sendo 394 tarefas do município de Santa Helena-PB, e 66 tarefas do município de Triunfo-PB, encravada tudo dentro dos limites descritos na matrícula acima referida.

Casa com 2 quartos, 2 salas, 1 cozinha e 1 banheiro, curral de varas e cocho. Açude de médio porte, com acesso fácil à casa. Estrada de acesso em terra. Pontos de localização na estrada que margeia a propriedade: 6°40'45.8"S 38°36'47.1"W; 6°40'29.9"S 38°35'59.9"W; e 6°40'26.7"S 38°35'44.3"W.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação, sob pena de indeferimento da arrematação. Imóvel objeto da matrícula nº 4.264 do 1º Cartório de Notas e Registro de São João do Rio do Peixe/PB. Para fins da alienação judicial, a cota-parte de FRANCISCO JANIO PEREIRA MACAMBIRA, executado e coproprietário, CPF nº 097.173.404-63, corresponde a 1/3 do valor da avaliação; a cota-parte de LUCIANA MARIA PEREIRA MACAMBIRA, coproprietária não executada, CPF nº 861.316.804-24,

corresponde a 1/3 do valor da avaliação; e a cota-parte de JOCELIA PEREIRA MACAMBIRA ROCHA, coproprietária não executada, CPF nº 177.534.064-34, corresponde a 1/3 do valor da avaliação. A alienação judicial recairá sobre a integralidade do imóvel, devendo ser integralmente resguardadas as cotas-partes das coproprietárias não executadas, calculadas sobre o valor da avaliação. Constan da AV-2/4.264 e da AV-3/4.264 averbações relativas à reserva legal, sendo que a AV-3 registra Termo de Responsabilidade de área de reserva legal em regime de condomínio com o imóvel da matrícula nº 4.290, com utilização limitada e vedação de exploração sem autorização da SUDEMA.

Proprietários:

FRANCISCO JANIO PEREIRA MACAMBIRA
CPF: 097.173.404-63

Removido: Não

Localização: Fazenda Xique-Xique Bairro: Rural Cidade: SANTA HELENA UF: PB

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 350.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 350.000,00

Data Avaliação: 06/06/2025

Data Penhora: 17/03/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

17: 0010830-83.2019.5.15.0109 - EXE3 - Sorocaba

17.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 77421 - 1º Cartório - SOROCABA/SP

Descrição: O LOTE DE TERRENO sob o n. 07 da quadra 3BII, do loteamento denominado PARQUE SÃO BENTO, bairro da Cruz de Ferro, perímetro urbano desta cidade, medindo 250,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações da matrícula 77.421 do 1.º CRI de Sorocaba; o terreno encontra-se ineditado.

com frente para a Rua Libório Monaldo Stillitano (antiga Rua 37), entre os números 298 e 318 da referida rua. Não foram encontradas benfeitorias no terreno (construção, etc.).

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação. O imóvel é objeto de copropriedade, devendo ser integralmente resguardadas as quotas-partes dos coproprietários não executados, calculadas sobre o valor da avaliação. Quotas registraes, conforme R.10 da matrícula nº 77.421: MELANIA CERVENKOW LOURENÇO — 7/14, equivalentes a 50%; ZELMA LOURENÇO FARAVELI — 1/14, equivalente a 7,142857%; MARIA APARECIDA CERVEKOW DE CAMARGO — 1/14, equivalente a 7,142857%; LOURDES LOURENÇO CERVEKOW — 1/14, equivalente a 7,142857%; MARTA LOURENÇO CERVENKOW SIQUEIRA — 1/14, equivalente a 7,142857%; MARISA LOURENÇO CERVENKOW — 1/14, equivalente a 7,142857%; JOEL LOURENÇO DE CAMARGO — 1/14, equivalente a 7,142857%; e SAUL LOURENÇO CERVENKOW, executado — 1/14, equivalente a 7,142857%. Consta da matrícula a existência de diversas averbações de indisponibilidade e de penhoras

Proprietários:

SAUL LOURENCO CERVENKOW
CPF: 099.321.068-60

Removido: Não

Localização: RUA LIBORIO MONALDO STILITANO Bairro: CRUZ DE FERRO Complemento:
PARQUE SÃO BENTO
Cidade: SOROCABA UF: SP
CEP: 18072400

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 200.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 200.000,00
Data Avaliação: 19/03/2025
Data Penhora: 19/03/2025
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:
FRENTE LOTE 7 QD BI LOTEAMENTO PQ S BENTO <https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/15771>

18: 0010444-72.2019.5.15.0135 - EXE3 - Sorocaba

18.1 Tipo do Bem: Outros
Descrição: 300 (trezentos) pneus tipo remold, medidas diversas

Ônus/Observação: Bens do ativo circulante mensal, avaliados em R\$ 200,00 a unidade, para entrega num raio de até 100 Km Lance mínimo fixado em 50% do valor da avaliação

Proprietários:
FRANCISCO CARLOS ALVES LOPES
CPF: 045.457.608-05
FRANCISCO CARLOS ALVES LOPES PNEUS REMOLD
CNPJ: 22.236.119/0001-09

Removido: Não

Localização: Rua Joaquim Roque de Oliveira Número: 60
Bairro: Brigadeiro Tobias Cidade: SOROCABA UF: SP
CEP: 18018-360

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 60.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 60.000,00
Data Avaliação: 08/08/2025
Data Penhora: 08/08/2025
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

19: 0011991-36.2016.5.15.0109 - EXE3 - Sorocaba

19.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FHB8625 Renavam: 504292617 Chassi: 95PZBN7KPDB047851

Descrição: HYUNDAI/HR HDB, PLACAS FHB8625, RENAVAM 00504292617, CHASSI 95PZBN7KPDB047851, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, EM REGULAR ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO, EM USO E FUNCIONAMENTO.

Ônus/Observação: Valor da avaliação: R\$ 80.000,00, em 09/09/2025. Lance mínimo fixado em 60% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 48.000,00, sob pena de indeferimento da arrematação. Depositário nomeado pela Oficiala de Justiça: MIGUEL LINDINBERG DOS SANTOS, RG nº 12.455.495. Na data da avaliação, o veículo encontrava-se em regular estado geral de conservação, em uso e funcionamento. Além das restrições destes autos, constam no RENAJUD penhora e restrição de transferência ativas determinadas pela 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, no processo nº 4015255-16.2013.8.26.0602, bem como restrição de transferência ativa determinada pelo Juizado Especial Cível de Bento Gonçalves/RS, no processo nº 5006562-02.2019.8.21.0005.

Proprietários:

PORFACIL COMERCIO LTDA. - ME

CNPJ: 05.292.062/0001-38

Removido: Não

Localização: RUA DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA Número: 2310

Bairro: VILA ESPÍRITO SANTO Cidade: SOROCABA UF: SP

CEP: 18051-290

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 80.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 80.000,00

Data Avaliação: 09/09/2025

Data Penhora: 09/09/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

20: 0011800-78.2022.5.15.0109 - EXE3 - Sorocaba

20.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: GEV1E55 Renavam: 1289147890 Chassi: 9BRB33BE2P2096067

Descrição: Veículo TOYOTA Corolla XEI 20 ano 2022/2023, flex, odômetro marcando 42.463 em bom estado

veículo TOYOTA/COROLLA XEI 2.0, placa GEV1E55, ano de fabricação 2022/modelo 2023, flex, odômetro marcando 46.423 km, em bom estado geral de conservação e funcionamento.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 129.000,00, sob pena de indeferimento da arrematação. Não constam restrições RENAVAM. Constam restrições judiciais de transferência e penhora destes autos.

Proprietários:

CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORTOLETO 03955836835
CNPJ: 31.846.365/0001-65

Removido: Não

Localização: MELVIN JONES Número: 481

Bairro: vila Melges Cidade: SOROCABA UF: SP

CEP: 18070-030

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 129.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 129.000,00

Data Avaliação: 16/09/2025

Data Penhora: 16/09/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

21: 0011713-63.2022.5.15.0064 - EXE3 - Sorocaba

21.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 241130 - 1º Cartório - ITANHAEM/SP

Descrição: Imóvel objeto da matrícula nº 241.130 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém/SP: o lote de terreno nº 11 da quadra 69, do loteamento denominado ESTÂNCIA BALNEÁRIA TUPY, no município de Itanhaém, medindo 10,00 m de frente para a Rua Iemanjá, por 25,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00 m², confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com os lotes 12 e 13, do lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 16. Localização: Rua Iemanjá, nº 30, Estância Balneária Tupy, lado praia, Itanhaém/SP. O imóvel é um lote de terreno todo murado e com mato em seu interior. A Rua Iemanjá é de terra e servida de rede elétrica, água, telefone, coleta de lixo e iluminação pública.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 60% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 102.000,00, sob pena de indeferimento da arrematação. Valor da avaliação: R\$ 170.000,00, em 22/10/2025. Proprietário 100% e depositário: MARCIO ROBERTO MEGIATTO, CPF nº 115.091.548-09. Penhora destes autos averbada sob AV.3 da matrícula nº 241.130 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém/SP

Proprietários:

MARCIO ROBERTO MEGIATTO

CPF: 115.091.548-09

Removido: Não

Localização: RUA IEMANJA Número: 30
Bairro: ESTANCIA BALNEARIA TUPY Complemento: LADO PRAIA
Cidade: ITANHAEM UF: SP
CEP: 11749-224

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 170.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 170.000,00
Data Avaliação: 22/10/2025
Data Penhora: 02/10/2025
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

22: 0011818-64.2020.5.15.0111 - EXE3 - Sorocaba

22.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 107498 - 1º Cartório - ITAPECERICA DA SERRA/SP

Descrição: Um terreno situado na Rua 04, lote nº 24-B da quadra 05, do lugar denominado JARDIM SANTA TEREZA VELHO, em zona urbana, no Bairro Pirajussara, no distrito, município e Comarca de Embu, ainda pertencendo a este Registro de Imóveis, com área total de 150,00m², que assim se descreve: medindo 5,00m da frente para a referida Rua, por 25,00m, da frente aos fundos de ambos os lados, e nos fundos mede 7,00m, confrontando de ambos os lados e nos fundos com propriedade de Margarida Basile e outros, e, acha-se localizado à uma distância de mais ou menos 70,00m da Rua Um, e do lado esquerdo de quem desta última segue em direção ao imóvel pela Rua Quadra. Área construída de 179 m², segundo dados da Prefeitura. O endereço atual do imóvel corresponde a Rua Marabá, nº 174, Jardim Santa Tereza, Embu das Artes/SP. Sobre o imóvel encontra-se edificada construção no modelo sobrado, em alvenaria, estruturada com ferro, composto por 03 quartos, 02 salas, cozinha, 02 banheiros e garagem. Apresenta padrão construtivo simples, com pisos em cimento e áreas parcialmente revestidas em azulejo. O estado de conservação é regular a inferior, evidenciando necessidade de benfeitorias e intervenções para melhoria, tais como manutenção e acabamento, pintura e eventuais reparos estruturais e funcionais, compatível com imóvel que demanda atualização para valorização de mercado. O imóvel está inserido em zona urbana consolidada, dotada de infraestrutura básica (pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, abastecimento de água, iluminação pública e coleta regular de lixo), em região predominantemente residencial.

Ônus/Observação: Lance mínimo de 100% do valor da avaliação devido a existência de coproprietário não executado

Proprietários:
VINOLIA TORRES SILVA RODRIGUES
CPF: 124.073.358-56

Removido: Não

Localização: Rua Marabá Número: 174
Bairro: Jardim Santa Tereza Cidade: EMBU DAS ARTES UF: SP
CEP: 06813-440

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 250.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 250.000,00
Data Avaliação: 26/02/2026
Data Penhora: 28/10/2025
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

23: 0011675-70.2021.5.15.0069 - EXE3 - Sorocaba

23.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: DTD4370

Descrição: FORD CARGO 2428E T 3-Eixos 2p (Diesel), ano/modelo 2008. O veículo apresenta-se em péssimo estado de conservação, com forte desgaste externo, oxidação, sujeira acumulada e vegetação crescendo ao redor das rodas, indicando longo período de imobilização. O veículo não está em funcionamento, apresentando diversos problemas mecânicos e elétricos que inviabilizam seu uso imediato. O valor de avaliação reflete condição de sucata funcional, destinada a eventual recuperação parcial ou venda de peças, e não de uso imediato.

Placa DTD-4730, cor vermelha, tipo caminhão-baú, diesel, carroceria Baú metálico. Durante a vistoria visual, observou-se que o veículo encontrava-se estacionado sob galpão coberto, em terreno irregular, apresentando péssimo estado de conservação, com forte desgaste externo, oxidação, sujeira acumulada e vegetação crescendo ao redor das rodas, indicando longo período de imobilização, cabine desalinhada, com danos estruturais aparentes, pneus desgastados e possivelmente furados, sistema elétrico e mecânico inoperantes e ausência de manutenção recente.

Ônus/Observação: Lance mínimo de 50% do valor da avaliação

Proprietários:

JOSE LUIZ GONCALVES PIRUKA
CPF: 291.621.508-55

Removido: Não

Localização: Rodovia SP226, 103, KM 15 Número: 00
Bairro: 13 de maio Complemento: (sítio)
Cidade: PARIQUERA-ACU UF: SP

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 30.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 30.000,00
Data Avaliação: 10/11/2025
Data Penhora: 07/11/2025
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Fotografias veículo DTD-4370 <https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26242>

24: 0010513-93.2021.5.15.0116 - EXE3 - Sorocaba

24.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: DRD6715 Chassi: 9BWCA05W66T063785

Descrição: VW/Gol 1.0, placa DRD-6715, ano 2005/2006. O veículo está sem funcionamento, motor precisando de retífica. Lataria e interior em regular estado.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação de R\$ 6.500,00, correspondente a R\$ 6.500,00, sob pena de indeferimento da arrematação. Valor da avaliação: R\$ 6.500,00, em 10/11/2025. Proprietário e depositário: MARCELO DOS SANTOS, CPF nº 160.149.598-66. Penhora destes autos registrada no RENAJUD.

Proprietários:

MARCELO DOS SANTOS

CPF: 160.149.598-66

Removido: Não

Localização: Rua Chiquinha Rodrigues Número: 459

Bairro: Vila Dr Laurindo Cidade: TATUI UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 6.500,00

Valor Total Penhorado: R\$ 6.500,00

Data Avaliação: 10/11/2025

Data Penhora: 10/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

25: 0010551-16.2024.5.15.0047 - EXE3 - Sorocaba

25.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento

Descrição: uma máquina esquadrejadeira Makiwa ESQ2900, Black Edition, eixo inclinável, com motor 5 cv,

Uma máquina esquadrejadeira MAKSIWA ESQ 2900, Black Edition, de eixo inclinável, com motor de 5 cv

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 16.000,00, sob pena de indeferimento da arrematação.

Proprietários:

ELTON RIBEIRO

CPF: 380.662.148-98

Removido: Não**Localização:** rua 3 Número: 111

Bairro: MORADA DO SOL Cidade: ITABERA UF: SP

Quantidade: 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 16.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 16.000,00**Data Avaliação:** 10/02/2026**Data Penhora:** 10/02/2026**Ordem da Penhora:** 1**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

25.2 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento**Descrição:** um colete de pó duplo, marca Makisiwa, com motor 3 cv, modelo CP/2C-----
Um coletor de pó duplo, marca MAKSIWA, modelo CP/2C, com motor de 3 cv**Ônus/Observação:** Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 6.000,00, sob pena de indeferimento da arrematação.**Proprietários:**

ELTON RIBEIRO

CPF: 380.662.148-98

Removido: Não**Localização:** rua 3 Número: 111

Bairro: MORADA DO SOL Cidade: ITABERA UF: SP

Quantidade: 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 6.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 6.000,00**Data Avaliação:** 10/02/2026**Data Penhora:** 10/02/2026**Ordem da Penhora:** 1**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

25.3 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento**Descrição:** uma máquina refiladora, 4 grupos, marca Makisiwa, com motor, RBB4G.

Uma máquina refiladora de quatro grupos, marca MAKSIWA, modelo RBB-4G.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 9.000,00, sob pena de indeferimento da arrematação.**Proprietários:**

ELTON RIBEIRO

CPF: 380.662.148-98

Removido: Não**Localização:** rua 3 Número: 111

Bairro: MORADA DO SOL Cidade: ITABERA UF: SP

Quantidade: 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 9.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 9.000,00**Data Avaliação:** 10/02/2026**Data Penhora:** 10/02/2026**Ordem da Penhora:** 1**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

25.4 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento**Descrição:** uma máquina coladeira de borda de 2 grupos, CBC 2 MR, 2 coleiros, marca Makisiwa

Uma máquina coladeira de borda de dois grupos, marca MAKSIWA, modelo CBC/2.MR, com dois coleiros.

Ônus/Observação: Lance mínimo fixado em 100% do valor da avaliação, correspondente a R\$ 16.000,00, sob pena de indeferimento da arrematação.**Proprietários:**

ELTON RIBEIRO

CPF: 380.662.148-98

Removido: Não**Localização:** rua 3 Número: 111

Cidade: ITABERA UF: SP

Quantidade: 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 16.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 16.000,00

Data Avaliação: 10/02/2026

Data Penhora: 10/02/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Extraído em: 28/08/2026 00:03



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42a546e	24/10/2018 14:35	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução
0bd2cff	24/10/2018 18:08	Despacho	Despacho
c0bec27	24/10/2018 18:08	Despacho	Notificação
a553688	16/04/2019 10:53	Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos
923d511	16/04/2019 18:02	Decisão	Decisão
e26522d	09/09/2019 15:30	Intimação	Intimação
e77def8	13/02/2020 14:49	Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos
37a6581	13/02/2020 14:52	Pesquisa Arisp	Certidão
fde489c	13/02/2020 15:04	Decisão	Decisão
44ecc4e	13/02/2020 15:04	Decisão	Notificação
8c15c13	21/02/2020 13:59	RESERVA DE NUMERARIO 01019005020045150064	Certidão
ec30c4c	21/02/2020 13:59	DECISÃO 01019005020045150064	Documento Diverso
94f4a9c	21/02/2020 14:14	RESERVA DE NUMERARIO 01110005820065150064	Certidão
fc3c97e	21/02/2020 14:14	DECISÃO 01110005820065150064	Documento Diverso
db0b218	27/02/2020 17:08	Reserva de numerário 0020100-29.2006.5.15.0064	Documento Diverso
4ac926a	27/02/2020 17:09	Reserva de numerário 0020300-36.2006.5.15.0064	Documento Diverso
760398f	27/02/2020 17:09	Reserva de numerário 0094200-52.2006.5.15.0064	Documento Diverso
017178a	31/03/2020 20:26	Reserva de numerario 0127400-50.2006.5.15.0064	Documento Diverso
2b7f400	14/05/2020 17:20	Liberação Licenciamento Veiculo	Manifestação
4e9d380	14/05/2020 17:20	Pesquisa Bloqueio	Documento Diverso
6deb6e8	04/06/2020 15:44	Matrícula 8905 CRI Mongaguá	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
1630ca5	04/06/2020 16:22	Despacho	Despacho
29bbbed5	04/06/2020 16:23	Intimação	Intimação
047f5dd	23/06/2020 16:34	Mandado de Avaliação	Mandado
e4c58ff	14/07/2020 09:47	Decisão de prevenção	Decisão
9b6f98b	06/08/2020 16:17	Certidão ET 0011131-34.2020.5.15.0064	Certidão
58a9c00	06/08/2020 16:17	ETCiv 0011131-34.2020.5.15.0064	Documento Diverso
a408fd2	28/08/2020 09:02	SENTENÇA ET 11131-2020	Documento Diverso
3cc2394	21/06/2021 16:51	Certidão Positiva de Oficial de Justiça	Certidão
6fbb70b	21/06/2021 16:51	auto aval 502 credi facil imoveis const e incorp	Auto de Penhora
5b5f38d	14/07/2021 17:44	Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos
c18a062	14/07/2021 17:44	00203003620065150064_EDEILSON SILVA DOS SANTOS	Planilha de Atualização de Cálculos

45f931c	14/07/2021 17:44	00203003620065150064__ELSO ARAUJO FERREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos
62ae72a	14/07/2021 17:44	00203003620065150064__MARCIO DA SILVA	Planilha de Atualização de Cálculos
d8fa5cd	14/07/2021 17:44	00203003620065150064__JOSE CARLOS PEREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos
6fea6c8	14/07/2021 17:44	00203003620065150064__APARECIDO FERREIRA	Planilha de Atualização de Cálculos
ef3a999	14/07/2021 17:44	00203003620065150064__MARCIO GONCALVES OLIVEIRA	Planilha de Atualização de Cálculos
19b22e1	14/07/2021 17:44	00203003620065150064__NEIDE CALABRESI	Planilha de Atualização de Cálculos
b7c6516	14/07/2021 17:44	00203003620065150064__CECILIA NUNES ARAUJO	Planilha de Atualização de Cálculos
c7f3a84	14/07/2021 17:44	00203003620065150064__ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	Planilha de Atualização de Cálculos
51e9007	14/07/2021 18:23	Despacho	Despacho
f3ee7f8	14/07/2021 18:24	Intimação	Intimação
fb4bd9e	03/05/2022 09:01	PEDIDO CERTIDAO	Documento Diverso
0f536c7	03/05/2022 09:27	Despacho	Despacho
21132f3	21/06/2022 17:14	Decisão de prevenção	Decisão
9a219e5	19/10/2022 09:50	VALOR ORIUNDO DO 7000-07.2006.5.15.0064	Certidão
2ff4b44	19/10/2022 09:50	7000 transferido valor	Extrato Bancário
db800ea	03/11/2022 09:50	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
0e18efe	03/11/2022 11:41	Despacho	Despacho
e452751	29/03/2023 17:41	Pedido de certidão	Documento Diverso
9b3c316	29/03/2023 19:46	PROCESSO QUE CONSTA DA AVERBACAO AV 2 DA MATRICULA 8905 DO CRI DE MONGAGUA	Documento Diverso
6461139	30/03/2023 09:35	RELATÓRIO CONSOLIDADO	Certidão
ea27dde	30/03/2023 09:35	ANTONIO LARANJEIRA DA SILVA	Planilha de Cálculos
10083ce	30/03/2023 09:35	CECILIA NUNES ARAUJO	Planilha de Cálculos
7a9858e	30/03/2023 09:35	NEIDE CALABRESI	Planilha de Cálculos
315e62d	30/03/2023 09:35	MARCIO GONÇALVES OLIVEIRA	Planilha de Cálculos
70b5326	30/03/2023 09:35	APARECIDO FERREIRA	Planilha de Cálculos
d4b5401	30/03/2023 09:35	JOSÉ CARLOS PEREIRA	Planilha de Cálculos
40dc678	30/03/2023 09:35	MARCIO DA SILVA	Planilha de Cálculos
e157c1a	30/03/2023 09:35	ELSO ARAUJO FERREIRA	Planilha de Cálculos
b8c7fbe	30/03/2023 09:35	EDEILSON SILVA DOS SANTOS	Planilha de Cálculos
3f5affe	30/03/2023 16:57	Despacho	Despacho
4f1b358	06/04/2023 19:50	Mandado	Mandado
86c1815	06/04/2023 19:50	Mandado	Mandado
2ecfe6f	10/05/2023 10:56	Acordo	Acordo
f8c92f4	10/05/2023 11:44	Manifestação ratificação acordo	Manifestação

7b8d43d	10/05/2023 16:20	ACORDO - NEIDE CALABRESEI - 0094200-52.2006.5.15.0064	Certidão
ba02cc6	10/05/2023 16:20	Documento_6152865	Documento Diverso
4988762	10/05/2023 16:20	Documento_0bf334e	Documento Diverso
8812398	10/05/2023 16:33	ACORDO - MARCIO DA SILVA -0101900-50.2004.5.15.0064	Certidão
d8d5928	10/05/2023 16:33	Documento_25675ba	Documento Diverso
5db3956	10/05/2023 16:33	Documento_44beacf	Documento Diverso
f8542b0	10/05/2023 16:45	ACORDO - APARECIDO FERREIRA - PROCESSO 0020100-29.2006.5.15.0064	Certidão
6dbb08b	10/05/2023 16:45	Documento_abc4204	Documento Diverso
c1d441d	10/05/2023 16:45	Documento_7502703	Documento Diverso
d2fa523	10/05/2023 17:00	ACORDO - MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - PROCESSO 0020100-29.2006.5.15.0064	Certidão
ed3c85a	10/05/2023 17:00	Documento_1461f3f	Documento Diverso
609a26e	10/05/2023 17:00	Documento_7502703	Documento Diverso
80026cf	11/05/2023 10:45	Manifestação ratificação acordo outros	Manifestação
9466e84	11/05/2023 13:00	Decisão	Decisão
a021972	11/05/2023 13:01	Intimação	Intimação
99c7ad2	12/05/2023 12:14	Certidão negativa de Oficial de Justiça	Certidão
dffbe1d	12/05/2023 12:15	Certidão negativa de Oficial de Justiça	Certidão
278b730	18/05/2023 12:46	Sentença e Acórdão ET 11374-07.2022	Certidão
4eeec07	18/05/2023 12:46	Sentença ET 11374-07.2022	Documento Diverso
8e43a05	18/05/2023 12:46	Acórdão ET 11374-07.2022	Documento Diverso
6ad274e	24/05/2023 11:47	Pedido de Extinção - Acordo Cumprido	Manifestação
cf030e1	24/05/2023 11:47	GPS e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Aparecido Ferreira	Guia da Previdência Social (GPS)
d62eff6	24/05/2023 11:47	GPS e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Elso Araújo Ferreira	Guia da Previdência Social (GPS)
59b0196	24/05/2023 11:47	GPS e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Marcio Gonçalves de Oliveira	Guia da Previdência Social (GPS)
32eec8e	24/05/2023 11:47	GPS e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Neide Calabresi	Guia da Previdência Social (GPS)
5255e93	24/05/2023 11:47	GRU e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Aparecido Ferreira (Custas)	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas/emolumentos)
fd8251e	24/05/2023 11:47	GRU e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Aparecido Ferreira (Edital)	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas/emolumentos)
cd41ebc	24/05/2023 11:47	GRU e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Marcio da Silva	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas/emolumentos)
84ef163	24/05/2023 11:47	GRU e Pagamento - Sebastião Isaias Mendes x Neide Calabresi	Guia de Recolhimento da União (GRU - custas/emolumentos)
9ac6d3c	27/06/2023 17:17	Decisão	Decisão
1ebbdef	27/06/2023 17:18	Intimação	Intimação

844e0ca	21/07/2023 13:45	Manifestação	Manifestação
c5861f1	21/07/2023 13:49	Manifestação	Manifestação
856cfdb	24/07/2023 11:16	Despacho	Despacho
419938c	24/07/2023 11:17	Intimação	Intimação
686b38c	28/07/2023 08:15	Pedido de Extinção e Cancelamento Indisponibilidade	Manifestação
6e42b9d	28/07/2023 08:15	Sentença - Sebastião Isaias Mendes x Edeilson Silva dos Santos	Sentença (cópia)
9261994	28/07/2023 08:15	Sentença - Sebastião Isaias Mendes x Antonio Laranjeiras	Sentença (cópia)
4059693	28/07/2023 08:15	Homologação - Seba x José Carlos	Documento Diverso
bcedbf1	28/07/2023 08:15	Acordo - Seba x José Carlos	Documento Diverso
2b73aab	28/07/2023 08:15	Certidão Trabalhista - Sebastião Isaias Mendes	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
d773092	28/07/2023 15:39	Despacho	Despacho
362213e	28/07/2023 15:40	Intimação	Intimação
b3ddeb9	25/10/2023 15:50	Relatório Consolidado	Planilha de Atualização de Cálculos
1e7d4bb	25/10/2023 15:50	Edeilson Silva Dos Santos	Planilha de Atualização de Cálculos
d882bf8	25/10/2023 15:50	Antonio Laranjeira Da Silva	Planilha de Atualização de Cálculos
a1418be	25/10/2023 15:50	Cecilia Nunes De Araujo	Planilha de Atualização de Cálculos
40bda93	06/11/2023 19:25	Petição. Levantamento dos Valores Depositados. Sebastião Isaias Mendes x Elso Araújo Ferreira	Manifestação
4c85e6c	07/11/2023 11:16	Saldo em conta judicial CEF	Documento Diverso
5ac42ac	08/11/2023 15:13	Conta judicial BB	Documento Diverso
5c468c6	23/11/2023 11:46	Petição. Expedição de Ofício Cancelamento Indisponibilidade. Sebastião Isaias Mendes x Elso Araújo 2	Manifestação
4e59fb3	23/11/2023 11:46	Sentença - Cecília Nunes de Araújo	Sentença (cópia)
9e03b49	23/11/2023 11:46	Matricula 17.413 - Sebastião	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
55d830c	23/11/2023 11:46	Certidão de Valor Venal - Sebastião	Documento Diverso
51c7e20	13/12/2023 19:44	Despacho	Despacho
75e9020	13/12/2023 19:45	Intimação	Intimação
cc6357f	14/12/2023 12:24	Expedição de Mandado de Levantamento Sebastião Isaias Mendes x Elso	Manifestação
4dbcd86	15/12/2023 12:22	Expedição de Mandado de Levantamento Sebastião Isaias Mendes x Elso	Manifestação
62a6a35	15/12/2023 14:04	Certidão	Certidão
d06695a	15/12/2023 14:04	Conta judicial BB	Extrato Bancário
10fa1a6	15/12/2023 14:22	Alvará - SISCONDJ-JT e SIF	Mandado de Pagamento
2e5c4e5	15/12/2023 15:32	Despacho	Despacho
30a63ff	15/12/2023 15:33	Intimação	Intimação

3400261	15/12/2023 18:49	Alvará	Alvará
238283d	17/02/2024 12:55	Petição Exclusão Sebastião Isaias Mendes x Elso Araújo	Manifestação
b6a149c	23/02/2024 09:45	Peticionamento Avulso	Manifestação
8cc096a	23/02/2024 09:45	CERTIDÃO CNDT_20099070863	Documento Diverso
4bc3c74	23/02/2024 10:41	Liberação BNDT	Certidão
34b619a	29/04/2024 14:06	Despacho	Despacho
7f119ae	29/04/2024 14:07	Intimação	Intimação
33e8dfd	16/05/2024 11:14	Manifestação hasta publica	Manifestação
cd30a08	11/09/2024 11:47	Contas judiciais CEF	Documento Diverso
6b454ca	11/09/2024 12:08	Despacho	Despacho
8b0fcfc	11/09/2024 12:09	Intimação	Intimação
ad28922	11/02/2025 14:37	Mandado de Pagamento SIF	Mandado de Pagamento
d92770c	11/02/2025 14:42	Mandado de Pagamento SIF	Mandado de Pagamento
478d889	12/02/2025 08:12	Alvará	Alvará
b436144	12/02/2025 08:12	Alvará	Alvará
7f4a59e	12/02/2025 08:12	Alvará	Alvará
b7b142d	12/02/2025 08:12	Alvará	Alvará
dcd315f	12/02/2025 08:12	Alvará	Alvará
7df8630	12/02/2025 08:12	Alvará	Alvará
a1b3e09	12/02/2025 08:12	Alvará	Alvará
261849a	12/02/2025 08:15	Despacho	Despacho
85a3e0b	12/02/2025 08:16	Intimação	Intimação
94d65e2	12/02/2025 17:01	Intimação	Intimação
0cdc7a0	27/02/2025 14:46	Pesquisa de contas	Documento Diverso
7664d73	13/03/2025 14:05	Relação de contas	Documento Diverso
9890e87	13/03/2025 18:10	Despacho	Despacho
72a1b76	13/03/2025 18:11	Intimação	Intimação
367e9b4	14/03/2025 12:03	Alvará	Alvará
8ca4597	14/03/2025 17:34	Recebimento de e-mail	Documento Diverso
fe2154d	19/03/2025 16:58	Despacho	Despacho
52fb0aa	19/03/2025 16:59	Intimação	Intimação
c21b2bf	21/03/2025 11:40	PrevJud	Certidão
209a28a	21/03/2025 11:40	DOSSIE_Dados_Cadastrais-53	Documento Diverso
69fe103	21/03/2025 11:40	DOSSIE_Declaracao_Beneficios-81	Documento Diverso
60b9f2e	21/03/2025 11:40	DOSSIE_Quadro_Resumo-56	Documento Diverso
ef8c3b8	21/03/2025 12:11	Infoseg (consulta)	Infoseg (consulta)
3551de6	28/03/2025 16:53	Certidão de óbito Cecilia Nunes de Araujo	Documento Diverso

9da19da	08/04/2025 16:27	Infoseg	Infoseg (consulta)
48da3f0	09/04/2025 09:31	Despacho	Despacho
e502066	10/04/2025 16:17	Intimação	Intimação
7457bfd	18/06/2025 18:54	Habilitação	Solicitação de Habilitação
b695754	18/06/2025 18:59	Manifestação	Manifestação
6cd401b	18/06/2025 18:59	Rg	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)
43cf209	18/06/2025 18:59	CECILIA NUNES DE ARAUJO	Documento Diverso
2dc6ebc	18/06/2025 18:59	comprovante	Documento Diverso
60c08ac	24/06/2025 10:03	Despacho	Despacho
351315f	24/06/2025 10:04	Intimação	Intimação
f7b9647	27/06/2025 18:30	Manifestação	Manifestação
dcd5e05	06/07/2025 06:47	Despacho	Despacho
289b70f	06/07/2025 06:48	Intimação	Intimação
d7d0870	06/07/2025 07:09	Alvará	Alvará
232dec6	04/08/2025 10:09	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
091af4e	04/08/2025 10:09	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
5aa2275	04/08/2025 10:09	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
61b054e	04/08/2025 10:09	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
120ac3e	04/08/2025 10:09	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
4189baa	04/08/2025 10:09	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
1f4ae6d	04/08/2025 10:13	Recibo	Recibo
63284a9	04/08/2025 10:13	Recibo	Recibo
73b9f03	04/08/2025 10:13	Recibo	Recibo
27ca59b	04/08/2025 10:13	Recibo	Recibo
de6bd2e	04/08/2025 10:13	Recibo	Recibo
ecf820f	04/08/2025 10:13	Recibo	Recibo
b2c6f5a	04/08/2025 10:13	Recibo	Recibo
de88ea9	04/08/2025 10:13	Recibo	Recibo
fe9977d	04/08/2025 10:13	Recibo	Recibo
8971d28	04/08/2025 10:13	Recibo	Recibo
bb04c33	05/05/2026 14:11	Certidão de hash	Certidão
a54f8d7	08/05/2026 17:55	Despacho	Despacho
e91208c	08/05/2026 17:56	Intimação	Intimação
411acda	12/05/2026 00:42	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão

f35aa3b	12/05/2026 00:42	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão
85178d4	03/06/2026 07:52	Mandado de Pesquisa Patrimonial	Mandado de Pesquisa Patrimonial
2e8e8b1	11/06/2026 11:15	Certidão positiva de Oficial de Justiça	Certidão
ed72568	11/06/2026 11:15	AUTO reava IMOVEI 502 credifacil	Auto de Penhora
e816fe1	18/08/2026 15:56	Documento Diverso	Documento Diverso
3cb6e27	18/08/2026 16:21	Despacho	Despacho
10058e3	18/08/2026 16:22	Intimação	Intimação
c92a0ab	20/08/2026 00:30	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão
4d8bd7f	20/08/2026 00:30	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão
5098a66	28/08/2026 08:11	Criação do Leilão Judicial do dia 03_11_2026 - DIVEX - Sorocaba	Certidão
fd17f43	28/08/2026 08:11	Relatorio Leilao_4_2026_DIVEX_-_Sorocaba	Documento Diverso